DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39º DA REPUBLICA — N. 274 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo vindouro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

PREÇOS DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.980, que approva modificações aos planos, projecto e orçamento das obras de construcção do porto de Nitheroy.

Decreto n. 17.988, que abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 6:550$000, papel, para pagamento de vencimentos, de disponibilidade, ao ministro plenipotenciario Alfredo de Ataeida Brandão e ao consul de 2ª classe Wenceslau P. Guimarães, relativos ao anno de 1926.

Decreto n. 17.989, que publica a adhesão das Ilhas do Sul do Pacifico á Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Londres em 5 de Julho de 1912.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Despeza Publica da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.980 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1927

Approva modificações aos planos, projecto e orçamento das obras de construcção do porto de Nitheroy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio de Janeiro e de conformidade com o paragrapho unico, clausula II, das que baixaram com o decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as modificações aos planos, projecto e orçamento das obras de construcção do porto de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com as plantas e mais documentos que com este baixam, assignados pelo director geral, interino, de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, tudo dentro do limite do orçamento de trinta mil contos de réis (30.000:000$000), approvado pelo decreto n. 16.960, de 24 de junho de 1925.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(8.648)

DECRETO N. 17.988 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 6:550$000, papel, para pagamento de vencimentos, de disponibilidade, do ministro plenipotenciario Alfredo de Ataeida Brandão e ao consul de 2ª classe Wenceslau P. Guimarães, relativos ao anno de 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 9º do decreto legislativo n. 4.995, de 5 de junho de 1926, tendo sido préviamente consultado o Tribunal de Contas e ouvido o Ministerio da Fazenda, nos termos dos arts. 92 e 93 do Regulamento do Codigo

de Contabilidade da União, que baixou com o decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1923, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de seis contos quinhentos e cincoenta mil réis (6:550$000), papel, para occorrer ao pagamento de vencimentos, relativos ao anno de 1926, ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em disponibilidade activa, Alfredo de Almeida Brandão, e ao consul de 2ª classe Wenceslau P. Guimarães, tambem em disponibilidade activa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

DECRETO N. 17.989 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1927

Publica a adhesão das Ilhas do Sul do Pacifico á Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Londres em 5 de julho de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão das ilhas do Sul do Pacifico, sob mandato Japonez, á Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Londres em 5 de julho de 1912, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada Britannica nesta Capital, por Nota de 7 de novembro de 1927, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Traducção official:

Embaixada Britannica — N. 114 — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1927.

Senhor Ministro,

Com referencia á minha Nota n. 33, de 23 de março ultimo, tenho a honra, em virtude de instrucções recebidas do Principal Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade, de transmittir a Vossa Excellencia a inclusa lista relativa a uma nova adhesão á Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Londres em 5 de julho de 1912.

Prevaleço-me desta opportunidade para renovar a Vossa Excellencia a segurança da minha mais alta consideração. — *B. Alston.*

Traducção official:

Annexo — Lista n. 33 — Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Londres em 5 de julho de 1912.

Adhesão

Desde a Lista anterior de 25 de fevereiro de 1927 a seguinte adhesão á Convenção foi notificada ao Governo de Sua Magestade Britannica na data abaixo mencionada:

Ilhas do Sul do Pacifico, sob mandato Japonez, 5 de agosto de 1927.

Foreign Office, em 5 de outubro de 1927.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Em mensagem n. 135, de 21 de setembro findo, me foram solicitados esclarecimentos, sobre o projecto annexo, por cópia áquella mensagem, determinando o aproveitamento como adjuntos das respectivas secções no Collegio Militar do Rio de Janeiro dos officiaes do Exercito que foram classificados no ultimo concurso alli realizado e estão regendo turmas.

Attendendo ao mesmo pedido, cabe-me communicar-vos que ha inconveniencia na adopção do dito projecto:

1º, porque o concurso, sendo antes um meio de selecção do que uma prova de habilitação, é actualmente o modo mais legal e normal de ingresso no magisterio militar, cujo maior interesse é o aproveitamento sempre que se verifica uma vaga, do melhor elemento que na occasião se apresente e a adopção do projecto em apreço vem privar por muito tempo o magisterio militar de satisfazer seu maior interesse, ferindo de fundo as instrucções sobre o assumpto em pleno vigor;

2º, porque existindo no Collegio Militar do Rio de Janeiro docentes exigidos pelo regulamento actual com os addidos provindos da Escola Militar com os dos antigo curso de adaptação e com quasi a totalidade do corpo docente do extincto Collegio Militar de Barbacena, nada justifica que esse numero ainda seja augmentado, sem nenhum proveito para o ensino, sem nenhuma vantagem para o Exercito e só com onus para o Estado.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 27 — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem, dirigida ao Sr. Presidente do Senado Federal, prestando os esclarecimento solicitados na de que tratacs em officio n. 386, de 21 de setembro findo, sobre o projecto determinando o aproveitamento como adjuntos das respectivas secções no Collegio Militar do Rio de Janeiro, dos officiaes do Exercito que foram classificados no ultimo concurso alli realizado e estão regendo turmas.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratar de seus interesses particulares, ao 3º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento Graciano Neves Espindola a contar de 1 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o Sr. Juvenal Martinho Nobre do cargo de membro do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 3º, letra *h* do decreto n. 16.009, de 11 de abril de 1923, nomear o Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga para fazer parte do Conselho Superior do Commercio e Industria, como representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente, foi transferido o professor Carlos Delgado de Carvalho da cadeira de inglez, do Externato do Collegio Pedro II para a de Sociologia do mesmo externato.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 22 de novembro corrente foi designado o escrevente juramentado Ivan Maury para substituir o escrivão da Oitava Vara Criminal, bacharel Alberto Gome Pereira, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

— Por apostilla de 23 foi declarado vitalicio o bacharel Mozart Brasileiro Pereira do Lago, avaliador privativo do Juizo de Provedoria e Residuos.

— Por portarias desta data, foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De dous mezes ao capitão da Policia Militar do Districto Federal, Manoel Duarte de Menezes;

De dous mezes, em prorogação, ao auxiliar da 4ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, João Julio da Silva;

De 50 dias, em prorogação, ao cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, Palmyro Vieira de Souza.

Requerimentos despachados

Candido José da Costa, pedindo entrega da carteira de identidade e de folha corrida. — Mantenho o despacho anterior.

Euclydes da Fonseca, 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, pedindo cancellamento, em seis assentamentos, da nota da sua exoneração de commissões que exerceu na Força Policial do Territorio do Acre. — Deferido.

Agostinho de Souza, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 22 de novembro de 1927

Requerimento despachado

Luiz Giannoni. — Esta secretaria não dispõe de elementos para passar a certidão solicitada.

Expediente de 23 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

Francisco de Andrade. — Declare, expressamente, o fim para que pretende a certidão.

Vicente Lancito, natural da Italia, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 29 de outubro de 1923, no qual é feita a exigencia da traducção do documento com que prova a sua nacionalidade.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1927

Officios:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 342 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de réis 15:847$940, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant (Cegos), no mez de julho de 1927, de accordo com os arts. 244 e 245, do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettido a esse Tribunal, com os officios ns. 291 e 292, datados de 28 de outubro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 343 E — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da concessão do credito especial de 22:137$939, afim de attender ao pagamento de diversas gratificações addicionaes a professores da Escola Nacional de Bellas Artes, e dos Institutos de Musica, Surdos Mudos, Benjamin Constant.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 21

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 346 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª do art. 2º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de réis 3:996$800, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de julho de 1927, de accordo com os arts. 244 e 245, do Codigo da Contabilidade da União, tendo sido remettido a esse Tribunal com o officio n. 151, de 1 de julho ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 347 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituida á firma Prado Peixoto & Comp. a caução de 2:000$000, que, em moeda corrente, depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 185-639, para garantia de apresentação de proposta para a conclusão do edificio do Externato Pedro II e que não foi acceita.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1927

Jonathas Bello, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, declarando que passa a assignar Jonathas Calheiros Bello e pedindo que seja modificado o seu nomes nos documentos officiaes da mesma Faculdade. — Sim, á vista da informação.

Heraclio Rodrigues, Mario de Albuquerque Florence, Raymundo Barbos Ribeiro da Silva Passos e José Guadalupe Sanches, pedindo registro de diplomas. Deferidos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 16, 17 e 19 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1:

De 45 dias, a partir de 27 de outubro ultimo, a José Pereira Ferreira, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De seis mezes, a partir de 1 de outubro ultimo, a José Nunes dos Santos, guarda de 3ª classe do Serviço de Saneamento Rural.

De dous mezes, em prorogação a Attila de Oliveira Costa, guarda desinfectador de 1ª classe da Inspectoria do Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a contar de 23 de novembro corrente, a Humberto Dall'Ort-Deboni, escripturario deste Departamento.

Expediente de 11 de novembro de 192

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. E. 1.975 — Que a Directoria Geral deste Departamento resolveu, em data de 14 de outubro proximo findo, relevar a multa de 100$000, imposta pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina a Jurandyr Cardoso, pharmaceutico responsavel pela direcção technica da pharmacia da rua Maranguape n. 28, por infracção do art. 247 do Regulamento Sanitario vigente.

— Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. E. 1.979 — Que o Sr. director geral exarou o seguinte despacho no requerimento de José Elias & Comp., pedindo autorizar o desembarque de Tuma Haubi Hejjar, que se acha na Ilha das Flores, por ser portador de trachoma: "Sim, satisfeitas as exigencias legaes, sendo remettida junto a declaração do Dr. Joaquim Vidal, que se responsabiliza pelo tratamento do internado e a declaração da Casa de Saude que o receberá.

N. E. 1.970 — Que o Sr. director geral exarou o seguinte despacho no requerimento de Abilio Teixeira Leite, pedindo autorização para desembarque de seu filho menor Hilario Teixeira Leite, que se acha na Ilha das Flores, por ser portador de trachoma: "Sim, satisfeitas as exigencias legaes", tendo sido remettida a declaração do Dr. Brito Cunha que se responsabiliza pelo tratamento do referido menor.

N. E. 1.974 — Em referencia ao officio n. 1.650, de 8 do corrente, que o doente Nash Elias Sfeir, atacado de trachoma, deve continuar em isolamento até que o technico deste Departamento o considere curado.

— Ao Sr. Dr. 4° delegado auxiliar:

N. E. 1.973 — Em resposta ao officio n. 6.603, de 7 do corrente, a impossibilidade de ser attendido, como era desejo desta directoria, o pedido formulado naquelle officio, visto como, além de não ser precisada a data da occurrencia do obito, são as pretorias as verdadeiras repartições registradoras de obitos.

— Ao Sr. delegado regional da policia de Santos:

N. E. 1.976 — Em resposta ao officio n. 924, de 19 de outubro proximo findo, que do livro de protocollo da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina não consta entrada de nenhum requerimento firmado com o nome de José Kundsen, pedindo registro de diploma de pharmaceutico, não existindo, tambem, nenhuma nota de apprehensão do alludido diploma.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E. 1.971 — Restituindo o memorial e desenho respectivo o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina relativo á invenção de "um apparelho metallico, que torna automatico o funccionamento de qualquer seringa de vidro para injecção", para que pediram privilegio Luiz M. Pinto de Queiroz e F. Oliveira e Silva.

— Ao Sr. secretario da Prefeitura do Districto Federal:

N. E. 1.972 — A 2ª via do termo de intimação referente ao predio n. 166 da rua America, occupada por uma escola publica, necessitado de reparos.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. E. 1.986 — O quadro demonstrativo dos toxicos entorpecentes sahidos da capital do Estado de Santa Catharina, na segunda quinzena do mez de outubro proximo findo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. E. 1.984 — Afim de ser concedida autorização ao Dr. Oscar Nascimento, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado de Sergipe, para requisitar, mediante empenho de despeza, passagens nessa companhia de navegação, em objecto de serviço publico.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Timbó a Propriá:

N. E. 1.983 — Afim de que seja concedida autorização ao Dr. Oscar Nascimento, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado de Sergipe, para requisitar, mediante empenho de despeza, passagens nessa estrada, em objecto de serviço publico.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Costeira:

N. E. 1.985 — Afim de ser concedida autorização do Dr. Oscar Nascimento, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado de Sergipe, para requisitar passagens nessa companhia de navegação, mediante empenho de despeza, quando em objecto de serviço publico.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E. 1.977 — Para que possa ser emittido o parecer que foi solicitado, serem enviadas as materias da invenção de "um processo para conseguir agua potavel de aguas naturaes contendo bacterias", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 21 de novembro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.659 — O resumo dos trabalhos realizados pelo Serviço de Epidemiologia durante o periodo de 7 a 12 do corrente.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 3.657 — A relação dos officios e autos de multas recebidos daquella inspectoria durante a semana de 13 a 19 do corrente.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.640 — Os processos referentes ás multas impostas contra A. Almeida Graça, Antonio Luiz, Arthur Manoel do Couto, Francisco N. da Costa, J. Alves Gomes, Octacilio Alves, Teixeira Barbosa & Comp., Ltda. e Antonio Rodrigues da Fonseca.

— Ao Dr. delegado do 1° Districto Sanitario:

N. 3.658 — Os laudos ns. 989 a 993, das vistorias realizadas nas cocheiras sitas á rua Miguel Lemos n. 257, Constante Ramos n. 154, Cardoso n. 111, Toneleros n. 336 e Barão da Torre numero 2.

— Agradeceu-se:

Ao Sr. J. K. Bell.

N. 3.641 — A gentileza da participação de haver assumido a superintendencia da Light and Power Company.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 3.642 a 3.650 — Que, por despachos de 4, 5 e 17 do corrente mez, desta directoria, foram indeferidas as seguintes petições, em que José Luiz Bittencourt Godinho & Irmão, José Salomão, José Simões Penna, J. Castro & Santos, Aurora da Conceição, José Villar Conde, Manoel da Costa e Moreira Martins & Iglezias, pediam relevação de multa.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 3.651 — Que a Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial impoz a F. de Piro & Comp., encontrado na avenida Gomes Freire ns. 138 e 140, a multa de 200$, por infracção do artigo 1.092, § 1°, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.652 a 3.656 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100$000, por infracção do art. 505, § 1°, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Francisco Silva, encontrado á rua Affonso Cavalcanti n. 197 (duas multas), Geraldo Antonio dos Santos, encontrado á rua Professor Gabizzo numero 359, Antonio Russo, encontrado á rua Benedicto Hyppolito n. 116, e Damião Sanches Oliveira, encontrado á rua Gurupy n. 108.

— Foram multados:

Ns. 3.651 A a 3.656 A — Em 200$000, F. de Piro & Comp., em 100$000 cada um dos Srs. Francisco Silva (duas multas), Antonio Rosso e Damião Sanches de Oliveira.

Requerimentos despachados

Directoria:

Franxavier de Valladares Porto (3.149). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Teixeira Irmão & Comp. (2.807-5.470). — Indeferido.

Bernardino & Magalhães (3.014-5.797). — Só será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial:

Manoel Coutinho (3.173-976). — Concedo 60 dias.

Manoel Nunes Monteiro (3.172|964). — Concedo 90 dias.

Domingos Olympio de Araujo (3.171|937). — A' vista das informações, indeferido.

Baptista de Souza (3.167|970). — Concedo 90 dias.

Kaobler & Comp. (3.144|958). — Concedo 90 dias improrogaveis.

De Luca Francisco (3.157|967). — Concedo 30 dias.

Manoel Castro de Azevedo (3.156|966). — Indeferido.

Casemiro Araujo Lemos (3.155|965). — Concedo 60 dias.

A. de Abreu (3.154|963). — Concedo 90 dias.

Joaquim Antonio Dias (3.153|954). — Concedo 30 dias.

Acacio Ferreira (3.152|940). — Deferido, nos termos da informação do Dr. inspector geral.

Hygino Patopato (3.158|968). — Concedo 90 dias.

Gastão Vaz Saleiros (3.146|960). — A' vista da informação, indeferido.

Ruy Barroso (3.159|969). — Indeferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Ermani de Andrade. — Relevada, á vista de attestado de vaccina.

Humberto Duarte Murtinho. — Relevada.

1° Delegacia de Saude:

Eurydices Gama (3.164|101). — Deferido até ulterior deliberação.

2ª Delegacia de Saude:

Elysio & Nogueira (3.176|444). — Certifique-se.

Moysés Musafir (3.177|445). — Certifique-se.

Antonio Soares (3.158|446). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Ascelino Duarte Pereira (3.128|582). — Deferido até ulterior deliberação.

Expediente de 22 de novembro de 1927

Directoria:

João de Deus Palmiro Brilhante. — Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

Antonio Duarte (3.183|613). — Certifique-se.

Antonio de Souza (3.186|621). — Certifique-se.

José Correia (3.184|615). — Certifique-se.

Abel Martins Ferreira (3.182|608). — Deferido, até ulterior deliberação, o ladrilhamento referido, devendo ser executadas as demais exigencias.

Manoel Pereira da Silva (3.181|607). — A' vista da informação, deferido.

Antonio Augusto Rocha (3.180|605). — Concedo 60 dias.

Luiz Rocha (3.185|616). — Concedo 30 dias, findos os quaes nenhuma outra prorogação será concedida.

Banco Nacional Ultramarino (3.188). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1927

N. 2.354. — Adelina Heide. — Certifique-se.

Dia 22

N. 2.353 — Pinto da Costa & Laboriau. — Deferido.

N. 2.287 — Christiano Dias. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.266 — Olivia Dias Gomes. — Sciente.

N. 2.301 — Aristoteles Torres Vieira. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.201 — G. Cavuoti. — Deferido.

N. 143 — Noemia H. Carneiro. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1927

N. 4.742 — Kigma & Comp. — Deferido. Guia n. 1.583.

N. 5.757 — José Barbosa. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 5.861 — Serafim Fernandes. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias.

N. 5.864 — João Baptista dos Reis. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 5.913 — Teixeira Rocha & Comp. — Certifique-se.

N. 5.962 — Raul Guimarães & Irmão. — Dê-se baixa.

N. 5.968 — Cora Villela Paranahyba. — Certifique-se.

N. 5.977 — Miquelina Gomes. — Póde funccionar.

N. 5.998 — José Martins. — Attendido quanto ao art. 1.015, se dentro de trinta dias cumprir as exigencias regulamentares.

N. 5.999 — Marcos Bullach & Irmão. — Junte o certificado da analyse em questão.

N. 6.002 — Parente, Rodrigues & Comp. — Deferido. Guia n. 1.581.

N. 6.008 — Eduardo Ferreira Jorge. — Indeferido.

N. 6.016 — Henrique Cardoso de Andrade. — Deferido. Guia n. 1.580.

N. 6.033 — Castro, Silva & Comp. — Deferido.

N. 6.034 — Madruga & Silveira. — Deferido.

N. 6.044 — Joaquim Cardoso M. Silva. — Deferido.

N. 6.048 — João de Oliveira Mattos. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias.

N. 6.049 — J. Corrêa & Souza. — Certifique-se.

N. 6.051 — Joaquim Moreira da Silva. — Indeferido.

N. 6.053 — Romeu Guimarães. — Certifique-se.

N. 6.068 — Maria Isabel Atalaya. — Idem.

Dia 22

N. 5.584 — Mario Seixas da Motta. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 5.865 — Marcellino Augusto Peres Felippe. — Certifique-se o que constar.

N. 5.887 — A. Oliveira Costa. — Indeferido.

N. 5.963 — Martins & Rolin. — Deferido.

N. 5.973 — José Ferreira d'Azevedo & Comp. — Será attendido se interdictar a communicação com os aposentos annexos.

N. 5.980 — Alexandre Gonçalves. — Faça as installações necessarias.

N. 6.000 — Adelino Marques Bernardes. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.009 — Waldemar Motta Bastos & Comp. — Indeferido.

N. 6.014 — Francisco Rezende Laurindo. — Póde funccionar.

N. 6.017 — E. Santos & Monteiro. — Indeferido.

N. 6.019 — F. Cabral & Alves. — Deferido.

N. 6.020 — Nunes, Martins & Comp. — Deferido.

N. 6.021 — Teixeira, Borges & Comp. — Deferido. Guia n. 1.587.

N. 6.026 — Arthur Galleão & Seixas. — Deferido. Guia n. 1.584.

N. 6.031 — Antonio Gonçalves Ribeiro. — Indeferido.

N. 6.032 — José dos Reis. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 6.041 — Oscar Gonzaga Prata. — Deferido. Guia n. 1.585.

N. 6.043 — Grannini Acheriuto & Comp. — Deferido. Guia n. 1.586.

N. 6.045 — Augusto Bernardo & Irmão. — Póde funccionar mantendo interdicta a communicação directa com os aposentos.

N. 6.054 — Francisco Pereira Torres. — Póde funccionar não occupando com moradia os compartimentos annexos.

N. 6.055 — Bernardo Lapidus. — Deferido.

N. 6.064 — Manoel Cavalleiro. — Attendido quanto ao art. 1.015 se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.065 — Euclides Bastos. — Póde funccionar.

N. 6.072 — José Filgueiras & Comp. — Indeferido.

N. 6.076 — Ferreira Braga & Comp. — Dirija-se á Inspectoria de Pharmacia.

N. 6.080 — A. R. de Souza & Comp. — Certifique-se.

N. 6.106 — Francisco Pereira Torres. — Certifique-se.

N. 6.114 — Cardoso, Mariano. — Sim, após prévia desnaturação.

Policia do Districto Federal

Por actos de 23 do corrente:

Foi exonerado a bem do serviço publico, em vista da investigação criminal a que respondeu perante a 3ª delegacia auxiliar, o commissario Oscar Campos da Cunha.

Foi nomeado commissario interino do 30º districto policial o cidadão Antonio Martins do Valle.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1927

Rita Bernardes Martins Pinheiro. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente foi nomeado o Dr. Alfredo de Albuquerque Gama fiscal das operações de emprestimos que o bacharel João Alvares Pereira de Lyra fizer com os funccionarios publicos federaes em Pernambuco, na qualidade de cessionario do Banco dos Funccionarios Publicos do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Agostinho Dias Nunes d'Almeida, presidente da União dos Cégos no Brasil, pedindo autorização para uma tombola, com dispensa das exigencias do regulamento 12.475, de 23 de maio de 1917. — Em face da informação de folhas 2 v., deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 18 de novembro de 1927

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 449 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o aviso do Ministerio da Agricultura n. 238, de 14 do corrente, declarando não haver inconveniente em que o chefe do secção, addido, do Jar-

dim Botanico, engenheiro Luiz de Mello Marques, continue servindo no Thesouro Nacional, resolveu que o referido funccionario volte a ter exercicio nessa directoria.

Dia 22 de novembro de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 300 — Transmittindo-vos o incluso processo a que está junto o vosso officio n. 718, de 13 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que o "Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado" solicita approvação das modificações feitas nos seus estatutos, pelo providencieis no sentido de ser redigida a minuta do decreto a ser expedido, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, exarado a fls. 47 v. do alludido processo.

—Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 233 — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, para que seja prestada informação, o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 382, de 14 de outubro ultimo, solicitando seja cedido o material pertencente á extincta "Revista do Supremo Tribunal Federal", constante da relação que acompanhou o mesmo aviso, para ser utilizado na Casa de Correcção, Archivo Nacional, Escola 15 de Novembro e Bibliotheca Nacional.

N. 234 — Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, para que sejam prestados esclarecimentos, o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 86, de 2 de abril ultimo, relativo á cessão de seis machinas de escrever com as respectivas mesas, pertencentes ao acervo da "Revista do Supremo Tribunal", material esse de que precisa aquelle ministerio.

N. 235 — Enviando, de ordem do Sr. ministro, afim de que seja prestada informação, o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 111, de 31 de março ultimo, relativo á cessão de duas machinas linotypos, pertencentes ao acervo da "Revista do Supremo Tribunal" e de que tem necessidade o Serviço de Informações daquelle ministerio.

N. 236 — Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, para que seja prestada informação, o aviso n. 7.308, de 21 de outubro ultimo, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas solicita a entrega á Estrada de Ferro Central do Brasil do material constante da relação que acompanhou o mesmo aviso, pertencente ao acervo da extincta "Revista do Supremo Tribunal".

N. 237 — Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, para que sejam prestadas informações, a carta do Sr. general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar do Districto Federal, solicitando a cessão de uma machina de linotypia, das pertencentes ao acervo da "Revista do Supremo Tribunal", da qual necessita aquella corporação para os seus serviços typographicos.

N. 238 — Enviando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, a carta em que o Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica solicita a entrega ao mesmo departamento do material constante da relação que acompanhou a referida carta, pertencente ao acervo da extincta "Revista do Supremo Tribunal".

N. 239 — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, para que seja informado, o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 3.518, de 2 de maio ultimo, relativo á cessão á Estrada de Ferro Central do Brasil de material typographico pertencente ao acervo da "Revista do Supremo Tribunal".

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 185 — Recommendando prestar informação relativa ao requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega de Manáos, Joaquim de Souza Martins, pede pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, a que se julga com direito.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1927

N. 7.126-1927 — D. Mathilde de Azevedo Barroso Bastos, pedindo melhoria de pensão de montepio. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 287 — Concedendo o credito de 1:612$903, para pagamento da gratificação, no periodo de 1 de abril a 19 de maio de 1925, ao juiz de direito da comarca do Rio Branco, no Acre, Dr. Antonio Cesario de Faria Alvim Filho, por ter substituido naquelle periodo o desembargador do Tribunal de Appellação do Acre, Dr. Domingos Americo de Carvalho.

—Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 356 — Concedendo, por conta da verba 19ª — Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — 2ª Parte — Material e Pessoal — Sub-consignação — 6 — Administração, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 50:000$, á requisição do chefe do 3º districto da alludida inspectoria, para attender, no corrente anno, ás despezas relativas á citada sub-consignação.

N. 357 — Concedendo, por conta da verba 23ª — Ajudas de custo — etc. — Representações — Commissões de saques — Material — Sub-consignação n. 2, etc. —do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de réis 338$700, para pagamento das despezas decorrentes da mesma verba, a serem feitas pela Capitania dos Portos daquelle Estado, no corrente anno.

N. 358 — Concedendo, por conta da verba 28ª — Obras e serviços accessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2 — etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 1:515$800, para as despezas com os reparos de que necessita o fogão da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 126 — Concedendo o credito de 900$, para attender o pagamento a Manoel Ferreira da Costa, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, naquelle Estado, por substituições exercidas no periodo de julho a dezembro de 1925.

—Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 361 — Concedendo o credito de 116$, para pagamento de salarios, nos mezes de dezembro de 1922 e dezembro de 1923, ao conductor de malas postaes, naquelle Estado, José Romão Cevidanes.

N. 362 — Concedendo o credito de 90$, para pagamento de salarios, nos mezes de dezembro de 1922 e dezembro de 1923, ao conductor de malas postaes, naquelle Estado, Joaquim Alves do Nascimento.

N. 363 — Concedendo o credito de 1:200$, para pagamento de pensões, em 1925, a D. Maria Celestina da Silva e outros, viuva e filhos de Osorio Gomes, feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 364—Remettendo o titulo dos vencimentos de inactividade de Edgundo João Hochne, aposentado no logar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; e recommendando que seja effectuado o pagamento dos referidos vencimentos, na quantia de 1:265$629, relativa ao corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 337 — Concedendo o credito de 283$975, papel, para pagamento de restituição ao Dr. Renato Chaves da Silva e Souza, proveniente de sello de nomeação indevidamente pago em 1922.

N. 338 — Concedendo o credito de 50$, para pagamento das despezas com o funeral do marinheiro nacional P. E-F, Benedicto Vieira do Nascimento, pertencente á guarnição da Flotilha do Amazonas.

N. 339 — Concedendo o credito de 201$123, papel, para pagamento de restituição ao major do Corpo de Saude do Exercito de 2ª linha Dr. Antonio Remigio de Castro Filgueiras, proveniente do sello de nomeação indevidamente pago em 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 149 — Concedendo o credito de 975$, para pagamento de pensões, em 1925, a D. Amalia Fernandes de Lucena e outros, viuva e filhos do 2º escripturario daquella Repartição, Antonio Pereira de Lucena.

N. 150 — Concedendo o credito de 1:200$, para pagamento de gratificação, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1924, ao 1º tenente reformado do Exercito, João Cavalcante Tavares de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 226 — Concedendo o credito de 2:000$, para pagamento das despezas com os reparos da boia de luz do "Banco de João Dias", em S. Francisco, Estado de Santa Catharina, a qual, garrando, veiu dar á costa daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 376 — Recommendando que seja effectuado, no corrente anno, por conta

da verba propria, o pagamento da pensão, em reversão, a D. Maria dos Anjos Pereira do Carmo, filha solteira do Alexandre de Souza Pereira do Carmo, ex-inspector da Alfandega daquelle Estado.

N. 377 — Recommendando que seja effectuado, no corrente anno, por conta da verba propria, o pagamento das pensões, em reversão, a D. Anathalia Loureiro Gomes de Oliveira.

N. 378 — Declarando que deixa de ser concedido o credito para pagamento ao inactivo Rodolpho Pereira Brandão, visto não existir saldo na respectiva verba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 132 — Concedendo o credito de 6:000$, para pagamento de vencimentos, em 1923, ao escripturario-pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Antonio de Miranda Fontes, descontando-se 480$, sendo: 180$ de sello de nomeação e 300$ de imposto sobre vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 85 — Remettendo a guia n. 269, do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Matto Grosso, Romeu Ribeiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 746 — Solicitando a devolução do processo de montepio de D. Maria Donata Franciscom, conforme requerimento da mesma senhora.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 749 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio pretendido por D. Adelaide Emilia Ferreira e outra, irmãs viuvas do finado telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Custodio José de Sant'Anna Junior.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1927

N. 20.238, de 1927 — D. Mariana Candida da Silva Leite, pedindo pagamento de vencimento não recebido pelo seu marido, em 1922. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 39.814, de 1927 — D. Rozina das Chagas Pereira de Britto, pedindo pagamento de despeza de funeral de seu finado irmão, João Chagas Pereira de Britto. — Aguarde opportunidade.

N. 60.088, de 1927 — D. Denize Gomes da Silva, pedindo alteração de seu nome no titulo de pensão de montepio que ora recebe. — Complete o sello do documento a que se refere o parecer.

N. 58.816, de 1927 — Processo de habilitação de montepio de D. Anna da Costa Oliveira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1927

N. 64.124 — Requerimento do Banco do Commercio e Industria de São Paulo, de 12 de novembro de 1927. — Promova o cumprimento da segunda parte do artigo 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 19

N. 62.500 — Requerimento de Americo Marques Esteves, de 18 de novembro de 1927. — Promova o cumprimento da segunda parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 21

N. 60.586 — Requerimento da senhorinha Bastos, de 9 de novembro de 1927. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 18.465 — Requerimento de Carlos Gomes Rebello Horta, de 25 de abril de 1927. — Nada ha que deferir. Archive-se.

N. 60.261 — Requerimento de Martinianna Gomes, de 9 de novembro de 1927. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Dia 23

N. 59.785 — Requerimento de Silvina Conceição de Abreu, de 7 de novembro de 1927. — Dirija-se ao juizo competente.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 59 — Recommendo-vos providencieis no sentido de não serem pagos os juros das Obrigações Ferroviarias numeros 23.852 a 56, 45.402 a 403, 65.961, 90.249 a 50, ao portador, do valor de 1:000$000, cada uma, emittidas de accôrdo com o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, titulos esses que se extraviaram.

Identicos ás demais Delegacias Fiscaes.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1927

Requerimento despachado

Joaquim José Vieira Baião, pedindo aforamento de um terreno no Morro do Salgueiro, ou Sumaré. — Satisfaça a exigencia da 2ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1927

Requerimentos despachados:

Sem numero — T. L. Wright & Companhia. — Não constando deste processo referencia quanto á defesa da infracção do art. 1º do regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, para o qual o mesmo regulamento, no art. 52, commina pena independente de qualquer outra, intime-se a firma para, no prazo de 15 dias, allegar o que entender conveniente.

N. 19.128 — Rosaria Marchezi. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 79$400, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Botelho da Silva. — Complete, com revalidação, o sello da petição de fls. 17 e 18.

N. 785 — Souza & Freitas. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "marceneiro", reduzindo-se o valor locativo do mesmo para 4:200$, no lançamento do corrente anno. Isto feito, volte o processo á sub-directoria, afim de que os signatarios do laudo referido digam quanto á procedencia do lançamento da firma de que se trata, como "constructora", tendo em vista o allegado na petição de fls.

N. 19.957 — Manoel de Oliveira Valente. — O documento de fls. 3, mesmo que se não referisse á escriptura annexa, não estava sujeito a sello proporcional, porque, relativo á venda de immovel, está comprehendido na isenção prevista no art. 28, n. 1, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, de 19 de novembro de 1926.

N. 21.737 — Eliza Antonia Pacheco. — Tendo em vista a informação e parecer, nada ha que deferir; archive-se.

Sem numero — Antonio Celestino da C. Pinheiro. — Officie-se ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, no sentido da informação de accordo com o parecer.

N. 8.397 — Angelina Guesta. — De accordo com o laudo e parecer, dê-se baixa no lançamento do negocio de que se trata, a partir do segundo trimestre deste anno, cancellando-se a respectiva certidão de divida e officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Predio á travessa Santa Martinha ns. 3 e 4. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada na informação, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Luiz Pascali. — Idem.

Sem numero — John E. Cuningworth. — Idem.

Sem numero — Climene Philippes Lanartu. — Idem.

N. 22.889 — V. Fernandes & Comp. — Officie-se.

Sem numero — José F. Tavares. — Idem.

N. 12.431 — Romeu Feital. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 17.855 — Manoel Astolpho Pinto. — Encaminhe-se o pedido.

N. 21.131 — Moraes Alves & Comp. — De accordo com a informação e parecer, e o que se ha resolvido em casos analogos, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia devida ser paga dentro de tres dias.

N. 21.988 — Cooperativa Militar do Brasil. — Idem.

N. 9.351 — Virginio Agostinho. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 16.650 — Fernando Pinto Brandão. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para serralheiro, reduzindo-se o valor locativo mesmo a réis 6:000$, para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 17.451 — Knight & Bailey. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 22.309 — Viação Excelsior Auto-Omnibus. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 22.680 — Tosatti & Comp. — Idem.

N. 22.679 — Companhia Paulista do Material Ferroviario. — Idem.

Requerimento de "The Royal Bank of Canadá". — Cobre-se o sello do contracto.

Elle não cogita de operação cambial. Apenas ha, por emquanto, abertura de credito renovavel.

Da utilização desse credito é que poderão decorrer operações de cambio, no contracto, encontrando a justificativa perante a Inspectoria Geral de Bancos, operações que, distinctas, em datas diversas, pagarão, nos instrumentos proprios, o sello respectivo.

Mesmo, porém, que de contracto de cambio se tratasse, era de presumil-o devidamente autorizado, e nada impedia o pagamento do sello a elle inherente.

Convem accentuar, ainda, que, na especie, nenhuma prohibição seria legalmente admissivel, á vista do que, claramente, estatue o regulamento approvado pelo decreto n. 14.768, de 16 de março de 1921, art. 37, alinea 1ª, lettra *a*, permittindo a movimentação de valores para o exterior, sempre que se tratar de pagamento de obrigações contrahidas por pessoas naturaes ou juridicas.

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 2:090$ a favor de Abel Pereira Gomes. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500$ a favor de André Barthelomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 800$ a favor de Alberico de Almeida Costa. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500$ a favor do Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500$ a favor de André Barthelomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de Leopoldo Pedro Domingues. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Guilherme Reis. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de José Maria Baptista Junior. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 15.007, da Directoria do Patrimonio Nacional — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power. — Tendo em vista a resolução do Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diario Official* de 27 de outubro de 1925, e constante da ordem n. 292, de 25 de maio de 1926, da Directoria da Despeza, o pagamento solicitado na petição de fls. não póde ser effectuado; archive-se.

Officio n. 497, da Procuradoria da Republica — Santa Casa da Misericordia. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação e parecer.

Auto n. 225, de 1926, contra Marques Ferreira & Comp. — Pelos fundamentos do parecer, e tendo em vista que em casos semelhantes tem entendido a autoridade superior não ser applicavel qualquer pena, como se vê, dentre outras, da ordem n. 166 á Delegacia Fiscal na Bahia, publicada no *Diario Official* de 8 de janeiro de 1910, resolvo julgar improcedente o auto de fls. 3 e mandar que sejam observadas as regras prescriptas no art. 112, § 2º, lettra *b*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1925, e bem assim recommendar aos Srs. agentes fiscaes a inteira observancia do disposto no art. 157 do referido decreto.

Tomadas as providencias recommendadas e feitas as necessarias annotações, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 16.869 — Albino Soares de Almeida. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 17.371 — Louise B. Gil. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — Antonio Francisco da Costa. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

Sem numero — Felisberto Fernandes Alves. — Idem, idem.

Sem numero — Waldemar S. de Oliveira. — Idem, idem.

N. 13.802 — Mario de Araujo Marques.

N. 17.689 — João Marques.

N. 19.631 — Frieda Theodoro Christine.

N. 19.169 — José Corrêa de Araujo.

N. 14.186 — A. Motta & Pinto.

N. 4.251 — Francisco dos Santos Almeida.

N. 18.408 — Moysés Moraes de Almeida.

N. 1.815 — A. Monteiro.

N. 6.922 — Bhering & Comp.

N. 11.232 — José Pinto Duarte.

N. 17.037 — Joaquim Alves Abrantes.

N. 17.136 — Manoel da Silva Mattos.

N. 22.652 — Maria Fortuna Chaves.

N. 21.592 — Emilia Neves.

N. 12.408 — Francisco Giffoni & Companhia.

N. 15.112 — Guilherme da Costa.

Averbem-se as transferencias.

N. 21.676 — Armindo da Silva. — Idem, com a multa de 50$000.

N. 21.858 — Khalil Larzur. — Averbe-se a transferencia.

N. 15.413 — Ignacia da Conceição Silva Coelho. — Idem.

N. 16.405 — Augusto Americo Corrêa Azevedo. — Idem.

N. 18.024 — Candido Alves de Souza. — Idem.

N. 9.913 — Antonio Francisco Soares. — Idem.

N. 16.187 — Honorio José Rodrigues. — Idem.

N. 16.186 — Maria Luiz Stallard Damemann. — Idem.

N. 16.188 — Carmen Pacheco. — Idem.

N. 21.676 — Amando da Silva. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

Sem numero — José Alves de Lima. — Archive-se.

N. 20.875 — Hotel Aguas Ferreas, S. Ltda. — Idem.

N. 16.415 — M. J. Diogues. — Provado o pagamento do imposto do 2º semestre de 1926 e 1º de 1927, averbe-se a transferencia.

N. 12.657 — Samuel Alexandre Pinto. — Pago o imposto de 1927, averbe-se a transferencia.

N. 21.844 — Camillo Fernandes Garrido. — Dê-se baixa.

N. 21.525 — Fabrica Pão de Assucar, Ltda. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 21.322 — Antonio dos Santos F. Filho. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 21.319 — Renato da Rocha Miranda. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 21.165 — João Cavalcante Caminha. — Archive-se.

N. 21.073 — André Dias Arcar. — Não ha que deferir. Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 20.331 — Amendola Emilio. — Averbe-se a transferencia no sentido proposto. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei,

N. 18.986 — Leandro, Irmão & Companhia. — Rectifique-se.

N. 10.955 — Abel Alves Soares. — Averbe-se a transferencia. Imponho aos vendedores e ao requerentes, a cada firma, a multa de 50$000, minimo da lei.

Sem numero — Carlos Augusto Franco. — Archive-se.

N. 12.167 — Eduardo Flores. — Deferido.

N. 5.991 — Antonio Fernandes Camacho. — Paga a taxa de saneamento de 1926 e 1927, averbe-se a transferencia.

N. 19.197 — Angelica Pereira de Souza Machado. — Cobre-se com revalidação a differença de sello da petição de fls. 8.

N. 20.663 — Antonia Maria dos Santos Dias. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 18.566 — Ernesto Luiz. — Idem, idem.

N. 5.124 — J. Pinto & Monteiro. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 19.885 — Maria Rosa Ferreira. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 20.960 — Maurice Abifeboul. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 20.975 — José de Brito Figueiredo. — Não ha que deferir, archive-se

N. 9.447 — Jacob Galender. — Averbe-se a mudança.

N. 14.828 — Hygino da Silveira. — Idem.

N. 19.094 — Morena & Fernandes. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 3.776 — Villas Bôas & Comp

N. 3.777 — Villas Bôas & Comp.

N. 3.778 — Villas Bôas & Comp.

N. 3.779 — Natal Sanatorio.

N. 3.784 — Marcellino Parolide da Cunha.

N. 3.781 — Frias Costa & Comp.

Certifiquem-se, em termos.

N. 3.783 — Firmino Fernandes Pereira. — Certifique-se, em termos, quanto á penna de agua. Sobre saneamento, dirija-se o requerente á Directoria da Receita Publica.

N. 2.794 — Antonio da Rocha Passos Junior.

N. 21.744 — Companhia Brasileira de Melhoramentos e Construcções.

N. 5.450 — Antenio Paes.

N. 14.583 — Domingos Silva.
N. 17.919 — Affonso Henrique Vieira.
N. 21.711 — Denel Fitz Gibbon.
N. 21.771 — Saul Golkes.
N. 21.601 — D. Varbara de Aguiar.
N. 16.220 — Alberto Sa.
N. 3.119 — C. Pinto dos Santos.
N. 9.108 — M. Santos & Pinto.
N. 15.126 — Odette Antunes Vaz.
Averbem-se as transferencias.
N. 22.102 — Affonso Alves Camargo e outros. — Dê-se a baixa.
N. 21.772 — Sylvio Brosser. — Idem. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.
N. 21.742 — Pedro Vivacqua. — Idem, idem, idem.
N. 21.957 — Ernani Figueiredo Cardoso. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.
N. 4.098 — José Irenio dos Anjos. — Idem, idem.
N. 519 — João Michelo. — Dê-se a baixa e officie-se de accordo com o parecer, para o cancellamento proposto.
N. 22.049 — Antonio A. Perpetuo & Companhia. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto. Imponho a multa de 5$000, minimo da lei.
N. 21.925 — Peres & Corrêa. — Entregue-se, mediante recibo.
N. 6.386 — José Pacheco da Rocha & Companhia. — Pago o imposto do segundo semestre de 1926 e do corrente exercicio, averbe-se a transferencia.
N. 12.813 — Avelino Fernandes Manta. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.
N. 3.771 — Alexandre Rodrigues. — Certifique-se, em fergos.
N. 3.772 — Amelia Rios da Costa. — Idem, idem.
N. 3.773 — Alvaro Rodrigues. — Idem, idem.

Officios:

N. 355, da Alfandega de Maceió — Fabrica de Chapéos, S. A. — Devolva-se com a petição de defesa.
N. 278, da Alfandega de Maceió — Matheis & Comp. — Idem, idem.
N. 244, da Alfandega de Maceió — J. Maximiniano & Comp. — Idem, idem, idem.
N. 243, da Alfandega de Maceió — José de Souza Neves. — Idem, idem.

Notificações:

N. 1.259, de 1927 contra Oisei Goldemberg. — Multa, 150$; registro, réis 60$000.
N. 1.260, de 1927, contra Schlomo Schwartzman. Multa, 150$; registro, 60$000.
N. 1.253, de 1927, contra Ibrahim Bichara Safadi. — Multa, 150$; registro, 5$000.
N. 1.258, de 1927, contra Rubin Chalfen. — Multa, 150$000; registro, réis 60$000.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de novembro de 1927

N. 8.679 — Joaquim Corrêa. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 5.969 — Auto n. 64, contra Mario Soares Pinto. — Restitua-se, á 3ª sub-directoria.
N. 6.294 — Armes & Muarida. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 13.960 — José Fernandes. — Cumpra o despacho de 17 de junho de 1925.
N. 16.304 — Manoel Gomes Franco. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 20.295 — Ragi Ibus. — Pague o debito.
N. 21.949 — Jayme Leal. — Solicite audiencia da 3ª sub-directoria.
N. 22.120 — T. Almeida & Nunes. — Pague o debito.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de novembro de 1927

Requerimentos despachados:

S. A. Estaleiros Guanabara, reclamando contra lançamento. — Faça-se o lançamento de accôrdo com o parecer da Secção de Revisão.

Bias Labanca & Comp., idem, idem. — Rectifique-se o lançamento *ex-officio*, calculando-se o imposto e a multa de accôrdo com o que opina a Secção de Reclamações.

Maria Alvim, viuva de Augusto Alvim, idem, idem. — Não tendo os interessados fornecido os esclarecimentos pedidos para o inicio do processo *ex-officio*, ficou sujeito a lançamento de accôrdo com os elementos existentes na repartição. Assim é porque a requerente não produziu prova do que allega ou a de que não foi possivel ao contribuinte de que se trata apresentar declaração dos seus rendimentos em tempo habil, resolvo manter o lançamento *ex-officio*.

Ureine Campello & Comp., pedindo o cancellamento *ex-officio* de seu imposto de renda. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

Raymundo Gomes, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*, em face da prova apresentada.

Avelino Gaspar, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*, em face da informação da Secção de Recepção e da prova produzida.

Alfredo da Silva Coelho, idem, idem. — A' vista da declaração annexa e do que allega o interessado, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

Grandes Moinhos do Brasil, S. A., pedindo o cancellamento de seu lançamento. — De accôrdo com o parecer, mantenho o lançamento por ter sido feito de conformidade com as prescripções do regulamento.

Alberti & Stadler, idem, idem. — De accôrdo com o parecer, indeferido, visto não vigorar mais o paragrapho unico do art. 74 do regulamento vigente.

Luiz Eissengarthen, reclamando contra lançamento. — Indeferido, de accôrdo com o parecer. O parecer exarado foi o seguinte:

O Sr. Luiz Eissengarthen fez declaração para pagamento relativo ao corrente exercicio, indicando rendimentos na cedula B e na cedula F respectivamente. Esclareceu na propria formula de declaração que os rendimentos da cedula B promanavam do estrangeiro, e que os da cedula F tinham a mesma origem. Não obstante isso, a secção de calculo considerou aquellas quantias como passiveis de tributação. Notificado o interessado do lançamento, apresentou no prazo legal reclamação assignada por seu advogado e procurador, tentando demonstrar que só é tributavel a renda produzida no territorio nacional. Embora muito bem formulada, improcede toda a argumentação desenvolvida pelo seu talentoso patrono. Para evidencial-o basta ter em vista a natureza do imposto de renda que adoptamos a partir de 1926. Até então o imposto de renda que tinhamos era de fórma *cedular e real*, isto é, visava a renda objectivamente e só muito imperfeitamente attendia ás condições individuaes do seu possuidor. Como tal, não podia attingir sinão ao rendimento produzido no paiz, porque a tributação *real* não deve alcançar objectos situados ou produzidos no exterior, ainda que transferidos para o territorio em que domina a lei que a instituiu. E' por isso que as disposições da lei 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e do regulamento expedido com o decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, citadas pelo reclamante, declaram que o imposto sobre a renda recahirá sobre os rendimetnos *produzidos no paiz* (artigo 3º, da lei e 1º, do regulamento). A citada lei 4.783, modificando o art. 31 da lei 4.625, de 31 de dezembro de 1922, que creára o imposto geral sobre a renda com caracter de tributo pessoal, incidindo sobre o *conjuncto liquido dos rendimentos de qualquer origem*, disposição essa que não chegou a ser executada, estatuiu que o imposto estabelecido pelo referido preceito *recahirá sobre os rendimentos produzidos no paiz* e derivados das origens alli indicadas. A mencionada lei de 1923 manteve, portanto, o imposto de renda com caracter cedular e real que de ha muito figurava em nosso systema fiscal, muito embora lhe desse feição diversa, adaptando-o mais á capacidade economica pessoal do contribuinte e approximando-o assim do imposto geral de renda. Esse regimen vigorou até 1925. A lei da receita para 1926 (n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925) instituiu novamente no art. 18 o imposto geral sobre a renda, que é de caracter essencialmente pessoal, por attingir todos os individuos residentes no paiz, em situação financeira apta para o supportar, situação que se mede pela totalidade dos respectivos rendimentos, qualquer que seja a fonte de que derivem, esteja ou não essa fonte situada no exterior. Para se accommodar ao principio que domina essa figura tributaria a citada lei prescreve que "o imposto sobre a renda recahirá sobre as pessoas physicas e juridicas que possuirem rendimentos no territorio nacional em virtude de actividade exercida no todo ou em parte dentro do paiz" (art. 18). A lei só discrepa do principio da personalidade do imposto quando exige para a tributação que o rendimento promane da *actividade exercida no todo ou em parte no territorio nacional*. Para a cobrança do imposto, segundo a lei, temos, pois, que examinar: *a* si a renda é *possuida no paiz*; *b* si provem de actividade exercida parcial ou totalmente no Brasil. Os rendimentos de que se trata são da 2ª categoria (capitaes ou valores mobiliarios) e o contribuinte nada allegou quanto ao modo como os percebe. Não contesta que sejam *possuidos* no paiz e que se originem de actividade exercida aqui, no todo ou em parte. Assim, parece que não procede a reclamação.

São insubsistentes os argumentos tirados de dispositivos do actual regulamento. Allega-se que no art. 15, letra *c*, definindo quem é contribuinte, o re-

gulamento enumera os brasileiros natos e naturalizados e os estrangeiros que residirem fóra do territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos dentro do paiz. Evidente é que o regulamento não podia usar de outros termos em se tratando de contribuintes residentes no estrangeiro, ainda que se quizesse adstringir á doutrina da personalidade do imposto, salvo apenas em relação aos brasileiros, si o autor do regulamento pretendesse acompanhar a legislação de certos paizes que, apegados ainda ao conceito exagerado da nacionalidade, taxam os respectivos cidadãos residentes no exterior em relação á renda que recebem não só da nação a que pertencem como de outras fontes. Mas o regulamento não seguiu nem podia seguir semelhante criterio porque si o fizesse contrariaria a lei 4.984, e a propria lei 4.625, de 1922, mantida por aquella. Infere-se da lei 4.625, art. 31, n. 1, que a tributação dos residentes fóra do paiz deve ser feita pela fórma preceituada no regulamento em vigor. Não colhe igualmente a allegação de que o regulamento manda tributar as sociedades anonymas com séde no estrangeiro unicamente em relação aos *lucros apurados no territorio nacional* (artigo 49). Lucros *apurados* no paiz podem promanar tanto do exterior como do territorio nacional. Aliás, a disposição do art. 49, decorre da lei 4.625, de 1922, que instituira, como se disse, o imposto geral sobre a renda. Finalmente, é destituida de fundamento a objecção de que o regulamento exige que as pessôas physicas e juridicas prestem informação sobre os rendimentos *produzidos no paiz*, concluindo-se dahi, que os produzidos fóra não devem ser objecto da informação e nem, portanto, passiveis do imposto. Si o regulamento só obriga as pessôas physicas e juridicas a prestar as informações, é porque só a ellas alcança a lei nacional. Não seria licito extender essa obrigação ás pessoas residentes no estrangeiro. As domiciliadas no Brasil não *pagam* rendimentos produzidos fóra. Podem ser *intermediarias* nesse pagamento. Dahi não haver o regulamento estendido a obrigação de que se trata ás fontes ou pessôas pagadoras de rendimentos produzidos no exterior. Isso não significa, porém, que esses rendimentos estejam excluidos da tributação. — *B. Costa.*

Officios expedidos:

Ao Sr. J. M. Bell:

N. 104 — Agradecendo communicação.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 163 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 164 — Enviando processo de restituição de imposto de renda referente ao Sr. José Bettamio Guimarães.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 348|57 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos seguintes contribuintes: Ernesto José de Souza Leal, Alfredo Francisco dos Santos Deveza, Antonio Rodrigues d'Amorim & Comp., Delphim do Espirito Santo, Henrique Domingos de Abreu, João Guilherme Hesse, José Espindola, José Francisco d'Amorim, Antonio Rodrigues d'Amorim, Cicero Ignacio de Souza Moura e Marciano de Aguiar Moreira.

— Ao Sr. collector federal em Miracema:

N. 518 — Devolvendo processo intentado junto ao Conselho de Contribuintes do imposto de renda pelo Sr. João Schmidt Barbosa.

— Ao Sr. collector federal em Santo Antonio de Padua:

N. 519 — Devolvendo processo referente ao requerimento de D. Brasileira Lydio de Martino.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.021 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.436 — Remettendo listas matrizes para cobrança.

Telegramma expedido:

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 433 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de novembro de 1927

Officios:

N. 1.033 — Ao director da Carteira de Cambio do Banco do Brasil (serviço interno).

N. 1.034 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, respondendo e agradecendo o officio de 10 do corrente.

N. 1.035 — Ao presidente do Tribunal de Contas (serviço interno).

N. 1.036 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional (serviço interno).

N. 1.037 — Ao presidente do Tribunal de Contas (serviço interno).

N. 1.038 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro, remettendo o processo de José Julio Campello de Souza, solicitando sua conta-corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.040 — Ao presidente do Tribunal de Contas (serviço interno).

N. 1.041 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional (serviço interno).

N. 1.042 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo do Banco Commercial do Estado de São Paulo, solicitando autorização para installar uma agencia na cidade de São José dos Campos, no Estado de S. Paulo.

N. 1.043 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional (serviço interno).

N. 1.044 — Ao fiscal de Bancos Encarregado do Expediente em São Paulo, remettendo o processo com a carta-patente n. 621 da casa bancaria Corsi & Filho, com séde em Grama, naquelle Estado, afim de ser entregue ao requerente mediante recibo, depois de pago o sello devido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

N. 76—R—de 1927 — Companhia Reliance Marine Insurance — Approvação de modelos de apolices. — Approvo os modelos apresentados com as salterações de fls. 6 e 7, devendo a Companhia remetter um exemplar ratificado para o necessario archivamento.

Dia 19

N. 39—E—de 1927 — Emprezas Electricas Brasileiras — Licença para segurar no estrangeiro contra desfalques de seus empregados. — Deferido.

N. 204—P—de 1927 — Companhia Paulista de Força e Luz — Licença para segurar no estrangeiro seus empregados contra desfalques. — Deferido.

N. 40—E—de 1927 — Companhia Paulista de Força e Luz — Licença para segurar no estrangeiro seus empregados contra desfalques. — Deferido.

N. 119—C—de 1927 — Companhia Central Brasileira de Força Electrica — Licença para segurar no estrangeiro seus empregados contra desfalques. — Deferido.

N. 176—S—de 1927 — Companhia Sun Insurance Office — Approvação de modelos de apolices. — Approvo os modelos apresentados.

N. 28—P—de 1927 — Companhia Phœnix Assurance Company — Approvação de modelos de apolices. — Approvo os modelos apresentados.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.487 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, communicando custo encommenda.

Ns. 2.488 a 2.490 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando os requerimentos de licenças de Waldemar Costa, Antenor Pereira Prata e Eduardo Lindolpho de Figueiredo.

N. 2.491 — Ao Sr. Waldemar Figueirôa, respondendo a circular de 10 do corrente.

Requerimentos despachados

Benicio Coelho, Arlinda Paiva, Isaura M. Pires e Anna D. Fonseca. — Sim, em termos.

Marcello A. C. Branco. — Sim.

Idalina P. Silva. — Encaminhe-se.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1927

Aos doze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco, numero trinta e nove, realizou-se a decima sexta sessão do

Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Bôamorte, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Julio Barboza, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica e mais do Sr. presidente do Instituto, Dr. Frederico Russell, os Srs. Telmo Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente secretario e thesoureiro. Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada. Verificou-se a seguir a inexistencia de expediente. O Sr. presidente da sessão concede a palavra ao Sr. director presidente do Instituto, que faz presente ao Conselho dous processos de habilitação para recebimento dos peculios, estando feitos os respectivos calculos. O Sr. presidente distribue, novamente, ao relator, Dr. Monteiro de Souza, o processo de habilitação numero dous, afim de que se digne dizer á vista dos documentos que lhe foram juntos, e distribue o processo de habilitação numero quatro, ao Dr. Pereira Junior, para relatar em sessão. A seguir, o Sr. presidente faz sciente o Conselho de uma indicação que lhe chegou ás mãos, redigida nos termos seguintes: Suggerimos que o Conselho, na sua proxima sessão, estude a conveniencia de modificar o artigo 11, § 2º, do nosso regimento, para o fim de poderem ser requisitados ao presidente do Instituto pelo presidente do Conselho, de accôrdo com o secretario, os funccionarios deste que se tornarem necessarios para auxiliar os trabalhos do Conselho. Sala das sessões, 5 de novembro de 1927. — Adriano de Abreu. — José Carneiro de Barros e Azevedo. — Adolpho Gigliotti. — Mario de Barros e Vasconcellos. O Sr. presidente faz uma exposição a respeito das attribuições e do expediente da Secretaria, faz sentir a utilidade de se formar jurisprudencia quanto á liquidação de peculios, concluindo que é conveniente o apanhamento dos debates do Conselho e que os serviços de publicação das actas, de protocollo e de archivo devem ser realizados com o necessario cuidado. Deante destas necessidades pensa que, desde já, se poderá cogitar do pessoal necessario para esses fins, pondo em discussão a indicação: — "Depois de examinar cuidadosamente a indicação apresentada pelos Srs. Adriano de Abreu, Barros e Azevedo, Gigliotti e Barros e Vasconcellos, na sessão de 5 do corrente, resolveu o Conselho Administrativo que fosse substituido pelo seguinte o § 1º do artigo 11 do regimento interno: "Para a bôa regularidade dos serviços a seu cargo, terá o secretario auxiliares de sua confiança, até o numero de quatro. Esses auxiliares, escolhidos dentre os funccionarios do Instituto, serão requisitados mediante indicação sua, pelo presidente do Conselho Administrativo, o qual, por sua vez, tambem poderá requisitar um funccionario para seu auxiliar, caso as necessidades do serviço o exijam. Os referidos auxiliares servirão em commissão, podendo ser dispensados ou substituidos em qualquer tempo." O Sr. presidente declara iniciada a ordem do dia, concedendo a palavra ao Dr. Francisco de Oliveira, que relata os processos de inscripção que lhe foram distribuidos, pedindo a attenção do Conselho para o caso de inscripção do cidadão Roberto Simon, de nacionalidade allemã, mecanico contractado da Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura. A proposito deste caso, o relator faz a seguinte declaração de voto: "Penso que os cidadãos estrangeiros contractados para prestarem serviços publicos no Brasil não podem ser contribuintes do Instituto. A Constituição não permitte o exercicio de funcção publica aos estrangeiros, e entre outros motivos da exclusão basta citar o de não gosarem os mesmos das regalias dos direitos politicos. E' certo que a restricção do meu voto só attinge aos estrangeiros contractados e não áquelles individuos estrangeiros que já estejam no exercicio de funcções publicas, mas de cuja nomeação ou investidura não cabe ao Conselho inquirir ou apreciar. São actos do poder publico. Na hypothese, porém, trata-se de um cidadão de nacionalidade allemã, mecanico contractado para os serviços de meteorologia, a cargo do Ministerio da Agricultura. A esse individuo recusei a inscripção porque na sua qualidade de *estrangeiro contractado* não cabe o direito de gosar das vantagens do Instituto e que são exclusivas dos funccionarios publicos nacionaes. Elle não exerce funcção ou emprego publico. Os seus serviços ou trabalhos estão subordinados ás clausulas estabelecidas no respectivo contracto de locação. A funcção publica é incompativel com a locação de serviços. E isso está precisamente regulado no Codigo Civil, quando no seu art. 1.226 inclue entre as causas justas para dar o locador por findo o contracto — ter o mesmo de exercer funcções publicas incompativeis com a continuação do serviço. Allega-se que o § 2º do art. 16 da lei que creou o Instituto e que foi consolidada no § 3º do art. 53 do Regimento Interno do Conselho, autoriza a inscripção — "a todos quantos exercerem funcção temporaria, ou se empregarem em *serviço* não permanente do Estado, qualquer que seja o titulo de remuneração". E foi em face da interpretação que os meus doutos collegas deram a esse dispositivo — que o Conselho resolveu admittir a inscripção em apreço. Mas, com a devida venia, não podemos concordar com a solução interpretativa da lei. Além do vicio de inconstitucionalidade, ella é contraria á propria expressão dos seus termos. Basta indagar o que seja *serviço do Estado*, empregada na technica administrativa, para se concluir que foi essa ampliativa a interpretação dada pelo Conselho. *Serviços contractados por locação* não são em absoluto a mesma cousa que *serviços ao Estado*. Estes são os proprios, peculiares e exclusivos da Administração publica e tal a sua extensão, podem ser de natureza federal, estadual ou municipal e pertencentes á propria funcção do Estado. E depois, a meu ver, só devem ser inscriptos aquelles individuos que pelo exercicio permanente ou temporario da funcção ou emprego de natureza civil trabalharem *a cargo do Estado* ou *a serviço da União* e receberem dos cofres publicos vencimentos ou estipendio de qualquer especie ou tiverem direito a soldo ou percentagens. Ora, em boa hermeneutica, não se pode affirmar que um individuo, cujos serviços estão subordinados a um contracto de locação, seja um *funccionario, empregado*, ou *assalariado ao serviço do Estado* ou *da União*. Não. Alem da incompatibilidade apontada entre a funcção publica e a locação de serviço, basta salientar a natureza desse serviço, — a sua duração, a sua condição e termo, tudo está subordinado ás clausulas contractuaes, o que o mesmo não se observa com os que trabalham ao serviço do Estado ou da União. O Conselho Administrativo resolve mandar devolver a inscripção ao director presidente do Instituto para que, verificada a importancia exacta do que recebe annualmente o interessado dos cofres publicos de accôrdo com o seu contracto, seja o mesmo ouvido sobre se deseja ou não manter a sua inscripção em caracter facultativo, unica fórma pela qual póde ser admittido como contribuinte. Seguiu-se com a palavra o Dr. Pereira Junior que relatou os processos de inscripção que lhe foram distribuidos. Nota que em duas das inscripções ha restituições a fazer. Faz considerações acerca do caso de pessoal jornaleiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos. O director da repartição tem a faculdade de fixar o quadro e a remuneração do pessoal, de accôrdo com o respectivo regulamento. O relator entende que sendo o pessoal designado em virtude de regulamento em face da lei e do regimento, não ha senão considerar obrigatorios os contribuintes nas condições de que se trata. Posto em votação o parecer do relator, foi elle approvado por unanimidade. Duas das inscripções relatadas baixaram a diligencia, para rectificação dos calculos respectivos, tendo-se em vista as idades dos contribuintes. O Dr. Gigliotti pede a palavra para declarar que relatará na proxima sessão os processos de inscripção que lhe foram distribuidos. O coronel Laurenio Lago relatou 32 processos de inscripção que lhe foram distribuidos, opinando pelo que baixasse a diligencia o de n. 4.019, o que foi approvado. Seguiu-se com a palavra o Dr. Mario de Vasconcellos que relatou 16 processos de inscripção que lhe haviam sido distribuidos. Relatarão, a seguir, o Sr. commandante Barros e Azevedo, 66 processos, sendo 9 de numero 1.673, para baixar á diligencia; o Sr. coronel Elpidio Bôamorte, 55 processos, sendo os de ns. 1.078 e 3.997 para diligencia; o Sr. Dr. Adriano de

Abreu, 63 processos, sendo o de numero 3.947 para diligencia; o Sr. Dr. Julio Barbosa, 65 processos. Pede a palavra o Sr. Dr. Pereira Junior, para propôr que se faça a autuação dos processos de inscripção, o que foi unanimemente approvado, sem prejuizo das inscripções já feitas. O mesmo senhor consulta a respeito do movimento de inscripção e arrecadação das contribuições nos Estados. O Sr. director presidente informa que a Directoria está providenciando para que, dentro de pouco tempo, fique perfeitamente regulado este serviço. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos lembra a conveniencia de ser suspensa a entrega de cadernetas, fazendo-o sómente depois de julgadas as inscripções. O Conselho concorda com a proposta. O Sr. Dr. Gigliotti pede a palavra para tratar do caso de aposentadoria dos funccionarios do Instituto. O Sr. presidente declara ser conveniente aguardar-se a elaboração do regimento definitivo, sendo nessa occasião opportuno tratar do assumpto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, o que fez ás dezesete horas. E eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que assigno. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco d'Auria.*

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 22 de novembro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.123 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste Ministerio, a importancia total de réis 86:120$358, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval desta Capital, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Companhia Paulista de Material Electrico, cincoenta e seis contos duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e oito réis	56:288$168
Heraclito & Comp., vinte e cinco contos cento e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa réis	25:164$590
The Gourock Ropework Export Co., Ltd., quatro contos seiscentos e sessenta e sete mil e seiscen réis	4:667$600
Total.....	86:120$358

N. 5.129 — 1. Tendo sido prenchidas as exigencias de que tratou o officio supra-referenciado, conforme consta dos papeis que a este acompanham, rogo a esse Tribunal se digne de reconsiderar a decisão, proferida em sessão de 17 de outubro ultimo, pela qual foi mantida a resolução anterior, denegatoria de registro ao contracto celebrado com a firma Luiz Pestana & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo "Dietas".

N. 5.130 — Havendo sido ratificada pelos contractantes a alteração feita na clausula 6ª do contracto celebrado com a firma Moraes, Alves & Comp., para o fornecimento de 1.150 equipamentos completos para infantaria, typo-Regimento de Fuzileiros Navaes, conforme consta dos papeis annexos, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal se digne de reconsiderar a decisão, tomada em sessão de 4 do corrente, pela qual foi mantida a denegação do registro ao referido contracto.

N. 5.131 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste Ministerio, a importancia de 13:031$655, de que é credora a firma João Baptista, por fornecimentos feitos a este Ministerio conforme processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente:

Foi transferido o 2º tenente contador Alfredo Alvaro de Souza, da 2ª B.I.A. Costa (Capital Federal) para o 2º G.A. Cavallo (Uruguayana).

Foram mandados servir:

Os pharmaceuticos capitão Samuel Carneiro Ramos, na pharmacia do Hospital Militar de Santa Maria e 2º tenente Manoel Antonio de Oliveira Mello Junior, na da Enfermaria Militar de Rio Pardo;

Os medicos Drs. major Leopoldo Felix de Souza, no Deposito Central de Material Sanitario do Exercito, e os primeiros tenentes Limirio Ribeiro Quinta Filho na Escola Militar (Realengo), Ruy Tourinho no 6º B.C. (Ipamery) e Aristoteles Cavalcante de Albuquerque no Hospital Central do Exercito.

— Por portarias de 22 do corrente:

Foram exonerados os capitães Deocleciano Xavier de Souza do cargo de ajudante do Deposito de Remonta de Monte Bello de Monte Bello, visto ter tido outra nomeação, e Octavio Siqueira do cargo de assistente da Directoria de Remonta, conforme pediu.

Foram nomeados: o capitão Deocleciano Xavier de Souza assistente da Directoria de Remonta e o 1º tenente Irineu Ferreira de Castro secretario da Coudelaria de Saycan.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:066$664 ao 1º tenente Paulino Pereira Lemos Junior (aviso n. 1.098).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando dispensar o coronel Arnaldo de Souza Paes de Andrade da commissão em que se acha na Policia Militar do Districto Federal, visto haver necessidade de seus serviços no corpo em que vae ser classificado.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição ás delegacios fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados dos seguintes creditos:

São Paulo — De 7:844$ e 3:953$000, á conta, respectivamente, das verbas 7ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material" — Material de consumo — 20. Ferragens, etc." e 8ª, "Serviço de Saude e Veterinario", consignação "Material — Diversas Despezas — 32. Medicamentos para animaes, etc.", sendo a primeira das importancias destinada a despezas com ferragens e a segunda com os curativos de animaes (aviso n. 424);

Matto-Grosso — De 60:000$ para pagamento a Basilio Quevedo, proveniente da venda a este ministerio de um campo de sua propriedade, situado em Bella Vista, no mesmo Estado (aviso n. 425);

Ceará — De 3:750$, por conta do credito especial aberto pelo decreto numero 17.830, de 9 de junho ultimo, destinado ao pagamento de ajudas de custo que competem ao coronel Luiz Sombra e ao 2º tenente pharmaceutico Ezequiel Diniz Mesconto (aviso n. 426).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, declarando que se deverá processar, como de exercicios findos, a divida na importancia de 800$, de que é credor o tenente coronel reformado Silverio Augusto de Azevedo, já fallecido, proveniente da gratificação a que teve direito como delegado do Serviço de Recrutamento do municipio de Itapecerica, no dito Estado.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são nomeados:

O major de artilharia Democrito Barbosa chefe do grupo de administração do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo cargo o coronel Francisco Fontes da Silva, que obteve licença;

Os capitães Eudoro Barcellos de Moraes e Raymundo Austregesilo de Lima Bastos, respectivamente, adjunto dá Directoria de Aviação e adjunto do serviço de engenharia e communicações da 2ª Região Militar;

Os segundos tenentes em commissão Firmino Silva Lemos e Sebastião Guilherme de Figueiredo, respectivamente, adjunto do Serviço de Recrutamento da 22ª Circumscripção e delegado do Serviço de Recrutamento no municipio de Baturité, Estado do Ceará;

Que se concede ao 1º tenente Luiz Augusto da Silveira a exoneração que pediu do cargo de ajudante de ordens do director de Engenharia;

Que na tabella de auxiliares de escripta devem ser incluidos o Serviço Rario do Exercito, com dous auxiliares e a Escola de Aviação Militar com a dotação de nove.

— Ao Sr. commandante da 6ª Região Militar, declarando, em solução ao seu officio n. 51, de 13 de agosto ultimo, que se approva o orçamento das obras de reconstrucção da cobertura e outros reparos a serem executados em uma parte do edificio do extincto Arsenal de Guerra de São Joaquim, em São Salvador, autorizando-se a despeza até a importancia de 26:977$131, que será empenhada no serviço de engenharia e communicações dessa região, á conta da

verba 6ª, "Serviço de Engenharia", consignação "Material — Material Permanente — 2. Obras de fortificação, etc."

— Ao Sr. director de Engenharia, declarando:

Que se approva o orçamento referente aos reparos de que carecem as dependencias dessa directoria destinadas á guarda do material a cargo do gabinete de trabalhos graphicos e photographicos e instrumentos de engenharia, autorizando-se a despeza na importancia de 15:103$327, que deverá ser empenhada nessa repartição á conta da verba 6ª, "Serviço de Engenharia — Material — Material Permanente — 2. Obras de fortificação, etc.";

Que se approva o orçamento organizado pelo serviço de engenharia e communicações da 1ª Região Militar, com as modificações indicadas pelo mesmo serviço, referente á construcção de um pequeno galpão de baias no quartel do 1º batalhão de caçadores, em Petropolis, autorizando-se a despeza até a importancia de 95:000$, que deverá ser empenhada nessa directoria á conta da verba 6ª, "Serviço de Engenharia", consignação "Material — Material Permanente — 2. Obras de fortificação, etc.";

Que, nesta data, se solicitam providencias do Tribunal de Contas para que á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia se distribua, á conta da verba 6ª, "Serviço de Engenharia", consignação "Material — Material Permanente — 2. Obras de fortificação, etc.", a quantia de 26:977$131, afim de ser entregue ao chefe do serviço de engenharia e communicações da 6ª Região Militar, major Custodio dos Reis Principe Junior, para attender ás despezas com as obras necessarias á reconstrucção da cobertura e outros reparos a serem executados em uma parte do edificio do extincto Arsenal de Guerra de São Joaquim, em São Salvador, no dito Estado.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1927—N. 460.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declarae em Boletim do Exercito que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil solicitou, em officio n. 2.008, de 26 de outubro findo, que se transmittia ao capitão Antonio Caetano da Silva Lima, director do Serviço Radiotelegraphico do Exercito, as expressões do maior reconhecimento da mesma directoria, não só pelo esforço e devotamento por elle desenvolvidos, de que resultou o real successo das installações radiotelegraphicas daquella estrada, mas tambem pelas provas de attenção que delle recebeu.

Declarae tambem que, conforme pediu a citada directoria, autorizo o mencionado official a prestar o seu concurso technico até o desejado aperfeiçoamento das estações radiotelegraphicas daquella estrada, sem prejuizo, porém, das suas funcções no Serviço Radio do Exercito. Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Dia 11 de novembro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das seguintes quantias, para serem restituidos na seguinte conformidade:

161$024 ao major medico Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira (aviso n. 1.101);

172$236 ao capitão Ademar Alves de Brito (aviso n. 1.102);

50$ ao capitão Raul de Lima Tavares (aviso n. 1.103);

122$232 ao capitão Gielio de Araujo Lima (aviso n. 1.109);

93$342 ao 1º tenente Reynaldo de Souza Castro (aviso n. 1.110);

66$060 ao 2º tenente Naim Kosma Cardoso (aviso n. 1.111);

53$340 ao 1º tenente veterinario Alfredo da Costa Monteiro (aviso numero 1.112);

165$570 ao capitão Livio Borges Castello Branco (aviso n. 1.113);

172$236 ao capitão Francisco José Dutra (aviso n. 1.114);

255$558 ao coronel Gustavo Frederico Bentemuller (aviso n. 1.115);

155$551 ao tenente-coronel medico Dr. João Affonso de Souza Ferreira (aviso n. 1.116);

172$218 ao major medico Dr. Boaventura de Almeida Dias (aviso numero 1.117);

189$994 ao coronel Julião Freire Esteves (aviso n. 1.118);

166$650 ao major Collatino Margues (aviso n. 1.119);

172$236 ao major Rubens da Silveira (aviso n. 1.120).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

200$ ao 2º tenente reformado Guilherme Euphrasio dos Santos Dias (aviso n. 1.100);

5:968$ ao general de divisão reformado Pamphilio Gurriti Pessoa (aviso n. 1.104);

300$ ao major reformado Antonio Ribeiro dos Santos (aviso n. 1.105);

600$ ao capitão da 2ª linha Arthur Claudino de Barros (aviso n. 1.106);

973$500 ao cabo Baldusvino Carlos Karsten (aviso n. 1.107);

2:200$ ao major reformado Carlos Carmo de Oliveira Mello (aviso numero 1.121);

200$ ao 2º tenente reformado Joaquim Paulo Telles (aviso n. 1.122);

610$ ao 2º sargento Leopoldo Bicca Coelho (aviso n. 1.123);

368$ ao 2º sargento Manoel Marques Professor (aviso n. 1.124);

587$900 ao anspeçada Luiz Angelo Castello (aviso n. 1.125);

1:912$207 a Themistocles Guyer de Azevedo (aviso n. 1.126);

200$ ao tenente-coronel reformado Antenor Ilha Elejald (aviso n. 1.127);

3:394$354 ao bacharel Diogo Cabral de Mello (aviso n. 1.128).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo á sua apreciação o requerimento em que Durval Martel Leão Borges trata da preterição com elle occorrida no preenchimento de duas vagas de amanuense da Administração dos Correios do Espirito Santo.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 1º tenente Onesimo Beeker de Araujo é nomeado para commandar o destacamento do Deposito de Remonta de Monte Bello.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927 — Circular ás regiões e circumscripções militares.

Sr. .... — Declaro-vos que dou por muito recommendado o fiel cumprimento do aviso n. 142, de 9 de março de 1923, publicado no Boletim do Exercito n. 80, de 15 do dito mez, que prohibe expressamente aos officiaes o uso do uniforme de brim kaki em passeio nas ruas desta Capital, só sendo permittido usal-o quando em transito de casa para os quarteis, repartições ou estabelecimentos militares, onde servirem e viceversa.

A repressão das transgressões que, porventura, vierem a se dar compete ás autoridades a que estejam immediatamente subordinados os transgressores.

Saude e fraternidade.—*Nestos Passos.*

Requerimentos despachados

Alacil de Lannes, 1º sargento contador do 16º B.C., e Miguel Portella de Carvalho, 1º sargento do 16º B.C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663.—Sim.

Alcides Rodrigues de Souza, capitão, pedindo licença de 40 dias, para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663.—Sim.

Alfredo de Barros Loureiro Brandão, major medico, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto numero 14.663.—Sim.

Alvaro Brittes Figueiredo, reservista, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar.—Indeferido, por haver requerido fóra do prazo.

Idalecio de Almeida, 2º tenente em commissão, pedindo que a licença de tres mezes que obteve para seu tratamento seja de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663.—Sim.

João Perreira dos Santos, 3º sargento, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

João Rodrigues Jarcem, sargento amanuense, pedindo 90 dias de licença em prorogação da que obteve com o mesmo prazo, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663.—Sim, nos termos da informação do D.G.

Luiz Alves de Carvalho, sr. dado da Escola de Aviação, pedindo matricula na mesma escola.—Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Luiz Gentil, 3º sargento, pedindo prestar exames de segunda época no Collegio Militar de Porto Alegre.—Sim, nos termos da informação da Directoria do Collegio Militar.

Nicolau Lins de Albuquerque, 2º tenente em commissão, pedindo que os 30 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663.—Sim.

Othon Machado, 2º sargento, pedindo permissão para transigir com o Patrimonio Nacional.—Sim.

Rubens da Silveira, major, pedindo serem de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663 os 120 de licença que obteve para seu tratamento.—Sim.

Tito Livio da Silva, 2º tenente commissionado, pedindo 180 dias de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. —Sim.

Urquiza Ramos de Oliveira, 3º sargento do 7º B.C., pedindo fazer exames parcellados no Collegio Militar de Porto Alegre.—Sim, nos termos da informação da Directoria do Collegio Militar.

Miguel Portella de Carvalho, 1º sargento musico do 16º B.C., pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.—Sim.

Octavio Polydoro Pinto, 2º sargento enfermeiro do 1º R.A.M., pedindo seis

mezes de licença, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.—Sim.

Vicente Fernandes Filho, 2º tenente pharmaceutico, pedindo vir ao Rio, afim de casar-se.—Sim, podendo demorar-se 15 dias aqui.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Annostilla o fiscal das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios, a quem se refere o presente titulo, chama-se Ananias Theophilo de Serpa e não como consta do mesmo titulo.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná, Leonidas Moura de Loyola, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 11 de outubro ultimo, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao director da 2ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado deste ministerio, bacharel Gustavo de Castro Rebello, licença, pelo prazo de seis mezes para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da sua publicação, o requerente não tiver entrado no goso da licença.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Pedro Varella para exercer interinamente o cargo de mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, durante o impedimento do effectivo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio da respectiva Secretaria de Estado, Custodio Americo Pereira de Viveiros, para exercer, interinamente, o cargo de 1º official da mesma Directoria, durante o impedimento do effectivo José Caetano de Oliveira.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio da respectiva Secretaria de Estado, Antonio Cornelio Leimgruber, para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da mesma Directoria, durante o impedimento do effectivo, Custodio Americo Pereira de Viveiros.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear João Oscar da Fonseca para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio da respectiva Secretaria de Estado, durante o impedimento do effectivo Antonio Cornelio Leimgruber.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o Dr. Gheorghe Staico para exercer interinamente o cargo de veterinario da 3ª classe, do Serviço de Industria Pastoril.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o veterinario, interino, de 3ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Gheorghe Staico para exercer as funcções de veterinario na Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, do mesmo serviço, no Estado de Pernambuco, sem outras vantagens além dos seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao ajudante de cozinha do Aprendizado Agricola de Barbacena, Romão da Silva Filho, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda vigilante do Patronato Agricola "Monção", do Serviço de Povoamento no Estado de São Paulo, Octavio Pedro de Oliveira, a contar de 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear José Vidal Bello Filho para exercer, interinamente, o cargo de guarda material da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, o professor do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio de Janeiro, Cesar do Andrade Bahia, do cargo, em commissão, de inspector de Immigração, do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Francisco de Assis Moura para exercer, interinamente, o cargo de pharmaceutico do Patronato Agricola "Marquez de Abrantes", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 434 — Havendo sido designados por este ministerio para, na qualidade de alumnos subvencionados, aperfeiçoarem os seus estudos na Europa o medico veterinario Guilherme Edelberto Hermsdorff e o agronomo-zootechnista Luiz Fernando Ribeiro, que seguem para a França, tenho a honra de solicitar de V. Ex. para os mesmos profissionaes passaportes officiaes, facilitando-se-lhes

assim o desempenho da missão de que se encontram investidos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 435 — Accusando o recebimento do aviso n. CE 1.502-369, de 20 de outubro ultimo, bem como da copia do officio n. 101, de 22 de agosto proximo findo, da nossa embaixada em Roma e de retalhos do jornal "Corriere della Sera", que se publica em Milão, sobre as resoluções que veem de ser postas em pratica pelo Governo da Italia, estatuindo novos processos com referencia á emigração, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1927

Officios:

Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.470 — Reportando-me ao vosso officio n. 77, de 4 do corrente, relativamente a conveniencia de ser recommendado ao Sr. syndico dos correctores que solicite do commercio de exportação cerealifera certificados de expurgo para todo o cereal que se destine ao exterior, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento das considerações formuladas por essa Superintendencia no alludido officio, exarou, a proposito, em 16 do mesmo mez, o seguinte despacho. — Aguarde-se a organização do serviço de expurgo dos cereaes a exportar nos principaes pontos do paiz.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.471 — Para os effeitos da revalidação de sello, transmitto-vos o incluso requerimento de Francisco de Farias Braga, negociante em Ingá, Estado da Parahyba, solicitando relevação da multa de 1:000$ que lhe foi imposta pelo Departamento de Classificação de Algodão em Campina Grande no alludido Estado, por haver enviado á firma Marques de Almeida & Comp., 24 saccos de algodão marca "Urutan sem que os respectivos fardos possuissem marca de origem, conforme determina o regulamento baixado com o decreto n. 15.900 de 20 de dezembro de 1922.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.472 — Reportando-me ao vosso officio n. 1.525, de 11 do corrente, transmittindo o processo organizado na Delegacia desse Serviço, no Estado da Parahyba, relativo a um auto de infracção lavrado contra Francisco Farias Braga, residente em Ingá, accusando de haver exportado algodão sem que os respectivos fardos possuissem marca de origem, cumpre-me communicar-vos que, por officio desta data esta Directoria Geral enviou á Recebedoria do Districto Federal o requerimento do interessado solicitando relevação da multa que lhe foi imposta por se encontrar o alludido requerimento sujeito, na forma da lei, a revalidação do sello.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.473 — Afim de que seja cobrado o respectivo sello, sujeito á taxa de revalidação, remetto-vos o incluso requerimento de José Ferreira Baltar e outros solicitando a concessão de terras, ferramentas, sementes e passagens, afim de se dedicarem á agricultura.

— Ao Sr. presidente da mesa examinadora de que trata o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

N. 1.474 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro vem de designar o Sr. Amadeu Rodrigues Antunes, capataz rural pelo Instituto Zootechnico de Viamão, annexo ao Instituto "Borges de Medeiros" da Escola de Engenharia de Porto Alegre, para aperfeiçoamento de curso no estrangeiro, devendo ser o mesmo profissional submettido ás provas pratica e theorica de inglez, visto destinar-se á America do Norte, afim de especializar-se em avicultura e suinocultura.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.475 — Em solução ao vosso officio n. 479, de 28 de outubro proximo passado, em que solicitastes franquia telegraphica para os funccionarios Arthur Deodato Bandeira, Alencarliense Fernandes da Costa e Manoel Silvino Bandeira de Mello, communico-vos que, o ministro da Viação, no aviso n. 346, de 14 do corrente, acaba de participar ter providenciado a respeito junto á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.476 — Afim de ser feito o serviço desta Directoria Geral, sem accumulo de expediente, que se verifica sempre no principio de cada anno, solicito vossas providencias no sentido de ser remettido com a possivel brevidade, relações dos funccionarios que necessitarem de franquia telegraphica, bem como os que possam ter autorização para requisitarem passagem e transporte em estradas de ferro e companhias de navegação no proximo anno vindouro.

N. 27 — Identicos a todas as Repartições subordinadas a esta Directoria Geral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 242 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. son n. 393, de 29 de outubro ultimo, e de declarar-lhe, em resposta, que, segundo informou o engenheiro Gentil Norberto, chefe da commissão fundadora do nucleo colonial Cleveland, da lista dos deportados para a região do Oyapock, por ordem do Governo Federal, não consta o nome de Herminin Gutman.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 243 — Tenho a honra de accusar o recebimento do recado de V. Ex., de 26 de outubro ultimo, e de agradecer-lhe a remessa das publicações feitas pelos periodicos "La Nacion" e "La Prensa", de Buenos Aires, acerca do commercio de carnes entre a Republica Argentina e a dos Estados Unidos da America do Norte.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 244 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. si ainda são precisos, no Museu Ruy Barbosa, os serviços do trabalhador da Directoria do Serviço Florestal do Brasil, Agostinho Teixeira de Souza, posto á disposição do ministerio a cargo de V. Ex. sem prejuizo dos respectivos salarios.

Em caso negativo, rogo a V. Ex. queira dar as necessarias providencias afim de que o mesmo seja mandado apresentar-se á repartição a que pertence.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Governador do Estado do Pará:

N. 245 — Tenho a honra de accusar o recebimento do telegramma de V. Ex. de 29 de outubro ultimo, no qual solicita providencias a favor dos selvicolas do valle do Tocantins, os quaes estão perturbando os trabalhos da estrada de ferro do mesmo nome.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que a Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, cumprindo determinação minha, já providenciou no sentido da fundação de um Posto Indigena de Attracção nas proximidades da Estrada de Ferro Tocantins, tendo feito seguir para aquella região o funccionario Alipio Buassú da Silva, incumbido da execução dessa medida que, produzirá, espero, beneficos resultados na pacificação da tribu alli domiciliada.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Viuva Rondon & Filhos, pedindo transferencia do registro da antiga xarqueada "Acogo", de Pinsdorf & Comp., para "Rio Negro", como deverá se chamar o referido estabelecimento. — Deferido, á vista dos pareceres.

Arlindo Ayres de Souza, pedindo sua nomeação para o logar de trabalhador no Instituto Biologico de Defesa Agricola. — Não ha o que deferir.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1927

Sr. ministro:

Officio n. 375 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., o incluso quadro comparativo das sahidas do Districto Federal pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos de primeira necessidade, relativo ao mez de outubro findo, com o do mesmo mez do anno passado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e
Sahidas do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhão	Banha	Batatas	Carne salgada	Cebolas	Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão
	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Saccos	Saccos
1.....	879	647	1	3.974	2.323	1.106	—	155	8	2.250	150	29
3.....	673	111	4	1.070	5.783	4.447	257	580	193	1.400	905	54
4.....	321	116	1	3.337	2.509	4.090	—	437	117	3.640	849	85
5.....	566	1.338	—	3.486	2.161	2.303	404	891	49	1.150	1.570	95
6.....	201	869	—	3.634	1.780	5.075	338	795	190	2.651	664	77
7.....	535	341	5	6.503	2.517	7.256	60	375	68	2.850	340	90
8.....	344	1.303	5	5.662	4.691	1.848	246	256	72	2.350	1.046	66
10.....	491	651	1	8.679	2.380	4.673	—	302	58	2.480	2.199	76
11.....	410	2.409	8	7.638	3.671	6 258	57	193	385	3.750	1.044	178
13.....	312	1.086	4	11.648	2.029	4.307	—	1.058	316	—	1.456	114
14.....	540	1.127	4	1.800	3.152	3.155	—	794	175	600	1.451	166
15.....	921	2.021	5	3.268	3.118	5.384	77	462	91	350	1.415	136
17.....	532	1.179	4	5.625	6.776	13.355	—	559	113	11.900	2.164	20
18.....	1.140	2.182	2	7.229	1.669	3.180	—	2.817	93	1.000	810	115
19.....	499	2.920	14	15.878	2.978	4.672	—	468	180	4.300	1.652	64
20.....	902	2.417	3	3.457	4.135	4.388	—	291	169	650	694	77
21.....	616	941	5	4.746	5.220	1.801	—	575	155	1.150	2.593	144
22.....	789	1.352	9	7.762	1.902	6.249	—	643	140	4.750	854	360
24.....	812	805	4	6.529	5.327	5.109	—	1.041	193	2.400	599	83
25.....	373	1.053	8	6.625	6.780	8.911	—	1.039	190	3.850	2.292	124
26.....	554	2.186	2	5.999	5.412	4.713	80	970	191	3.725	1.090	86
27.....	565	401	4	4.725	2.313	2.050	—	637	83	2.650	515	67
28.....	305	1.947	12	5.125	3.947	14.731	—	831	160	—	673	128
29.....	866	1.353	6	3.630	5.391	1.650	—	1.264	149	7.600	934	136
31.....	805	1.183	9	11.905	1.664	2.343	—	136	90	6.800	1.734	60
1927.....	14.891	37.063	120	149.024	89.642	123.714	1.519	17.613	3.633	74.225	29.748	2.632
1926.	5.871	11.877	61	93.607	93.399	31.872	506	6.948	3.121	56.150	107.146	2.236
Differença..	9.020	25.186	59	59.417	3.757	91.842	1.013	10.665	512	18.076	77.398	396

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 14 de novembro de 1927.—*Felix*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1927

Companhia Brunswick S|A (cinco requerimentos), Francisco Eugenio Leal, Gabriel Zwicky, Fernando Arens, William Vicars, Progress-Gesellschaft für Textilsmaschinen mit Beschrankter Haftung, Wilhelm Kiel, William R. Warner & Co., Inc., S|A, Antonio Carvalho Junior, Augusto Bordallo & Comp., A. M. Bittencourt & Comp., Alves Loureiro & Comp., Moysés D. Azevedo, Raladam Company, S|A, L. E. Walterman Company, S|A e Robun Hood Mills Limited. — Lavre-se o termo.

Raphael do Leon Bertagni (tres requerimentos), Francisco Monteiro (dous requerimentos), Ricardo Zanotto & Comp., Julio Gueden Gondim, Dr. Guilherme Golasner, Alexandre & Spinelli e Antonio Pereira Rocha. — Publiquem-se as descripções.

Nicolino Guimarães Moreira (quatro requerimentos), José Carlos Gomide e Orestes Ragazzi. — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

Ricardo Mascigrande Filho. — Concedo o prazo. Publique-se a descripção.

L. Picollo & Comp. e Henrique Ernesto Dias. — Dê-se certidão.

The Reisseschild Chemical Co., Worms Irmãos, Fernando Kropf de Siqueira Queiroz, Oliveira, Simões & Comp. e João Pires de Azevedo Pimentel. — Junte-se ao processo.

Thomaz Alliegro. — Dê-se vista.

Attila Pesatori e Giulio Pelloni, Speedpak Dispenser Corporation e Standard Oil Company of Brasil. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

José Faria Barros. — Requeira novo pedido, em separado, para sal e café, da classe 41.

Texas Company. — Concedo o prazo. Junte-se ao processo.

Companhia Antarctica Paulista, S|A (cinco requerimentos). — Prove que póde fazer uso das medalhas que figuram na marca..

Companhia Antarctica Paulista, S|A. — Não sendo caso de renovação, proceda-se á busca opportunamente.

Guilhermino de Assis Pereira. — Requeira em termos.

Lyra & Comp. — Apresentem documento habil que prove a constituição da firma requerente.

Manoel Marcondes de Mattos. — Satisfaça as exigencias do consultor-technico.

Pedido de garantia de prioridade:

Joseph Gyorgy, para "um apparelho salva-vidas". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Ettore Dacomo, para "um fecho para emendar e prender correntes, denominado — Fecho Godaha". — Deferido.

Wagner Electric Corporation, para "machinas dynamo-electricas de corrente alternativa". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio, da marca "Aventuras de Chiquinho", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães, da marca "Blutargil", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães, da marca "Xilozil", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Fomento Agricolas — (Secção de Stocks e Cotações)

abaixo referidos, durante o mez de outubro de 1927, comparadas com as do mez de outubro de 192

Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes salgados	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos
6.050	540	—	36	24	88	—	—	2.020	100	147
700	1.190	1	22	25	—	—	900	32.280	—	64
11.757	775	—	91	160	—	—	2.041	11.660	88	60
7.745	132	5	266	185	—	—	5.640	92.120	—	29
4.985	215	—	20	87	180	—	3.903	46.180	457	39
12.090	710	10	20	242	60	1.500	1.488	8.220	—	87
6.525	100	—	78	205	225	1.500	180	73.880	85	27
275	5	1	10	85	—	—	3.010	6.060	—	26
10.010	630	1	83	77	—	—	2.525	130.770	417	38
7.126	500	2	21	95	—	—	717	45.980	1.618	33
3.255	559	6	135	140	—	—	540	99.820	52	61
2.800	375	—	—	20	379	—	4.495	54.660	70	42
7.980	1.090	—	—	53	447	—	6.305	50.809	—	48
9.970	1.450	—	60	75	—	—	1.620	193.940	—	18
7.410	—	—	31	29	169	3.610	4.920	121.920	63	51
3.630	618	—	—	20	—	—	7.910	51.760	80	31
9.525	1.535	—	30	17	311	—	3.692	45.410	74	25
4.915	715	—	29	178	240	—	2.184	71.740	—	20
4.510	1.790	—	30	67	3.444	—	855	38.320	116	33
6.660	1.305	—	30	82	—	—	267	68.120	—	46
4.275	250	—	—	170	192	—	265	80.200	—	41
9.750	1.640	—	—	369	141	1.500	1.506	84.120	—	56
12.925	1.750	—	30	322	1.018	—	3.593	81.260	—	45
10.085	370	—	—	50	950	—	6.770	54.810	63	19
1.245	1.750	—	—	120	120	—	2.583	118.680	—	30
166.298	19.904	62	1.022	2.897	7.955	8.110	67.990	1.653.339	3.299	1.114
4.600	2.276	5	700	183	12.113	2.712	26.635	1.119.590	3.262	1.144
161.698	17.718	57	322	2.714	4.158	5.398	41.355	533.740	37	30

Salgueiro Vaz, auxiliar.— Visto.— *José Fonseca Ferreira*.

Paulo Zsigmandy, da marca que consiste na representação de uma corneta, para distinguir artigos das classe 50, letra *j*. — Registre-se.

The Todd Company, Incorporated, S. A, da marca "Protectograph", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "brinquedos e outros artigos ruidosos, destinados á propaganda commercial", para a qual pediu privilegio Wilhelm Kiel (deposito n. 4.442, de 21 de novembro de 1927):

Brinquedos e outros artigos ruidosos, destinados á propaganda commercial, providos de uma mola de aço trazendo, no centro ou em qualquer logar apropriado, uma pequena saliencia e escavação correspondente, cujo movimento é capaz de produzir o desejado crepito.

Pintos caracteristicos da invenção de "um dispositivo de contra-marcha para teares, com roda excentrica dentada ou de cadeia", para a qual pediu privilegio Progress-Gesellschaft fur Textilmaschinen mit Beschrankter Haftung (deposito n. 4.443, de 21 de novembro de 1927):

1º, um dispositivo de contra-marcha para teares, com roda excentrica dentada ou de cadeia, em que esta roda (B), preferivelmente em fórma de cubo, se liga livremente a uma parte ou cubo (A), dispondo sobre o veio a accionar, por fórma tal que assegura a possibilidade de se gradnar a excentricidade daquella roda (B), ao mesmo tempo que torna impossivel qualquer torsão ou desvio da mesma roda em relação ao citado cubo (A);

2º, o dispositivo accôrde com o ponto 1º, em que a roda do excentrico (B) e o cubo (A) se encaixam entre si por meio de uma ou de varias nervuras ranhuras, dispostos em sentido longitudinal relativamente á cavidade interior (f) da citada roda de excentrico, ou em parallelo com a mesma cavidade, sujeitando-se mutuamente por meio de parafusos (C);

3º, o dispositivo segundo o ponto 1º, em que a roda de excentrico (B) e o cubo (A) tem uma ou mais ranhuras que se estendem no mesmo sentido e na direcção longitudinal da cavidade interior (f) da mesma roda (B), sujeitando-se mutuamente por intermedio de um ou mais pivots de ligação que penetram nas ranhuras e, tambem, por intermedio dos parafusos (C);

4º, o dispositivo conforme o ponto 1, em que a roda de excentrico (B) e o cubo (A) se unem entre si, por meio dos parafusos (C), cujos pernos ou espigas, constituem tambem umas cunhas de acoplamento que se encaixam em ranhuras, correspondentes, praticadas naquella roda (B) e no citado cubo (A).

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo feitio de desenho decorativo ou guarnição para mesa de bilhar", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, a Companhia Brunswick do Brasil, S. A. (deposito n. 4.444, de 21 de novembro de 1927):

Uma mesa de bilhar, guarnecida ou ornamentada com um novo desenho caracteristico, conforme o descrito junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo feitio de desenho decorativo ou guarnição para mesa de bilhar", para a qual pediu patente de modelo de uti-

lidade, a Companhia Brunswick do Brasil, S. A. (deposito n. 4.445, de 21 de novembro de 1927):

Uma mesa de bilhar, guarnecida ou ornamentada com um novo desenho caracteristico, conforme o desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo feitio de desenho decorativo ou guarnição para mesa de bilhar", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, a Companhia Brunswick do Brasil, S. A. (deposito n. 4.446, de 21 de novembro de 1927):

Uma mesa de bilhar, guarnecida ou ornamentada com um novo desenho caracteristico, conforme o desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo feitio de desenho decorativo ou guarnição para mesa de bilhar", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, a Companhia Brunswick do Brasil, S. A. (deposito n. 4.447, de 21 de novembro de 1927):

Uma mesa de bilhar, guarnecida ou ornamentada com um novo desenho caracteristico, conforme o desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo feitio de desenho decorativo ou guarnição para mesa de bilhar", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, a Companhia Brunswick do Brasil, S. A. (deposito n. 4.448, de 21 de novembro de 1927):

Uma mesa de bilhar, guarnecida ou ornamentada com um novo desenho caracteristico, conforme o desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas machinas empregadas para limpar as pelles de carneiro, das bardanas e outros corpos que nellas se emmaranham", para a qual pediu privilegio William Vicars (deposito numero 4.449, de 21 de novembro de 1927):

1º, uma machina para limpar a lã das pelles de carneiro das bardanas que nella se emmaranham, em que as pelles penduradas em taboas de transporte são levadas, em subida, por entre cylindros rotatorios; e em que estes cylindros são providos de projecções de separação e de batedores tubulares que funccionam, respectivamente, para separar ou abrir a lã e para extrahir e expulsar para baixo, as bardanas assim descobertas;

2º, na machina accórde com o ponto 1, a disposição de borrifos de agua dirigidos para baixo, por entre os cylindros limpadores ou "desbardanadores", afim de molhar a superficie, exposta, da lã das pelles que sobem;

3º, na machina segundo o ponto 1, a disposição de dous rolos de calandrar, situados acima dos cylindros limpadores, e dispostos de maneira a comprimir as pelles, e a extrahir dellas a agua que contenham, em seguida á operação da limpeza;

4º, na machina conforme o ponto 1, os meios precisos para fixar os cylindros limpadores de fórma a deixarem entre si o vão ou espaço estrictamente necessario, combinando-se esses meios com mólas — que actuam por detraz dos mancaes dos cylindros — de fórma a obrigarem estes cylindros a se encaminharem, elasticamente, na direcção do dispositivo que limita o citado vão ou espaço;

5º, na machina de que trata o ponto 1, a disposição: de uns mancaes moveis ou corredios, destinados aos cylindros limpadores; de mólas tensoras, ajustaveis, que trabalham por detraz dos referidos mancaes, afim de obrigarem os cylindros a se dirigirem, um para o outro; de umas cunhas deslisantes, que funccionam entre os citados mancaes, de maneira a limitarem o espaço ou vão, para a passagem das pelles, e suas taboas, por entre os mesmos cylindros; e de uma alavanca, que se liga ás cunhas para ajustar a sua posição e fixar o limite do vão ou espaço, acima alludido;

6º, uma machina para limpar ou "desbardanar" lã, comprehendendo: umas armações lateraes; uma banda da corrente sem fim, vertical e disposta a cada lado da armação, mas por dentro della; uns elos de ganchos dispostos a intervallos nas bandas da corrente sem fim, estando estes ganchos adaptados para engancharem as pestanas dispostas nas taboas, afim de apanhar e carregar as mesmas taboas, com as pelles que sustentam; o dispositivo proprio para dar a tensão ás bandas da corrente, e um dispositivo para movimental-as; uns cylindros com os separadores e batedores, dispostos a cada lado do percurso ascencional seguido pelas referidas bandas, ou secções, da corrente sem fim, nos rolos de calandrar, situados acima dos cylindros e em parallelo com elles; umas molas, que actuam para levar os citados cylindros e rolos ao encontro uns dos outros; um dispositivo para borrifar a agua, collocado entre os mesmos cylindros e rolos; uma pista de entrada ou alimentação, adaptada para conduzir as taboas, revestidas com as pelles, para as bandas da corrente sem fim; uma pista de entrega ou sahida, que retira as referidas taboas para fóra da machina; e uns dispositivos para ajustar a tensão das molas acima mencionadas, e para limitar o vão ou espaço entre os cylindros e os rolos já citados, substancialmente como se descreveu;

7º, uma machina para limpar ou "desbardanar" lã, em que a pelle a ser desbardanada é dobrada sobre a taboa que a transporta; e em que os dous lados, externos, da mesma pelle são trabalhados simultaneamente por cylindros separados, estando estes cylindros providos com instrumentos de separação e com batedores, effectuando-se a operação destes instrumentos durante o tempo em que a pelle em tratamento vae passando por entre os cylindros, substancialmente como se descreveu.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo processo de evaporação para fabricação de saes", para a qual pediu privilegio de invenção Fernando Arens (deposito n. 4.450, de 21 de novembro de 1927):

1º, um novo processo de evaporação para fabricação de saes que se consegue por meio de uma corrente de ar que passa atravez de um vacuo parcial ou ar rarefeito;

2º, na invenção acima reivindicada, a circumstancia de poder ser o ar aquecido por qualquer modo, antes ou durante a sua passagem forçada no ambiente, pela superficie do liquido a operar;

3º, na invenção acima reivindicada, a corrente de ar ou tiragem forçada produzida por uma bomba de sucção;

4º, na invenção acima reivindicada, o emprego da corrente forçada, da reivindicação 3ª, para o transporte ou arrastamento da salmoura dentro do apparelho;

5ª, na invenção acima reivindicada, um registro de entrada do ar, para graduar a intensidade do vacuo parcial em relação ao aspirador;

6ª, na invenção acima reivindicada, um registro de entrada da salmoura fraca para regular a entrada da mesma em relação á sahida forçada da salmoura concentrada;

7ª, na invenção acima reivindicada, uma sahida da salmoura concentrada com tiragem forçada de intensidade superior á intensidade da tiragem do vacuo parcial, tudo como descripto no presente memorial e representado nos desenhos annexos, para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "um evaporador funccionando por transbordo para pequenas machinas frigorificas", para a qual pediu privilegio Gabriel Zwicky (deposito n. 4.451, de 21 de novembro de 1927):

Evaporador funccionando por transbordo para machinas frigorificas, caracterizado em ser construido em fórma de bolsos com paredes reforçadas por meio de soldaduras electricas por pontos, sendo estes bolsos dispostos entre um separador horizontal de liquido e um tubo de communicação commum.

Este evaporador póde ter tambem uma ou mais das particularidades seguintes:

1º, a admissão do liquido refrigerante nos bolsos é feita em cima, estando o tubo de admissão disposto em um espaço particular do separador do liquido, e sendo provida uma fenda de transbordo para cada um dos bolsos;

2º, o agente refrigerante é desembaraçado do liquido por aspiração para um separador de liquido, sendo provida uma fenda de admissão do agente refrigerante aspirado na parte superior do separador de liquido para cada bolso, e disposta uma abertura, pelo menos, de evacuação, na parte inferior, para o liquido separado, o que permitte aspirar unicamente gazes seccos.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de boias para que pede privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 20, de 14 de outubro de 1927), effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes:

Reivindico, como pontos caracterisiteos da invenção uma boia, cujo obturador fecha de dentro para fóra, de modo que a pressão do liquido tende a apertal-o contra o orificio de sahida.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de estufa para que pede privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 21, de 14 de outubro de 1927), effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes:

Reivindico como ponto caracteristico da invenção uma estufa em que um ventilador faz circulação rapida de ar nella contido, injectando-se nesse ar, em cada ciclo, uma pequena porção dos gazes quentes provenientes de um fogareiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "um substituto para sifões, para que pede privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 22, de 14 de outubro

de 1927), effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes:

Reivindico como caracteristico da invenção um dispositivo de descarga de caixas de latrina em que uma boia, quando a agua vae se esgotando, faz o tampão perder o equilibrio e fechar.

Pontos caracteristicos da invenção de "um seccador e immunizador de café e outros grãos", para que pede privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 23, de 5 de novembro de 1927), effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes:

1º, um seccador e immunizador de café e outros grãos em que o ar quente é introduzido na massa de grãos por bicas ou com aberturas para baixo ou por tubos perfurados collocados dentro da massa de grãos;

2º, um seccador e immunizador de café e outros grãos, em que se remexem os grãos por sua passagem pelas bicas ou canos que trazem o calor.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de afiador de laminas "Gilette", que se denominará "Bem Bom Afiador Ragazzi" para que pede privilegio Oreste Ragazzi (deposito n. 24, de 10 de novembro de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes):

Reivindico como pontos caracteristicos deste invento as peças porta-laminas e a peça metallica do afiador ou laminador.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma turbina denominada "Turbina Tangencial á explosão", para a qual pediu privilegio José Carlos Gomide (deposito n. 185, de 18 de novembro de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º, uma turbina á explosão, feita de qualquer material adaptavel;

2º, uma turbina á explosão, com qualquer numero de volantes e de qualquer typo de valvulas;

3º, uma turbina á explosão, de formato externo rectangular, redondo, hexagonal, octogonal, elypsoidal, etc.;

4º, uma turbina á explosão, cujas valvulas podem ser externas ou internas, visiveis ou não;

5º, uma turbina á explosão, absolutamente sem valvulas ou com uma só especie de valvulas de admissão com ausencia das de expulsão ou sómente de expulsão com ausencia das de admissão;

6º, uma turbina á explosão, podendo trazer valvulas communs commandadas pelos systemas conhecidos, ou valvulas funccionando com auxilio da força centrifuga ou da gravidade ou da propria explosão;

7º, uma turbina á explosão, feita em secções que correspondem a uma série de carcassas unidas entre si, dependendo da força exigida;

8º, uma turbina á explosão, em qualquer numero, largura, profundidade e fórma, dependendo da força e velocidade exigida;

9º, uma turbina á explosão, com qualquer numero de dentes ou ranhuras;

10, uma turbina á explosão, cujo rotor póde ser de qualquer diametro, largura e fórma;

11, uma turbina á explosão, cujo rotor póde ser com camaras de explosão, ou sem ellas, com dentes ou ranhuras ou sem elles;

12, uma turbina á explosão, cujas camaras do rotor são de qualquer fórma e cubagem;

13, uma turbina á explosão, cujo rotor póde ser de aço ou não, com circulação interna de agua ou não. Quer seja de aço ou não, o rotor póde deixar de trazer os discos lateraes;

14, uma turbina á explosão, cujo conducto do rotor (n. 6), que communica a camara de explosão com os dentes, não é essencial e pode ser aboindo;

15, uma turbina á explosão, cujos discos lateraes do rotor podem ser furados ou não ser portadores unicamente dos meios para introducção do gaz nas camaras de explosão; estes meios, pás inclinadas dispostas simplesmente do lado externo ou interno, no caso do disco ou discos serem ôcos;

16, uma turbina á explosão, cujo gaz tambem póde ser admittido pelo conducto do rotor n. 6);

17, uma turbina á explosão, cujo compressor e aspirador de dous embolos trabalhando simultaneamente podem ser de qualquer material adaptavel e podem ser collocados quantos sejam precisos em cada turbina;

18, uma turbina á explosão, na qual não é o compressor de duplo embolo obrigatorio, podendo ser substituido por outro que melhor resultado apresentar;

19, uma turbina á explosão, cujos detalhes de construcção, como mancaes, transmissão, eixos, parafusos, são de typo commum, já praticamente usados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Augusto Bordallo & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 9.391, de 21 de novembro de 1927):

Consiste na representação da palavra "Rico", escripta em sentido curvilineo sobre a figura do sol, cujos raios finalizam junto ás linhas do quadrilatero que serve de moldura a este conjunto.

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir calçado de sua industria e commercio, incluida na classe 36.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Carvalho Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.392, de 21 de novembro de 1927):

Consiste na representação de um rectangulo, tendo ao lado os dizeres: "Xarope de Eucalyptus", que caracterizam a marca, escriptos com lettras de fantasia, todas maiusculas, excepto a preposição *de*, que une as duas palavras, e, mais abaixo, os dizeres: "do Phº. Antonio Carvalho Junior. Nitheroy", dizeres estes escriptos com lettras maiusculas de typo "baton", sendo que a palavra pharmaceutico está escripta abreviadamente, apenas com as ruas iniciaes maiusculas e a abreviação minuscula, e a palavra Nitheroy, entre dous pequenos traços de fantasia.

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro William R. Warner & Co., Inc., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.393, de 21 de novembro de 1927):

Consiste na palavra "Loraca".

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "Um preparado medicinal, usado como laxante", incluido na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Robin Hood Mills Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.394, de 21 de novembro de 1927):

Consiste nos dizeres "Calgary select 99 lbs., encimados pela representação de um veado, encerrados em um desenho de fórma oval, lendo-se em exergo o nome e endereço "Calgary Milling Co. — Calgary Alta", separados de cada lado por uma cabeça de veado. Abaixo lê-se a denominação "Canadá".

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir Farinha, Forragem e Cereaes, incluidos na classe 41, da fabricação e do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro L. E. Waterman Company, destinada a artigos da classe 50, lettra *j* (deposito n. 9.395, de 21 de novembro de 1927):

Consiste na palavra "Waterman's" e serve para distinguir "Pennas-Tinteiro", Alimentadores de pennas-tinteiro", incluidos na classe 50, lettra *j*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Paladam Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.396, de 21 de novembro de 1927):

Consiste na palavra "Marmola".

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "Remedios para obesidade", incluidos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Alves Loureiro & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 9.397, de 21 de novembro de 1927):

Consiste na figura de um boxeur, em attitude de combate, tendo na altura dos joelhos a denominação "Vencedor", inscripta em semi-circulo entre dous traços parallelos.

A marca, poderá variar de côres e dimensões.

Servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendido na classe 35, bem como aos cartazes, cartas, facturas, caixas, caixões, envolucros, clichés de imprensa e outros meios de reclamo.

Descripção da marca para que pediu registro Moysés D. Azevedo, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9398, de 21 de novembro de 1927):

Consiste na phrase "Gato Preto", e em uma figura de gato, esta, collocada

entre as palavras que formam aquella phrase, a qual é escripta no sentido horizontal.

O nome poderá variar em côres e dimensões, mas a figura do gato, só em dimensões, pois, será sempre usada na côr preta. Servirá a marca para distinguir cigarros e charutos de sua industria, comprehendidos na classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro A. M. Bittencourt & Comp., destinada a artigos da classe 32 (deposito n. 9.399, de 21 de novembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê um lozango e no espaço central deste a palavra de fantasia "Ambico". Nas quatro arestas do lozango, lê-se, respectivamente, os dizeres: "Exijam os productos Ambico" — "Garantia suprema de qualidade" — "A marca de excellencia".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fio de algodão, linha de algodão para costura, na classe 22, lettras *a* e *b*; tecidos de algodão em peça, na classe 23; seda natural ou artificial, fiada, torcida ou para costura, na classe 28; tecidos de seda natural ou artificial, na classe 29; fios de lã ou de pello, na classe 31, e fazendas e tecidos de lã ou de pello, na classe 32, da fabricação e commercio dos depistantes.

Descripção da marca para que pediram registro Alexandre & Spinelli, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 44, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, a 18 de outubro de 1927):

Consiste em um circulo encerrando a effigie de D. Pedro II, abaixo da qual se leem em caracteres pequenos, as palavras: "Marca registrada", que acompanham, do lado interior, a curvatura do circulo; abaixo deste circulo, em caracteres grandes, se lê a palavra "Jahú", cujas as extremidades inferiores estão em linha recta horizontal e as superiores acompanham a curvatura do circulo; acima deste circulo, tambem acompanhando a sua curvatura, se lê "Fabrica D. Pedro II; abaixo de tudo, uma meia roseta. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Pereira Rocha, destinada a artigos das classes 11, 12, 14, 15, 16, 22 A, 22 B, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37 e 41 (deposito n. 45, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, a 20 de outubro de 1927):

Consiste na denominação "Casa Rocha", escripta a tinta azul.

A marca servirá para distinguir o seu estabelecimento commercial de fazendas, armarinhos, ferragens, generos, commissões e consignações.

Descripção da marca para que pediram registro Ricardo Zanotto & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 46 (deposito n. 759, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 24 de novembro de 1927):

Consiste nas palavras caracteristicas "Rzanotto", seguidas em baixo dos dizeres — E. de S. Paulo-Botucatú—e servirão para distinguir os artigos da fabricação e commercio da firma — Ricardo Zanotto & Comp., corespondentes a chapéos e sabão.

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de fabrico e commercio da firma sendo usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas, marca de fogo, em qualquer modo de impressão sobre as caixas e caixotes. Classes 36 e 46.

Descripção da marca para que pediu registro Ricardo Mascigrande Filho, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 760, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de novembro de 1927):

Consiste nos dizeres Grande Tinturaria e Lavanderia Chimica Mascigrande de R. Mascigrande Filho — Impressos em quatro regras, a 1ª—Grande Tinturaria e Lavanderia Chimica — em caracteres de forma, maiusculos uniformes, a 2ª — Mascigrande — em caracteres tambem de forma menores, com a inicial maiuscula, imitando lettra manuscripta, a 5ª — De — em caracteres reduzidos, e a 4ª — R. Mascigrand Filho — em caracteres de fórma regulares, com as iniciaes maiusculas.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir as peças de roupas lavadas e tintas no estabelecimento, pertencentes á classe 50, lettra *j*, bem como aos papeis de escriptorio, annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Raphael de Leon Bertagni, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 761, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de novembro de 1927):

Consiste essencialmente no vocabulo caracteristico — Bertagni — graphado em caracteres de fórma á fantasia, com a inicial maiuscula, cujo traço final prolonga-se para a direita em curva elliptica envolvendo os demais caracteres do vocabulo — Bertagni — atravessa horizontalmente um circulo, orlado de uma faixa pontuada, encimado pór uma côroa á fantasia.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, côres e typo dos caracteres, destina-se a assignalar e distinguir chapéos da fabricação do depositante, classe n. 36, podendo ser usada tambem nos annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Raphael de Leon Bertagni, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 762, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de novembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, limitada por linhas pretas, cujo campo interior se acha dividido em cinco secções rectangulares por duas linhas rectas traçadas em sentido vertical e uma traçada horizontalmente. Na secção á esquerda, que é a menor, em sentido opposto ás quatro outras secções iguaes em dimensões, está impresso o vocabulo caracteristico — Bertagni — em caracteres de fórma á fantasia, com a inicial maiuscula, prologando-se o seu traço final para a direita em curva elliptica, que envolve os demais caracteres do vocabulo.

Nas quatro outras secções á direita estão: na 1ª — as lettras caracteristicas — XXXX — na 2ª correspondente — o vocabulo — COR — na 3ª — FORMA — e na 4ª, correspondente a esta — Industria Brasileira — Marca registrada.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir chapéos da fabricação e commercio do depositante, classe numero 36, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Raphael de Leon Bertagni, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 763, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de novembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, limitada por linhas pretas, cujo campo interior se acha dividido em cinco secções rectangulares por duas linhas rectas traçadas em sentido vertical e uma traçada horizontalmente. Na secção á esquerda, que é a menor, em sentido opposto ás quatro outras secções iguaes em dimensões, está impresso o vocabulo caracteristico — Bertagni — em caracteres de fórma á fantasia, com a inicial maiuscula, prologando-se o traço final dessa lettra para a direita em curva elliptica, que envolve os demais caracteres do vocabulo.

Nas quatro outras secções á direita estão: na primeira, os dizeres caracteristicos — Super Extra — graphados em caracteres imitando lettra manuscripta, em duas regras; na segunda correspondente, está o vocabulo — COR — na terceira — Forma — e na quarta, correspondente a esta, em tres regras — Industria Brasileira — Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir chapéos da fabricação e commercio do depositante, classe numero 36, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Monteiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 138, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 3 de novembro de 1927):

Consiste em uma circumferencia, dentro da qual vê-se os seguintes caracteristicos. No alto uma meia lua tendo as duas pontas voltadas para o alto, abaixo da meia lua, vê-se uma pequena estrella circulada de pequenas linhas em sentido parallelos e abaixo desta, em duas ordens as palavras: Venus Marca Registrada, sendo: a primeira em linha horizontal: e a segunda em linha curva.

A marca servirá para assignalar uma qualidade de doce de fructa do fabrico e commercio do depositante. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Monteiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 139, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 3 de novembro de 1927):

Consiste em um quadrilongo formado de tinta preta e fundo branco, lendo-se no mesmo as palavras: Fabrica Apollo de Francisco Monteiro, em lettras maiusculas e sentido horizontal. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Julio Guedes Gondim, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 140, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 5 de novembro de 1927):

Consiste em um pequeno rectangulo de papel no qual se acham impressos, sobre fundo amarello, os seguintes caracteristicos: em toda a margem veem-se, parallelos, um filete azul e uma fita rosea: ao lado direito do rectangulo vê-se a figura de uma india com seu traje caracteristico, tendo a mão esquerda levantada exhibindo um calix que se acha entre os dedos pollegar e indicador: por traz da india vêm-se tres cannas de assucar e ao lado esquerdo do rectangulo vê-se no alto em fórma um pouco inclinada, uma fita cinzenta, tendo as pontas enroscadas para traz, na qual se lê em lettras maiusculas e brancas, a palavra: "Mazombina"; sob a fita, fórma tambem inclinada, leem-se sobrepostas, em tinta vermelha e lettras maiusculas e brancas, as palavras "Marca Registrada"; na extremidade desta ultima palavra, vê-se um escudo formado por um filete vermelho tendo ao centro uma circumferencia tambem vermelha, marginada por um filete da mesma côr na qual se acham impressas, em tinta vermelha, as iniciaes: "J. G"; em seguida, até a margem inferior do rectangulo, leem-se em cinco ordens, as palavras: na 1ª ordem em fórma de ziguezague, em lettras maiusculas e azues: Pura Aguardente de Canna"; a prepósição "De" se acha sob as duas ultimas lettras da palavra Aguardente; na 2ª ordem, em fórma horizontal e lettras maiusculas e vermelhas: "Fabricada e Engarrafada por"; na 3ª ordem, tambem em fórma horizontal e lettras maiusculas e azues: "Julio Guedes Gondim"; na 4ª ordem, em fórma horizontal e lettras maiusculas e vermelhas: "Engenho Muzumbo", e na 5ª ordem, sobre uma fita azul e lettras maiusculas e brancas: "Itambé-Pernambuco". A india com o seu traje caracteristico têm as côres vermelha, azul e amarella.

A referida marca poderá variar em suas dimensões, typos, côr ou disposição de côres. Classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Guilherme Geissner, destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 141, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 7 de novembro de 1927):

Consiste em um rectangulo de fundo branco, lendo-se no centro, em lettras maiusculas e pretas, a palavra: Nortina.

A marca servirá para distinguir uma qualidade de combustivel. Classe 1.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.185 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp. de 12:321$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.186 — Rescisão do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o Dr. Theodureto Nascimento para arrendamento de predio, registrado em sessão de 20 do mez de abril ultimo.

N. 3.187 — Contracto pela Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes com o Sr. Antonio Henriques Felippe para arrendamento de predio para installação da agencia postal de Cataguazes.

N. 3.188 — Pagamento á Empreza de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco de 57:690$300, de subvenção por serviços de navegação do baixo S. Francisco, additamento ao aviso n. 3.123, de 14 do corrente mez.

N. 3.189 — Pagamento a Cardinale & Comp. de 740$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.190 — Pagamento a Cardinale & Comp. de 212$790, J.G. Pereira & Companhia de 829$ e Villas Boas & Comp. de 430$650, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.191 — Pagamento a José Duarte Pereira de 130$ e Joaquim Leandro da Motta de 600$, de alugueis de predios, no mez de setembro ultimio, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.192 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de réis 3:731$375, de fornecimento de luz electrica no corrente anno para os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.193 — Pagamento a Brenno & Comp. de 14$250, Domingos Joaquim da Silva & Comp. de 3:000$ e Santos Seabra & Comp. de 196$754, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.194 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited de 7:405$742, de fornecimento de energia electrica á Inspectoria de Aguas e Esgotos no corrente anno.

N. 3.195 — Pagamento ao 3º escripturario da Inspectoria de Obras contra as Seccas José Marques de Amorim Garcia de 42$581, por substituição.

N. 3.196—Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de réis 92$094, de fornecimento de luz electrica no corrente anno á Inspectoria Federal nas Estradas.

N. 3.197 — Pagamento a Brenno & Comp. de 1:730$110, de fornecimento no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.198 — Pagamento de 1:816$276, de differença de vencimentos e substituições, a funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de outubro ultimo.

N. 3.199 — Pagamento de 276$756, de differença de vencimentos e substituições, a funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de outubro ultimo.

N. 3.200 — Pagamento ao Dr. Jayme Poggi de 1:200$, de aluguel de predio no mez de outubro ultimo á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.201 — Pagamento á Companhia Ferro Carril Jardim Botanico de réis 107$300, de serviços executados no corrente anno para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.202 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 648$, novamente submettido a decisão.

N. 3.203 — Pagamento a Ribeiro Costa & Comp. de 1:052$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.204 — Pagamento a Ribeiro Costa & de 1:932$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro C. do Brasil.

N. 3.205—Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de réis 40$489, de luz electrica no mez de setembro ultimo á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.206 — Pagamento a Laport, Irmão & Comp. de 21$600, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.207 — Pagamento a Brenno & Comp. de 455$400, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.208 — Pagamento a Brenno & Comp. de 1:808$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.209 — Pagamento a Brenno & Comp. de 1:351$750, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de F. Central do Brasil.

N. 3.210 — Pagamento á Companhia Paulista de Material Ferroviario de réis 88:576$040, de serviços executados no corrente anno para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.211 — Pagamento a Azevedo, Alves & Comp., Limitada de 83$200, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.212 — Pagamento a Souza Baptista & Comp. de 3:462$, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de Ferro Central do Brasil.

N. 3.213 — Pagamento á Atlantic Refining Cº. of Brazil de 117:350$, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.214 — Distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo para pagamento ao engenheiro Alvaro Pereira de Souza Lima de 2:518$719, de augmento provisorio e vencimentos no anno de 1923.

N. 3.215 — Distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento ao guarda-chaves de 3ª classe da E. de Ferro Oeste de Minas, José Mascarenhas, de 89$968.

N. 3.216 — Pagamento a Silvino Ferreira dos Santos, trabalhador da Inspe-

ctoria de Aguas e Esgotos, de 886$300, de vencimento e augmento provisorio no periodo de setembro a 31 de dezembro de 1926.

N. 3.217 — Pagamento a Eduardo Pinto de Lemos, auxiliar administrativo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas de 4:232$, de salarios no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924.

N. 3.218 — Pagamento de Aristides de Almeida, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de 3:660$, de salarios no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924.

N. 3.219 — Pagamento a José Symphronio, guarda-freios da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de 868$370, de ordenados e augmento provisorio no periodo de 8 a 31 de dezembro de 1924.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 166 — Adeantamento ao engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira, director da Estrada de Ferro Quarahy e Itaquy e Itaquy a São Borja, de 1.000:000$, para despezas com pessoal e material.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.102 — Remettendo a representação da inspecção das repartições de Fazenda, referente a irregularidades na cobrança do imposto de sello verificadas nos livros dos termos a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.103 — Lavratura de escriptura de doação definitiva á E. de F. Central do Brasil por José André Junqueira e sua mulher de uma faixa de terreno desmembrada da Fazenda de Santa Cecilia, nas proximidades de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.104 — Transmittindo o traslado da escriptura de doação de uma área para a construcção de uma estação na Usina da Cachoeira Lisa, municipio de Gamelleira, Estado de Pernambuco.

N. 3.105 — Remettendo o processo de exercicios findos de que são credores Villas Boas & Comp. de 4:967$, por fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, acompanhado de factura a que allude o parecer da Directoria da Despeza Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Officios diversos:

A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.350 — Approvando a concurrencia administrativa n. 135, para fornecimento de materiaes, na importancia de 87:866$650.

N. 2.351 — Remettendo o requerimento em que João de Souza Pereira Guimarães, conductor de trem de 2ª classe, solicita a concessão da gratificação addicional de 20%.

— A' Repartição Geral dos Telegraphicos:

N. 2.352 — Approvando a minuta do contracto para fornecimento de dez estações radiotelegraphicas emissoras e receptoras pela firma Mayrink Veiga & Comp.

-A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.353 — Remettendo o empenho da despeza n. 76, de 1:904$100, de fornecimentos a esta secretaria por J. G. Pereira & Comp.

— A' Inspectoria de Obras contra as Seccas:

N. 2.354 —Restituindo, para annullação, os processos devolvidos ás respectivas delegacias fiscaes para organização, mediante requerimento de cada interessado.

— A' E. de F. Oeste de Minas:

N. 2.355 — Communicando o despacho exarado pelo Sr. ministro no processo relativo á acquisição de quatro locomotivas ao Estado de Minas Geraes, por 210:000$: "Aguarde-se a dotação orçamentaria, no futuro exercicio."

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.356 — Solicitando informações sobre a divida á Companhia Força e Luz São José na importancia de 100$000, em 1919.

— A' Inspectoria de Obras contra as Seccas:

N. 2.357 — Communicando a recusa pelo Tribunal de Contas de registro ao pagamento de 19:500$ á S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Matgé.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.358 — Autorizando o pagamento da conta do Dr. Mario da Silva Pinto de 2:000$ e do pharmaceutico J. Irineu de Mattos de 250$, pelo tratamento do trabalhador Antonio Cesario.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 2.359 — Communicando remessa do empenho n. 73 para acquisição de um automovel de linha á E. de Ferro Petrolina a Therezina.

—A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.360 — Solicitando a devolução dos documentos que foram enviados com o aviso n. 2.485, de 1 de setembro deste anno.

Requerimentos despachados

Dario de Lima Freitas, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando o abono da gratificação addicional de 40%. — Indeferido, por não ter o signatario completado até 31 de dezembro de 1912, o tempo exigido para a percepção da vantagem que solicita.

Verissimo de Moraes Rego, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando o abono da gratificação addicional de 40%. — Indeferido, visto não ter completado mais de 30 annos de serviço em data posterior a 31 de dezembro de 1912.

Anisio Francisco Arruda, Amaury Ribeiro da Silva, Americo José de Souza, Americo Jeronymo Couto, Americo Falbo, Amelia dos Santos Lopes, America de Macedo, Amelia Fleury Ferro, Ambrosina da Silva, Annanias Pinheiro da Silva, Amasilia Caminada, Amador dos Santos, Amadeu Severo de Souza Pereira, Amadeu de Oliveira Sucupira, Alzira Lima, Armulpho Alves Peixoto, Anizio de Paula e Silva, Alfredo Antonio da Silva Pimentel, Augusto de Almeida Bastos, Alberto Ovidio de Carvalho Junior, Agmon da Costa Venites, Alfredo Von-Erven Filho, Adeodato Feira Junior, Armenio Victorino Brandão, Aura de Barros Machado, Arthur Fameirão Junior, Avelino José Ferreira, Antonio Duarte, Annancio Luiz Surcin, Alfredo Nunes, Americo Alvares Fernandes, Augusto do Rego Lima, Alfredo João de Medeiros, Annibal de Souza Breves, Albano Antero de Araujo, Alvaro Corrêa de Sá, Augusto Pessoa de Faria, Armando Alves Guimarães, Adolpho Carlos de Oliveira, Argemiro Ferreira, Alzira Gedolphim de Faria, Alvaro Teixeira Camello, Alvaro Seraphino dos Santos, Alvaro dos Santos Couto, Alvaro Pereira, Alvaro de Oliveira Barbosa, Alvaro Moreira Pacheco, Alvaro Moreira Barbosa, Alvaro Monteiro Severino, Alvaro Martins da Cunha, Alvaro Marques da Silva, Alvaro Lopes Carneiro dos Santos, Alvaro de Figueiredo, Alvaro Fernandes Ayres da Silva, Alvaro Alexandre Fortuna, Aluizio de Siqueira, Aluizio Mattoso, Altivo Miradeu de Marcello Andrade, Aitino Loyola, Althaydes Gonçalves, Altamira de Magalhães Dias viuva de Rubens Francisco Dias, Aloysio de Moraes Cortez, Almerinda Marques Mancebo, Almedina Lobo de Almeida, Antenor Diogo do Nascimento, Antenor Augusto Guimarães, Antenor Alves da Silva, Anita Paes de Mesquita, Annibal da Rocha Borges, Annibal Quintella Vaz de Mello, Anna Rodrigues de Paiva, Anna Leite de Aquino, Anna Lage Horta, Aniceto Ferreira Maia, Anesio Pinto Ferraz, Anna Helena Monteiro de Barros, Anna Ciuffo do Nascimento, Angelo de Freitas, Angelica Vianna da Silva, André Anastacio de Souza, Amynthas de Assis, Amphiloquio da Silva Ferreira, Amphiloquio Antunes de Oliveira, Amphiloquio de Azevedo Coutinho, Americo Soares dos Santos, Americo Negreiros de Barros, Aristides de Miranda Santos, Aristides Mendes de Oliveira, Aristides Mendes de Oliveira Filho, Aristides Ignacio de Andrade Silva, Aristides Alves Casaes, Argemiro Silverio de Souza Brandão, Archimedes dos Santos Lourival, Aracy Gonçalves dos Santos, Arabella Barcellos, Appio Claudio de Oliveira, Apparicio Hardman Castello Branco, Antonio Mianez, Antonietta Calaza Cardoso, Antenor do Nascimento Braga, Antenor Moret Camara, Armando Valle, Armando da Silva Guimarães, Armando Pereira de Souza, Armando Lucas Gonçalves, Armando José do Patrocinio, Armando Ferreira, Arlindo Fernandes de Carvalho, Aristoteles Xavier Caldeira, Aristoteles Rodopiano Gonçalves dos Santos, Aristoteles Bond, Aristides Rodrigues da Silva, Aurelia Carrera Maese, Aurelio Alves da Silva, Ataliba Antonio Barbosa, Aclepiades José Ferreira, Ascendino Buys Mayer, Aryovaldo José de Carvalho, Aryceno Francisco Gutierrez, Ary dos Reis Corrêa, Arthur Telles de Azevedo, Arthur Saldanha, Arthur Raymundo Rufino da Silva, Arthur Pires de Oliveira, Arthur Pires, Arthur Mendes Nogueira, Arthur Lobo do Livramento, Arthur José Ferreira de Carvalho, Arthur Gomes Borges, Arthur Ferreira, Arthur Augusto Borges, Arthur Augusto de Almeida Junior, Amarilio Damasceno dos Reis, Arthur Alves de Brito, Antonio Alfredo Teixeira, Arnaldo Eugenio Cardoso e Arnaldo Coutinho.

Augusto Pessoa de Faria, Augusto de Moraes Britto Conde, Augusto Gonçalves Marques, Augusto Homes de Azevedo, Augusto Godoy Junior, Augusto Fontenelle, Augusto Eduardo de Almeida, Augusto da Cunha e Souza, Augusto Barreto de Paiva, Augusto Barbosa Gonçalves, Augusto Ambrosio, Aurora Amaral, Aurelio Vianna de Araujo, Augusto Telles, Augusto dos Santos, Aurea Nogueira, Abel Lopes de Siqueira, Abelardo Monteiro da Costa, Abigail Eugenia

Fernandes Lima, Achylles Corrêa de Mattos, Adalberto Barbosa, Adalberto Casaes, Adalberto Ferreira de Mesquita, Adalfo de Mello Mattos, Adão de Azevedo Torres, Adelaide Siqueira de Moura Ribeiro, Adelina de Almeida Lyrio, Adelino Ferreira, Adelino Augusto de Oliveira, Adhemar Soares de Oliveira, Adherbal José Palhares, Adherbal Lindgren de Araujo, Adjacto de Araujo, Adolpho Martinez, Adolpho da Silva Ramos, Adolpho Xavier de Oliveira, Adriano de Souza Moreira, Adrião Corrêa Lyrio, Affonsina Stamp Machado, Affonso Duque Estrada Junior, Agenor de Araujo Lima, Agenor de Azevedo, Agenor Barbosa Goudim, Agenor Ignacio Freitas, Agnella Campos Lycurgo, Agostinho Isaac dos Reis, Aida Luiza Horta, Alberico Tavares, Albertino de Barros, Alberto Alvares de Mello, Alberto de Amorim Garcia, Alberto de Araujo Pantilha, Alberto Bittencourt Cotrim, Alberto de Oliveira Figueiredo, Alberto Parente da Costa, Alberto Regis da Silva Neves, Alberto Rio, Albino Ferreira da Rocha, Alcery Cauduro, Alcibiades Dionysio dos Anjos, Alcida de Freitas Brandão, Alcides Baptista Cavalcanti, Alcides da Costa Lobo, Alcides Elias de Meira, Alcides Parisio de Souza, Alcides Pereira do Amaral, Alcinda Claras de Souza Mendes, Alda Canejo, Aldo Serenari, Aldemar Ferreira Barros, Alexandrina Horta Barbosa, Alexandre Octavio da Silva Paschoal, Alfredo Godolphim Bandeira, Alfredo Laranja, Alfredo Mello de Carvalho, Alfredo Teixeira, Alfredo da Silva, Alice do Amaral Theberge, Alice Brilhante, Alice Clendenen, Alice da Faria Corrêa, Alice de Fernandes Barros, Alice de Lemos Gill, Alipio Francisco Jardim, Alipio Martins Fernandes, Antonio Manoel da Motta, Antonio Joselli, Antonio Gomes de Oliveira, Antonio Emilio de Siqueira, Antonio Maria Coelho, Antonio Luiz Pereira, Antonio Quintino Garcia, Antonio dos Santos, Antonio Manoel de Freitas Drummond, Antonio Jacintho Gonçalves, Antonio Augusto Caldas, Antonio Bento de Mello e Alvim, Antonio da Cunha Andrade Moura, Antonio de Avila Castro, Antonio Carlos da Silva, Antonio Andrade Santos, Antonio Pacheco da Silva, Antonio Salomé Marins, Antonio Victorino Brandão, Antonio Lara, Antonio Moreira Pinto, Antonio Ferreira da Silva, Antonio Gervasio da Silva, Antonio Lino da Costa, Antonio Pedro da Costa, Antonio Ferreira Siva, Antonio Arruda, Antonio Lima, Antonio Caxixe Vieira, Antonio dos Anjos, Antonio Augusto Pimentel, Antonio Amancio Quaresma, Antonio Massa Filho, Antonio Mendes, Antonio Antunes, Antonio José Pereira, Antonio Antunes Baptista, Antonio Rodrigues Neves, Antonio Evaristo da Fonseca, Antonio Pedro da Silva, Antonio Vicente de Paula, Antonio Borsolhos, Antonio Tavares de Magalhães, Antonio dos Reis Carvalho, Antonio Moreira Gomes, Antonio José de Sampaio, Antonio Eduardo Russomanno, Antonio Pereira Barbosa, Antonio Moreira Pinto, Antonio Francisco Lacerda, Antonio Vieira da Silva, Antonio Bernardes de Carvalho Junior, Antonio de Freitas Mamede, Antonio Figueiredo Xavier, Antonio Fonseca Passagem, Antonio José Matheus, Antonio Nunes de Faria, Antonio Fernandes de Carvalho, Antonio Francisco de Mello, Antonio Mascarenhas dos Santos Silva, Antonio Pedro da Silveira Santos, Antonio Moreira Pinto, Alvina Maia de Faria, Arlinda Pinheiro, Armando Ferreira da Costa, Adiles Ramos, Arthur Lima de Carvalho, Augusto Leite Filho, Agamenon de Souza Caldas, Augusto Carneiro de Mesquita, Alcidio de Carvalho, Amaro de França, Athanasio Pinto, Alfredo Janvario de Lima, Aristides Rodrigues Vaz, André Hyacino da Silva, Adalberto de Amorim Garcia, Aureo Ferreira da Silva, Augusto Eduardo de Almeida, Alice Silva, Alfredo Ferreira dos Santos, Alcindo Ferreira Terra, Alcibiades Ribeiro dos Santos, Aida de Souza Belmonte, Augusto Pinto, Arnaldo Bello de Alcantara, Arthur Napoleão Baptista, Aurelio Mendes de Argollo, Archimedes Cajado de Godoy, Aristides Queiroz, Annibal Pinto, Almir Fernandes Barros, Alvaro da Cunha Nunes, Alvaro Guimarães Barbosa, Alzira de Bittencourt Lessa, Arlindo Ferreira da Silva, Arnaldo Domingos, Acremildo Baldoini, Arthur Pereira de Moura, Arlindo Militão Corrêa de Sá, Ary Freitas Nabuco de Araujo, Adalberto Velleda Pinto, Ascanio de Assumpção Ribeiro, Adalberto de Oliveira Carvalho, Angelo Dapieve, Acastro Jorge de Campos Filho, Alberto Bittencourt Cotrim Filho, Armando Miranda, Ansenor Nardy Fernandes Lima, André Frugulhetti, Alvaro Moreira, Almira Pereira Duarte, Armando de Aguiar Monteiro, todos funccionarios deste ministerio, pedindo o pagamento da differença do augmento provisorio (25 %), a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Azuil Pereira, Adolpho Alves da Costa, Antonio dos Santos 2º, Antonio Chrispim da Luz, Antonio Duarte Cruz, Alcides de Medeiros, Armando de Oliveira, Antonio Pinto de Azevedo, Anna de Magalhães (viuva de Herculano Magalhães), Agnaldo da Veiga Fernandes, Antonio da Silva, Anna de Souza Valle (viuva de Manoel Ferreira do Valle), Aprigio Alves, Aureliano Candido de Oliveira, Arthur da Silva Pechinine, Catharina Limp (viuva de Felippe Limp), Clodomiro Goulart, Djaly Carneiro da Cunha, Darolice Uchôa Campos, Evangelina Braga de Lemos (viuva de Manoel Lemos), Francisco Marçallo Taborda, Hercilio Pedro da Luz, Honorio Alvim d'Aguiar Silva, Isolina da Silva Pereira, Isidoro Francisco da Silva, José Thimotheo, José dos Santos, José Raymundo Teixeira, João Baptista Arnoldi Bosisio, João Pereira Neves Filho, Leopoldina Saraiva dos Santos (viuva), Lindolpho Torres Coelho, Lydia Doria da Silva (viuva de Raul Romeiro da Silva), Luiz Silveira, Luiz M. C. Mazot, Lauro Sirino Muller, Leontina Knewitz, Leocadio Amaro de Faria, Lydia Quaresma Pereira (viuva de Alentico Pereira Junior), Leopoldo Rocha, Liborio Corrêa, Luiz Joaquim Senhorinha, Manoel Camargo, Manoel Cardoso Sacavem, Manoel Constante Mafra, Manoel Francisco Cardoso, Manoel Gaija, Manoel Gervasio (filho de Angelo Gervasio), Manoel Gervasio, Manoel Henrique Couto, Manoel José Rodrigues, Manoel Moreira, Manoel Pedro da Luz, Manoel Reis, Manoel da Rocha Campos, Marciano Silvestre de Oliveira, Maria de Oliveira Souza (viuva de Joaquim Medina de Souza), Manoel de Sant'Anna Barros, Manoel Ferreira de Lima, Manoel José Domingos, Manoel José de Sant'Anna, Marcilio João da Silva, Miguel Luiz de Oliveira, Maria Candida dos Santos Gomes (viuva de Manoel Carlos Gomes), Mario Ferreira, Maria de Jesus Pereira Freire (viuva de Arthur Freire), Miguel Pacheco, Nicolau Kleiss, Oliveiros Amandio de Freitas, Pedro Athanagildo Castello Branco, Paulo de Brito, Paulo de Oliveira Carrão, Paulo Ricardo Pereira, Rosendo Candino de Freitas, Rangria Comessanha e outros herdeiros de Manoel Comessanha, Somara Genotoar de Toledo Mascarenhas (viuva de Frederico Mascarenhas Canello), Suzanna Kuss, Stella Moreira Barbosa (viuva de José Cypriano Barbosa), Sebastião Pimentel, Sebastião José dos Santos, Severo Manoel, Sylvio Sayão Guimarães, Tertuliano Rodrigues Manso, Theodorico Ramos de Oliveira, Thereza Sampaio da Silveira (viuva de Gustavo Adolpho da Silveira), Thereza Marques Fernandes (viuva de Eugenio Luiz Fernandes), Virginia da Costa Van Erven (viuva de Luiz Van Erven), Virginia Stefo da Silva (viuva de Belmiro Caetano da Silva), Vicentina Serra Ferreira da Silva (viuva de Manoel Ferreira da Silva), Victor Dutra, Valeriano Gaya, Viriato Silveira, Victor da Silva Braga, Virgolino Vieira dos Santos, Victor Antunes Guimarães, Willer Guimarães, Waldemar Augusto Sodré, Waldemar Garcia de Azevedo Coutinho, Waldemar Moura, Zaira Carbosa Lage (viuva de Andrelino da Costa Lage), Zeferino Moreira, Zaira do Nascimento Costa (viuva de Polycarpo Vicente da Costa), Arlindo Roland, Ary Leite, Agenor Carlos do Carmo, Americo Luiz Vianna, Alexandre Magalhães Junior, Anthero das Neves Pantoja, Aleyppe Hyppolito da Costa, Arthur Vieira de Campos, Argel Coelho Duarte, Alberto Miranda, Alvaro de Carvalho, Abilio Alves Coelho, Artemio Bacchi Naveira, Accacio Gomes, Alipio Rodrigues Moreira, Ascendino Barbosa, Affonso Celso Pereira, Americo do Espirito Santo Fontenelle, Adherbal de Vasconcellos, Adão Garcia, Adahyl Thomé Cordeiro, Augusto Pinto de Oliveira, Adalberto de Oliveira Carvalho, Antonio Rodrigo de Carvalho, Antonio Manoel de Oliveira, Antonio Quirino da Silva Filho, Antonio de Freitas Lourenço, Antonio Pinto, Antonio Eigobal Cazal, Anra da Fonseca, Antonio Valentim, Antonio Braga do Rosario, Antonio Pereira Terradas, Antonio de Azevedo Meirelles, todos funccionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença do augmento provisorio (25 %) a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1927

Avisos:

Sr. inspector Federal de Obras contra as Seccas:

N. 6 — Em solução ao officio dessa inspectoria, n. 97-T, de 26 do mez findo, declaro-vos que resolvi approvar as providencias por vós determinadas com o objectivo de promover a execução urgente de um sangradouro na grande reserva d'agua denominada "Lago do Boqueirão", devendo as respectivas despezas correr por conta da verba distribuida e destinada aos trabalhos dessa natureza, no corrente anno.

— Exmo. Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 169 — Attendendo ao pedido de V. Ex. constante do officio n. 1.839, de 18 de outubro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro já deu as necessarias providencias no sentido de ser transportado, gratuitamente, para esse Estado, o busto de Christovão Colombo, destinado á povoação de "General Osorio".

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de novembro de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 98 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 1.561, de 17 do corrente mez, exarou, no requerimento em que o guarda-dormitorio de primeira classe dessa estrada, José Pereira da Costa, pediu averbação de tempo de serviço prestado ao Exercito Nacional, como provou com o documento que ora vos devolvo, o seguinte despacho. — Deferido nos termos propostos pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 151 — Accusando recebido vosso officio n. 269, de 9 do corrente, em que me declarastes haver sido satisfeita a solicitação constante do meu officio numero 137, de 14 de outubro ultimo, relativamente aos tres requerimentos que ao mesmo acompanharam, cumpre-me declarar-vos que, quanto ao sello devido nos mesmos, não foi observado o que prescreve o regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Nos termos do § 1º, n. 2, da tabella B do citado regulamento deve ser cobrado o sello de 2$ por folha, sujeito á revalidação de duas vezes o valor (artigo 50, § 1º, alinea *b*), o que importa no pagamento do sello de 4$ por folha, dos requerimentos que ora vos remetto, novamente, para os devidos fins.

Requerimento despachado

"Mineração de Nickel do Livramento S. A.", arrendataria da mina situada em Livramento, municipio de Ayurouca, Estado de Minas Geraes, solicitando os favores do art. 89, lettra *b*, da lei numero n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921. — Não ha o que deferir por parte deste ministerio, por se tratar de concessão da competencia do Ministerio da Agricultura".

Directoria Geral dos Correios

Por acto de 27 de outubro ultimo o Sr. administrador dos Correios do Estado de São Paulo suspendeu provisoriamente o funccionamento da agencia postal de Pirituba, no mesmo Estado.

Por portaria de 14 do corrente, do Sr. director geral, foi nomeado Eurico Ribeiro, ajudante extranumerario do encarregado do material e do ponto das officinas da directoria, para exercer, interinamente, o cargo de encarregado do material e do ponto das mesmas officinas.

— Por outra de 16 do corrente foi exonerada, a pedido, do cargo de ajudante da Agencia do Correio da praça dos Guayanazes, na capital do Estado de São Paulo, D. Adelaide Valente.

— Por outra de 16 do corrente foi nomeada D. Maria Ricardo para o logar de ajudante da Agencia do Correio da praça dos Guayanazes, na capital do Estado de São Paulo.

— Por portaria de 17 do corrente foi exonerado, a pedido, do logar de ajudante da Agencia do Correio de Capivary, no Estado de São Paulo, José Vieira do Prado.

— Por outra da mesma data foi nomeado João Pedro Silveira para o cargo de ajudante da Agencia Postal de Capivary, no Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados

Benedicto Antonio Barbosa. — Indeferido.

Luciano Pereira Sodré. — Indeferido.

João Leonardo Ferreira. — Já tendo a administração providenciado sobre o pagamento da gratificação "Lyra", conferido ao requerente, não ha mais que deferir.

Herondina Oliveira Gonçalves da Motta. — Sim, sem prejuizo do serviço, observada a circular n. 6, de 1924.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 105 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 14 NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados, Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Ministerio da Marinha:

Processos relatados pelo Sr. delegado, Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

Requisição n. 22, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de etapas ao pessoal da Delegacia da Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, do dito mez, na importancia de 1:577$833.

A delegação resolveu ordenar o registro da alludida despeza.

— Processos relatados pelo Sr. delegado Antenor da Cruz Almeida.

Requisição n. 23, de 1 de outubro proximo findo, pagamento de melhoria de rancho do N. T. «Novaes de Abreu», relativa ao mez de novembro corrente na importancia de 295$000.

Idem, n. 12, de 10 de novembro corrente, pagamento da melhoria de rancho do C. T. «Sergipe», no dito mez, na importancia de 795$400.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta aos 14 dias do mez de novembro 1927, o qual vai por todos assignada.— *José Mattos de Vasconcellos.—Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Antenor da Cruz Almeida.*

ACTA N. 106 – REUNIÃO COLLECTIVA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Tavares e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro :

Requisição n. 91, de 1 de novembro corrente, pagamenfo de melhoria de rancho do encouraçado *Floriano*, relativa ao dito mez, na importancia de 4:275$000.

Requisição n. 9, de 7 de novembro corrente, pagamento de melhoria de rancho do cruzador torpedeiro *Maranhão*, no dito mez, na importancia de 1:377$000.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processo relatado pelo Sr. delegado Antenor da Cruz Almeida :

Restituição da caução á firma Carvalho Rocha & Comp., na importancia de 30:000$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição da alludida caução.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta aos 16 dias do mez de novembro de 1927, a qual vae por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Tavares.—Antenor da Cruz Almeida.*

ACTA N. 107 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM CARACTER EXTRAORDINARIO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Tavares e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Requisição n. 15, de 1 de novembro corrente, pagamento da melhoria de rancho do cruzador-torpedeiro *Piauhy* no dito mez, na importancia de 618$547.

Idem n. 78, de 9 de novembro corrente, pagamento de melhoria de rancho do cruzador-torpedeiro *Paraná* no dito mez, na importancia de 471$063.

Idem n. 12, de 1 de novembro corrente, pagamento de melhoria de rancho da Directoria de Navegação (N. P. *Tenente Lahmeyer*), no dito mez, na importancia de 75$000.

Idem n. 17, de 3 de novembro corrente, pagamento de vencimentos a um alfaiate do Deposito Naval do Rio de Janeiro, no dito mez, na importancia de 450$000.

— Processos relatados pelo Sr. delegado Antenor da Cruz Almeida:

Requisição n, 70, de 1 de novembro corrente, pagamento de melhoria de rancho do encouraçado *S. Paulo* no dito mez, na importancia de 12:280$000.

Idem n. 35, de 3 de novembro corrente, pagamento de melhoria de rancho do tender *Ceará* no dito mez, na importancia de 4:275$000.

Idem n. 21, de 1 de novembro corrente, pagamento de melhoria de rancho do cruza-

dor-torpedeiro *Rio Grande do Sul*, na importancia de 2:495$000.

Idem n. 178, de 1 de novembro corrente, pagamento de melhoria de rancho do encouraçado *Minas Geraes* no dito mez, na importancia de 6:859$410.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta aos dezesete dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, a qual vae por todos assignada.— *José Mattos de Vasconcellos.— Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.— Paulo Tavares.— Antenor da Cruz Almeida.*

ACTA N. 108 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Tavares e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Folha n. 5.636, de novembro corrente, pagamento ao sub-official Francisco Rodrigues de Assis, de serviços technicos prestados nos mezes de maio a setembro do corrente anno, na importancia de 1:500$000.

Bilhete n 25, de 18 de novembro corrente, pagamento ao 3º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade, Camillo Henrique d'A canchy Filho, de gratificação por serviços de tomada de contas, fóra das horas do expediente, na importancia de 60$000.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos de restituições de cauções:

Dous processos da firma Mavrink Veiga & Comp., na importancia total de 13:000$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

Idem, á firma Meanda Curty & Comp., na importancia de 5:000$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição dos alludidas cauções.

—Processos relatados pelo Sr. delegado Antenor da Cruz Almeida:

Requisição n. 52, de 14 de novembro corrente, pagamento de melhoria de rancho do contra torpedeiro *Rio Grande do Norte*, no dito mez na importancia de 566$275.

Bilhete n. 26, pagamento de gratificação por serviço de tomada de contas ao capitão de corveta Virgilio de Mesquita Barros, na importancia de 160$000.

A delegação resolveu ordenar o registro das mencionadas despezas.

Processos de restituições de cauções:

A' firma Heraclito & Comp., na importancia de 20:000$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

Idem, dous á firma Mavrink Veiga & Comp., na importancia total de 12:000$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

Idem, á firma A. Barros & Comp., Ltd., da importancia total de 3:000$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das referidas cauções.

Processos de tomada de contas:

Informados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

João Vieira da Silva, fiel de 2ª classe, em serviço no aviso «Ajuricaba», no periodo de 2 de março a 29 de agosto de 1923.

Juvenil Lopes, 1º tenente pharmaceutico, em serviço do Batalhão Naval, no periodo de 15 de maio a 26 de agosto de 1923.

Nabal Borges Gurjão, secretario, em serviço da Capitania do Porto do Territorio do Acre, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

Pedro Péres dos Santos, agente, em serviço na Agencia da Capitania do Porto do Estado do Rio de Janeiro, em Paraty, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

José Guardim, 1º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, no periodo de 15 de fevereiro a 8 de maio de 1923.

Eduardo Serres de Oliveira, capitão-tenente commissario, em serviço no Batalhão Naval, no periodo de 11 de junho de 1921 a 30 de junho de 1924.

José Pinto, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, no periodo de 1 de outubro de 1923 a 16 de agosto de 1924.

José Fernandes Leal de Souza, capitão de corveta commissario, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionaes, no periodo de 9 de fevereiro de 1922 a 28 de maio de 1923.

Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho, capitão de corveta medico, em serviço no E. «Floriano», no periodo de 18 de novembro de 1922 a 13 de setembro de 1923.

Idem, informados pelo delegado Sr. Paulo Tavares.

Eliseu Candido Vianna, secretario, em serviço da Capitania do Porto do Estado da Parahyba, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Christiano Carneiro, secretario, em serviço na Capitania do Porto do Estado do Piauhy; no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

José Pinto, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Brenno Galvão, capitão-tenente medico, em serviço na Escola Naval, no periodo de 8 de outubro de 1923 a 19 de janeiro de 1924.

—Informados pelo delegado, Sr. Antenor da Cruz Almeida:

Joaquim Rodrigues da Cruz, 1º tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, no periodo de 30 de junho de 1922 a 27 de fevereiro de 1923;

Joaquim de Caldas Xexéo, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Estado de Alagôas, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Joaquim Capistrano da Costa, 1º tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, no periodo de 1 de janeiro a 11 de junho de 1923;

Octavio Santos, 1º tenente commissario, em serviço na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro de 1923;

Pedro Caetano Duarte Nunes, capitão de fragata commissario, em serviço no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e «Ponte Alexandrino de Alencar», no periodo de 1 de janeiro a 13 de maio de 1923;

Jorge Mayerhofer, 2º tenente commissario, em serviço no C. T. *Sergipe*, no periodo de 1 de janeiro a 11 de dezembro de 1923;

Orlando de Freitas Paranhos, capitão-tenente pharmaceutico, em serviço na Escola Naval, no periodo de 2 de maio a 19 de outubro de 1924;

Joaquim de Caldas Xexéo, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Territorio do Acre, no periodo de 25 de junho a 31 de dezembro de 1924;

Marcilio Simões Teixeira, professor auxiliar, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de fevereiro a 30 de novembro de 1924.

A delegação resolveu encaminhar os alludidos processo ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta aos dezoito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, a qual vae por todos assignada.— *José Mattos de Vasconcellos.— Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz Almeida.*

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 48— SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

2º Regimento de Infantaria:

Officio n. 199, de 3 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente José Querino dos Santos, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 34:578$000.

1º Grupo de Artilharia de Montanha:

Officio n. 533, de 8 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Adolpho Andrade Costa, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 47:830$000.

2º Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 484, de 26 de abril ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador José Epaminondas de Aquino Granja, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 2:022$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 73, de 17 de maio ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Asclepiades Gomes dos Santos, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 6:120$000.

Escola Provisoria de Cavallaria:

Officio n. 9, de 9 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Apollo Augusto Pereira de Amorim, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 31:590$000.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 454, de 5 de maio ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Mario Dias Lima, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 4:284$000.

8º Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

Officio n. 800, de 19 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adean-

tamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Oldemar Travassos da Cunha Telles, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 41:850$000.

1º Batalhão de Engenharia:

Officio n. 54, de 13 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Arycio Pinto Pereira Chouzal, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 81:540$000.

1ª Formação Sanitaria Divisionaria:

Officio n. 344, de 4 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Theoculo Roberto Bonnet, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 14:994$000;

Supremo Tribunal Militar:

Officio n. 279, de 4 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Dr. Sylvio da Motta Rebello, secretario, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 2:690$000;

E. Central de Fardamento e Equipamento (D. I. G.):

Officio n. 153, de 11 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Paulo da Cruz de Souza França, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 180:000$000;

1ª Companhia de Administração:

Officio n. 641, de 20 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente de administração Antonio Pessoa Muniz, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 4:410$000;

Escola do Estado Maior:

Officio n. 28 de 16 de maio ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Eduardo Martins Ribeiro, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 74:880$000;

1ª Brigada de Infantaria:

Officio n. 103, de 14 de abril ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente José Fedullo, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 3:204$000;

Escola Militar:

Officio n. 322, de 9 de maio ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão intendente Manoel Ferreira de Souza, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 75:330$000;

2ª B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 449, de 12 de maio ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Oscar Pereira de Sá, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 2:484$000;

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 200, de 1º de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Humberto de Hollanda, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 47:412$000;

1ª Região Militar:

Officio n. 157, de 20 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Columbano Pereira, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 19:800$000;

1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 1.551, de 20 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major intendente Abrahão Ephygenio Rodrigues Chaves, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 26:925$000;

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio numero 141, de 23 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Antonio Sanromã, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 25:560$000.

2º Batalhão de Caçadores (São Gonçalo):

Officio n. 1.165, de 23 de maio ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Francisco Candido Locio Lumack Cavalcante, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 14:070$000.

2º Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 701, de 11 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão intendente João Luiz Pereira Filho, para diversas despezas a seu cargo, durante o primeiro trimestre do corrente anno, na importancia de 147:240$000.

15º Regimento de Cavallaria Independente:

Officio n. 95, de 8 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Orlando Deodato Cardoso, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 130:320$000.

10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 42, de 10 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Henrique do Nascimento Gonçalves, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 10:396$000.

Campo de Instrucção:

Officio n. 25, de 10 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Miguel Lessa de Carvalho, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 3:736$500.—A delegação julgou devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.884, de 25 de outubro findo, solicitando a devolução dos documentos enviados com a prestação de contas feitas pelo capitão Evaristo Marques da Silva, do adeantamento recebido para despezas do 4º trimestre de 1925, na importancia de 5:000$000.—A delegação resolveu devolver os alludidos documentos.

Directoria Geral do Tiro de Guerra:

Officio sem numero, de 1 de outubro findo, sobre entrega de adeantamento pelo regimen de massas, ao 2º tenente contador em commissão Lucindo Pereira dos Passos Junior, para despezas do 4º trimestre, na importancia de 12:800$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da ordem como credito-distribuido á D. G. C. G., para o fim de attender á requisição do adeantamento.

4º Batalhão de Engenharia (Itajubá):

Officio n. 780, de 24 de setembro ultimo, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Luiz Henrique Guimarães, para despezas de forragem no 3º trimestre, na importancia de 7:875$200.—A delegação ordenou o registro desse adeantamento.

Companhia Carros de Combate:

Officio n. 693, de 10 de outubro, sobre indemnização ao cofre do C. de A., por despezas de forragem feitas sem adeantamento no 1º trimestre, na importancia de 2:373$155.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 963, de 26 de outubro findo, sobre indemnização ao cofre do C. de A., por despezas feitas com officiaes, praças e funccionarios civis, que baixaram ao hospital no mez de setembro, na importancia de réis 66:519$000.

A delegação ordenou o registro dessas indemnizações.

Posto Medico da Villa Militar:

Officio n. 261, de 17 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão pharmaceutico Romeu Moreira de Amorim e outro, por ter estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 455$000.

4º Batalhão de Engenharia (Itajubá):

Officio n. 855, de 20 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Luiz Henrique Guimarães, por ter vindo a esta capital, no mez de setembro, na importancia de 270$000.

Officio n. 773, de 23 de setembro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Luiz Henrique Guimarães e outro, por terem estado fóra da séde, no mez de agosto, na importancia de réis 420$000.

Officio n. 771, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Manoel Gomes de Oliveira, por ter vindo a esta Capital, no mez de junho, na importancia de 720$000.

Officio n. 772, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Paulo Alves Cabral e outro, por terem estado fóra da séde, no mez de setembro, na importancia de 1:620$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Officio n. 1°5, de 28 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão José Luiz de Moraes, por ter estado fóra da séde, no mez de setembro, na importancia de 70$000.

8ª C. de Recrutamento Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 1.259, de 7 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do major Luiz Torquato de Souza e outros, por terem estado fóra da séde, nos mezes de agosto e setembro, na importancia de réis 2:100$000.

4º Batalhão de Engenharia (Itajubá):

Officio n. 778, de 23 de setembro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Tiburcio Freitas de Almeida, por ter estado fóra da séde, no mez de junho, na importancia de réis 390$000.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despezas.

Directoria de Intendedcia da Guerra (E. C. F. E.):

Officio n. 215, de 15 de setembro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente de administração João Luiz da Costa Lima, por ter estado fóra da séde, nos mezes de março a agosto, na im-

portancia de 3:600$000 — A delegação recusou registro á despeza por não declarar a requisição a rubrica por onde deve correr o pagamento, de accôrdo com a lettra b do art. 263 do R. G. C. P.

As. to de Invalidos da Patria :

Officio n. 574, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente pharmaceutico Eustachio de Souza Queiroz, por ter estado fóra da séde, no mez findo na importancia de 210$000. — A delegação recusou registro á despeza por não declarar a requisição a rubrica por onde deve correr o pagamento, bem assim, ter sido a mesma dirigida directamente á delegação, quando deveria ser á D. G. C. G.

1ª Região Militar :

Officio n. 237, de 3 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente João Damasceno e outro, por ter estado fóra da séde, nos mezes de junho a setembro, na importancia de 2.555$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia á D. G. C. G. afim de ser informado o numero de diarias já recebidas por um dos officiaes constantes da folha de pagamento, uma vez que a mesma só declara as diarias abonadas pela 1ª R. M.

1ª B. I. de Artilharia de Costa :

Officio n. 789, de 18 de outubro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimento do 1º mecanico electricista Pedro Demetrio de Souza Ramos, por substituição interina, nos mezes de janeiro a maio, na importancia de 388:454.

A delegação resolveu baixar o processo em diligencia afim de ser informado se ao credor já foi abonada a differença de gratificação naquelle periodo e se no caso affirmativo esse pagamento procedeu ao registro previo desta delegação.

Campo de Instrucção :

Officio n. 307, de 21 de outubro findo, sobre entrega de adeantamento ao major Manoel Paddon de Azevedo Pedra, para despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre na importancia de 25:000$000.

A delegação resolveu manter a sua decisão anterior por que o pedido de reconsideração não foi feito pela autoridade competente, que no caso é a Directoria de Engenharia, a quem se communicou a recusa do registro.

Directoria de Saude de Guerra :

Officio n. 882, de 21 de setembro ultimo, sobre entrega de adeantamento ao capitão contador Herculano Julio dos Reis Lima thesoureiro do H. C. E., para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre, na importancia de 11:700 000.

A delegação resolveu mandar archivar o processo, por haver em sessão de 5 de maio ultimo resolvido, como distribuições de massas á D. G. C. G., os quantitativos discriminados na ordem de pagamento.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho :

Collegio Militar do Rio de Janeiro :

Officio n. 252, de 11 de outubro findo, sobre pagamento á firma Pontes Garcia & Comp,, de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 380:416.

Estação de Assistencia e Prophylaxia :

Officio n. 329, de 19 de outubro findo, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & C., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:716$008.

Officio n. 337, de 22 do mesmo mez, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 3:094$700.

Officio n. 338, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 3:158$000.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra :

Officio n. 1.354, de 17 de outubro findo, sobre pagamento á firma Mestre e Blatgé, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 224$000.

Officio n. 1.355, da mesma data, sobre pagamento á firma M. Castro d'Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 803$000.

Officio n. 1.365, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Dias Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 972$122.

Officio n. 1.375, de 20 do mesmo mez, sobre pagamento á firma F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 394$800.

Officio n. 1.376, da mesma data, sobre pagamento á firma Salgado Guimarães & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:620$000.

Officio n. 1.381, de 28 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Laport, Irmão & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 334$800.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar :

N. 1.673, de 17 de setembro ultimo, sobre pagamento á firma Casa Lohner S. A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4;922$400;

N. 1.676 da mesma data, sobre pagamento á firma José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 3:050$000 ;

N. 1 784, de 11 de outubro findo, sobre pagamento á firma Heitor Gomes & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 8:630$400;

N. 1.814, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:122$500;

N. 1.831, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fernando Severino & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 14:401$000;

N. 1.835, de 22 do mesmo mez, sobre pagamento á firma F. R. Baptista & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 8:561$480;

N. 1.868, de 26 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 963$610.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

N. 1.870, de 25 de outubro findo, remettendo um mappa de alteração de preços feito pela firma José da Silva & Comp., para fornecimentos no corrente anno. — A delegação resolveu mandar archivar o mappa, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 8 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga. — Plinio Sant'Iago. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 101—SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire ; secretario, Sr. delegado Paulo Emilio Tavares

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão sendo resolvidos os seguintes processos :

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas :

Directoria Geral dos Correios :

Officio n. 1.677, de 10 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos de Wanda da Silva Morgado Raul Morat Lessa, Zeny de Oliveira Brasil e Virginia de Assumpção, por substituições, durante o mez de setembro, na importancia de 285$000.

Idem n. 2.095 de 11 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações extraordinarias de Joaquim Fiuza de Lima e outros, proveniente de serviços prestados durante o mez de setembro, na importancia de 1:222$902.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares :

Directoria Geral dos Correios :

Officio n. 2.077, de 8 do corrente mez, sobre pagamento a Wanda José da Silva Lisbôa e outros, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de setembro, na importancia de 1:900$000.

Idem n. 2.078, da mesma data, a Luciano Augusto Rodrigues e outros, proveniente de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de setembro, na importancia de 7:950$000.

A delegação ordenou o registro de todas essas despezas.

Foi vencido o Sr. chefe da delegação, pelos seguintes motivos :—1º, não ser regular a formula impressa adoptada para as ordens de pagamento, não mencionando integralmente o titulo orçamentario, não declarando o motivo legal das despezas ordenadas e contendo linhas em branco e reticencias, além de sommas indevidas no corpo das mesmas ordens ; — 2º, não ser regular o despacho de taes ordens de pagamento sem as informações por escripto, indispensaveis para as deliberações, como taxativamente exigem os arts. 59 n. IV e VIII e 61 n. III, das instrucções expedidas para regimento interno das delegações ;—3º, não se reunir collectivamente a delegação em sessão para tomar conhecimento e deliberar sobre os assumptos que dependem do seu exame, como tambem prescrevem os artigos 3º e 9º das citadas instrucções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação marcou o dia 14 do corrante mez para a sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Cicero Freire.— Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Paulo Emilio Tavares.*

ACTA N. 102 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — secretario, Sr. delegado Paulo Emilio Tavares

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas :

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 2.104, de 13 do corrente mez,

sobre pagamento a Albino Dias de Moraes e outros, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de setembro, na importancia de 1: 5:$000.

A delegação ordenou o registro da despeza.

— Relatado pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 2.105, de 13 do corrente mez, sobre pagamento a João José Baptista e outros, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de setembro, na importancia de 3:800$000.

A delegação ordenou o registro da despeza.

Nada mais havendo a deliberar, o senhor chefe da delegação marcou o dia 18 do corrente mez para a sessão ordinaria.

E para constar, lavra-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Cicero Freire.—Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.—Paulo Emilio Tavares.*

ACTA N. 103 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — secretario, Sr. delegado Paulo Emilio Tavares

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio:

N. 2.116, de 14 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de ajuda de custo do sub contador Alberto de Mendonça e de diarias do chefe de secção Geonisio Curvello de Mendonça, por serviços fóra da séde, no corrente anno, na importancia de 1:780$000.

N. 2.123, de 15 do corrente mez, sobre pagamento a Virgilio da Silva Lamaignére e Oscar Maia de Azevedo, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de setembro, na importancia de réis 1:150$000.

N. 2.124, da mesma data, sobre pagamento a Alexandre Rodrigues, Undine Vasconcellos Ferreira de Amorim, Cortez & Varella, Manoel Corrêa da Silva, Alexandre Herculano Rodrigues e Elisa Grunewald Delgado de Carvalho, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de setembro, na importancia de 5:250$000.

N. 2.131, de 17 do corrente mez, sobre pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica em diversas dependencias da Directoria Geral dos Correios, durante o mez de julho, na importancia de 10:074$983.

N. 3.138, de 18 do corrente mez, sobre pagamento ao padre Ricardo Silva e a João Gaia, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de setembro, na importancia de 900$000.

N. 1.958, de 18 do corrente mez, sobre pagamento de indemnização a Jovino Barral, pelo extravio do registrado n. 13.338, destinado á D. Maria Amelia Amado, em São Salvador, no Estado da Bahia, na importancia de 230$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 2.117, de 14 do corrente mez, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes de bagagens a funccionarios designados para commissões, no corrente anno, na importancta de 2:355$640.

N. 2.122, de 15 do corrente mez, sobre pagamento a Affonso F. d'Almeida Moutinho, Manoel João Nogueira, José Gonçalves Verissimo, Accacio dos Santos Loureiro e Frederico João Lindgreen, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de setembro, na importancia de reis 3:060$000.

N. 2.130, de 17 do corrente mez, sobre pagamento a Joaquim da Silva Cardozo, M. Ferreira da Cunha, Sociedade Propagadora das Bellas Artes, Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, Margarida Monteiro Mendes e Damaso da Costa Teixeira, idem, idem, idem, do mez de setembro, na importancia de 7:980$000.

N. 1.932, de 14 do corrente mez, sobre pagamento a José Appolinario dos Santos e ao Correio da Belgica, de indemnização por extravio de registrados, em 1925 e no corrente anno, na importancia de 63$250.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação marcou o dia 21 do corrente mez para a sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Cicero Freire.—Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.—Paulo Emilio Tavares.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 34 — SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1927

Presentes os Srs. delegados. Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 600$, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, Jacundino Ferreira Barcellos, de ajuda de custo de 1º estabelecimento.

De 1:000$, ao 2º, idem, idem, Demosthenes Nascimento, idem, idem.

De 1:000$, ao 2º idem, idem, Euticiano da Silva Quintaes, idem, idem.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 228, de novembro corrente, pagamento de 40:788$545, a Achilles de Meira Lima, administrador daquelle Serviço, de indemnização, pelo pagamento da folha de pessoal do mesmo Serviço, do mez de outubro ultimo.

Ministerio da Marinha:

Agencia da Capitania do Porto em Paraty:

Officios:

N. 58, do corrente mez, pagamento de 100$, a Alfredo Coutinho & Comp. Ltd., de fornecimento de luz electrica, para a mesma agencia de janeiro a outubro ultimos.

N. 59, do mencionado mez, pagamento de 500$, ao credor do espolio de Domingos Feliciano Corrêa, de aluguel de casa para aquella agencia, de janeiro a outubro ultimos.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

Officios:

N. 1.124, deste mez, pagamento de 300$, a Petronilha da Silva Freire, de aluguel de casa para a agencia do Correio da rua Visconde de Uruguay, do mez de outubro.

N. 1.136, do dito mez, pagamento de 50$, a Ansilio Monteiro Guimarães, idem, idem, de Rezende, idem, idem.

N. 1.138, do mesmo mez, pagamento de 50$, a Alexandrina Marques Costa e outros, idem, idem, de Barreto, Entre Rios, Ponte de Pedra e Santa Maria Magdalena, idem, idem.

N. 1.143, do alludido mez, pagamento de 400$, a Manoel de Souza Soutello, idem, idem, de Barra Mansa, idem, idem.

N. 1.140, do referido mez, pagamento de 554$999, a Waldemiro Ribeiro de Almeida, de ajuda de custo.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. —*Alcindo Caldas Vianna.—José Solano Carneiro da Cunha.—Cesar Regulo Valdetaro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 34—SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Juvenal Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado servindo de secretario, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza:

Commissão do Porto:

Officios ns. 210, 211 e 212, de 3 de novembro presente, sobre pagamentos de réis 3:755$, 2:703$ e 1:361$ aos funccionarios do quadro e diaristas, provenientes de vencimentos e salarios do mez de outubro findo.

Inspectoria Agricola do 10º Districto:

Officios ns. 516 e 518, de 1 de novembro corrente, sobre pagamento de 232$ e 420$, a diversos funccionarios e aos aradores temporarios, provenientes de diarias e vencimentos no mez de outubro findo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 388, de 21 de outubro findo, 400, de 27 tambem de outubro, 401 e 402, de 28 do mesmo mez de outubro, e 410 a 412, de 31 ainda de outubro findo, sobre pagamentos, respectivamente, de 100$ ao administrador da Mesa de Rendas Federaes de São Christovão, Sr. Antonio Muniz Telles, proveniente de adeantamento para despezas no 4º trimestre corrente; 770$ a J. Mattos & Comp., proveniente de fornecimento de moveis; 1:530$ a Pontes, Irmão & Comp., proveniente de fornecimento de uma machina Remington; 420$ ao inspector de consumo Dr. Antero de Mello Cesar, proveniente de indemnisação por despezas em proveito do serviço publico; 3:020$ ao pessoal do Imposto sobre a Renda, proveniente de vedcimentos de outubro findo; 620$ ao mesmo Dr. Antero de Mello Cesar, proveniente de diarias de outubro, e 500$ ao Sr. Ernesto do Nascimento Abreu, proveniente de vencimentos de outubro findo, como auxiliar do Serviço do Imposto sobre a Renda.

Alfandega de Aracajú:

Officio n. 34, de 22 de outubro anterior, sobre adeantamento de 33$ ao porteiro-cartorario Sr. Affonso Pinna, para despezas de novembro e dezembro deste anno.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 255, de 28 de outubro proximo findo, sobre o adeantamento de 2:773$ ao porteiro-almoxarife Sr. Francisco Augusto de Figueiredo, para despezas com a merenda escolar durante o 4º trimestre vigente.

28º Batalhão de Caçadores :

Officio n. 312, de 31 de outubro ultimo, sobre pagamento de 122$440 aos cofres do rancho da tropa, proveniente de indemnisação de refeições fornecidas ao official de dia.

Escola de Aprendizes Marinheiros :

Officio n. 291, de 1 de novembro corrente, sobre pagamento de 9:431$940 a Alcino Barros & Comp., proveniente de generos, dietas e pão no mez de agosto passado.

Sub-Inspectoria de Saude do Porto :

Officio n. 120, de 29 de outubro findo, sobre pagamento de 599$ a Joaquim Lins de Carvalho, proveniente de fornecimento de combustivel. — Ordenou-se o registro de todos os pagamentos, indemnisações e adeantamentos.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 393, de 26 de outubro ultimo, sobre concurrencia admin strativa, para fornecimento á Secção da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, neste Estado. — Mandou-se archivar para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada.—*Juvenal de Oliveira Santos.* — *Raulindo Leopoldino de Souza.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 57 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1927

Aos sete dias do mez de outubro de 1927, no local e hora do costume sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da Delegação, presente o delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal, ausente o delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão por motivo justificado, houve sessão para julgamento dos seguinte processos:

Relatados pelo delegado Sr. Firmino J. Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

2ª Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.575, de 12 de setembro, communicando o registro do credito de 1:095$ á conta da verba 11ª, "Pessoal", n. 12, do vigente orçamento da Guerra. — Escripture-se como distribuição.

Officio n. 1.611, de 16 de setembro, communicando o registro dos creditos de 420$ e 399$999, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926. — Escripture-se como distribuição.

Officio n. 1.631, de 19 de setembro, communicando o registro do credito de 319$937, á conta da verba 29ª, do vigente orçamento da Fazenda. — Escripture-se como distribuição.

Fiscalização Regional da Inspectoria Geral de Bancos:

Officio n. 178, de 4 de outubro, encaminhando processo de concurrencia administrativa realizada. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Ministerio da Viação:

1ª Fiscalização da Inspectoria Federal de Estradas:

Officio n. 121, de 5 de outubro, requisitando pagamento de 250$, á Standard Oil Company of Brasil, proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 180, de 7 de outubro, encaminhando processo de concurrencia administrativa realizada. — Archive-se.

Ministerio da Agricultura:

Estação Experimental para Cultura do Fumo:

Officio n. 308, de 29 de setembro, requisitando pagamento de diarias ao agronomo Dr. Affonso Christino, na importancia de 209$000. — Registre-se.

Officio n. 304, de 29 de setembro, requisitando pagamento de 132$, diarias ao agronomo Dr. Henrique Barradas. — Registre-se.

Officio n. 305, de 29 de setembro, requisitando pagamento de 136$500, diarias ao escripturario Sr. Rodolpho de Alcantara Cerveira. — Registre-se.

Officio n. 317, de 7 de outubro, solicitando, pelas razões allegadas, reconsideração de decisão proferida em sessão de 3 deste mez, recusando registro ao adeantamento de 10:850$, solicitado pelo officio n. 302, de 27 de setembro. —Mantem-se anterior decisão pelos seus bons fundamentos.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 477, de 6 de outubro, requisitando pagamento de 213$800, a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Immigração:

Officio n. 363, de 5 de outubro, requisitando pagamento de 250$, a Affonso Fonseca & Comp., Ltd., proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Officio n. 367, de 6 de outubro, requisitando pagamento de 1:694$800, a Cesar Santos & Comp., proveniente de drogas e medicamentos fornecidos ao Nucleo Colonial Cleveland. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Algodão:

Officio n. 233, de 3 de outubro, requisitando adeantamento de 6:120$, ao Sr. João Lyra Castro Sobrinho. — Escripturario da Fazenda, Augusto Montenegro para despezas da mesma, no 4º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 234, de 3 de outubro, requistando adeantamento de 5:550$, ao agronomo Grover Grady Pyles, administrador da Fazenda de Santarém, para despezas do 4º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

N. 464, de 5 de outubro, requisitando pagamento de 3:810$960, a Henriques Leal & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

Officio n. 640, de 6 de outubro, requisitando pagamento de 500$ a Augusto Dacier Lobato, proveniente de aluguel de casa. — Converteu-se o julgamento em diligencia para cumprimento do artigo 235, § 4º do R. G. C. P.

Officio n. 641, de 6 de outubro, requisitando pagamento de 4$000, á Pará Electric, pelo fornecimento de luz. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Pará:

Officio n. 458, de 3 de outubro, requisitando pagamento de folha do pessoal que trabalhou nos postos do interior, durante o mez de setembro, na importancia de 11:433$333. — Registre-se.

Administração dos Correios:

Officio n. 503, de 5 de outubro, requisitando pagamento de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 306, de 29 de setembro, requisitando pagamento de 630$, de diarias ao agronomo Euclydes Eugenio do Valle Bentes. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices do Pará:

Officio n. 249, de 3 de outubro, encaminhando processo de concurrencia administrativa realizada para a construcção de um galpão destinado á officina de ferraria. — Deliberou-se recusar archivamento ao processo porque, conforme o parecer do Sr. chefe da delegação, "além da omissão da autoridade interessada em citar o artigo ou artigos de lei em que se baseou para realizar a concurrencia, outras falhas podem apontar-se, taes como a autorização ministerial para que se faça a obra por administração; o teôr dos convites dirigidos aos licitantes afim de que sejam conhecidos da delegação os termos de um e outro".

O delegado Sr. Pires Leal declarou que votara porque se não tomasse conhecimento do processo. Mesmo que preenchidas fossem as lacunas nelle notadas não poderiam prevalecer em face da jurisprudencia do Egregio Tribunal de Contas que proscreveu as concurrencias de emergencia e da legislação que regula a execução de obra publica, cujo expediente legal é diverso do de fornecimentos ordinarios a repartições.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme.—*Alvaro B. da Cunha.* *Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 58 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1927

Aos 15 dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Primeira Directoria do Tribunal de Contas: officio n. 579, de 29 de setembro, communicando a distribuição do credito de 1:500$ á conta da verba 5ª, do Ministerio da Agricultura. — Escripture-se em ser.

Capitania dos Portos: officio n. 652, de 13 de outubro, requisitando pagamento de 500$ a Augusto Dacier Lobato, proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Flotilha do Amazonas: officio n. 465, de 5 de outubro, requisitando pagamento de 23:685$300 a Affonso Fonseca & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Immigração: officio n. 379 A, de 13 de outubro, requisitando pagamento de 1:694$800 a Cesar Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Nucleo Colonial Cleveland. — Registre-se.

Inspectoria Agricola Federal do 2º districto:

Officio n. 495, de 13 de outubro, requisitando adeantamento de 350$000 a Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho. — Registre-se.

Officio n. 496, de 13 de outubro, requisitando adeantamento de 1:600$ ao distribuidor de sementes Cesar Affonso Nascimento Pinheiro. — Registre-se.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 831, de 13 de outubro, requisitando pagamento de 4:906$600 a Salvador Souza & Companhia Limitada,

proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer do relator.

Officio n. 832, de 13 de outubro, requisitando pagamento de 3:226$400 a Salvador Souza & Companhia Limitada, proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer do relator.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Pará: officio n. 481, de 13 de outubro, requisitando pagamento de 6:563$500 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Segunda Directoria do Tribunal de Contas: officio n. 1.690, de 27 de setembro, communicando a distribuição de creditos de 20:000$ e 5:000$ á conta das verbas 1ª e 7ª do Orçamento da Guerra. — Escripture-se em ser.

Primeira Directoria do Tribunal de Contas: officio n. 565, de 27 de setembro, communicando distribuição do credito de 2:442$ á conta do decreto 17.893, de 26 de agosto ultimo. — Escripture-se em ser.

Alfandega do Pará: officio n. 446, de 11 de outubro, requisitando adeantamento de 400$ ao porteiro Manoel Raymundo de Albuquerque, para despezas miudas e de prompto pagamento. — Registre-se.

Delegacia Fiscal: officio n. 2.089, de 8 de outubro, requisitando adeantamento de 2:000$ ao porteiro João da Cruz e Oliveira, para despezas a seu cargo. — Registre-se.

Alfandega do Pará:

Officio n. 645, de 7 de outubro, requisitando pagamento de 887$ a F. Moura & Comp. proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 646, de 7 de outubro, requisitando pagamento de 995$ a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Recuzou-se a despeza, por ter sido ordenado o pagamento em importancia superior á devida, havendo uma differença de 10$ contra a Fazenda Nacional.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 804, de 7 de outubro, requisitando pagamento de 263$ a The Pará Electric. — Registre-se.

Officio n. 807, de 7 de outubro, requisitando pagamento de 101$480 a D. Anna Maria Ferreira proveniente de lavagem de roupa da enfermaria. — Registre-se.

Capitania dos Portos: officio n. 647, de 8 de outubro, requisitando adeantamento de 75$ a Domingos José de Magalhães. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Administração dos Correios: officio n. 509, de 10 de outubro, requisitando pagamento de 250$ a Krause & Comp., pelo fornecimento de um relogio de parede. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a repartição informe si foi apresentada a duplicata relativa ao fornecimento.

Quartel General da 8ª Região Militar:

Officio n. 423, de 10 de outubro, requisitando adeantamento de 2:000$ ao capitão Joel de Almeida Castello Branco. — Registre-se.

Officio n. 418, de 10 de outubro, requisitando pagamento de 1:500$ a José Porphirio de Miranda Junior, proveniente de aluguel de casa á Auditoria da 10ª C. J. Militar, durante os mezes de maio a setembro do corrente anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão: officio n. 239, de 10 de outubro, requisitando pagamento de diarias, na importancia de 355$540 ao agronomo Leopoldo Penna Teixeira. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 487, de 7 de outubro, requisitando pagamento de 425$, de diarias a diversos. — Registre-se.

Officio n. 488, de 7 de outubro, requisitando pagamento de 603$ de diarias a diversos. — Registre-se.

Officio n. 489, de 7 de outubro, requisitando pagamento de 550$ a João Rocha Sotão, proveniente do fornecimento de um muar.

Officio n. 494, de 11 de outubro, requisitando pagamento de 600$ pelo fornecimento de uma carroça com pertences, feito por José Gonçalves Ramos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para cumprimento do art. 258, § 2º do R. G. C. P.

Inspectoria Federal de Immigração: officio n. 370, de 10 de outubro, requisitando pagamento de 548$ a Tavares Cardoso & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que seja informado si o material deu entrada na repartição e onde esta tem séde.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril: officio n. 608, de 7 de outubro, requisitando pagamento de 250$ a Pedro G. Chermont de Miranda, proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices do Pará: officio n. 257, de 10 de outubro, requisitando pagamento de 1:800$ á Unione Italiana di Instruzione e Mutuo Soccorro, proveniente de alugueis de casa, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a' tratar foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha.* — *João Maranhão* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 52 — SESSÃO REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretário, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Justiça:

Saúde do Porto do Maranhão:

Officios:

N. 456, de 19 de setembro ultimo, remettendo o processo de pagamento de 38$, aos Serviços de Agua, Esgotos, Luz e Tracção, proveniente de fornecimento de agua em março e agosto ultimos. — A delegação resolveu ordenar o registro.

N. 573, de 19 do corrente, remettendo o processo de pagamento de 1:800$, a José da Cunha Santos Guimarães, proveniente de alugueres do predio onde funcciona essa repartição, de janeiro a setembro do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Juizo Federal:

N. 4.698, de 15 do corrente, remettendo o processo de pagamento de 3:900$, a Adriano de Britto Pereira, proveniente de alugueres do predio onde funcciona o mesmo Juizo, no periodo de março a setembro deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Guerra:

24º Batalhão de Caçadores:

Officios:

N. 257, de 13 do corrente, remettendo o processo de pagamento de 533$, aos Serviços de Agua, Esgotos, Luz e Tracção, proveniente de fornecimento de luz em agosto e setembro findos. — A delegação resolveu ordenar o registro,

Enfermaria Hospital da Guarnição do Maranhão:

N. 416 de 17 do corrente, remettendo o processo de pagamento de 510$, a Cunha Santos & Comp., proveniente de alugueres do predio que occupa a mesma Enfermaria, em janeiro a fevereiro do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Auditoria da 9ª Circumscripção de Justiça Militar:

Officio n. 200, de 10 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 700$ a Alfredo Teixeira. — A delegação, tendo em vista que foram sanadas as irregularidades que se verificaram, resolveu reconsiderar a decisão anterior, afim de ser ordenado o registro.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria dos Serviços de Protecção aos Indios:

Officio n. 316, de 11 do corrente, remettendo o processo de pagamento de réis 6:045$400 a Affonso Fonseca & Comp., Limitada, proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Officio n. 312, de 10 do corrente, remettendo a folha de pagamento do encarregado da escripta e servente continuo, Raymundo Nonato Maya e Sayd José Gedeon, na importancia de 840$ — A delegação resolveu ordenar o registro.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 176, de 11 do corrente, remettendo o processo de concurrencia para fornecimento de materiaes no corrente exercicio. — A delegação resolveu ordenar o archivamento do processo, afim de que este produza os seus legaes effeitos.

— Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Officio n. 514 C D, de 18 de agosto ultimo, solicitando a devolução da folha de diarias, referente ao 3º escripturario Paulo de Oliveira Netto, em maio proximo passado. — A delegação resolveu ordenar a devolução pedida e annullar o registro respeitante ámesma folha.

Officio n. 688, de 18 do corrente, remettendo o processo de pagamento de 2:000$ ao Dr. José Rodrigues Moreira, provenientes de serviços medicos. — A delegação, contra o voto de seu chefe, resolveu ordenar o registro. Fundamento do voto vencido do chefe da delegação: «Por não constar da processo a prova do contracto com o medico signatario da conta».

Officio n. 686C D, de 18 do corrente, remettendo o processo de pagamento de réis 303$200 aos Serviços de Aguas, Esgottos, Luz a Tracção, proveniente de consumo de agua. — A delegação, contra o voto de seu chefe, resolveu ordenar o registro. Fundamento do voto vencido do chefe da delegação: «Por não constar da conta o preço de cada litro dagua».

Officio n. 697 C D, de 18 do corrente, remettendo o processo de pagamento de réis 68$500 aos Serviços de Agua, Esgottos, Luz e Tracção, proveniente de consumo de luz. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ns. 665 a 667 C/D, de 13 do corrente, remettendo processo de pagamentos de folhas de diarias a que fez jús o engenheiro Dr. Rosmino Fernandes de Araujo, nas importancias de 195$, 165$ e 255$000.— A delegação resolveu ordenar o registro,

N. 694 C/D, de 10 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de diarias a que fez rús o inspector do trafego Bellino Bittencourt na importancia de 109$000.— A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, afim de ser registrada a despeza, visto estar sanada a irregularidade que se verificou.

N. 695 C/D, de 20 do corrente, remettendo o processo de pagamento de diarias, a que fez jús o mesmo inspector, Bellino Bittencourt, na importancia de 50$000. — A delegação, contra o voto do delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, resolveu ordenar o registro, officiando-se a Estrada de Ferro, para em casos identicos, juntar a cópia authentica do acto que autorizou o serviço, em cada processo e não se limitar a fazer tal declaração no officio.

Fundamento do voto vencido do nelegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Votei contra o registro da despeza por me parecer necessaria a instrucção do processo, nos termos do art. 400 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a cópia authentica do acto que autorizou a prestação do serviço, não sanando tal irregularidade a simples declaração dessa exigencia no officio, feita aliás de um modo geral».

Ns. 697 a 708 C/D, de 20 do corrente, remettendo os processos de pagamentos de diarias de 24$, 144$, 120$, 64$, 84$, 103$, 154$, 112$, 56$, 80$ e 180$, a que, respectivamente, fizeram jús os engenheiros Carlos Augusto Barbosa Marques, Avila Vasconcellos Linhares, João Vianna da Fonseca, pagador Raymundo da Costa Fernandes Filho, fiéis de almoxarife Silvino Machado e Julio Mario Ribeiro, escripturarios Manoel Theodoro Pinto da Costa, Alcides Franco, Benedicto José da Silva, e inspector do trafego Bellino Bittencourt. — A delegação resolveu ordenar os registros.

N. 708 C/D, de 21 do corrente, remettendo o processo de pagamento de 180$ á Prefeitura Municipal de Codó, proveniente de fornecimento de luz electrica.— A delegação resolveu ordenar o registro.

Administração dos Correios do Maranhão:

Officio n. 278, remettendo o processo de tomada de contas do ex-agente do Correio de Grajahú, Perciliano Lopes da Silva, no periodo de 8 de maio a 28 de asosto de 1926. — A delegação resolveu submetter o processo á apreciação do Tribunal de Contas:

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.—*João Baptista de Moraes Henriques.— Nestor do Valle Bentes.—Aluizio Porto Ribeiro.*

ACTA N. 53 — SESSÃO REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 9ª Circumscripção de Justiça Militar:

Officios ns. 213, 214, 215 e 220, de 19 e 20 do corrente. remettendo os processos de pagamento de diarias a que fizeram jús o advogado Dr. Godofredo Ernesto de Carvalho, no importe de 300$; o adjunto de promotor, Dr. Joaquim Pinto Franco de Sá, de 135$; official de justiça Manoel Placido Tavares, de 75$; o escrivão Djalma Cunha Vasconcellos, de 296$000.—A delegação resolveu ordenar os registros.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officios:

N. 313, de 10 do corrente, remettendo a folha de pagamento de 840$, referente aos vencimentos de agosto e setembro do encarregado da vigilancia aos indios de Barra do Corda e do professor da aldeia Colonia, Raymundo Nonato de Miranda e Felippe Bone de Souza.—A delegação resolveu ordenar os registros.

N. 317, de 11 do corrente, remettendo o processo de pagamento a Affonso Fonseca & Comp., Ltda., de 3:747$400.—A delegação resolveu ordenar o registro.

Officio da Delegacia Fiscal n. 475, de 20 do corrente, encaminhando o processo de prestação de contas da quantia de 50:000$, recebida pelo ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, Sr. Arthur Deodato Bandeira. — A delegação resolveu julgar legal e boa a comprovação do adeantamento ordenando a baixa na responsabilidade do funccionario comprovante, annullando o saldo recolhido e fazendo-o reverter ao respectivo credito.

Officio da Delegacia Fiscal n. 476, de 20 do corrente, encaminhando o processo de adeantamento de 29:723$, solicitado pelo inspector do Serviço de Protecção aos Indios, acima referido.—A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento.

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Officio n. 272, de 19 do corrente, remettendo um processo de concurrencia para fornecimentos de materiaes.— A delegação resolveu ordenar o archivamento do processo para que produza os seus legaes effeitos.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 455, de 15 do corrente, encaminhando o processo de adeantamento de 1:000$ ao porteiro Mario Nogueira da Cruz para occorrer ás despezas miudas e de prompto pagamento no 4º trimestre do actual exercicio.— A delegação resolveu ordenar o registro.

— Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Officios ns. 674 a 685 C/D, de 14 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro aos pagamentos de diarias de 161$, 175$, 112$, 161$, 161$, 63$, 42$, 14$, 126$, 16$, 14$ e 120$, a que fizeram jús, respectivamente, o almoxarife Ulisses de Jesus, escripturarios Francisco Dominques da Silva, Joaquim F. Aragão, Antonio Graziany e Luiz Gonzaga, fiel de almoxarife Silvino Machado, escripturarios Benedicto J. da Silva, o mesmo e Marino R. da F. Torres, pagador Raymundo da Costa Fernandes Filho e escripturario Marino R. da F. Torres.— A delegação resolveu manter as decisões anteriores, de recusa de registro, por subsistir o fundamento que as determinou.

Officios ns. 660 e 673 C/D, de 14 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro aos pagamentos de 60$ e 168$, proveniente de diarias a que fizeram jús os engenheiros residentes João Vianna da Fonseca e Avila Vasconcellos Linhares. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior afim de serem registradas as despezas, visto ser a especie prevista pelos regulamentos, independendo de exhibição da cópia authentica que autorizou a prestação dos serviços.

Fiscalização do Porto do Maranhão:

Officios ns. 103 e 104, de 18 do corrente, encaminhando os processos de pagamento a Guimarães & Vianna e Andrade & Comp. de 844$ e 2:561$000, cujos registros foram recusados na ultima sessão.— A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores, afim de serem registradas as despezas, visto terem sido sanadas as irregularidades que se verificaram.

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal:

Officio n. 4.760, de 22 do corrente, devolvendo o processo de pagamento, por indemnização, de 25$ ao official de justiça Arthur Donatilio Mendes.—A delegação resolveu ordenar o registro.

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 561, de 17 do corrente, remettendo o processo de pagamento do pessoal do serviço, relativos aos mezes de agosto e setembro, na importancia de 16:538$200.— A delegação, contra o voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu recusar o registro da despeza, por impropriedade de classificação.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão.—*João Baptista de Moraes Henriques.—Nestor do Valle Bentes. —Aluizio Porto Ribeiro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 87 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 16 DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1927.

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatado pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 186, de 15 do corrente, pagamento de 200$ a Manoel Nunes Barranco, de aluguel de casa em outubro ultimo. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 1.099, 1.108 e 1.116, de 12 e 14 do corrente, pagamentos de 500$, 741$800 e 495$, respectivamente, a Gustavo Emilio Strobel, Dulcidio & Comp. e João Ricciardella, de aluguel de casa e fornecimentos, em outubro e novembro deste anno. — Foi ordenado o registro.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 515, de 8 do corrente, pagamento de 503$536 ao Sr. Dr. José Maria de Paula, inspector do Serviço neste Estado e no de Santa Catharina, de diarias em agosto e setembro ultimos. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officio n. 533, de 10 do corrente, pagamento de 55$600 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes em setembro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 2.395, de 12 do corrente, pagamento de 1:115$ ao Sr. José Fontana, de merendas escolares em outubro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 215, de 11 do corrente, pagamento de 95$ a Alfredo de Albuquerque Bello, agente fiscal do imposto de consumo, como indemnização de despezas feitas com transporte em objecto de serviço.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 732, de 11 do corrente, pagamento de 715$000 a Placido, Silva & Comp., Ltda., de fornecimentos em outubro ultimo. —Foi ordenado o registro.

Processos de comprovação:

N. 10.775, com o officio n. 209, de 29 de outubro ultimo, do Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, encaminhado pelo de n. 214, de 11 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 8:236$113, recebido pelo Sr. Dr. Gil Stein Ferreira, chefe de secção de biologia da estação, para despezas no 3º trimestre deste anno.—A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados, 10.

Sendo:

Ordens de pagamento, 9

Comprovação, 1

Registrados, 9.

Julgada boa e legal, 1.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curityba, 16 de novembro de 1927. — *Eurico Serzedello Machado.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 16 de novembro de 1927

Officios:

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 810—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 736$650 á conta da verba 29ª—Reposições e restituições, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento da restituição que compete ao tenente José Joaquim de Andrade, proveniente de descontos que soffreu em seus vencimentos a titulo de indemnisação de carga, no periodo de agosto de 1925 a outubro de 1926.

— Sr. commandante da Quinta Região Militar:

N. 811—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, «em ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 736$650 á conta da verba 29ª — Reposições e restituições, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento da restituição que compete ao tenente José Joaquim de Andrade, proveniente de descontos que soffreu em seus vencimentos a titulo de indemnisação de carga, no periodo de agosto de 1925 a outubro de 1926.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 812 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado no livro de creditos desta delegação, como distribuido a essa delegacia fiscal, o credito de 560$ á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, afim de attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jús o capitão reformado do Exercito Mario de Oliveira Cruz, em dezembro de 1925.

— Sr. commandante da Quinta Região Militar:

N. 813 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado no livro de creditos desta delegação, como distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, o credito de 560$ á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, afim de attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jús o capitão reformado do Exercito Mario de Oliveira Cruz, em dezembro de 1925.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 814—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 100:000$ á conta da verba 32ª—Subvenções — Paraná — n. 252—Faculdade de Medicina de Curityba, do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de attender, no corrente anno, ao pagamento da subvenção que compete ao referido estabelecimento (aviso n. 4.482, de 13 de outubro de 1927).

— Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, DD. presidente do Estado do Paraná:

N. 815—Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 100:000$ á conta da verba 32ª—Subvenções—Paraná—n. 252—Faculdade de Medicina de Curityba, do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de attender, no corrente anno, ao pagamento da subvenção que compete ao referido estabelecimento (aviso n. 4.482, de 13 de outubro de 1927).

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Faculdade de Medicina:

N. 816—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 100:000$ á conta da verba 32ª—Subvenções — Paraná — n. 252—Faculdade de Medicina de Curityba, do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de attender, no corrente anno, ao pagamento da subvenção que compete ao estabelecimento (aviso n. 4.482, de 13 de outubro de 1927).

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 817 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento n. 10.775, na importancia de 8:236$113 concedido ao Sr. Gil Stein Ferreira, chefe de secção de biologia da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, para despezas no 3º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no c/c.

— Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 818 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 10.775, na importancia de 8:236$113, concedido ao Sr. Gil Stein Ferreira, chefe de secção de biologia dessa estação, para as despezas no 3º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no c/c.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 819 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, incluso vos remetto a cópia da acta n. 87, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

ACTA N. 88 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 16 DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1927.

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado,

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

— Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

Segunda Região Militar de 5ª Divisão de Infantaria:

Serviço de Intendencia Regional:

Officio n. 110, de 14 do corrente, pagamento de 515$200, como indemnização das despezas feitas com o forragcamento de animaes, durante o 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de ser visado o documento annexo, bem como ser indicado no officio que a indemnização é á Caixa de Economias Licitas.

Idem n. 111, da mesma data, pedindo adeantamento de 515$200, ao Sr. 1º tenente Eduardo Ludovico Bunesse, para fornecimento de animaes, durante o 4º trimestre do corrente anno.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Presidencia do Estado do Paraná:

Officio n. 305, de hontem, pagamento de 100:000$ á Faculdade de Medicina de Curityba, de subvenção federal, no corrente anno.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 294, de hontem, pedindo adeantamento de 43:101$ ao Sr. capitão-tenente commissario, Arthur Gonçalves Capella, para despezas do 4º trimestre deste anno.— Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 625, de 16 do corrente, pagamento de 19$100 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transporte em setembro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 217, de hontem, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de nu-

mero 206, de 9, sobre a annullação do registro do adeantamento de 600$, concedido ao Sr. Julio Jorge Werneck, porteiro-interino da delegacia, para despezas do 4º trimestre deste anno, em virtude do officio n. 194, de 21 de outubro anterior. — A delegação resolveu, attendendo ao facto de não comportar a despeza o saldo existente na Delegacia Fiscal, ordenar a annullação do registro do alludido adeantamento, bem como o cancellamento da responsabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Paranaguá:

O ficio n. 104, de 16 do corrente, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de n. 100, de 5, a respeito do processo de concurrencia administrativa, para installação de mareographo, no corrente anno. — A delegação resolveu mandar archivar a concurrencia em apreço, para consultas ulteriores.

Processo de comprovação:

N. 11.290 com o officio n. 218, de hontem, ao Sr. delegado fiscal, encaminhando o de n. 511, de 1, do Sr. inspector Agricola do 15º Districto, prestação de contas do adeantamento de 250$, recebido pelo Sr. Sylvano Alves da Rocha, agronomo ajudante da inspectoria, para despezas nos mezes de agosto e outubro deste anno. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C. C.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	8
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	3
Adeantamentos	2
Concurrencia.....	1
Annullação.....	1
Comprovação.....	1
Registrados.....	4
Diligencia.....	1
Annulla o.....	1
Archivado.....	1
Julgada bôa e legal	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curityba, 18 de novembro de 192 . — *Eurico Serzedello Machado* — *Acylio Santos.* — *Pedro Wernick de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 17 de novembro de 1927

Officios expedidos:

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 823 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 217, de hontem, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de n. 206, de 9, sobre annullação de registro do adeantamento de 600$, concedido ao Sr. Julio Jorge Werneck, porteiro interino dessa repartição, para despezas do 4º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, attendendo ao facto de não comportar a despeza o saldo existente nessa delegacia fiscal, ordenar a annullação do alludido adeantamento, bem como o cancellamento da respectiva responsabilidade.

— Sr. engenheiro-chefe da Fiscalisação do Porto de Paranaguá:

N. 824 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 104, de 16 do corrente, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de n. 100, a respeito do processo de concurrencia administrativa para os reparos do mareographo e do escriptorio dessa fiscalisação, no corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, mandar archivar a alludida concurrencia, para consultas ulteriores.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Ao Sr. chefe do Serviço de Intendencia da 5ª Região:

N. 825—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 110, de 14 do corrente, solicitando o pagamento de 515$200, como indemnização de despezas feitas com o forrageamento de animaes, no 3º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de ser visado o documento annexo, bem como ser indicado no officio que a indemnização é á Caixa de Economias Licitas dessa Intendencia.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 826—Para o fim comminado na ultima parte do art. 300, de Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, teudo presente o processo de comprovação de adeantamento n. 11.290, na importancia de 250$, concedido ao Sr. Sylvano Alves da Rocha, agronomo ajudante da Inspectoria Agricola do 15º Districto, para despezas nos mezes de agosto a outubro deste anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar bôa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa na conta corrente.

—Ao Sr. inspector agricola do 15º Districo:

N. 827 — Communico-vos, para os fins convenientes, qua esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 11.290, na importancia de 250$, concedido ao Sr. Sylvano Alves da Rocha, agronomo ajudante dessa Inspectoria, para despezas nos mezes de agosto a outubro deste anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar bôa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no conta corrente.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

N. 828 Para o fim de serem publicados no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 88, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Aproveito a opportunidada para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 326

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes os Srs. Heraclito C. Lobato de Vasconcellos, chefe da Delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

—Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Fortaleza Anhatomirim:

Officio n. 353, de 10 de setembro findo, relativamente á indemnização á mesma fortaleza da importancia de 709$600.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 319, de 2 de setembro findo, solicitando pagamento da importancia de 593$200 ao 2º tenente Renato de Brito Gomes.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Florianopolis:

Officio n. 255, de 23 de setembro findo, pagamento a Brandão & Comp., na importancia de 2:600$000.

Officio n. 248, de 21 de setembro findo, pagamento aos mesmos, de 5:793$120.

Officio n. 257, da mesma data, pagamento aos mesmos, de 4:324$840.

Foram registrados os citados pagamentos:

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 556, de hoje datado, solicitando pagamento a João Guedes Junior, na importancia de 150$000.

Ministerio da Justiça:

Sub-inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 157, de 4 de maio ultimo, solicitando pagamento de 107$200 a Alberto Entres.

Officio n. 135, da mesma data, idem, na importancia de 303$, a Syriaco T. Atherino & Irmão.

Officio n. 141, de 5 de maio ultimo, idem, na importancia de 16$600, á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis.

Ordenou-se o registro dos pagamentos referidos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 327

Aos cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da Delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, foi aberta a sessão tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

—Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

Companhia de Metralhadoras Pesadas:

Officio n. 208, de 1 de setembro findo, solicitando pagamento de 380$, relativamente a diversos transportes.

Officio n. 239, da mesma data, solicitando pagamento da importancia de 1:125$625 a João Emygdio Gomes.

Ministerio da Viação:

Inspectoria Federal das Estradas (8ª Fiscalização):

Officio n. 43 D, de 17 de setembro findo, solicitando pagamento a Pacheco & Irmão, na importancia de 717$200.

Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria de Immigração:

Officio n. 81, de 22 de setembro findo, solicitando pagamento de 1:350$ a Pedro Nunes Teixeira.

Officio n. 82, de 24 do mesmo mez, idem a Antonio Victorino Antunes, na importancia de 1:070$000.

Officio n. 74, de 10 de setembro findo, idem á Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, na importancia de 34$255.

Officio n. 77, de 14 de setembro findo, idem á Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 54:320.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de S. Francisco:

Officio n. 209, de 19 de setembro findo, solicitando pagamento a D. Carolina Corrêa da Silva, na importancia de 480$000.

Mesa de Rendas em Laguna:

Officio n. 72, de 25 de agosto ultimo, idem a D. Candida Rosa de Ulyssea, na importancia de 383$331.

Ministerio da Justiça:

Sub-inspectoria de Saude do Porto de S. Francisco:

Officio n. 157, de 21 de setembro findo, solicitando pagamento de 165$000 a Leonidas Branco.

Officio n. 318, de 3 de outubro corrente, idem de 167$ a Syriaco Theotonio & Irmão.

Foram registrados os citados pagamentos.

E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo que eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 324

Aos 13 dias do mez de outubro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 348, de 3 de outubro corrente, solicitando pagamento a Costa, Irmão & Comp., na importancia de 41$750.

Centro de Aviação Naval:

Officios:

N. 113, de 6 de outubro corrente, solicitando pagamento a Carlos Reinsch, na importancia de 12:773$000.

N. 34, de 7 de outubro corrente, idem de 5:516$ a Costa, Irmão & Comp.

Capitania dos Portos:

Officios:

N. 163, de 22 de setembro, solicitando pagamento de 800$ a Augusto Affonso dos Santos.

N. 263, de 30 de outubro corrente, idem de 818$500 a João Moura Junior.

Fortaleza Anhatomirim:

Officio n. 412, de 8 de outubro corrente, solicitando pagamento de 5:288$940 a Francisco Treska.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Florianopolis:

Officios:

N. 278, de 29 de setembro findo, solicitando pagamento a Brando & Comp., na importancia de 9:223$500.

N. 277, da mesma data, idem ao mesmo, na importancia de 28:949$000.

N. 293, de 6 de outubro corrente, idem de 37:673$200 a Fonseca & Comp.

N. 302, de 7 de outubro corrente, idem ao mesmo, na importancia de 4:000$000.

N. 274, de 29 de setembro, idem de 56:634$400 a Ulyssea & Comp.

N. 281, de 30 de setembro findo, idem de 9:999$040 a Moellmann & Comp.

Administração dos Correios:

Officio n. 787, de 24 de setembro findo, solicitando pagamento de 2:088$ a Carlos Reinisch:

Telegrapho (Districto Telegraphico):

Officio n. 30, de 20 de outubro corrente, solicitando o adeantamento de 30:343$ ao escripturario-pagador Sr. Rodolpho Formiga.

Inspectoria Federal das Estradas (8ª Fiscalização):

Officio n. 143, de 1 de outubro corrente, soficitando pagamento de 150$ a Carlos Rothbarth.

Foram registrados os citados pagamentos.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 272 de 7 de outubro corrente, solicitando pagamento a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, na importancia de 205$000.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 243, de 10 de outubro corrente, solicitando pagamento a Antonio Gomes Ramos, na importancia de 300$000.

Officio n. 248, de 14 de outubro corrente, solicitando pagamento de diarias ao Dr. Augusto Chaves Seixas Coutros, na importancia de 30$000.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.044, de 10 de outubro corrente, solicitando pagamento a João Guedes da Fonseca, na importancia de 91$000.

Officio n. 1.014, de 4 de outubro corrente, solicitando pagamento de 42$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Officio n. 1.039, de 10 de outubro corrente, solicitando pagamento a Antonio Gomes Ramos, na importancia de 400$000.

Officio n. 1.011, de 4 de outubro corrente, idem de diaria a João de Deus Machado, na importancia de 99$000.

Officio n. 1.040, de 10 de outubro corrente, idem, a Empreza Telephonica de Florianopolis, na importancia de 24$000.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 571, de 4 de outubro corrente, solicitando pagamento de 75$ a Eduardo Silio n.

Alfandega de São Francisco:

Officio n. 212, de 23 de setembro, idem a Empreza de Tracção, Luz e Força de Florianopolis, na importancia de 15$000.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 323, de 3 de outubro corrente, solicitando pagamento a D. Nicolina Gervasio de Oliveira, na importancia de 200$000.

Officio n. 321 da mesma data, idem a Brando & Comp., na importancia de reis 84$400.

Officio n. 158, de 21 de setembro, solicitando pagamento a Leonidas Branco, na importancia de 165$500.

Officio n. 329 de 6 de outubro corrente, idem a Alberto Entres, na importancia de 495$000.

Juizo Federal:

Officio n. 141, de 10 de outubro corrente, idem a Alcides Alves, na importancia de 90$000.

Officio n. 143, de 1 de outubro corrente, idem a Iconomos Agapito Iconomos, na importancia de 600$000.

Foram registradas as despezas.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, depois de encerrada a sessão, na qualidade de secretario da mesma sessão, lavrei a presente, que depois de lida e achada conforme vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 323

Aos quinze dias do mez de outubro de 1927, presentes os Srs. Heraclyto G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação; Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins;

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto:

Officio n. 174, de 11 de outubro corrente, solicitando pagamento a Augusto Affonso dos Santos, na importancia de 400$000.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 343, de 13 de outubro corrente, solicitando pagamento a Francisco Treska, na importancia de 6:368$745.

Ministerio da Guerra:

14º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 124, de 8 de setembro findo, solicitando pagamento á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá na importancia de 45$700.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Florianopolis:

Officio n. 315, de 11 de outubro corrente, pedindo pagamento a Carlos Reinsch, na importancia de 1:901$100.

Idem n. 301 de 7 do mesmo mez, idem a Ulyssea & Companhia, na importancia de 110:226$500.

Idem n. 294, de 6 do mesmo mez, idem aos mesmos, na importancia de 17:321$000.

Idem n. 312, de 11 do mesmo mez, idem a Brando & Companhia, na importancia de 7:432$40.

Idem n. 310, de 10 do mesmo mez, idem a Moellmann & Companhia na importancia de 7:724$985.

Idem n. 244, de 21 de setembro findo, idem aos mesmos, na importancia de reis 34:190$650.

Idem n. 317, de 15 de outubro corrente, idem á Hoepcke & Comp., na importancia de 8:863$170.

Inspectoria Federal das Estradas (8ª Fiscalização):

Idem n. 239, de 1 de outubro corrente, idem a Ulysses & Comp., na importancia de 32:115$750.

Foram registrados os citados pagamentos.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 283, de 11 de outubro corrente, solicitando pagamento da Empreza Telephonica de Florianopolis, na importancia de 24$000.

Inspectoria de Immigração:

Idem n. 89, de 2 de outubro corrente, idem a Antonio de Oliveira Maciel, na importancia de 400$000.

Idem n. 93 de 8 do mesmo mez, idem a Constantino Koneski, na importancia de 600$000.

Delegacia de Industria Pastoril:

Idem n. 247, de 11 do mesmo mez, idem a Eduardo dos Santos, na importancia de 50$000.

Serviço de Meteorologia:

Officio n. 53, de 8 de outubro corrente, solicitando pagamento de 780$ a Guilherme Kasprs.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 320, de 5 de outubro corrente, solicitando pagamento a Moellmann & Comp., na importancia de 74$300.

Idem n. 322, da mesma data, idem á Empreza Tracção Luz e Força de Florianopolis, na importancia de 14$000.

Ordenou-se o registro dos pagamentos referidos.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada.— *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.— Frederico Diniz Martins.— Jayme Rosa.*

ACTA N. 330

Aos 19 dias do mez de outubro de 1927, presentes os Srs. Haraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da dele ação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes procesos:

Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Florianopolis:

Officio n. 331, de 17 de outubro corrente, enviando a folha de pagamento do pessoal de officinas e embarcações, na importancia de 15:037$298.

Ministerio da Guerra:

Serviço de Recrutamento:

Officio n. 259, de 1 do corrente, de indemnização no 1º trimestre, na importancia de 1:745$720.

3ª Bateria Independente:

Officios:

N. 523 de 8 do corrente, remettendo o processo relativo á comprovação do importancia de 1:030$, recebida por adeantamento pelo 2º tenente contador-thesoureiro José Gemniano Cidade.

N. 514, de 6 do corrente, enviando o processo referente á comprovação da importancia de 828$, recebida tambem por adeantamento pelo mesmo official.

14º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 203, de 4 do corrente, solicitando pagamento ao tenente Mario Gomes da Silva, na importancia de 5:272$000.

N. 204, da mesma data idem ao mesmo, na importancia de 810$000.

Ordenou-se o registro das despezas acima mencionadas e deu-se baixa na responsabilidade do tenente Mario Gomes da Silva, quanto aos adeantamentos recebidos, tendo sido annullado o saldo recolhido, na importancia de 488$490.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officios:

N. 1.665, de 15 de outubro corrente, solicitando o adeantamento de 600$ ao Sr. João Guedes da Fonseca, funccionario da mesma repartição.

N. 1.616, de 5 de outubro corrente, solicitando pagamento a M. G. Vieira, na importancia de 1:138$000.

Inspectoria de Immigração:

Officios:

N. 90, de 2 de outubro corrente, solicitando pagamento ao Dr. Fluvio C. Aducci, na importancia de 200$000.

N. 93, de 13 de outubro corrente, idem á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 407$400.

Patronato Agricola Annitapolis:

Officios:

N. 2.396/P, de 6 de julho ultimo, solicitando pagamento a Manoel Francisco de Medeiros, na importancia de 1:323$456.

N. 2.520, de 14 de outubro corrente, idem a Costa & Comp., na importancia de 2:152$200.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 42, de 17 do corrente, solicitando pagamento á Empreza Telephonica de Florianopolis, na importancia de réis 125$000.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 335, de 11 do corrente, solicitando pagamento á Empreza Telephonica de Florianopolis, na importancia de réis 48$000.

Sub Inspectoria de Saude do Porto de S. Francisco:

Officios:

N. 124, de 31 de agosto ultimo, solicitando pagamento a Paulo Krelle, na importancia de 317$100.

N. 139, de 21 de setembro findo, idem a Leonidas Branco, na importancia de 16$000.

N. 182, de 13 de outubro corrente, idem na importancia de 150$000.

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 214, de 5 de julho ultimo, solicitando pagamento a Syriaco T. Atherino & Irmão, na importancia de 188$000.

Ministerio da Viação:

Officio n. 126, de 27 de setembro findo, do Districto Telegraphico, remettendo comprovação do adeantamento de 22:135$, recebido pelo escripturario pagador do mesmo districto Rodolpho Formiga.

A delegação registrou os citados pagamentos e deu baixa na responsabilidade do Sr. Rodolpho Formiga, quanto ao adeantamento recebido, annullando o saldo de 93$000 por este recolhido.

E, nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada.— *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.— Frederico Diniz Martins.— Jayme Rosa.*

ACTA N. 331

Aos vinte dous dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte sete, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, abriu-se a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Florianopolis:

Officio n. 336, de 18 de outubro corrente, solicitando pagamento a Ulysséa & Comp., na importancia de 8:446$000.

Idem n. 335, da mesma data, idem a Fonseca & Comp. Ltd., na importancia de réis 9:900$000.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola Annitapolis:

Officio n. 2.477, de 16 de setembro findo, solicitando pagamento a Costa & Comp., na importancia de 1:864$500.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 285, de 11 de outubro corrente, solicitando adeantamento ao porteiro-cartorario, João dos Santos Mendonça, na importancia de 2:000$000.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 244, de 10 de outubro corrente, solicitando pagamento á Empreza Nacional de Navegação Hoepcke, na importancia de 147$000.

Ministerio da Justiça:

Sub Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 183, de 13 de outubro corrente, solicitando pagamento a Leonidas Branco, na importancia de 16$000.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.—Frederico Diniz Martins.— Jayme Rosa.*

ACTA N. 332

Aos 26 dias do mez de outubro de 1927, presentes os Srs: Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

Companhia de Metralhadoras Pesadas:

Officios:

N. 238. de 1 de outubro corrente, solicitando pagamento de forragens, relativamente ao 3º trimestre do corrente anno, na importancia total de 9:531$200;

Decimo Terceiro Batalhão de Caçadores:

N. 653, de 5 de outubro corrente, solicitando adeantamento da importancia de réis 22:080$ a João Wambier Sertanejo.

Hospital Militar em Florianopolis.

N. 343, de 14 de outubro corrente, remettendo folhas de dietas, na importancia de 2:283$000.

N. 324, da mesma data, idem processo de pagamento por indemnização, na importancia de 5:000$000.

Oitava Bateria Independente:

N. 333, de 14 de setembro findo, solicitando pagamento de 1:106$, relativamente a massas de forragens.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos, menos com relação aos processos originarios dos officios ns. 653, do 13º batalhão de caçadores; 333, da 8ª bateria independente, e 324, do Hospital Militar de Florianopolis, pelos motivos constantes dos pareceres.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola Annitapolis:

Officios:

N. 2.487/P, de 20 de setembro findo, solicitando pagamento a Manoel Francisco Medeiros, na importancia de 1:448$850.

N. 2.523/P. de 14 de outubro corrente, idem ao mesmo, na importancia de réis 1:603$250,

N. 2,479, de 16 de setembro findo, idem a Costa & Comp., na importancia de réis 2:553$500.

Idem n. 2.327/P, de 17 de maio ultimo, idem aos mesmos, na importancia de réis 1:944$000.

N. 2. 93/P, de 6 de julho ultimo, idem a Guilherme Boering, na importancia de réis 600$000.

N. 2.362/P, de 11 de junho ultimo, idem a Frederico Piati, na importancia de réis 550$000.

Inspectoria Agricola:

N. 1.713, de 25 de outubro corrente, solicitando pagamento a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, na importancia de 77$300.

N. 1 630, de 5 de outubro corrente, idem á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, na importancia de 42$500.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

N. 252, de 20 de outubro corrente, idem a João Moura Junior, na importaacia de 1:485$400.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Florianopolis:

N. 415, de 1º de outubro corrente, solicitando pagamento a Costa & Irmão, na importancia de 4:733$620.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pelo que, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada.—*Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.*—*Frederico Diniz Martins*.

ACTA N. 333

Aos 29 dias do mez de outubro de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegacia e Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officio n. 857, de 24 de outubro corrente, solicitando pagamento a Paschoal Simone & Comp., na importancia de 2:2.0$000.

Fiscalisação do Porto de Florianopolis:

Officio n. 320, de 17 de outubro corrente, solicitando pagamento a Andre Wendheusen & Comp., na importancia de 535$000,

Idem n. 345, de 22 de outubro corrente, idem a Brando & Comp., na importancia de 19:243$920.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola Annitapolis:

Officio n. 2.403/P, de 6 de julho ultimo, solicitando pagamento de folha de trabalhadores, do mez de junho, na importancia de 2:460$000.

Idem n. 2.364/P, de 11 de junho, idem, idem, do mez de maio, na importancia de 2:470:000.

Idem, n. 2.402/P, de 6 de julho, solicitando pagamento a Joaquim Rodrigues Machado, na importancia de 1:100$000.

Idem n. 451, de 25 de agosto, remettendo folha de pagamento de trabalhadores, relativamente ao mez de julho, na importancia de 2:500$000,

Idem n. 2.329/P, de 17 de maio ultimo, solicitando pagamento a Costa & Comp., na importancia de 1:6:0$000.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.*—*Frederico Diniz Martins.*—*Jayme Rosa.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria consta de folhas vinte e seis a vinte e sete verso, o seguinte:

Termo de additamento ao contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Prado Peixoto & Comp. para os accrescidos de obras na Ponte do Palacio do Cattete.

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-presidente, Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento do despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de dezesete de agosto do corrente anno, exarado no officio quinhentos e oitenta e cinco de dez de agosto deste anno, da Directoria de Engenharia Naval, e minuta do termo de additamento do contracto, approvada pelo Exmo. Sr. ministro, em onze de novembro corrente, contractou com a firma Prado Peixoto & Comp., a execução das obras accrescidas na ponte do Palacio do Cattete, sob as seguintes condições:

Primeira — A contractante, se obriga a executar o seguinte:

1) Desmontagem do camarim.

2) Collocação do estrado onde se acha actualmente o camarim quarenta e dous metros quadrados.

3) Montagem do camarim no local indicado na cabeça da ponte.

4) Substituição de vigas de ferro em duplo T de tres oitavos de pollegadas por vinte centimetros por quinze centimetros da base do travamento, quatro metros e quarenta.

5) Idem, de borboletas em chapa de ferro de um quarto de pollegada por sessenta e cinco centimetros por trinta e cinco centimetros para travamento das vigas, oito.

6) Idem, de borboletas de ferro de um quarto de pollegada por quarenta centimetros por trinta e cinco centimetros para travamento das vigas, dezeseis.

7) Idem, de borboletas em chapas de ferro de um quarto de pollegada por oitenta centimetros por cincoenta centimetros, para travamento das vigas, oito.

8) Idem, de uma chapa central de ferro de um quarto de pollegada por sessenta millimetros por sessenta centimetros para travamento das vigas, um.

9) Idem, de ferro do camarim em frizos de cedro de dez centimetros, aparelhados e macheados cincoenta e cinco metros quadrados e vinte centimetros.

10) Idem, da abertura de zinco estampado do camarim com juntas soldadas proveitando os capitéis, sessenta metros quadrados e vinte centimetros.

11) Calhas e conductores de cobre estes de secção circular de duas pollegadas de diametro e aquelles de trapezio quarenta metros.

12) Collocação de um candelabro no camarim, um.

13) Installação electrica para illuminação do camarim.

14) Substituição de vigas de um metro e trinta por vinte centimetros por quinze centimetros, dez "V".

15) Idem, idem, de dous metros e dez por vinte centimetros por quinze centimetros, sete "V".

16) Idem, de barrotes de vinte centimetros por oito millimetros, tres metros.

17) Incluir mais tres estacas do systema de atracação das seis estacas na cabeça da ponte, com o mesmo typo de vigas empregado para estacas, tres.

Segunda — A contractante se obriga a execução dos trabalhos acima, e sujeita-se a todas as clausulas do contracto assignado aos sete dias do mez de junho do corrente anno, registrado pelo Tribunal de Contas, conforme communicou em officio numero mil cento e quarenta e um, de vinte e cinco do mesmo mez e anno, entregando o serviço prompto até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Terceira — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total das obras, para garantir o presente termo e as multas em que incorrer, serão descontadas da caução a qual será immediatamente completada.

Quarta — Receberá a contractante pelos accrescimos acima discriminados, a quantia de nove contos oitocentos e quarenta mil réis, de uma só vez, depois de terminados e acceitos os trabalhos.

Quinta — A despeza decorrente do presente termo correrá a conta da verba vinte e oito, obras etc., consignação material, sub-consignação dous, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com os decretos, quatorze mil trezentos e trinta e nove de um de setembro de mil novecentos e vinte e dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de vinte mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de accôrdo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso, tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e tres de novembro de mil novecentos e vinte e sete.—*Alberto de Barros Raja Gabaglia.* — *Prado Peixoto & Comp.*. Como testemunhas: *Walter G. Morrissy* e *Octavio Raso*. Estavam collados e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte mil réis. A margem do contracto lê-se: Apresentou o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, comprehendendo feito e depositado a caução de cinco por cento (5 %), na importancia de quatrocentos e noventa e dous mil réis — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de O. Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar de escripta.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Grupos 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — *Fazenda, armarinhos e confecções — Objectos de expediente — Material e objectos de electricidade — Louças e porcellanas — Tintas, vernizes e artigos para pinturas — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres — Ferragens e artigos de ferragistas*

Acta da abertura de proposta para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e a Assistencia Hospitalar

Ás quatorze horas do dia vinte e tres de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com a presença do Dr. Pereira Junior, director geral de Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas Salgado Guimarães & Comp., Limitada; Luiz Mendonça & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Souza Baptista & Comp., e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, para fornecimento do grupo 13 — Fazendas, armarinho e confecções; A. Gomes Pereira & Comp. e A. Vargas & Comp., para fornecimento do grupo 14 — Objectos de expediente; Fontes Garcia & Companhia e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento do grupo 15 — Material e objectos de electricidade; Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do grupo 16 — Louças e porcelanas; Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas; Fontes Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento do grupo 18 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do grupo 19 — Ferragens e artigos de ferragistas. Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes, foram abertos os envolucros e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes em presença de S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e do Sr. director geral da Contabilidade que as authenticaram com as suas rubricas e por fim, remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade; pelo director da segunda secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves e por mim. Directoria da Contabilidade, em vinte e tres de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques de Albuquerque*, terceiro official.

PROPOSTAS

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para todas as suas repartições, excepto o Departamento Nacional do Ensino, Saude Publica, Policia Militar do Districto Federal, Assistencia Hospitalar e Corpo de Bombeiros, os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official*, de 2 do corrente, sujeitando-se a todas ás condições estipuladas no referido edital:

Grupo 13 — *Fazendas, armarinho e confecção*

1. Agulhas Bodkin (papeis sortidos), papel, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, setecentos réis..... $700
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel, tres mil réis..... 3$000
4. Aniagem, metro, mil novecentos réis..... 1$900
5. Alfinetes, qualquer côr, tamanho, pacote de 100 grammas, um, tres mil réis..... 3$000
6. Algodão nacional crú, de 1.60 de largo, metro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
7. Algodão nacional crú, de 0,78 de largo, metro, dous mil duzentos e vinte réis.... 2$220
8. Algodão nacional trançado de 1,10 de largo, metro, seis mil e quinhentos e cincoenta réis ..... 6$550
9. Algodão nacional inferior, de 0,70 de largo, metro, dous mil réis..... 2$000
10. Algodão nacional enfestado, de 1,10 de largura, metro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
11. Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 de largo, metro, cinco mil duzentos e noventa réis ..... 5$290
12. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1,60 de largo, metro, oito mil réis..... 8$000
13. Atoalhado de linho branco, de 1.80 de largo, metro, dezenove mil e novecentos réis.. 19$900
14. Atoalhado de linho branco, de 1.60 de largo, metro, dezoito mil réis..... 18$000
15. Aventaes de mescla azul com mangas, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
16. Aventaes de cretonne para medicos, com mangas, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
17. Aventaes de brim de linho para medico, ou enfermeiro, com mangas, um, vinte e nove mil novecentos e noventa réis.... 29$900
18. Aventaes de brim de lona para medicos e enfermeiros, um, vinte e um mil quatrocentos e noventa réis..... 21$490
19. Baeta de primeira qualidade, com côr, metro, doze mil e novecentos réis..... 12$900
20. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
21. Bandeiras nacional de quatro pannos, uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
22. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
23. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
24. Brim branco de meio linho, metro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
25. Brim branco de algodão, metro, quatro mil réis ..... 4$000
26. Brim branco de lona, metro, quatro mil réis. 4$000
27. Brim pardo de linho, metro, sete mil réis.... 7$000
28. Brim pardo de algodão, metro, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
29. Brim kaki inglez, metro, cinco mil setecentos e setenta réis..... 5$770
30. Brim kaki nacional, metro, tres mil trezentos e cincoenta réis..... 3$350
31. Botões de massa, grosa, nove mil quatrocentos e setenta réis ..... 9$470
32. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
33. Botões médios de madreperola, grosa, onze mil novecentos e trinta réis..... 11$930
34. Botões pequenos de madreperola, grosa, onze mil réis ..... 11$000
35. Cadarço branco de algodão, até 0.07 de largo, peça de 10 metros, peça, mil e oitocentos réis ..... 1$800
36. Cadarço branco de linho, até 0.07 de largo, peça de 10 metros, peça, mil e oitocentos réis ..... 1$800
37. Cadarço para encadernação, e em côr, até 0,05 de largo, metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
38. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma, sete mil e duzentos réis... 7$200
39. Calças de riscado de algodão fino, para menino, uma, seis mil e novecentos réis.. 6$900
40. Calças de riscado de algodão grosso, para homem, uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
41. Calças de riscado de algodão grosso, para menino, uma, seis mil réis..... 6$000
42. Camisas de cretone para homem, de 1,25 de comprimento, uma, oito mil réis..... 8$000
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
44. Camisas de cretone para meninos, de 0,95 de comprimento, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
45. Camisas de algodão para homem, de 1,25 de comprimento, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800

46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
47. Camisas de algodão, para meninos, de 0,90 de comprimento, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
48. Colchas brancas, de 1,40 x 1,90, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
49. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
50. Cretone nacional enfestado, de 1,40 de largo, metro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
51. Cobertores de algodão para solteiro, um, treze mil novecentos e vinte réis. . . . . 13$920
52. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis. . . . . 25$800
53. Cobertores de juta para solteiro, um, treze mil novecentos e noventa réis. . . . . 13$900
54. Chapéos de palha de côco, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
55. Chinellos de liga de ns. 33 a 40, par, tres mil setecentos e quarenta réis. . . . . 3$740
56. Capotes de panno azul para *chauffeur*, um, cento e trinta e cinco mil réis. . . . . 135$000
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
60. Escovas para dentes, duzia, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
61. Filó para cortinados, metro, quinze mil réis. 15$000
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
63. Fustão branco felpudo, de 0,60 de largo, metro, cinco mil novecentos e noventa réis 5$990
64. Fronhas de algodão, de 0,88 x 0,45, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
65. Fronhas de algodão, de 0,41 x 0,36, uma, mil novecentos e treze réis. . . . . 1$913
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos, com 70 x 25, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
67. Fronhas de cretone, de 83 x 0,85, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
68. Fronhas de cretone, de 41 x 0,38, uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$100
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 70 x 25, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
70. Fardamento de brim kaki inglez, com bonnet, para *chauffeur*, um, cem mil réis. . . . . 100$000
71. Fardamento de brim kaki inglez, com bonnet, para cocheiro, um, cem mil réis. . . . . 100$000
72. Fardamento de panno azul, com bonnet, para *chauffeur*, um, cento e oitenta mil réis. 180$000
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um, cem mil réis. . . . . 100$000
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
75. Gorros de mescla azul, um, dous mil réis. . 2$000
76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
77. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
78. Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
79. Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia, vinte e dous mil réis. . . . . 2$000
80. Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia, sessenta mil réis. . . . . 60$000
81. Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
82. Linha Clarck, qualquer côr, sortidas em numeros, grosa, cento e noventa e dous mil réis . . . . . 192$000
83. Lençóes de cretone com 2,20 x 1,75, um, treze mil réis . . . . . 13$000
84. Lençóes de cretone com 2,20 x 1,40, um, onze mil quatrocentos e sessenta réis. . . . . 11$460
85. Lençóes de algodão com 2,20 x 1,50, um, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
86. Lençóes de algodão com 2,10 x 1,40, um, nove mil e tresentos réis. . . . . 9$300
87. Linho branco enfestado de 1,30 de largo, metro, dezesete mil e quinhentos réis. 17$500
88. Lona riscada para toldos de 1m,00 de largo, metro, onze mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 11$650
89. Lona branca nacional de 1.15 de largo, metro, quatorze mil e quinhentos réis. . . . 14$500
90. Morim superior, peça de 20 metros, peça, trinta e oito mil novecentos e setenta réis . . . . . 38$970
91. Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça, vinte e sete mil cento e dez réis. 27$410
92. Mescla azul superior, metro, tres mil seiscentos e vinte réis. . . . . 3$620
93. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 de largo, metro, dezenove mil réis. . . . 19$000
94. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1,50 de largo, metro, treze mil réis. . . . . 13$000
95. Pentes grandes de chifre, duzia, dezoito mil seiscentos e sessenta réis. . . . . 18$660
96. Pentes pequenos para caspa, duzia, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
97. Riscado para roupa com 0,68 de largo, metro, dous mil quatrocentos e dezenove réis . . . . . 2$419
98. Saias de algodão de côr para senhoras, uma, sete mil novecentos e noventa réis. . . . 7$990
99. Saias de algodão de côr para meninas, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis. . . 7$480
100. Saias de cretone, para senhoras, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
101. Saias de cretone, para meninas, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
102. Sarja de lã branca, para camisetas, metro, treze mil e duzentos réis. . . . . 13$200
103. Signaes de saude de tres pannos, um, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
104. Signaes de saude de dous pannos, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
105. Signaes de saude de um panno, um, onze mil réis . . . . . 11$000
106. Toalha para rosto felpuda de 1m,00 de comprimento, duzia, quarenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 41$500
107. Toalhas para banho, felpudas de 1.50 x 2,00, duzia, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
108. Toalhas de linho fino para auscultação, com 1.10 de largo, duzia, setenta mil réis. . 70$000
109. Tunicas de mescla azul, uma, dez mil réis. 10$000
110. Toucados para enfermeiras, um, quatro mil novecentos e oitenta réis. . . . . 4$980
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro, tres mil quinhentos e oitenta réis. 3$580
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis . . . . . 5$780
113. Zuarte nacional, metro, tres mil cento e oitenta réis . . . . . 3$180
114. Agulhas de crochet, duzia, sete mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 7$480
115. Aventaes para cópa, um, oito mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 8$480
116. Cerouulas de cretone, uma, sete mil tresentos e oitenta réis . . . . . 7$380
117. Chita para colchas, metro, tres mil cento e oitenta réis . . . . . 3$180
118. Dedaes de aço, duzia, cinco mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 5$180
119. Elastico, metro, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
120. Flanella branca, metro, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
121. Flanella para casacos, metro, tres mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 3$540
122. Impermeavel para immundos, metro, quatorze mil e novecentos réis. . . . . 14$900
123. Lenços, duzia, quatorze mil setecentos réis. 14$700
124. Lenços de alcobaça, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 2$480
125. Linha de cerzir, caixa, seis mil duzentos e oitenta réis . . . . . 6$280
126. Meias para homens, duzia, vinte e nove mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 29$480
127. Meias para mulher, duzia, quarenta e oito mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 48$880
128. Nanzuk, metro, seis mil tresentos e oitenta réis . . . . . 6$380

129. Panno para saccos, metro, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
130. Suspensorios, duzia, cem mil réis..... 100$000

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp., Ltda.*

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, propõem-se a fornecer a esse ministerio, para todas as repartições suas dependentes excepto os Departamentos Nacionaes de Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido Districto, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* e aos typos adoptados, os artigos abaixo declarados e aos preços indicados:

Grupo n. 13 — Fazendas, armarinho, etc.

1. Agulhas Bodkin (papeis sortidos), papel, cinco mil e seiscentos reis..... 5$600
2. Agulhas para costura á mão (qualquer numero), papel, seiscentos e setenta e cinco réis..... 675
3. Agulhas para costura á machina (qualquer numero), papel, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
4. Aniagem, metro, mil oitocentos e noventa e cinco réis..... 1$895
5. Alfinetes (qualquer côr e tamanho), pacote de 100 grammas, pacote, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940
6. Algodão nacional crú, de 1,60 metro de largo, metro, cinco mil tresentos e noventa réis..... 5$390
7. Algodão nacional crú, de 0,78 metro de largo, metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
8. Algodão nacional trançado, de 1,40 de largo, metro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
9. Algodão nacional inferior, de 0,70 de largo, metro, mil novecentos e noventa réis... 1$990
10. Algodão nacional enfestado, de 1,10 de largura, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
11. Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 de largo, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis..... 5$280
12. Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largura, metro, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
13. Atoalhado de linho branco, de 1,80 de largo, metro, dezenove mil oitocentos e noventa réis..... 19$890
14. Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largo, metro, dezesete mil novecentos e cincoenta réis..... 17$950
15. Aventaes de mescla azul com mangas, um, vinte e dous mil novecentos e cincoenta réis..... 22$950
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e um mil quatrocentos e cincoenta réis..... 21$450
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um, vinte e nove mil novecentos e cincoenta réis..... 29$950
18. Aventaes de brim de lona para medicos e enfermeiros, um, vinte mil novecentos e quarenta réis..... 20$940
19. Baeta de primeira qualidade, com côr, metro, doze mil seiscentos e noventa réis..... 12$690
20. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma, cento e quatro mil e novecentos réis.. 104$900
21. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, setenta e seis mil e novecentos réis.... 76$900
22. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis 44$900
23. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900
24. Brim branco de meio linho, metro, oito mil quatrocentos e cincoenta réis..... 8$450
25. Brim branco de algodão, metro, tres mil oitocentos e quarenta réis..... 3$840
26. Brim branco de lona, metro, tres mil novecentos e vinte réis..... 3$920
27. Brim pardo de linho, metro, seis mil novecentos e quarenta réis..... 6$940
28. Brim pardo de algodão, metro, dous mil novecentos e trinta réis..... 2$930
29. Brim kaki inglez, metro, cinco mil seiscentos e cincoenta réis..... 5$650
30. Brim kaki nacional, metro, tres mil tresentos e vinte réis..... 3$320
31. Botões de massa, grosa, nove mil quatrocentos e cincoenta réis..... 9$450
32. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
33. Botões medios, de madreperola, grosa, onze mil e novecentos réis..... 11$900
34. Botões pequenos, de madreperola, grosa, dez mil e novecentos réis..... 10$900
35. Cadarço branco de algodão, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça, mil setecentos e quarenta réis..... 1$7..
36. Cadarço branco de linho, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
37. Cadarço para encadernação, com côr, até 0,05 de largo, metro, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$7..
38. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
39. Calças de riscado de algodão fino, para menino, uma, seis mil seiscentos e oitenta réis..... 6$680
40. Calças de riscado de algodão grosso, para homem, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis..... 7$480
41. Calças de riscado de algodão grosso, para menino, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
42. Camisas de cretone para homem, de 1,25 de comprimento, uma, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma, oito mil setecentos e oitenta réis..... 8$780
44. Camisas de cretone para meninos, de 0,95 de comprimento, uma, seis mil tresentos e noventa réis..... 6$390
45. Camisas de algodão para homem, de 1,25 de comprimento, uma, sete mil setecentos e oitenta réis..... 7$780
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma, sete mil tresentos e oitenta réis..... 7$380
47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90 de comprimento, uma, cinco mil cento e oitenta réis..... 5$180
48. Colchas brancas, de 1,40 x 1,90, uma, onze mil novecentos e quarenta réis..... 11$940
49. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, doze mil setecentos e oitenta réis..... 12$780
50. Cretone nacional enfestado, de 1,40 de largo, metro, cinco mil tresentos e noventa réis..... 5$390
51. Cobertores de algodão para solteiro, um, tresse mil novecentos e dez réis..... 13$910
52. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e cinco mil setecentos e oitenta réis..... 25$780
53. Cobertores de lã para solteiro, um, tresse mil novecentos e oitenta réis..... 13$980
54. Chapéos de palha de côco, um, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
55. Chinellos de liga de ns. 33 a 40, par, tres mil setecentos e trinta réis..... 3$730
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um, cento e trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 134$800
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis. 4$950
60. Escovas para dentes, duzia, vinte e um mil novecentos e oitenta réis..... 21$980
61. Fitas para enfeites, metro, quatorze mil e setecentos réis..... 14$700
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de [illegible] cinco mil [illegible] réis..... [illegible]

63. Fustão branco felpudo, de 0,60 de largo, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis . . . . . 5$980
64. Fronhas de algodão de 0,88 x 0,45, uma, dois mil seiscentos e noventa réis .... 2$790
65. Fronhas de algodão de 0,41 x 0,36, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 0,70 x 0,25, uma, dois mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 2$880
67. Fronhas de crefone de 0,83 x 0,85, uma, tres mil oitocentos e noventa réis .... 3$890
68. Fronhas de crefone de 0,41 x 0,38, uma, dois mil trezentos e setenta réis ..... 2$370
69. Fronhas de crefone para travesseiros cylindricos com 0,70 x 0,25, uma, tres mil duzentos e noventa réis . . . . . 3$290
70. Fardamento de brim kaki inglez, com bonnet para chauffeur, um, noventa e nove mil e oitocentos réis . . . . . 99$800
71. Fardamento de brim kaki inglez, com bonnet, para cocheiro, um, noventa e nove mil e oitocentos reis . . . . . 99$800
72. Fardamento de panno azul, com bonnet, para chauffeur, um, cento e setenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 178$500
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um, noventa e nove mil e quinhentos reis . . . . . 99$500
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um, vinte e seis mil e novecentos réis . . . . . 26$900
75. Coros de mescla azul, um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
76. Corpos de crefone para enfermeiro e medico, um, dois mil duzentos e oitenta réis... 2$280
77. Corpos de brim de linho para enfermeiro e medico, um, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
78. Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia, quarenta e seis mil e novecentos réis . . . . . 46$900
79. Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia, vinte mil e novecentos réis..... 20$900
80. Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia, cincoenta e nove mil e trezentos réis . . . . . 59$300
81. Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia, trinta e quatro mil setecentos e oitenta réis . . . . . 34$780
82. Linha Clarck, qualquer côr, sortida em numeros, rosa, cento e oitenta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 186$800
83. Lenções de crefone com 2,20 x 1,75, um, doze mil novecentos e cincoenta réis..... 12$950
84. Lenções de crefone com 2,20 x 1,40, um, onze mil quatrocentos e cincoenta réis..... 11$450
85. Lenções de algodão com 2,20 x 1,50, um, nove mil quatrocentos e oitenta réis ..... 9$480
86. Lenções de algodão com 2,10 x 1,40, um, nove mil cento e oitenta réis . . . . . 9$180
87. Linho branco enfestado de 1,30 de largo, metro, dezesete mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 17$450
88. Lona riscada para toldos de 1,00 de largo, metro, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
89. Lona branca nacional de 1,45 de largo, metro, quatorze mil e quatrocentos réis.. 14$400
90. Morim superior, peça de 20 metros, peça, trinta e oito mil e oitocentos réis..... 38$800
91. Morim para aladuras, peça de 20 metros, peça, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
92. Mescla azul superior, metro, tres mil seiscentos e dez réis . . . . . 3$610
93. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 de largura, metro, dezoito mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 18$950
94. Panno felpudo para lenções de banho, de 1,50 de largo, metro, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
95. Pentes grandes, de chifre, duzia, dezoito mil seiscentos e cincoenta réis..... 18$650
96. Pentes pequenos para caspa, duzia, quinze mil seiscentos e oitenta réis ..... 15$680
97. Riscado para roupa com 0,68 de largo, metro, dous mil quatrocentos e dez réis.... 2$410
98. Saias de algodão de côr para senhoras, uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
99. Saias de algodão de cor para meninas, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
100. Saias de crefone para senhoras, uma, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
101. Saias de crefone para meninas, uma, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
102. Sarja de lã branca, para camisolas, metro, trese mil cento e cincoenta réis..... 13$150
103. Signaes de saude, de tres pannos, um, trinta e tres mil e novecentos réis ..... 33$900
104. Signaes de saude, de dous pannos, um, vinte e oito mil novecentos e cincoenta réis.. 28$950
105. Signaes de saude, de um panno, um, dez mil novecentos e quarenta réis . . . . . 10$940
106. Toalhas para rosto felpuda de 1,00 de comprimento, duzia, quarenta e um mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 41$450
107. Toalhas para banho, felpudas de 1,50 x 2,00, duzia, cento e vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 128$800
108. Toalhas de linho fino para auscultação, com 1,10 de largo, duzia, sessenta e seis mil e novecentos réis . . . . . 66$900
109. Tunicas de mescla azul, uma, nove mil novecentos e oitenta reis . . . . . 9$980
110. Toucados para enfermeiras, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro, tres mil quinhentos e quarenta reis . . . . . 3$540
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro, cinco mil e setecentos réis .... 5$700
113. Zuarte nacional, metro, tres mil e cem réis. 3$100
114. Agulhas de crochet, duzia, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
115. Aventaes para cópa, um, oito mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 8$450
116. Ceroulas de crefone, uma, sete mil cento e cincoenta réis . . . . . 7$150
117. Cluta para colchas, metro, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
118. Dedaes de aço, duzia, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
119. Elastico, metro, dous mil e novecentos réis. 2$900
120. Flanella branca, metro, quatorze mil e setecentos réis . . . . . 14$700
121. Flanella para casacos, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
122. Impermeavel para immundos, metro, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
123. Lenços, duzia, quatorze mil e seiscentos réis 14$600
124. Lenços de Alcobaça, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
125. Linha para cerzir, caixa, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
126. Meias para homens, duzia, vinte e nove mil reis . . . . . 29$000
127. Meias para mulher, duzia, quarenta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 48$800
128. Nanzuk, metro, seis mil e trezentos réis... 6$300
129. Panno para saccos, metro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
130. Suspensorios, duzia, noventa e oito mil réis 98$000

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem presentar a V. Ex. a sua proposta á concurrencia para fornecimentos durante o anno de 1928, ás repartições dependentes desse ministerio, de accôrdo com o edital publicado no *Dario Official* de 2 do corrente, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

Grupo 13 — *Fazendas, armarinho e confecções*

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel, cinco mil seiscentos e oitenta réis..... 5$680
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, seiscentos e setenta e nove réis $679
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel, tres mil réis..... 3$000

4. Aniagem, metro, mil oitocentos e noventa e nove réis ..... 1$899
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacotes de 100 grammas, pacote, dous mil novecentos e quarenta e oito réis..... 2$948
6. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro, cinco mil trezentos e noventa e seis réis ..... 5$396
7. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro, dous mil duzentos e dez réis..... 2$210
8. Algodão nacional trançado de 1m,40 de largo, metro, seis mil quinhentos e dez réis..... 6$510
9. Algodão nacional inferior de 1m,70 de largo, metro, mil novecentos e noventa e oito réis ..... 1$998
10. Algodão nacional infestado, de 1m,10 de largo, metro, quatro mil quinhentos e dezoito réis ..... 4$518
11. Atoalhado de algodão de côr, com 1m,50 de largo, metro, cinco mil e duzentos e noventa réis ..... 5$290
12. Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1m,60 de largo, metro, sete mil novecentos e noventa e sete réis..... 7$997
13. Atoalhado de linho branco, de 1m,80 de largo, metro, dezenove mil oitocentos e noventa e oito réis ..... 19$898
14. Atoalhado de linho branco, de 1m,60 de largo, metro, dezesete mil novecentos e oitenta réis ..... 17$980
15. Aventaes de mescla azul com mangas, um, vinte e dous mil novecentos e oitenta réis ..... 22$980
16. Aventaes de cretone para medicos com mangas, um vinte e um mil quatrocentos e setenta réis ..... 21$470
17. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiro, com mangas, um, vinte e nove mil novecentos e oitenta réis..... 29$980
18. Aventaes de brim lona para medicos e enfermeiros, um, vinte mil novecentos e oitenta réis ..... 20$980
19. Baeta de primeira qualidade, com côr, metro, doze mil seiscentos e noventa e oito réis.. 12$698
20. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma, cento e quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 101$980
21. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, setenta e seis mil novecentos e oitenta réis. 76$980
22. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, quarenta e quatro mil novecentos e sessenta réis ..... 44$960
23. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma, vinte e um mil novecentos e sessenta réis. 21$960
24. Brim branco de meio linho, metro, oito mil quatrocentos e oitenta réis..... 8$480
25. Brim branco de algodão, metro, tres mil oitocentos e sessenta réis..... 3$860
26. Brim branco de lona, metro, tres mil novecentos e quarenta réis ..... 3$940
27. Brim pardo de linho, metro, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
28. Brim pardo de algodão, metro, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940
29. Brim kaki inglez, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis..... 5$780
30. Brim kaki nacional, metro, tres mil trezentos e quarenta réis ..... 3$340
31. Botões de massa, grosa, nove mil quatrocentos e oitenta réis ..... 9$480
32. Botões brancos de osso sortidos, grosa, dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
33. Botões médios de madreperola, grosa, onze mil novecentos e cincoenta réis..... 11$950
34. Botões pequenos de madreperola, grosa, dez mil novecentos e cincoenta réis..... 10$950
35. Cadarço branco de algodão, até 0m,07 de largo, peça de 10 metros, peça, mil setecentos e quarenta e oito réis..... 1$748
36. Cadarço branco de linho até 0m,07 de largo, peça de 10 metros, peça, mil setecentos e quarenta e oito réis..... 1$748
37. Cadarço para guarnição com côr, até 0m,05 de largo, metro, dous mil setecentos e noventa e oito réis..... 2$798
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, seis mil novecentos e noventa e nove réis ..... 6$999
39. Calças de riscado de algodão fino para menino, uma, seis mil seiscentos e noventa réis ..... 6$690
40. Calças de riscado de algodão grosso, para homem, uma, sete mil quatrocentos e noventa réis ..... 7$490
41. Calças de riscado de algodão grosso, para menino, uma, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$930
42. Camisas de cretone para homem, de 1m,25 de comp., uma, sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comp., uma, oito mil setecentos e noventa réis ..... 8$790
44. Camisas de cretone para meninos, de 0m,95 de comp., uma, seis mil trezentos e noventa e oito réis..... 6$398
45. Camisas de algodão para homens, de 1m,25 de comp., uma, sete mil setecentos e noventa réis ..... 7$790
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comp., uma, sete mil e trezentos e noventa réis ..... 7$390
47. Camisas de algodão para meninos, de 0m,90 de comp., uma, cinco mil cento e noventa e oito réis ..... 5$198
48. Colchas brancas, de 1m,10 x 1m,90, uma, onze mil novecentos e quarenta e oito réis.... 11$948
49. Colchas de côr, de 1m,40 x 1m,90, uma, doze mil setecentos e noventa e cinco réis..... 12$795
50. Cretone nacional infestado, de 1m,10 de largo, metro, cinco mil trezentos e noventa e cinco réis ..... 5$395
51. Cobertores de algodão para solteiro, um, treze mil novecentos e dezoito réis..... 13$918
52. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito réis.. 25$788
53. Cobertores de juta para solteiro, um, treze mil novecentos e oitenta e oito réis..... 13$988
54. Chapéos de palha de coco, um, mil seiscentos e quarenta e oito réis..... 1$748
55. Chinellos de liga, de ns. 33 a 40, par, tres mil setecentos e trinta e oito réis..... 3$738
56. Capotes de panno azul, para chauffeur, um, cento e trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 134$900
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil cento e noventa réis..... 2$190
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
60. Escovas para dentes, duzia, vinte e um mil novecentos e noventa réis ..... 21$990
61. Filó para cortinado, metro, quatorze mil setecentos e noventa réis..... 14$790
62. Fustão branco de cordão, superior, de 0m,70 de largo, metro, cinco mil setecentos e noventa réis ..... 5$790
63. Fustão branco felpudo, de 0m,60 de largo, metro, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$990
64. Fronhas de algodão de 0m,88 x 0m,45, uma, dous mil setecentos e noventa e oito réis. 2$798
65. Fronhas de algodão de 0m,41 x 0m,36, uma, mil novecentos e dezoito réis..... 1$918
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos, com 0m,70 x 0m,25, uma, dous mil oitocentos e oitenta e oito réis..... 2$888
67. Fronhas de cretone de 0m,83 x 0m,85, uma, tres mil oitocentos e noventa e oito réis. 3$898
68. Fronhas de cretone de 0m,41 x 0m,38, uma, dous mil trezentos e setenta e oito réis... 2$378
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 0m,70 x 0m,25, uma, tres mil duzentos e noventa e oito réis..... 3$298
70. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para chauffeur, um, noventa e nove mil e novecentos réis..... 99$900
71. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para cocheiro, um, noventa e nove mil e novecentos réis ..... 99$900

72. Fardamento de panno azul, com bonet, para chauffeur, um, cento e setenta e nove mil e oitocentos réis ..... 179$800
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um, noventa e nove mil e novecentos réis ..... 99$900
74. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, vinte e seis mil novecentos e oitenta réis ..... 26$980
75. Gorros de mescla azul, um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290
77. Gorros de brim de linho para enfermeiros e medicos, um, tres mil e oitocentos e noventa e cinco réis..... 3$895
78. Guardanapos brancos de algodão de 0m,50 x x 0m,50, duzia, quarenta e seis mil novecentos e oitenta réis..... 46$980
79. Guardanapos brancos de algodão de 0m,25 x x 0m,25, duzia, vinte mil e novecentos e oitenta réis ..... 20$980
80. Guardanapos brancos de linho de 0m,50 x x 0m,50, duzia, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis ..... 59$400
81. Guardanapos brancos de linho de 0m,30 x x 0m,30, duzia, trinta e quatro mil setecentos e noventa réis ..... 34$790
82. Linha Clark, qualquer côr, sortidas em numeros, gross, cento e oitenta e seis mil e novecentos réis ..... 186$900
83. Lençóes de cretone com 2m,20 x 1m,75, um, doze mil novecentos e oitenta réis ..... 12$980
84. Lençóes de cretone com 2m,20 x 1m,40, um, onze mil quatrocentos e oitenta réis ..... 11$480
85. Lençóes de algodão com 2m,20 x 1m,50, um, nove mil quatrocentos e noventa réis..... 9$490
86. Lençóes de algodão com 2m,10 x 1m,40, um, nove mil cento e noventa réis ..... 9$190
87. Linho branco, enfestado de 1m,30 de largo, metro, dez mil quatrocentos e oitenta réis ..... 17$480
88. Lona riscada para toldos de 1m,00 de largo, metro, onze mil seiscentos e setenta réis. 11$670
89. Lona branca nacional de 1m,15 de largo, metro, quatorze mil quatrocentos e sessenta réis ..... 14$460
90. Mórim superior, peça de 20 metros, peça, trinta e oito mil e novecentos réis ..... 38$900
91. Mórim para alfaiates, peças de 20 metros, peça, vinte e sete mil cento e oitenta réis. 27$180
92. Mescla azul superior, metro, tres mil seiscentos e dezoito réis ..... 3$618
93. Crepe de qualquer côr para meia de 1m,50 de largo, metro, dezoito mil novecentos e oitenta réis ..... 18$980
94. Panno felpudo para [illegible] de 1m,50 de largo, metro, [illegible] e oitenta réis..... 12$960
95. [illegible] cento e dez réis..... 11$080
96. [illegible] sessenta e nove réis..... 6$960
97. [illegible] metro, dous mil quatrocentos e quinze réis..... 2$415
98. Saias de algodão de côr para senhoras, uma, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
99. Saias de algodão de côr para meninas, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis..... 7$480
100. Saias de cretone para senhoras, uma, dez mil novecentos e oitenta réis..... 10$980
101. Saias de cretone para meninas, uma, oito mil novecentos e sessenta réis..... 8$960
102. Sarja de 15 branca, para camisetas, metro, treze mil cento e oitenta réis..... 13$180
103. Signaes de saude de tres pannos, um, trinta e tres mil novecentos e sessenta réis..... 33$960
104. Signaes de saude de dous pannos, um, vinte e oito mil novecentos e oitenta réis..... 28$980
105. Signaes de saude de um panno, um, dez mil novecentos e oitenta réis..... 10$980
106. Toalha para rosto felpuda, de 1m,00 de comprimento, duzia, quarenta e uma mil quatrocentos e oitenta réis..... 41$480
107. Toalhas para banho, felpudas, de 1m,50 x x 2m,00, duzia, cento e vinte e oito mil e novecentos réis ..... 128$900
108. Toalhas de linho fino, para auscultação, com 1m,10 de largo, duzia, sessenta e seis mil novecentos e oitenta réis..... 66$980
109. Tunicas de mescla, azul, uma, nove mil e novecentos e noventa réis..... 9$990
110. Toucados para enfermeiras, um, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro, tres mil quinhentos e noventa réis... 3$590
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez, ou liso, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis. 5$780
113. Zuarte nacional, metro, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
114. Agulhas de crochet, duzia, sete mil quatrocentos e setenta réis ..... 7$470
115. Aventaes para copa, um, oito mil quatrocentos e setenta réis..... 8$470
116. Ceroulas de cretone, uma, sete mil tresentos e cincoenta réis ..... 7$350
117. Chita para colchas, metro, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
118. Dedaes de aço, duzia, cinco mil quatrocentos e oitenta réis ..... 5$480
119. Elastico, metro, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
120. Flanella branca, metro, quatorze mil setecentos e cincoenta réis..... 14$750
121. Flanella para casacos, metro, tres mil quinhentos e trinta réis..... 3$530
122. Impermeavel para immundos, metro, quatorze mil novecentos e cincoenta réis..... 14$950
123. Lenços, duzia, quatorze mil seiscentos e oitenta réis ..... 14$680
124. Lenços de alcobaça, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
125. Linha para cerzir, caixa, seis mil duzentos e oitenta réis..... 6$280
126. Meias para homem, duzia, vinte e nove mil tresentos réis..... 29$300
127. Meias para mulher, duzia, quarenta e oito mil e novecentos réis..... 48$900
128. Nanzuk, metro, seis mil tresentos e oitenta réis ..... 6$380
129. Panno para saccos, metro, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
130. Suspensorios, duzia, noventa e nove mil réis. 99$000

Rio de Janeiro, 31 de novembro de 1927. — Por procuração, *João Azevedo Junior*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1928, de accordo com o Edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Grupo 13 — Papeis, impressos e encadernações

1. 1 papel de agulhas Bolkow, papel [illegible] cinco mil seiscentos e setenta réis ..... 5$670
2. 80 papeis de agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, seiscentos e setenta e oito réis ..... 86?8
3. 40 papeis de agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
4. 2 metros de alinhagem, metro, mil oitocentos e noventa e oito réis.... 1$898
5. 10 pacotes de alfinetes, qualquer côr e tamanho; pacote de 100 grammas, dous mil novecentos e quarenta e cinco réis ..... 2$945
6. 80 metros de algodão nacional crú, de 1,60 de largo, metro, cinco mil tresentos e noventa e cinco réis 5$395
7. 2.000 metros de algodão nacional crú, de 0,78 de largo, metro, dous mil duzentos e quinze réis ..... 2$215
8. 8.800 metros de algodão nacional francalo, 1,40 de largo, metro, seis mil quinhentos e onze réis ..... 6$511
9. 1 metro de algodão nacional inferior, de 0,70 de largo metro, mil novecentos e noventa e cinco réis... 1$995

10. 11.400 metros de algodão nacional infestado, de 1,40 de largura, metro, quatro mil quinhentos e dezoito réis.. 4$518
11. 2 metros de atoalhado de algodão de côr, com 1,50 de largo, metro, cinco mil duzentos e oitenta e cinco réis . ..... 5$285
12. 80 metros de atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largo, metro, sete mil novecentos e noventa réis . . .. 7$993
13. 2 metros de atoalhado de linho branco, de 1,80 de largo, metro, dezenove mil oitocentos e noventa e cinco réis . . .. 19$895
14. 1 metro de atoalhado de linho branco, de 1,60, metro, dezesete mil novecentos e setenta réis ..... 17$970
15. 16 Aventaes de mescla azul com ngas, um, vinte e dous mil novecentos e noventa réis . ..... 22$990
16. 16 aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e um mil quatrocentos e setenta réis .... 21$470
17. 8 aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um, vinte e nove mil novecentos e setenta réis . ..... 29$970
18. 1 avental de brim lona para medicos e enfermeiros, um, vinte mil novecentos e cincoenta réis ..... 20$950
19. 480 metros de bacta de primeira qualidade, com cor, metro, doze mil e setecentos réis . . .. 12$709
20. 1 bandeira nacional de cinco pannos, uma, cento e quatro mil novecentos e sessenta réis ..... 104$960
21. 2 bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, setenta e seis mil novecentos e sessenta réis . ..... 76$960
22. 1 bandeira nacional de tres pannos, uma, quarenta e quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 44$950
23. 2 bandeiras nacionaes de dous pannos, uma, vinte e um mil novecentos e cincoenta réis . ..... 21$950
24. 1 metro de brim branco meio linho, metro, oito mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 8$480
25. 400 metros de brim branco de algodão, metro, tres mil oitocentos e oitenta réis . . . . 3$880
26. 2 metros de brim branco de lona, metro, tres mil novecentos e quarenta réis . . .. 3$940
27. 1 metro de brim pardo de linho, metro, seis mil novecentos e noventa réis 6$990
28. 640 metros de brim pardo de algodão, metro, dous mil novecentos e trinta e nove réis . ..... 2$939
29. 1 metro de brim kaki, inglez, metro, cinco mil setecentos e setenta réis 5$770
30. 2 metros de brim kaki, nacional, metro, tres mil tresentos e quarenta e cinco réis . . .. 3$345
31. 16 grosas de botões de massa, grosa, nove mil quatrocentos e setenta réis 9$470
32. 100 grosas de botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 2$495
33. 4 grosas de botões médios de madreperola, grosa, onze mil novecentos e trinta réis . ..... 11$930
34. 8 grosas de botões pequenos de madreperola, grosa, dez mil novecentos e oitenta réis . ..... 10$980
35. 80 peças de cadarço branco de algodão, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça, mil setecentos e quarenta e oito réis . ..... 1$748
36. 16 peças de cadarço branco de linho, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça, mil setecentos e quarenta e oito réis ..... 1$748
37. 2 peças de cadarço para encadernação, c/côr, até 0,05 de largo, metro, dous mil setecentos e noventa e sete réis . . .. 2$797
38. 1 calça de riscado de algodão fino, para homem, uma, seis mil novecentos e noventa e tres réis.... 6$993
39. 2 calças de riscado de algodão fino, para menino, uma, seis mil seiscentos e oitenta e tres réis .... 6$683
40. 1 calça de riscado de algodão grosso, para homem, uma, sete mil quatrocentos e oitenta e sete réis.. 7$187
41. 2 calças de riscado de algodão grosso, para menino, uma, cinco mil novecentos e oitenta e nove réis.. 5$989
42. 1 camisa de cretone para homem, de 1,25 comp., uma, sete mil novecentos e oitenta e sete réis.... 7$987
43. 1 camisa de cretone para senhora, de 1,25 de comp., uma, oito mil setecentos e noventa réis ..... 8$790
44. 4 camisas de cretone para meninos, de 0,95 de comp., uma, seis mil tresentos e noventa e sete réis.... 6$397
45. 2 camisas de algodão para homem, de 1,25 de comp., uma, sete mil socentos e oitenta e sete réis.... 7$787
46. 2 camisas de algodão para senhoras, de 1,25 de comp., uma, sete mil tresentos e oitenta e sete réis..... 7$387
47. 1 camisa de algodão para meninos, de 0,90 de comp., uma, cinco mil cento e oitenta e sete réis..... 5$187
48. 480 colchas brancas, de 1,40 x 1,90, uma, onze mil novecentos e cincoenta réis . . . . 11$950
49. 2 colchas de cor, de 1,40 x 1,90, uma, doze mil setecentos e noventa réis . . . . 12$790
50. 400 metros de cretone nacional enfestado, de 1,40 de largo, metro, cinco mil tresentos e noventa e sete réis . . .. 5$397
51. 10 cobertores de algodão para solteiro, um, treze mil novecentos e vinte réis . . .. 13$920
52. 480 cobertores em lã, para solteiro, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis 25$800
53. 800 cobertores de juta para solteiro, um, treze mil novecentos e noventa réis . . .. 13$990
54. 610 chapéos de palha de côco, um, mil setecentos e quarenta e nove réis 1$749
55. 1.400 pares de chinellos de liga, de ns. 33 a 40, par, tres mil setecentos e trinta e oito réis . ..... 3$738
56. 1 capote de panno azul, para chauffeur, um, cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa réis ..... 134$990
57. 8 grosas de colchetes de qualquer cor, e tamanho, grosa, mil novecentos e noventa réis . . .. 1$990
58. 8 grosas de colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil cento e noventa e cinco réis.... 2$195
59. 2 escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil novecentos e noventa réis . . . . 4$990
60. 24 escovas para dentes, duzia, vinte e um mil novecentos e noventa e cinco réis . . . . 21$995
61. 80 metros de filó para cortinado, metro, quatorze mil setecentos e sessenta réis . . . . 14$760
62. 80 metros de fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, cinco mil setecentos e oitenta e oito réis . . .. 5$788
63. 1 metro de fustão branco felpudo, de 0m,60 de largo, metro, seis mil réis . . .. 6$000
64. 2 fronhas de algodão, de 0,88 x 0,45, uma, dois mil e oitocentos réis. 2$800

65. 1 fronha de algodão de 0,41 x 0,36, uma, mil novecentos e vinte réis 1$920
66. 1 fronha de algodão para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma, dous mil e novecentos réis .... 2$900
67. 120 fronhas de cretone de 83 x 0,85, uma, tres mil oitocentos e noventa e oito réis . . . . . 3$898
68. 2 fronhas de cretone de 11 x 0,38, uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
69. 1 fronha de cretone para travesseiros cylindricos, com 70 x 25, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
70. 2 fardamentos de brim kaki inglez, com bonnet para chauffeur, um, cem mil réis . . . . . 100$000
71. 1 fardamento de brim kaki inglez com bonnet, para corbeiro, um, cem mil réis . . . . . 100$000
72. 2 fardamentos de panno azul com bonnet, para chauffeur, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
73. 1 fardamento de brim de linho pardo para servente, um, noventa e nove mil e seiscentos réis ..... 99$600
74. 1 fardamento de brim de algodão para servente, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
75. 2 gorros de mescla azul, um, mil novecentos e setenta réis . . . . 1$970
76. 1 gorro de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil duzentos e noventa e cinco réis . . . . . 2$295
77. 2 gorros de brim de linho para enfermeiros e medicos, um, tres mil oitocentos e noventa e seis réis. 3$896
78. 1 duzia de guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia, quarenta e seis mil novecentos e sessenta réis . . . . . 46$960
79. 2 duzias de guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia, vinte mil novecentos e noventa réis.. 20$990
80. 1 duzia de guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia, cincoenta e nove mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 59$350
81. 2 duzias de guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia, trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete réis . . . . . 34$787
82. 10 grosas de linha Clarck, qualquer côr, sortidas em numeros, grosa, cento e oitenta e sete mil réis... 187$000
83. 1 lençol de cretone com 2,20 x 1,75, um, doze mil novecentos e oitenta réis . . . . . 12$980
84. 100 lençoes de cretone com 2,20 x 1,10, um, onze mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 11$460
85. 2 lençoes de algodão com 2,20 x 1,50, um, nove mil quatrocentos e oitenta e oito réis . . . . . 9$188
86. 80 lençoes de algodão com 2,10 x 1,40, um, nove mil cento e noventa e sete réis . . . . . 9$197
87. 112 metros de linho branco cufesiado de 1,30 de largo, metro, dezesete mil quatrocentos e noventa réis. 17$490
88. 1 metro de lona riscada para toldos de 1m,00 de largo, metro, onze mil seiscentos e cincoenta réis .... 11$650
89. 2 metros de lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, quatorze mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 14$450
90. 28 peças de morim superior, peça de 20 metros, peça, trinta e oito mil novecentos e setenta réis ..... 38$970
91. 1 peça de morim para ataduras, peça de 20 metros, peça, vinte e sete mil e duzentos réis . . . . . 27$200
92. 9.600 metros de mescla azul, superior, metro, tres mil seiscentos e dezoito réis . . . . . 3$618
93. 2 metros de oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 de largo, metro, dezoito mil novecentos e oitenta réis . . . . . 18$980
94. 1 metro de panno felpudo para lençoes, de banho de 1,50 de largo, metro, doze mil novecentos e oitenta réis . . . . . 12$980
95. 32 duzias de pentes grandes, de chifre, duzia, dezoito mil seiscentos e sessenta réis . . . . . 18$660
96. 16 duzias de pentes pequenos para caspa, duzia, quinze mil seiscentos e oitenta e oito réis ..... 15$688
97. 11.200 metros de riscado para roupa com 0,68 de largo, metro, dous mil quatrocentos e dezenove réis... 2$419
98. 2 saias de algodão de côr para senhoras, uma, oito mil réis ..... 8$000
99. 1 saia de algodão de côr para meninas, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
100. 2 saias de cretone, para senhoras, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
101. 1 saia de cretone, para meninas, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
102. 2 metros de sarja de lã branca, para camisetas, metro, trese mil cento e noventa réis . . . . . 13$190
103. 1 signal de saude de tres pannos, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
104. 2 signaes de saude de dous pannos, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
105. 1 signal de saude de um panno, um, onze mil réis . . . . . 11$000
106. 80 duzias de toalhas para rosto, felpuda de 1m,00 de comprimento, duzia, quarenta e um mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 11$460
107. 8 duzias de toalhas para banho, felpudas de 1,50 x 2,00, duzia, cento e vinte e oito mil e novecentos réis . . . . . 128$000
108. 1 duzia de toalhas de linho fino para auscultação, com 1,10 de largo, duzia, sessenta e seis mil novecentos e trinta réis . . . . . 66$930
109. 2 tunicas de mescla, azul, uma, nove mil novecentos e noventa e oito réis . . . . . 9$998
110. 1 toucado para enfermeiras, um, quatro mil novecentos e oitenta réis 4$980
111. 400 metros de zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro, tres mil quinhentos e noventa réis .... 3$590
112. 400 metros de zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis . . .... 5$780
113. 1 metro de guarte nacional, metro, tres mil cento e oitenta réis . ..... 3$180
114. 1 duzia de agulhas de crochet, duzia, sete mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 7$480
115. 16 aventaes para cópa, um, oito mil quatrocentos e oitenta réis ... 8$480
116. 240 cercolas de cretone, uma, sete mil tresentos e oitenta réis . . ... 7$380
117. 320 metros de chita para colchas, metro, tres mil cento e oitenta réis.. 3$180
118. 5 duzias de dedaes de aço, duzia, cinco mil quatrocentos e oitenta réis.. 5$480
119. 16 metros de elastico, metro, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
120. 8 metros de flanella branca, metro, quatorze mil setecentos e oitenta réis . . . . . 11$780
121. 200 metros de flanella para casacos, metro, tres mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 3$540
122. 100 metros de impermeavel para immundos, metro, quatorze mil oitocentos e oitenta réis . ..... 11$880
123. 111 duzias de lenços, duzia, quatorze mil seiscentos e oitenta réis... 14$680

124. 96 lenços de alcobaça, um, dois mil quatrocentos e oitenta réis ... 2$480
125. 16 caixas de linha para cerzir, caixa, seis mil duzentos e oitenta réis. 6$280
126. 80 duzias de meias para homens, duzia, vinte e nove mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 29$480
127. 16 duzias de meias para mulher, duzia, quarenta e oito mil oitocentos e oitenta réis . . . . 18$880
128. 32 metros de nanzu, metro, seis mil trezentos e oitenta reis . ..... 6$380
129. 24 metros de panno para sacos, metro, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . 2$980
130. 1 duzia de suspensorios, duzia, noventa e nove mil e oitocentos réis.. 99$800

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta praça, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

Grupo 13 — Fazendas, armarinho e confecções:

1. Agulhas Bolkim (papeis sortidos), papel, cinco mil seiscentos e noventa réis..... 5$690
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, seiscentos e setenta e nove réis 8679
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel, dous mil novecentos e noventa réis . ..... 2$990
4. Aniagem, metro, mil oitocentos e noventa e sete réis . ..... 1$897
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 500 grammas, dois mil novecentos e quarenta e nove réis..... 2$949
6. Algodão nacional crú, de 1,60 de largo, metro, cinco mil trezentos e noventa e oito réis 5$398
7. Algodão nacional crú, de 0,78 de largo, metro dous mil duzentos e dez réis..... 2$210
8. Algodão nacional trançado, de 1,40 de largo, metro, seis mil quinhentos e dez réis... 6$510
9. Algodão nacional inferior, de 0,70 de largo, metro, mil novecentos e noventa e seis réis . . .. 1$996
10. Algodão nacional infestado, de 1,40 de largo, metro, quatro mil quinhentos e dez reis 4$510
11. Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 de largo, metro, cinco mil duzentos e noventa réis . ..... 5$290
12. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1,50 de largo, metro, sete mil novecentos e noventa réis . ..... 7$990
13. Atoalhado de linho branco, de 1,80 de largo, metro, dezenove mil e novecentos réis.. 19$900
14. Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largo, metro, dezesete mil novecentos e oitenta réis . . .. 17$980
15. Aventaes de mescla azul com mangas, um, vinte e dous mil novecentos e setenta réis . . .. 22$970
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e um mil quatrocentos e oitenta réis ..... 21$480
17. Aventaes de brim de linho, para cirurgico ou enfermeiro, com mangas, um, vinte e nove mil novecentos e setenta réis..... 29$970
18. Aventaes de brim lona, para medicos e enfermeiros, um, vinte mil novecentos e setenta réis ..... 20$970
19. Baeta de primeira qualidade, vermelha, metro, doze mil e setecentos réis..... 12$700
20. Bandeiras nacionaes, de cinco pannos, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
21. Bandeiras nacionaes, de quatro pannos, uma, setenta e seis mil novecentos e noventa réis . . .. 76$990
22. Bandeiras nacionaes, de tres pannos, uma, quarenta e quatro mil novecentos e setenta réis . ..... 44$970
23. Bandeiras nacionaes, de dous pannos, uma, vinte e um mil novecentos e setenta réis 21$970
24. Brim branco de meio linho, metro, oito mil quatrocentos e sessenta réis..... 8$460
25. Brim branco de algodão, metro, tres mil oitocentos e setenta réis..... 3$870
26. Brim branco de lona, metro, tres mil novecentos e trinta réis..... 3$930
27. Brim pardo de linho, metro, seis mil novecentos e setenta réis..... 6$970
28. Brim pardo de algodão, metro, dous mil novecentos e quarenta e cinco réis..... 2$945
29. Brim kaki inglez, metro, cinco mil setecentos e dez réis..... 5$710
30. Brim kaki nacional, metro, tres mil trezentos e trinta réis ..... 3$330
31. Botões de massa, grosa, nove mil quatrocentos e oitenta réis..... 9$480
32. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
33. Botões médios de madreperola, grosa, onze mil novecentos e sessenta réis..... 11$960
34. Botões pequenos de madreperola, grosa, dez mil novecentos e setenta réis..... 10$970
35. Cadarço branco de algodão, até 0,07 de largo, peça de dez metros, mil setecentos e quarenta e cinco réis..... 1$745
36. Cadarço branco de linho, até 0,07 de largo, peça de dez metros, mil setecentos e quarenta e cinco réis..... 1$745
37. Cadarço para encadernação, com côr, até 0,05, de largo, metro, dous mil setecentos e noventa e cinco réis..... 2$795
38. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma, seis mil novecentos e noventa réis . ..... 6$990
39. Calças de riscado de algodão fino, para menino, uma, seis mil seiscentos e noventa réis . . .. 6$690
40. Calças de riscado de algodão grosso, para homem, uma, sete mil quatrocentos e noventa réis . ..... 7$490
41. Calças de riscado de algodão grosso, para menino, uma, cinco mil novecentos e noventa réis . ..... 5$960
42. Camisa de cretone para homem, de 1,25 de comprimento, uma, sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma, oito mil setecentos e noventa réis . ..... 8$790
44. Camisas de cretone para meninos, de 0,95 de comprimento, uma, seis mil trezentos e noventa e cinco réis..... 6$395
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 de comprimento, uma, sete mil setecentos e noventa réis . ..... 7$790
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma, sete mil trezentos e noventa réis . ..... 7$390
47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90 de comprimento, uma, cinco mil cento e noventa réis . ..... 5$190
48. Colchas brancas, de 1,40 x 1,90, uma, onze mil novecentos e cincoenta réis..... 11$950
49. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, doze mil setecentos e noventa réis..... 12$790
50 Cretone nacional enfestado, de 1,40 de largo, metro, cinco mil trezentos e noventa e oito réis . ..... 5$398
51. Cobertores de algodão para solteiro, um, trese mil novecentos e vinte réis..... 13$920
52. Cobertores de lã, para solteiro, um, vinte e cinco mil setecentos e noventa réis.... 25$790
53. Cobertores de juta para solteiro, um, quatorze mil réis ..... 14$000
54. Chapéos de palha de côr, um, mil setecentos e quarenta e sete réis..... 1$747
55. Chinellos de liga, n. 33 a 40, par, tres mil setecentos e trinta e sete réis..... 3$737

56. Capotes de panno azul para chauffeur, um, cento e trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 134$900
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil novecentos e setenta réis . . . . . 1$970
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil cento e noventa réis . . . . 2$190
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil novecentos e setenta réis . . . 4$970
60. Escovas para dentes, duzia, vinte e um mil novecentos e noventa réis . . . . . 21$990
61. Filó para cortinado, metro, quatorze mil setecentos e setenta réis . . . . . 14$770
62. Fustão branco de cordão, superior, de 0,70 de largo, metro, cinco mil setecentos e noventa réis . . . . . 5$790
63. Fustão branco felpudo, de 0,60 de largo, metro, cinco mil novecentos e noventa réis . . 5$990
64. Fronhas de algodão, de 0,88 x 0,45, uma, dous mil setecentos e noventa e sete réis . . . . . 2$797
65. Fronhas de algodão, de 0,41 x 0,36, uma, mil novecentos e dez réis . . . . . 1$910
66. Fronhas para travesseiros cylindricos, com 70 x 25, uma, dous mil oitocentos e noventa réis . . . . . 2$890
67. Fronhas de cretone, de 83 x 85, uma, tres mil oitocentos e noventa e sete réis . . . . . 3$897
68. Fronhas de cretone, de 41 x 0,38, uma, dous mil tresentos e setenta e sete réis . . . . . 2$377
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 70 x 25, uma, tres mil duzentos e noventa e sete réis . . . . . 3$297
70. *Fardamento de brim kaki inglez, com bonet* para chauffeur, um, noventa e nove mil e novecentos réis . . . . . 99$900
71. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para cocheiro, um, noventa e nove mil e novecentos réis . . . . . 99$900
72. *Fardamento de panno azul, com bonet*, para chauffeur, um, cento e setenta e nove mil e setecentos réis . . . . . 179$700
73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, noventa e nove mil e novecentos réis . . . . . 99$900
74. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, vinte e seis mil novecentos e setenta réis . . . . . 26$970
75. Gorros de mescla azul, um, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil duzentos e noventa e sete réis . . . . . 2$297
77. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um, tres mil oitocentos e noventa e sete réis . . . . . 3$897
78. Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia, quarenta e seis mil novecentos e setenta réis . . . . . 46$970
79. Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia, vinte mil novecentos e setenta réis 20$970
80. Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis . . . . . 59$400
81. Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia, trinta e quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 34$790
82. Linha Clarck, qualquer côr, sortida em numeros, grosa, cento e oitenta e seis mil e novecentos réis . . . . . 186$900
83. Lençóes de cretone, com 2,20 x 1,75, um, doze mil novecentos e setenta réis . . . . . 12$970
84. Lençóes de cretone, com 2,20 x 1,40, um, onze mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 11$470
85. Lençóes de algodão, com 2,20 x 1,50, um, nove mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 9$490
86. Lençóes de algodão, com 2,10 x 1,40, um, nove mil cento e noventa réis . . . . . 9$190
87. Linho branco enfestado, de 1,30 de largo, metro, dezesete mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 17$470
88. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, onze mil seiscentos e setenta réis 11$670
89. Lona branca nacional, de 1,15 de largo, metro, quatorze mil quatrocentos e setenta réis 14$470
90. Morim superior, peça de 20 metros, peça, trinta e oito mil e novecentos réis . . . . . 38$900
91. Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça, vinte e sete mil cento e setenta réis . . . . . 27$170
92. Mescla azul superior, metro, tres mil seiscentos e dezesete réis . . . . . 3$617
93. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1.30 de largo, metro, dezoito mil novecentos e setenta réis . . . . . 18$970
94. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1,50 de largo, metro, doze mil novecentos e setenta réis . . . . . 12$970
95. Pentes grandes, de chifre, duzia, dezoito mil seiscentos e setenta réis . . . . . 18$670
96. Pentes pequenos para caspa, duzia, quinze mil seiscentos e noventa réis . . . . . 15$690
97. Riscado para roupa, com 0,68 de largo, metro, dous mil quatrocentos e dezoito réis 2$418
98. Saias de algodão de côr, para senhoras, uma, sete mil novecentos e setenta réis . . . . . 7$970
99. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, sete mil quatrocentos e setenta réis . . . . 7$470
100. Saias de cretone, para senhoras, uma, dez mil novecentos e setenta réis . . . . . 10$970
101. Saias de cretone, para meninas, uma, oito mil novecentos e noventa réis . . . . . 8$990
102. Sarja de lã branca, *para camisetas*, metro, trese mil cento e setenta réis . . . . . 13$170
103. Signaes de saude, de tres pannos, um, trinta e tres mil novecentos e setenta réis . . 33$970
104. Singaes de saude, de dous pannos, um, vinte e oito mil novecentos e setenta réis . . . . 28$970
105. *Signaes de saude, de um panno*, um, dez mil novecentos e setenta réis . . . . . 10$970
106. Toalha para rosto, felpuda, de 1m,00 de comprimento, duzia, quarenta e um mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 41$470
107. Toalhas para banho, felpudas, de 1,50 x 2,00, duzia, cento e vinte e oito mil e novecentos réis . . . . . 128$900
108. Toalhas de linho fino, para auscultação, com 1,10 de largo, duzia, sessenta e seis mil novecentos e setenta réis . . . . . 66$970
109. Tunicas de mescla azul, uma, nove mil novecentos e noventa réis . . . . . 9$990
110. Toucados para enfermeiras, um, quatro mil novecentos e setenta réis . . . . . 4$970
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro, tres mil quinhentos e setenta réis . . 3$570
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro, cinco mil setecentos e setenta réis 5$770
113. Zuarte nacional, metro, tres mil cento e setenta réis . . . . . 3$170
114. Agulhas de crochet, duzia, sete mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 7$470
115. Aventaes para cópa, um, oito mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 8$470
116. Ceroulas de cretone, uma, sete mil tresentos e setenta réis . . . . . 7$370
117. Chita para colchas, metro, tres mil cento e setenta réis . . . . . 3$170
118. Dedaes de aço, duzia, cinco mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 5$470
119. Elastico, metro, dous mil novecentos e setenta réis . . . . . 2$970
120. Flanella branca, metro, quatorze mil setecentos e setenta réis . . . . . 14$770
121. Flanella para casacos, metro, tres mil quinhentos e trinta réis . . . . . 3$530
122. Impermeavel para immundos, metro, quatorze mil oitocentos e setenta réis . . . . . 14$870
123. Lenços, duzia, quatorze mil seiscentos e setenta réis . . . . . 14$670
124. Lenços de alcobaça, um, dous mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 2$470
125. Linha para cerzir, caixa, seis mil duzentos e setenta réis . . . . . 6$270
126. Meias para homens, duzia, vinte e nove mil e tresentos réis . . . . . 29$300
127. Meias para mulher, duzia, quarenta e oito mil e novecentos réis . . . . . 48$900
128. Nanzu, metro, seis mil tresentos e setenta réis 6$370
129. Panno para saccos, metro, dous mil novecentos e setenta réis . . . . . 2$970

130. Suspensorios, duzia, noventa e nove mil e seiscentos réis ..... 99$700

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — Por procuração, *Antonio Barroso Monteiro*

Proposta para o fornecimento do grupo n. 14, "Objectos de expediente", durante o anno de 1928, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, exceptuando-se os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido Districto

1. Apagador de giz, um, trezentos réis $300
2. Almofada para carimbo 20 x 10, uma, seiscentos e quarenta reis $640
3. Almofada para carimbo, 15 x 8, uma, quinhentos e vinte reis $520
4. Almofada para carimbo, 10 x 6, uma, quatrocentos e sessenta réis $460
5. Alfestados e folhas correias, uma, vinte e cinco réis $025
6. Barbante pardo, novello, oitocentos e cincoenta réis $850
7. Barbante de côres, novello, setecentos e dez réis $710
8. Barbante de algodão, rôlo, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
9. Borracha para desenho, pequena, uma, cento e cincoenta réis $150
10. Borracha para desenho, médias, uma, cento e sessenta réis $160
11. Borracha para desenho, grandes, uma, cento e oitenta réis $180
12. Borracha para dous usos, pequenas, uma, quinhentos réis $500
13. Borracha para dous usos, grandes, uma, setecentos e vinte réis $720
14. Borracha para machina, commum, uma, duzentos e trinta réis $230
15. Borracha para machina com escova, uma, duzentos e cincoenta réis $250
16. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 21 x 13, em branco, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
17. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 21 x 13, impressos, um, quinhentos e trinta réis $530
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 25 x 11, em branco, um, quinhentos e trinta e cinco réis $535
19. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 21 x 11, impressos, um, seiscentos e dez réis $610
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 32 x 12, em branco, um, quinhentos e setenta réis $570
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 32 x 12, impressos, um, seiscentos e setenta réis $670
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, impressos em relevo, um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
23. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas, um, novecentos e noventa réis $990
24. Block-notes de linho para telegrammas, um, mil duzentos e sessenta réis ..... 1$260
25. Buvards de madeira, pequenos, um, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
26. Buvards de madeira, médios, um, mil oitocentos e trinta réis ..... 1$830
27. Buvards de madeira, grandes, um, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
28. Colchetes de metal OK n. 1, caixa, setecentos e cincoenta réis $750
29. Colchetes de metal OK n. 2, caixa, novecentos e cincoenta réis $950
30. Caneta de madeira Faber, sortidas, uma, duzentos e oitenta réis $280
31. Canetas ordinarias, sortidas, uma, quarenta e cinco réis $045
32. Canetas de borracha, sortidas, uma, setecentos e vinte réis $720
33. Cestas communs de vime para correspondencia, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
34. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma, tres mil quinhentos e trinta réis ..... 3$550
35. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
36. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
37. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 lettras, um, tres mil e setenta réis ..... 3$070
38. Carimbos de borracha, ovaes, de 61 a 71 lettras, um, quatro mil e setenta réis ..... 4$070
39. Carimbos de borracha, ovaes, de 72 a 82 lettras, um, cinco mil e setenta reis ..... 5$070
40. Carimbos de borracha, quadrados, de 50 a 60 lettras, um, tres mil e setenta réis ..... 3$070
41. Carimbos de borracha, quadrados, de 61 a 71 lettras, uma, quatro mil e setenta réis ..... 4$070
42. Carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 lettras, um, cinco mil e setenta réis ..... 5$070
43. Carimbos de borracha, quadrados para processo de folhas, um, seis mil e cem réis ..... 6$100
44. Carimbos de borracha de dater (machina), um, vinte mil quinhentos e setenta reis ..... 20$570
45. Cartão-*no mercendum*, impresso, 15 x 10, cento, oitocentos e vinte, réis $820
46. Cartão-*memorandum*, impresso, 20 x 12, cento, novecentos e vinte réis $920
47. Cartão-*memorandum*, impresso, 22 x 16, cento, mil cento e setenta reis ..... 1$170
48. Cartão-*memorandum*, impresso, 25 x 17, cento, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
49. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento, oitocentos e cinco réis $805
50. Cartão de visita para o gabinete, cento, tres mil e cem réis ..... 3$100
51. Cartões alphabeticos "A", um, tres réis $003
52. Cartões alphabeticos "B", um, vinte e cinco réis $025
53. Carteira de identidade, eleitoraes, uma, trinta réis $030
54. Carteira de identidade, modelo francez, civil, uma, mil quinhentos e cincoenta réis. 1$550
55. Carteira de identidade, modelo portuguez, civil, uma, seiscentos e noventa réis... $690
55 A. Carteira de identidade para o serviço domestico, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
56. Cartolina, formato A, folha, trezentos e sessenta réis $360
57. Cartolina em folha branca, 51 x 56, 50 kilos, folha, trezentos e cincoenta réis .. $350
58. Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
59. Cartolina em côres, 27 x 50, folha, quatrocentos réis $400
60. Canivetes communs de duas laminas, pequenos, um, quatro mil e duzentos réis. 4$200
61. Canivetes communs de duas laminas, médios, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
62. Canivetes communs de duas laminas, grandes, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
63. Capas para processo ou autuação em papel commum, uma, trinta e oito réis $038
64. Capas para processo ou autuação em papel forrado com téla, uma, duzentos e vinte réis $220
65. Capas para processo ou autuação em cartão, uma, cento e oitenta e cinco reis $185
66. Calceiada de seda, peça, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
67. Carteira branca, pelle, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
68. Compasso para giz, um, mil e novecentos réis 1$900
69. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
70. Deposito de vidro para gomma, médio, um, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
71. Deposito de vidro para gomma, grande, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

72. Descanso de ferro para canetas, um, mil cento e vinte reis ..... 1$120
73. Descanso de vidro para canetas, um, dous mil e duzentos reis ..... 2$200
74. Descanso ou supporte para carimbos, pequenos, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
75. Descanso ou supporte para carimbos, medios, um, mil e quinhentos reis ..... 1$500
76. Descanso ou supporte para carimbos, grandes, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um, cento e trinta réis $130
78. Decretos para supplentes, resma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
79. Decretos numerados, resma, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
80. Esponja marinha, pequena, uma, seiscentos e vinte réis $620
81. Esponja marinha, médias, uma, setecentos e vinte réis $720
82. Esponja marinha, grandes, uma, oitocentos e vinte réis $820
83. Esponja de borracha, pequena, uma, mil e cincoenta réis ..... 1$050
84. Esponja de borracha, médias, uma, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
85. Esponja de borracha, grandes, uma, mil oitocentos e trinta réis ..... 1$830
86. Esponjeiras de vidro, uma, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento, quatrocentos e cincoenta réis $450
88. Etiquetas em couro para autos, cento, tresentos e cincoenta réis $350
89. Etiquetas communs para collar, cento, quinhentos e setenta réis $570
90. Etiquetas communs para livros, cento, seiscentos e setenta réis $670
91. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
92. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
93. Elasticos de diversas larguras, duzia, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
94. Espatulas em osso, pequenas, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
95. Espatulas em osso, grandes, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
96. Espatulas de borracha, pequenas, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
97. Espatulas de borracha, grandes, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
98. Esquadros de madeira, pequenos, um, cento e cincoenta réis $150
99. Esquadros de madeira, médios, um, duzentos e cincoenta réis $250
100. Esquadros de madeira, grandes, um, tresentos e cincoenta réis $350
101. Esquadros de borracha, pequenos, um, mil e cincoenta réis ..... 1$050
102. Esquadros de borracha, médios, um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
103. Esquadros de borracha, grandes, um, mil duzentos e cincoenta reis ..... 1$250
104. Escalas de madeira de dobrar de um metro, uma, setecentos e cincoenta réis $750
105. Escalas de madeira de dobrar de dous metros, uma, mil e cem réis ..... 1$100
106. Escovas para limpeza de machinas, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
107. Espheras de vidro para limpar pennas, 100 grammas, tresentos e cincoenta réis ... $350
108. Espelos de ferro para prender papeis, um, setecentos e cincoenta réis $750
109. Enveloppes para officios, 19 x 12, cento, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
110. Enveloppes para officios, 23 x 15, cento, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
111. Enveloppes para officios, 21 x 11 1/2, cento, dous mil novecentos e cincoenta réis .. 2$050
112. Enveloppes para officios, 24 x 12, cento, tres mil quinhentos e vinte réis ..... 3$520
113. Enveloppes para officios, 25 x 13, cento, quatro mil e cincoenta réis ..... 4$050
114. Enveloppes para officios, 19 x 16, cento, quatro mil novecentos e cincoenta reis 4$950
115. Enveloppes para officios, 19 x 29, cento, seis mil cento e cincoenta reis ..... 6$150
116. Enveloppes para cartões, 16 x 6, cento, mil e vinte réis ..... 1$020
117. Enveloppes para cartões 11 1/2 x 7 1/2, cento, mil duzentos e quarenta réis .... 1$240
118. Enveloppes para cartas, 12 x 9 1/2, cento, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
119. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento, mil duzentos e sessenta reis .... 1$260
120. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2, cento, mil tresentos e cincoenta réis ... 1$350
121. Enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento, mil quinhentos e cincoenta reis .. 1$550
122. Enveloppes para telegrammas, 16 x 13, cento, mil novecentos e cincoenta réis .... 1$950
123. Enveloppes saccos n. 1, um, oitenta e cinco réis $085
124. Enveloppes saccos n. 2, um, setenta e cinco réis $075
125. Enveloppes saccos n. 3, um, sessenta e nove réis $069
126. Fio de linho para coser autos, novello, um, quinhentos réis $500
127. Fitas para machina de escrever em uma só côr, uma, tres mil e novecentos reis .... 3$900
128. Fitas para machinas de escrever, bicolores, uma, quatro mil duzentos e noventa réis 4$290
129. Furador para autos, agulha, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
130. Furador para pastas de archivo, um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
131. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
132. Gomma arabica nacional, vidros médios, um, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
133. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um, oitocentos e cincoenta réis $850
134. Gomma solida nacional, vidro grande, um, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
135. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um, oitocentos e setenta réis $870
136. Giz branco em páos, duzia, cento e cincoenta réis $150
137. Giz de côres em páos, duzia, cento e sessenta réis $160
138. Grampos Heichkiss, caixa, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
139. Grampos para papel Self, pequenos, caixa, setecentos e cincoenta réis $750
140. Grampos para papel Self, médios, caixa, setecentos e dez réis $710
141. Grampos para papel Self, grandes, caixa, mil duzentos e quarenta e nove réis ..... 1$249
142. Individuaes dactyloscopicas, uma, vinte e quatro réis $024
143. Impressos para informações A, um, quarenta e cinco réis $045
144. Impressos para informações B, um, cincoenta e cinco réis $055
145. Impressos para prompluarios, um, duzentos e noventa e nove réis $299
146. Lapis pretos Faber, qualquer numero, um, cento e setenta e cinco réis $175
147. Lapis bicolores Faber, um, seiscentos e cincoenta réis $650
148. Lapis de uma só côr, Faber, um, tresentos e noventa réis $398
149. Lapis pretos especiaes para desenho, um, tresentos e cincoenta réis $350
150. Lapis para lousas, forrados de madeira, um, quarenta e cinco réis $045
151. Lapis grossos, bicolores, Faber, um, seiscentos e noventa e oito réis $698
152. Lacre nacional em bastões, um, cento e cincoenta réis $150
153. Lacre nacional, em bastões grossos, um, cento e cincoenta réis $150
154. Limpa-pennas de louça, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
155. Limpa-pennas de vidro, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600

156. Lousas simples, pequenas, uma, duzentos e noventa réis $290
157. Lousas simples, medias, uma, trezentos e setenta réis $370
158. Lousas simples, grandes, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
159. Livros, 200 folhas, para requerimento eleitoral, encadernado em panno, impresso, 40 x 30, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
160. Livros, 200 folhas, para termos eleitoraes, encadernado em panno, impresso, 35 x 25, um, vinte e cinco mil reis ..... 25$000
161. Livros, 200 folhas, para lançamentos de nomes, encadernado em panno, impresso, 35 x x 25, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
162. Livros, 200 folhas, para junta de recursos, encadernado em panno, impresso, 35 x x 25, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
163. Livros, 100 folhas, com indice, encadernado em panno, impresso 36 x 25, um, treze mil réis ..... 13$000
164. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 16 x 12, um, oitocentos e quinze réis $815
165. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 16 x 12, um, mil duzentos e quinze reis ..... 1$215
166. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 16 x 12, um, dous mil quatrocentos e setenta e cinco réis .... 2$475
167. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 12 x 20, um, dous mil e noventa réis ..... 2$090
168. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 12 x 20, um, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
169. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 12 x 20, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
170. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 22 x 16, um, mil trezentos e noventa réis ..... 1$390
171. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 22 x 16, um, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
172. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 22 x 16, um, tres mil oitocentos e quarenta réis ..... 3$840
173. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 24 x 17, um, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
174. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 24 x 17, um, mil quinhentos e setenta e cinco réis ..... 1$575
175. Livros, 100 folhas, encadernados em panno, impressos, 24 x 17, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
176. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 27 x 20, um, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
177. Livros de 100 folhas, encadernado em panno, riscados, formato 27 x 20, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
178. Livros de 100 folhas, encadernados em panno, impresso, 27 x 20, um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
179. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 32 x 24, um, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
180. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 32 x 24, um, cinco mil e cincoenta réis ..... 5$050
181. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 32 x 24, um, seis mil cento e noventa réis ..... 6$190
182. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 27, um, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990
183. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 40 x 27, um, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
184. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40 x 27, um, sete mil novecentos e oitenta réis ..... 7$980
185. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 48 x 30, um, cinco mil seiscentos e setenta reis ..... 5$670
186. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 48 x 30, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
187. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 48 x 30, um, onze mil novecentos e cincoenta reis ..... 11$950
188. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 53 x 32, um, dez mil cento e cincoenta reis ..... 10$150
189. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 53 x 32, um, onze mil e cincoenta reis ..... 11$050
190. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 53 x 32, um, treze mil e cincoenta reis ..... 13$050
191. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, formato 57 x 40, um, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
192. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 57 x 40, um, quinze mil réis.. 15$000
193. Livros, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 57 x 40, um, vinte e dous mil e seiscentos réis ..... 22$600
194. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, formato 12 x 20, um, setecentos e cincoenta réis $750
195. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, riscados, 12 x 20, um, setecentos e cincoenta réis $750
196. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, impressos, 12 x 20, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
197. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, formato 16 x 12, um, novecentos e cincoenta réis $950
198. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, riscados, 16 x 12, um, novecentos e setenta e cinco réis $975
199. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, impressos, 16 x 12, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
200. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, formato 22 x 16, um, mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 1$995
201. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, riscados, 22 x 16, um, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 2$495
202. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, impressos, 22 x 16, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
203. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, formato 24 x 17, um, oitocentos e oitenta e nove réis $889
204. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, riscados, 24 x 17, um, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
205. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, impressos, 24 x 17, um, quatro mil cento e oitenta e nove réis ..... 4$189
206. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, formato 27 x 20, um, oitocentos e cinco réis $805
207. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, riscados, 27 x 20, um, dous mil quinhentos e setenta réis ..... 2$570
208. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, impressos, 27 x 20, um, quatro mil trezentos e noventa réis ..... 4$390
209. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, formato 32 x 24, um, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
210. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, riscados, 32 x 24, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
211. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, impressos, formato 32 x 24, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
212. Livros, 100 folhas, encadernados em papelão, formato 40 x 27, um, tres mil e cem réis 3$100
213. Livros 100 folhas, encadernado em papelão riscado, 40 x 27, um, quatro mil e quinhentos e setenta réis..... 5$570

214. Livros 100 folhas, encadernado em papelão impresso, formato 40 x 27, um, sete mil e duzentos réis. . . . . 78$200
215. Livros 100 folhas, encadernado em papelão, formato, 48 x 30, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 48$500
216. Livro 100 folha, encaderntolo em papelão, riscado, 48 x 30, um, cinco mil setecentos e vinte réis. . . . . 58$720
217. Livros 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 48 x 30, um, nove mil e setecentos réis. . . . . 98$700
218. Livros 100 folhas, encadernado em papelão, formato 53 x 32, um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 48$400
219. Livros 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 53 x 32, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 58$950
220. Livros 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 53 x 32, um, onze mil réis. . . . 118$000
221. Livros 100 folhas, encadernado em papelão, 57 x 40, formato, um, nove mil e setecentos réis. . . . . 98$700
222. Livros 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 57 x 40, um, dez mil e seiscentos réis. . . . . 108$600
223. Livros 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 57 x 40, um, doze mil e tresentos réis. . . . . 128$300
224. Livros 100 folhas, encadernado em couro, formato 30 x 27, um, dez mil e quatrocentos e setenta réis. . . . . 108$470
225. Livros 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 30 x 27, um, quinze mil oitocentos e setenta réis. . . . . 158$870
226. Livros 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 30 x 27, um, dezenove mil setecentos e oitenta réis. . . . . 198$780
227. Livros 100 folhas, encadernado em couro, formato, 48 x 30, mil, treze mil e setenta réis 138$070
228. Livros 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 48 x 30, um, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 198$500
229. Livros 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 48 x 30, um, vinte e nove mil réis 298$000
230. Livros 100 folhas, encadernado em couro, formato, 53 x 32, um, vinte cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 258$400
231. Livros 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 53 x 32, um, vinte e seis mil e setecentos réis. . . . . 268$700
232. Livros 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 53 x 32, um, trinta e tres mil e duzentos réis. . . . . 338$200
233. Livros 100 folhas, encadernado em couro, formato 57 x 40, um, vinte e nove mil réis. 298$000
234. Livros 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 57x40, um, trinta e um mil e cem réis. . . . . 318$100
235. Livros 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 57 x 40, um, trinta e cinco mil e setecentos réis. . . . . 358$700
236. Livros 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 32 x 24, um, sete mil e duzentos réis. . . . . 78$200
237. Livros 500 folhas, encadernado em couro, impressos, para protocollo, formato 56x36, um, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 518$400
238. Livros 130 folhas, encadernado em couro, impressos, para protocollo, formato 42 x 28, um, trinta e dous mil e seiscentos réis. . 328$600
239. Livros para registro de identificação com 100 folhas, um, vinte e dous mil seiscentos e noventa réis. . . . . 228$690
240. Matta-borrão fino, folha, noventa e cinco réis 8$095
241. Matta-borrão médio, folha, duzentos e quarenta réis. . . . . 8$370
242. Matta-borrão grosso, folha, tresentos e quarenta réis. . . . . 8$340
243. Matta-borrão em tiras para buvards, tira, dez réis. . . . . 8$010
244. Molhadores de vidro cylindrico, um, mil e quatrocentos e setenta réis. 18470
245. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, tresentos e sessenta réis. . . . . 8$360
246. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma, novecentos e cincoenta réis. . . . . 8$950
247. Machinas para furar papeis, uma, dous mil e quinhentos réis. 28500
248. Marroquim, cores diversas, pelles de dez pés quadrados, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
249. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um, cento e quarenta e nove réis. . 8149
250. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um, novecentos e noventa réis. . . . 8990
251. Pasta de oleado para mesa pequena, uma, tres mil quinhentos e vinte réis. 38520
252. Pasta de oleado para mesa, média, uma, quatro mil e quinhentos reis. 48500
253. Pasta de oleado para mesa, grande, uma, cinco mil setecentos e vinte réis. 58720
254. Pasta de couro para mesa, pequena, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis. 258800
255. Pasta de couro para mesa, grande, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis. 288500
256. Pasta com matta-borrão para mesa, pequena, uma, seis mil e quatrocentos réis. 68400
257. Pasta com matta-borrão para mesa, média, uma, sete mil e quatrocentos réis. 78400
258. Pasta com matta-borrão para mesa, grande, uma, oito mil e quatrocentos réis. 88400
259. Pasta de papelão com cadarço para archivo, 35 x 24, uma, dous mil e quinhentos réis 28500
260. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma, tres mil e noventa réis. 38090
261. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma, vinte e cinco mil réis. 258000
262. Pasta de camurça, para transportar papeis, com dous fechos, uma, trinta mil réis. . 308000
263. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma, trinta e dous mil réis. 328000
264. Pasta para archivar papeis, 37.5 x 29, uma, tres mil novecentos e quarenta réis. . . . 38940
265. Pasta para archivar papeis, 35 x 22, uma, dous mil novecentos e noventa réis. 28990
266. Pinceis finos para desenho, um, tresentos e vinte e cinco réis. 8325
267. Pinceis para pintura a oleo, um, quinhentos e setenta réis. 8570
268. Pinceis para colla ou gomma, um, cincoenta réis. 8050
269. Punaizes em aço ou ferro, caixa, quinhentos réis. 8500
270. Punaizes em metal, duzia, quatrocentos réis. 8400
271. Ponta-barbante de ferro, um, dous mil cento e oitenta réis. 28180
272. Peso de ferro para papeis, um, mil quatrocentos e cincoenta réis. 18450
273. Peso de crystal para papeis, um, tres mil cento e quarenta réis. 38140
274. Pennas, typo Mallat 10 e 12, caixa, dous mil e quinhentos réis. 28500
275. Pennas Leonardt douradas, caixa, cinco mil e novecentos e cincoenta réis. 58950
276. Pennas de aluminio, caixa, tres mil oitocentos e setenta réis. 38870
277. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa, seis mil duzentos e cincoenta réis. 68250
278. Papel almasso, quatro kilos, resma, dez mil quatrocentos e quarenta réis. 108440
279. Papel almasso, cinco kilos, resma, doze mil setecentos e quarenta réis. 128740
280. Papel almasso, seis kilos, resma, quinze mil quinhentos e quarenta réis. 158540
281. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma, onze mil quatrocentos e noventa réis. . . 118490
282. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma, treze mil seiscentos e noventa réis. . . 138690
283. Papel almasso de linho, seis kilos, resma, dezeseis mil quatrocentos e noventa réis 168490
284. Papel de linho liso, para machina, quatro kilos, resma, nove mil quatrocentos e noventa réis. 98490
285. Papel de linho para portarias e decretos, gravado, resma, quarenta e nove mil e quinhentos réis. 498500
286. Papel de linho liso para machinas, cinco kilos, resma, treze mil seiscentos e noventa réis. 138690

287. Papel de linho liso para machina em meias folhas, *resma, onze mil quatrocentos e noventa* réis. . ..... 11$490
288. Papel de linho sem pauta para informações, quatro kilos, resma, dez mil novecentos e cincoenta réis. . . .. 10$950
289. Papel de linho sem pauta para informações, seis kilos, resma, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . .. 16$400
290. Papel de linho sem pauta para minutas em meias folhas, resma, nove mil novecentos e noventa réis. . . .. 9$990
291. Papel de linho *com pauta para informações* quatro kilos, resma, treze mil tresentos e noventa réis. . . .. 13$390
292. Papel de linho com pauta para informações, seis kilos, resma, quinze mil seiscentos e noventa réis. . . .. 15$690
293. Papel de linho sem pauta para avisos e officios, cinco kilos, resma, vinte mil novecentos e noventa réis. . . .. 20$990
294. Papel de linho com pauta para avisos e officios, cinco kilos, resma, vinte e dous mil setecentos e noventa réis. ..... 22$790
295. Papel de linho sem pauta para avisos e officios, seis kilos, resma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis. . . .. 24$400
296. Papel de linho *com pauta para avisos e officios*, seis kilos, resma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis. . . .. 24$100
297. Papel ferro-prussiato, metro, mil novecentos e noventa réis. . . .. 1$990
298. Papel millimetrado, peça de 10 metros, peça, dez mil novecentos e noventa réis. ..... 10$990
299. Papel canson "*Montgolfier*", *metro, dous mil* quatrocentos e noventa réis. . ..... 2$490
300. Papel canson "Ingress", folha, duzentos e sessenta réis. $260
301. Papel canson granitado para aquarella, folha, quinhentos e quarenta réis. $540
302. Papel vegetal para desenho, (peça de 10 metros), peça, sete mil e quinhentos réis. 7$500
303. Papel carbono superior, folha, cento e cinco réis. $105
304. Papel marmore para cobrir, folha, cento e sessenta e cinco réis. $165
305. Papel marmore para guarda, folha, cento e setenta réis. $170
306. Papel couro com côres, folha, cento e oitenta réis. $180
307. Papel de côr, folha, sessenta e sete réis.... $067
308. Papel de seda em côres, resma, doze mil e tresentos réis. . . .. 12$300
309. Papel pergaminhado, *kilo, tres mil réis*..... 3$000
310. Papel parafinado, resma, vinte e quatro mil réis. . . .. 24$000
311. Papel esponja, folha, duzentos e setenta réis. $270
312. Papel pente, folha, duzentos e setenta réis $270
313. Papel de impressão, marca A ou B assetinado, kilo, dous mil e seiscentos réis. ..... 2$600
314. Papel aspero, formato A ou B, kilo, mil e seiscentos réis. . . .. 1$600
315. Papel alinhado, formato BB, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis. . ..... 2$750
316. Papel Hollanda pautado n. 5, resma, vinte e sete mil e quatrocentos réis. ..... 27$400
317. Papel de carta commum, impresso, caixa, dous mil e quinhentos réis. . ..... 2$500
318. Papel de carta superior, impresso, caixa, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
319. Papel de carta superior timbrado, em relevo, folha, cincoenta réis. $050
320. Papel azul ou branco para capas, resma, quatorze mil réis. . ..... 14$000
321. Papel para embrulhos, fino, folha, quarenta e *quatro réis*. $044
322. Papel para embrulhos, grosso, impresso, folha, duzentos e vinte réis. $220
323. Papel de mensagens, resma, trinta mil réis. . 30$000
324. Papelão em folha nacional, kilo, mil duzentos e noventa réis. . ..... 1$290
325. Panno chagrin, metro, tres mil e seiscentos réis. . ..... 3$600
326. Panno Victoria, metro, cinco mil e oitocentos réis. . ..... 5$800
327. Percaline, metro, tres mil setecentos e oitenta réis. . ..... 3$780
328. Raspadeira typo lança cabo de madeira, *uma, dous mil réis* . . .. 2$000
329. Raspadeira typo canivete cabo de madeira, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
330. Reguas de madeira, cada dez centimetros, por duzentos e vinte e nove réis $229
331. Reguas de borracha, cada dez centimetros, por quinhentos e quarenta réis $540
332. Registros criminaes, um, setenta e nove réis $079
333. Registros civis, um, setenta e nove réis .. $079
334. Téla para pintura a oleo fina em rôlo, metro quadrado, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900
335. Téla para pintura a oleo, grossa, em rôlo, metro quadrado, dez mil reis ..... 10$000
336. Téla para cópias de plantas, em rôlos de um metro de largura, metro, quatro mil e setecentos réis . . .. 4$700
337. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, *uma pollegada, oitocentos e setenta* réis $870
338. Tinteiros de vidro simples, um, novecentos e cincoenta réis $950
339. Tinteiros de vidro para dous usos, um, cinco mil cento e noventa réis ..... 5$190
340. Tinteiros de ferro simples, um, cinco mil cento e noventa réis . . .. 5$190
341. Tinteiros de ferro duplos, um, dezoito mil e seiscentos réis . . .. 18$600
342. Tinteiros em madeira simples, um, quatro *mil novecentos e cincoenta* réis ..... 4$950
343. Tinteiro em madeira duplo, um, dez mil quinhentos e noventa réis . . .. 10$590
344. Tinteiro para carteiras, um, cincoenta réis. $050
345. Tympano de attrito commum, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
346. Tympanos de corda, um, nove mil e novecentos réis . . . . 9$900
347. Tinta para escrever preta nacional, 100 grammas, quinhentos e cincoenta réis. $550
348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas, novecentos e cincoenta réis.. $950
349. Tinta para escrever, carmin nacional, 100 grammas, quinhentos e cincoenta réis .. $550
350. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas, mil e duzentos réis . . .. 1$200
351. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro, seiscentos e cincoenta réis $650
352. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro, mil duzentos e sessenta réis ... 1$260
353. Tinta para carimbo de metal, vidro, mil oitocentos e noventa réis . . .. 1$890
354. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo, mil e cem réis . ..... 1$100
355. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo, dous mil e novecentos réis .. 2$900
356. Tinta para cópias, litro, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
357. Tinta Nankin, vidro, mil e quinhentos réis.. 1$500
358. Tinta para impressão, preta nacional, kilo, tres mil e oitocentos réis . ..... 3$800
359. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo, dez mil quatrocentos e noventa réis . . . . 10$490
360. Tinta para impressão em côres, estrangeira, kilo, trese mil novecentos e noventa réis 13$990

Trabalhos graphicos:

361. Formato 9 x 11, cento, setecentos e noventa réis $790
362. Formato 17 x 11, 1/2 cento, mil quinhentos e dez réis . . .. 1$510
363. Formato 24 x 17, cento, dous mil cento e setenta réis . . .. 2$170
364. Formato 33 x 22, cento, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . .. 2$440
365. Formato 35 x 24, cento, tres mil duzentos e quarenta réis . . .. 3$240
366. Formato 44 x 32, cento, quatro mil e cem réis . . .. 4$100
367. Formato 48 x 25, cento, quatro mil tresentos sessenta réis . . .. 4$360
368. Formato 66 x 44, cento, seis mil cento e quarenta réis . . .. 6$140
369. Formato 70 x 48, cento, seis mil novecentos e oitenta réis . . .. 6$980

370. Telegrammas formato 32 x 22, cento, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
371. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, cem reis $100
372. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, cento e vinte réis $120
373. Titulos declaratorios ou naturalização, um, cento e setenta réis $170
374. Titulos eleitoraes de 50 folhas, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
375. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, um, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
376. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, um, mil seiscentos e quarenta e nove réis . . 1$649
377. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, um, dous mil e quarenta e nove réis . . . . . 2$049
378. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, um, dous mil quatrocentos e quarenta e nove réis . . . . . 2$449
379. Talões para pedidos externos em quatro vias, com 100 vias de pedido, um, seis mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 6$560
380. Verniz a retucher au tableau, vidro de 100 grammas, setecentos réis $700
381. Boletins para informações, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
382. Carteira de identidade profissional, pessoal ou civil, uma, setecentos réis $709
383. Capa em cartolina de côr para promptuario, uma, duzentos e noventa e oito reis $298
384. Cartão alphabetico (C), um, vinte e sete réis $027
385. Cartão alphabetico (D), um, vinte e sete réis $027
386. Cartão para ficha falsa, um, cincoenta e seis réis $056
387. Cartão para matricula, um, sessenta e cinco réis $065
388. Cartão para retrato de preso, um, sessenta e cinco réis $065
389. Cartão para vulgo, um, vinte e cinco reis. . $025
390. Cartão para indicador morphologico, um, trinta e cinco réis $035

Cartões para estatistica:

391. Tamanho 6 x 12 (desastres), um, dezoito réis $018
392. Tamanho 6 x 12 (suicidios), um, dezesete réis $017
393. Tamanho 6 x 12 (contravenções H. ou M.), um, dezesete réis $017
394. Tamanho 7 x 10 (districtos H. ou M.), um, vinte réis $020
395. Tamanho 8 x 16 (crimes H. ou M.), um, vinte e cinco réis $025
396. Tamanho 8 x 16 (entradas ou sahidas), um, vinte e cinco réis $025
397. Envelopes impressos e timbrados 38 x 28, cento, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
398. Impressos para movimento mensal, cento, sete mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 7$250
399. Impressos para informações (C), cento, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
400. Impressos para condemnação condicional, cento; dous mil cento e cincoenta réis. 2$150
401. Impressos para substituição de officios ou alvarás, cento, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750

Livros impressos, riscados e encadernados em panno preto:

402. Tamanho 48 x 33, com 50 folhas, para resumo do ponto, um, vinte e dous mil réis. 22$000
403. Idem idem 100 folhas para registro de certidões, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
404. Tamanho 48 x 33, com 100 folhas e indice para rectificações, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
405. Tamanho 48 x 33, com 200 folhas e com mata-borrão, para ponto, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
406. Tamanho 48 x 33, com 200 folhas, para registro de informações, um, vinte e nove mil e novecentos réis . . . . . 29$900
407. Tamanho 56 x 39 para registro de renda, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis. 44$900
408. Tamanho 58 x 40, com 100 folhas, para assentamentos do pessoal, um, quarenta mil e novecentos réis . . . . . 40$900
409. Tamanho 90 x 30, com 200 folhas, para condemnação condicional, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 44$900
410. Tamanho 46 x 32, com 100 folhas, attestados e folhas corridas, um, dezoito mil reis. 18$000
411. Livros 100 folhas para protocollo eleitoral, um, vinte e dous mil e quinhentos reis. 22$500
412. Livros 150 folhas para termos de reconhecimento de cadaveres, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
413. Livros 200 folhas para registro de presos, um, trinta mil e quinhentos réis . . . . . 30$500
414. Individual dactyloscopica para permuta, uma, vinte réis $020

Mappas para estatistica:

415. Tamanho 22 x 16 (violencia carnal-total), cento, nove mil e novecentos reis . . . . . 9$900
416. Tamanho 22 x 16 (alienação mental-total), cento, nove mil e novecentos reis . . . . . 9$900
417. Idem 22 x 33 (movimento criminal), cento, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
418. Idem 22 x 33 (violencia carnal-especificações), cento, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
419. Idem idem (alienação mental-especificações), cento, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
420. Idem 25 x 30 (entradas diarias), cento, dezenove mil réis . . . . . 19$000
421. Idem idem (Policia Maritima), cento, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
422. Idem idem (exame de laboratorio), cento, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
423. Idem idem (armas apprehendidas), cento, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
424. Idem 30 x 25 (Inspectoria de Vehiculos), cento, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
425. Idem idem (suicidio e tentativas), cento, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
426. Idem idem (desastres), cento, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
427. Idem 30 x 50 (criminalidade-mensal), cento, vinte e quatro mil e novecentos réis. . . . 24$900
428. Idem 30 x 60 (nacionalidade, etc.), cento, vinte e seis mil e novecentos réis . . . . . 26$900
429. Idem 36 x 22 (lesões corporeas-total), cento, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
430. Idem 33 x 35 (movimento das delegacias), cento, vinte e seis mil e quinhentos réis 26$500
431. Idem idem (lesões corporeas), cento, vinte e dous mil e cem réis . . . . . 22$100
432. Idem 44 x 27 (causas e meios), cento, vinte e seis mil e cem réis . . . . . 26$100
433. Idem 45 x 30 (exames cadavericos), cento, vinte e seis mil e cem réis . . . . . 26$100
434. Idem 60 x 30 (naturalidade), cento, vinte e quatro mil e novecentos réis . . . . . 24$900
435. Idem 64 x 35 (desastres-delegacias), cento, vinte e seis mil e novecentos réis. . . . . 26$900
436. Idem 64 x 46 (crimes-delegacias), cento, vinte e sete mil e novecentos réis . . . . . 27$900
437. Idem idem (contravenções), cento, vinte e sete mil e novecentos réis . . . . . 27$900
438. Idem idem (suicidios-delegacias), cento, vinte e sete mil e novecentos réis. . . . . 27$900
439. Idem 71 x 53 (prisões ligeiras), cento, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *A. Gomes Pereira & Comp.*

A. Vargas & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Republica do Perú n. 19, com Papelaria, typographia e artigos de escriptorio, veem propor fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o edital de concurrencia publicado os artigos abaixo, durante o anno de 1928.

Grupo 14 — Objectos de expediente:

1. Apagador de giz, um, quinhentos réis $500
2. Almofada para carimbo, 20 X 10, uma, quinhentos réis $400
3. Almofada para carimbo, 12 X 8, uma, quinhentos réis $300

4. Almofada para carimbo, 10 X 6, uma quinhentos réis. $500
5. Attestados e folhas corridas, uma, trinta e cinco réis. $035
6. Barbante pardo, novello, seiscentos réis... $600
7. Barbante de côres, novello, quinhentos e noventa réis. $590
8. Barbante de algodão, rolo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
9. Borracha para desenho, pequenas, uma, cento e oitenta réis. $180
10. Borracha para desenho, médias, uma, duzentos e oitenta réis. $280
11. Borracha para desenho, grandes, uma, tresentos réis. $300
12. Borracha para dous usos, pequenas, uma, quatrocentos réis. $400
13. Borracha para dous usos, grandes, uma, seiscentos réis. $600
14. Borracha par machina commum, uma, tresentos e cincoenta réis. $350
15. Borracha para machina, com escova, uma, tresentos e noventa réis. $390
16. Blc-notes de linho, 100 folhas, pautados, 21 X X 13, em branco, um, tresentos réis.... $300
17. Blocks-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 21 X 13, impressos, um, seiscentos réis. $600
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados de 25 X 11, em branco, um, tresentos e oitenta réis. $380
19. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25 X 11, impressos, um, seiscentos réis $600
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32 X 12, em branco, um, quinhentos réis $500
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32 X 12, impresso, um, seiscentos réis $600
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, impresso em relevo, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
23. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas, um, mil e duzentos réis.. 1$200
24. Block-notes de linho, para telegramma, um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
25. Buvards de madeira, pequenos, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
26. Buvards de madeira, médios, um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
27. Buvards de madeira, grandes, um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
28. Colchetes de metal OK, n. 1, caixa, mil e cem réis. . . . . 1$100
29. Colchetes de metal OK, n. 2, caixa, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
30. Canceta de madeira, Faber, sortidas, uma, duzentos e vinte réis. $220
31. Canetas ordinarias, sortidas, uma, quarenta e quatro réis. $044
32. Canetas de borracha, sortidas, uma, um mil réis. . . . . 1$000
33. Cestas communs de vime para correspondencia, uma, dous mil e duzentos réis.... 2$200
34. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
35. Cestas communs, de vime, para papeis inuteis, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
36. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
37. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 lettras, um, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
38. Carimbos de borracha, ovaes, de 61 a 71 lettras, um, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
39. Carimbos de borracha, ovaes, de 72 a 82 lettras, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
40. Carimbos de borracha, quadrados, de 50 a 60 lettras, um, tres mil e cem réis. ... 3$100
41. Carimbos de borracha, quadrados, de 61 a 71 lettras, um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
42. Carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 lettras, um, cinco mil e cem réis.. 5$100
43. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de folhas, um, séis mil réis.... 6$000
44. Carimbos de borracha de datar (machina), um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
45. Cartão *memorandum*, impresso, 15 X 10, cento, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
46. Cartão *memorandum*, impresso, 20 X 12, cento, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
47. Cartão *memorandum*, impresso, 22 X 16, cento, dous mil réis. . . . . 2$000
48. Cartão *memorandum*, impresso, 25 X 17, cento, dous mil réis. . . . . 2$000
49. Cartão em branco, pautado, 12 X 8, cento, um mil réis. . . . . 1$000
50. Cartão de visita para o gabinete, cento, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
51. Cartões alphabeticos "A", um, quatro réis $004
52. Cartões alphabeticos "B", um, vinte e nove réis. $029
53. Carteira de identidade, eleitores, uma, quarenta réis. $040
54. Carteira de identidade, modelo francez, civil, uma, mil tresentos e cincoenta réis.... 1$350
55. Carteira de identidade, modelo portuguez, civil, uma, seiscentos e trinta réis.... $630
55 A. Carteira de identidade para o serviço domestico, uma, um mil réis. . . . . 1$000
56. Cartolina formato A, folha, tresentos e vinte réis. $320
57. Cartolina em folha branca, 51 X 56, 50 kilos, folha, tresentos e vinte réis. $320
58. Cartolina em folha branca, 72 X 56, 70 kilos, folha, quatrocentos réis. $400
59. Cartolina em côres, 72 X 50, folha, quatrocentos réis. $400
60. Canivetes communs de duas laminas, pequeno, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
61. Canivete commum, de duas laminas, médio, um, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
62. Canivete commum, de duas laminas, grande, um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
63. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma, trinta e oito réis. . . . $038
64. Capas para processo ou autuação, em papel forrado com téla, uma, duzentos e dez réis.. . . . . $210
65. Capas de processo ou autuação, em cartão, uma, cento e oitenta réis. $180
66. Cabeciada de séda, peça, cinco mil réis. . 5$000
67. Carmenta branca, pelle, onze mil réis..... 11$000
68. Compasso para giz, um, tres mil réis. . . . 3$000
69. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
70. Deposito de vidro para gomma, médio, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
71. Deposito de vidro para gomma, grande, um tres mil réis. . . . . 3$000
72. Descanço de ferro para canetas, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
73. Descanço de vidro para canetas, um, tres mil réis. . . . . 3$000
74. Descanço ou supporte para carimbos, pequenos, um, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
75. Descanço ou supporte para carimbos, médio, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
76. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um, duzentos réis. $200
78. Decretos para supplentes, resma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
79. Decreto numerado, resma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
80. Esponja marinha, pequena, uma, seiscentos réis. $600
81. Esponja marinha, media, uma, setecentos réis $700
82. Esponja marinha, grande, uma, novecentos réis. $900
83. Esponja de borracha, pequena, uma, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
84. Esponja de borracha, média, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
85. Esponja de borracha, grande, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
86. Esponjeira de vidro, uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento, oitocentos réis. $800

88. Etiquetas em couro para autos, cento, quinhentos réis. $500
89. Etiquetas communs para collar, cento, quinhentos réis. $500
90. Etiquetas communs para livros, cento, quatrocentos réis. $400
91. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa, mil e oitocentos réis. . . .. 1$800
92. Elasticos em caixas, sortidos, grandes, caixas, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
93. Elasticos de diversas larguras, duzia, mil e trezentos réis . . .. 1$300
94. Espatulas em osso, pequenas, uma, seiscentos réis $600
95. Espatulas em osso, grandes, uma, oitocentos réis $800
96. Espatulas de borracha, pequenas, uma, setecentos réis $700
97. Espatulas de borracha, grandes, uma, novecentos réis $900
98. Esquadros de madeira, pequenos, um, duzentos réis $200
99. Esquadros de madeira, médios, um, trezentos réis $300
100. Esquadros de madeira, grandes, um, quatrocentos réis $400
101. Esquadros de borracha, pequenos, um, mil e duzentos réis . . . . 1$200
102. Esquadros de borracha, médios, um, mil e trezentos réis . . . . 1$300
103. Esquadros de borracha, grandes, um, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
104. Escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma, mil réis . . .. 1$000
105. Escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
106. Escovas para limpeza de machina, uma, seiscentos réis $600
107. Espheras de vidro, para limpar pennas, 100 grammas, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
108. Espetos de ferro para prender papeis, um, mil réis . . .. 1$000
109. Enveloppes para officios 19 x 12, cento, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
110. Enveloppes para officio 23 x 15, cento, mil e novecentos réis. . . .. 1$900
111. Enveloppes para officio 21 x 11, 1/2, cento, dous mil novecentos e cincoenta réis .. 2$950
112. Enveloppes para officios 24 x 12, cento, tres mil duzentos e cincoenta réis . ..... 3$250
113. Enveloppes para officios 20 x 13, cento, quatro mil réis . . .. 4$000
114. Enveloppes para officios 40 x 16, cento, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
115. Enveloppes para officios 40 x 29, cento, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
116. Enveloppes para cartões 10 x 6, cento, mil e duzentos réis . . .. 1$200
117. Enveloppes para cartões 11 1/2 x 7 1/2, cento, mil e trezentos réis ..... 1$300
118. Enveloppes para cartas 12 x 9 1/2, cento, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
119. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento, mil e oitocentos réis ..... 1$800
120. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x x 11 1/2, cento, mil e novecentos réis.. 1$900
121. Enveloppes para telegrammas 15 1/2 x 12, cento, dous mil réis . ..... 2$000
122. Enveloppes para telegrammas 16 x 13, cento, dous mil e cem réis ..... 2$100
123. Enveloppes saccos, n. 1, um, oitenta réis... $080
124. Enveloppes saccos, n. 2, um, setenta réis.. $070
125. Enveloppes saccos, n. 3, um, sessenta réis.. $060
126. Fio de linho, para coser autos, novellos, um, seiscentos e quarenta réis $640
127. Fitas para machinas de escrever em uma só côr, uma, tres mil e quinhentos réis .... 3$500
128. Fitas para machinas de escrever, bicolor, uma, tres mil oitocentos réis . ..... 3$800
129. Furador para autos, agulhas, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
130. Furador para pastas de archivo, um, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
131. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e cem réis . . .. 2$100
132. Gomma arabica nacional, vidro médio, um, mil e trezentos réis . . .. 1$300
133. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um, novecentos réis $900
134. Gomma solida nacional, vidro grande, um, mil e trezentos réis . . .. 1$300
135. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um, mil réis . . .. 1$000
136. Giz branco, em páos, duzia, cento e sessenta réis $160
137. Giz de côres, em páos, duzia, cento e setenta réis $170
138. Grampos "Heichkiss", caixa, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
139. Grampos para papel "Self", pequenos, caixa, mil réis . . .. 1$000
140. Grampos para papel "Self", médios, caixa, seiscentos réis $600
141. Grampos para papel "Self", grandes, caixa, mil e trezentos réis . . .. 1$300
142. Individuaes dactyloscopicas, uma, vinte e dous réis $022
143. Impressos para informações (A), um, quarenta e cinco réis $045
144. Impressos para informações (B), um, cincoenta e cinco réis $055
145. Impressos para promptuarios, um, duzentos e noventa e cinco réis $295
146. Lapis preto Faber, qualquer numero, um, cento e sessenta e quatro réis $161
147. Lapis bicolor Faber, um, quinhentos e noventa réis. $590
148. Lapis preto especiaes, para desenhos, um, trezentos e quarenta réis. $340
149. Lapis preto especiaes, para desenhos, um, trezentos e quarenta réis. $340
150. Lapis para lousa, forrado de madeira, um, cincoenta réis. $050
151. Lapis grosso, bicolor, Faber, um, seiscentos e quarenta réis. $640
152. Lacre nacional em bastões, um, cento e quarenta réis. $140
153. Lacre nacional em bastões, grosso, um, cento e quarenta réis. . . ..$ $140
154. Limpa-pennas de louça, um, dous mil réis. 2$000
155. Limpa-pennas de vidro, um, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
156. Lousa simples, pequenas, uma, trezentos e cincoenta réis. $350
157. Lousa simples, média, uma, quinhentos e sessenta réis. $560
158. Lousa simples, grandes, uma, seiscentos réis $600
159. Livros, 200 folhas, para requerimento eleitoral, encadernado em panno, impresso, 40 x 30, um, trinta e quatro mil réis... 34$000
160. Livro 200 folhas, para termos eleitoraes, encadernado em panno, impresso, 35 x 25, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
161. Livros, 200 folhas, para lançamento de nomes, encadernado em panno, impresso, 35 x 25, um, vinte e quatro mil réis. ..... 24$000
162. Livros de 200 folhas, para junta de Recursos, encadernado em panno, 35 x 25, um, trinta e seis mil réis. . . .. 36$000
163. Livro, 100 folhas, com indice, encadernado em panno impresso, 36 x 25, um, trinta e dous mil réis. ..... 32$000
164. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 16 x 12, um, mil réis..... 1$000
165. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 16 x 12, um, mil e duzentos réis. . ..... 1$200
166. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 16 x 12, um, mil e quinhentos réis. . . .. 1$500
167. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 12 x 20, um, mil e oitocentos réis.. 1$800
168. Livro, 100 folhas, encadernado em panno riscado, formato 12 x 20, um, dous mil réis 2$000
169. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 12 x 20, um, mil e oitocentos réis. . . .. 1$800
170. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 22 x 16, um, mil e trezentos réis. 1$300
171. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 32 x 16, um, dous mil duzentos réis. . . .. 2$200

172. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 22 x 16, um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
173. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 24 x 17, um, mil e duzentos réis... 1$200
174. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado 24 x 17, um, mil e seiscentos réis.. 1$600
175. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso 24 x 17, um, tres mil réis..... 3$000
176. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 27 x 20, um, dous mil e cem réis. 2$100
177. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 27 x 20, um, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
178. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 27 x 20, um, seis mil réis..... 6$000
179. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato, 32 x 24, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
180. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 32 x 24, um, seis mil réis..... 6$000
181. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 32 x 24, um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
182. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 27, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
183. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 40 x 27, um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
184. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40 x 27, um, sete mil e seiscentos réis. . . . . 7$600
185. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 48 x 30, um, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
186. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 48 x 30, um, sete mil e cem réis. 7$100
187. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 48 x 30, um, nove mil réis. . . . . 9$000
188. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato, 53 x 32, um, nove mil réis..... 9$000
189. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 53 x 32, um, nove mil réis..... 9$000
190. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 53 x 32, um, doze mil réis. . . . 12$000
191. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato, 57 x 40, um, doze mil réis..... 12$000
192. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 57 x 40, um, quinze mil réis..... 15$000
193. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 57 x 40, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
194. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formato 12 x 20, um, novecentos réis. . . 0$900
195. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 12 x 20, um, novecentos réis. . . 0$900
196. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 12 x 20, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
197. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formato 16 x 12, um, novecentos réis. . . 0$900
198. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 16 x 12, um, novecentos réis. . . 0$900
199. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 16 x 12, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
200. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formato 22 x 16, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
201. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 22 x 16, um, mil e tresentos réis 1$300
202. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 22 x 16, um, quatro mil réis. 4$000
203. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formato 24 x 17, um, novecentos réis. 0$900
204. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 24 x 17, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
205. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 24 x 17, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
206. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formato 27 x 20, um, novecentos réis.. 0$900
207. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 27 x 20, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
208. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 27 x 20, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
209. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formato 32 x 24, um, um mil réis..... 1$000
210. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 32 x 24, um, dous mil réis.... 2$000
211. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, formato 32 x 24, um, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
212. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formato 40 x 27, um, dous mil réis..... 2$000
213. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 40 x 27, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
214. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, formato 40 x 27, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
215. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formato 48 x 30, um, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
216. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 48 x 30, um, tres mil réis.... 3$000
217. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 48 x 30, um, nove mil réis.... 9$000
218. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, formado 53 x 32, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
219. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 53 x 32, um, nove mil seiscentos e cincenta réis..... 9$650
220. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 53 x 32, um, nove mil réis.... 9$000
221. Livro, 100 folhas, encadernados em papelão, formado 57 x 40, um, nove mil réis.... 9$000
222. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 57 x 40, um, dez mil réis..... 10$000
223. Livro, 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 57 x 40, um, doze mil réis..... 12$000
224. Livro, 100 folhas, encadernado em couro, formato 40 x 27, um, dez mil réis..... 10$000
225. Livro, 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 40 x 27, um, dez mil réis..... 10$000
226. Livro, 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 40 x 27, um, dezesseis mil réis. 16$000
227. Livro, 100 folhas, encadernado em couro, formado 48 x 30, um, dezesseis mil réis. 16$000
228. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 48 x 30, um, dezoito mil réis. 18$000
229. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 48 x 30, um, vinte e um mil réis . . . . . 28$000
230. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 53 x 32, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
231. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 53 x 32, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
232. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 53 x 32, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
233. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 57 x 40, um, vinte e oito mil reis 28$000
234. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 57 x 40, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
235. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 57 x 40, um, quarenta mil réis 40$000
236. Livro de 100 folhas, para colar retalhos de jornaes, 32 x 24, um, seis mil réis..... 6$000
237. Livro de 500 folhas, encadernado em couro, impresso para protocollo, formado 56 x 36, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
238. Livro de 150 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo, formado 12x28, um, quarenta mil réis..... 10$000
239. Livro para registro de identificação, de 100 folhas, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
240. Mata-borrão fino, folha, cento e dez réis..... $110
241. Mata-borrão, medio, folha, duzentos e trinta réis $230
242. Mata-borrão grosso, folha, tresentos e quarenta e cinco réis..... $345
243. Mata-borrão em tiras, para bloco de cartas, duzentos réis $010

244. Molhadores de vidro cylindricos, um, dois mil e novecentos réis ..... 2$900
245. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, quatrocentos réis $400
246. Molas de ferro, para prender papeis, grandes, uma, mil e cem réis ..... 1$100
247. Machinas para furar papeis, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
248. Marroquim, côres diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma, vinte e cinco mil réis.. 25$000
249. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um, trezentos e quarenta réis.... $340
250. Oleo para machina de escrever, vidros grandes, um, mil e trezentos reis..... 1$300
251. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
252. Pasta de oleado para mesa, média, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
253. Pasta de oleado para mesa, grande, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
254. Pasta de couro para mesa, pequena, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
255. Pasta de couro para mesa, grande, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
256. Pasta com mata-borrão, para mesa, pequena, uma, seis mil réis..... 6$000
257. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma, sete mil réis..... 7$000
258. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma, oito mil réis..... 8$000
259. Pasta de papelão, com cadarço, para archivo, 35 x 24, uma, dous mil e trezentos réis 2$300
260. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma, quatro mil réis..... 4$000
261. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
262. Pasta de camurça para transportar papeis, com dous fechos, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
263. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma, trinta mil réis.... 30$000
264. Pasta para archivar papeis, 37,5 x 29, uma, tres mil réis ..... 3$000
265. Pasta para archivar papeis, 35 x 22, uma, dous mil réis..... 2$000
266. Pinceis finos para desenho, um, quatrocentos réis $400
267. Pinceis para pintura a oleo, um, oitocentos réis $800
268. Pinceis para colla ou gomma, um, cento e oitenta réis..... $180
269. Punaizes em aço ou ferro, caixa, seiscentos réis $600
270. Punaizes em metal, duzia, trezentos reis... $300
271. Porta-barbante de ferro, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
272. Peso de ferro para papeis, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
273. Peso de crystal para papeis, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
274. Pennas, typo Mallat, 10 e 12, caixa, dous mil trezentos e cincoenta réis..... 2$350
275. Pennas Leonardt, douradas, caixa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
276. Pennas de aluminio, caixa, quatro mil e cem réis ..... 4$100
277. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
278. Papel almasso, quatro kilos, resma, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
279. Papel almasso, cinco kilos, resma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
280. Papel almasso, seis kilos, resma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
281. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma, onze mil réis..... 11$000
282. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma, trese mil réis..... 13$000
283. Papel almasso de linho, seis kilos, resma, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
284. Papel de linho, liso, para machina, quatro kilos, resma, nove mil reis..... 9$000
285. Papel de linho, para portarias e decretos, gravado, resma, quarenta e nove mil réis 49$000
286. Papel de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma, trese mil réis..... 13$000
287. Papel de linho, liso, para machina, em meias folhas, resma, dez mil e quinhentos réis 10$500
288. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma, dez mil réis..... 10$000
289. Papel de linho, sem pauta, para informações seis kilos, resma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
290. Papel de linho sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma, nove mil réis..... 9$000
291. Papel de linho com pauta, para informações, quatro kilos, resma, trese mil réis..... 13$000
292. Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos, resma, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
293. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, vinte mil réis.. 20$000
294. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, vinte e um mil réis ..... 21$000
295. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
296. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
297. Papel ferro-prussiato, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
298. Papel milimetrado (peça de 10 metros), peça, doze mil réis..... 12$000
299. Papel canson "Montgolfier", metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
300. Papel canson "Ingres", folha, duzentos e cincoenta réis $250
301. Papel canson, granitado, para aquarella, folha, quinhentos réis $500
302. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça, nove mil réis..... 9$000
303. Papel carbono, superior, folha, noventa reis $090
304. Papel marmore para colorir, folha, cento e quarenta réis..... $140
305. Papel marmore para guarda, folha, cento e sessenta réis $160
306. Papel couro em côres, folha, cento e sessenta réis $160
307. Papel de côr, folha, cincoenta réis..... $050
308. Papel de seda, em côres, resma, doze mil réis 12$000
309. Papel pergaminhado, kilo, dous mil e novecentos reis ..... 2$900
310. Papel parafinado, resma, vinte e dous mil réis 22$000
311. Papel esponja, folha, duzentos e cincoenta réis $250
312. Papel penle, folha, duzentos e sessenta réis $260
313. Papel de impressão marca A ou B, assetinado, kilo, dous mil quinhentos e noventa réis 2$590
314. Papel aspero, formato A ou B, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
315. Papel alinhado, formato BB, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
316. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
317. Papel de carta, commum, impresso, caixa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
318. Papel de carta, superior, impresso, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
319. Papel de carta superior, timbrado, em relevo, folha, setenta réis..... $070
320. Papel azul ou branco para capas, resma, doze mil réis..... 12$000
321. Papel para embrulho, fino, folha, quarenta réis $040
322. Papel para embrulho, grosso, impresso, folha, duzentos e oitenta réis..... $280
323. Papel de mensagem, resma, quarenta mil réis 40$000
324. Papelão em folha, nacional, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
325. Panno chagrin, metro, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
326. Panno Victoria, metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
327. Perealine, metro, tres mil e quinhentos réis 3$500
328. Raspadeira, typo lunga, cabo de madeira, uma, cous mil réis ..... 2$000
329. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma dous mil e novecentos réis..... 2$900
330. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, vinzentos e quarenta reis..... $240
331. Reguas de borracha, cada 10 centimetros, quatrocentos e quarenta réis..... $440

332. Registros criminaes, um, oitenta réis..... 8080
333. Registros civis, um, setenta e cinco reis..... 8075
334. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, doze mil e novecentos reis 128900
335. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, dezoito mil réis..... 188000
336. Tela para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro, cinco mil e novecentos réis..... 58900
337. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada, novecentos réis..... 8900
338. Tinteiros de vidro simples, um, mil réis... 18000
339. Tinteiro de vidro para dous usos, um, seis mil réis 68000
340. Tinteiros de ferro, simples, um, sete mil réis 78000
341. Tinteiro de ferro duplo, um, vinte e tres mil réis 238000
342. Tinteiro de madeira, simples, um, seis mil reis 68000
343. Tinteiro em madeira, duplo, um, doze mil reis 128000
344. Tinteiro para carteiras, um, cento e cincoenta réis 8150
345. Tyrapapos de nitrito commum, um, seis mil reis 68000
346. Tyrapapos de corda, um, onze mil e oitogentos reis 118800
347. Tinta para escrever, preta, nacional, 100 grammas, quatrocentos e vinte réis..... 8420
348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas, mil e cincoenta réis..... 18050
349. Tinta para escrever, carmim, nacional, 100 grammas, quinhentos e quarenta réis... 8540
350. Tinta para escrever, carmim, estrangeira, 100 grammas, mil e duzentos réis..... 18200
351. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro, seiscentos réis..... 8600
352. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro, mil e oitocentos réis..... 18500
353. Tinta para carimbo de metal, vidro, dous mil reis 28000
354. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo, mil e trezentos reis..... 18300
355. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo, tres mil réis..... 38000
356. Tinta para cópia, litro, cinco mil réis..... 58000
357. Tinta Nankin, vidro, mil e trezentos réis.... 18300
358. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo, quatro mil cento e vinte reis..... 48120
359. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo, oito mil réis..... 88000
360. Tinta para impressão em côres, estrangeira, kilo, dez mil réis..... 108000

Trabalhos graphicos:

361. Formato 9 x 11, cento, seiscentos e sessenta reis 8660
362. Formato 17 x 11 1/2, cento, novecentos e noventa reis 8990
363. Formato 24 x 17, cento, mil e novecentos réis 18900
364. Formato 33 x 22, cento, dous mil e cem reis 28100
365. Formato 35 x 24, cento, dous mil e novecentos réis 28900
366. Formato 44 x 32, cento, tres mil e duzentos réis 38200
367. Formato 48 x 35, cento, tres mil e quinhentos réis 38500
368. Formato 66 x 44, cento, cinco mil e quatrocentos réis..... 58400
369. Formato 70 x 48, cento, cinco mil e novecentos réis 58900
370. Telegrammas formato 32 x 22, cento, dous mil réis 28000
371. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma, oitenta réis..... 8080
372. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma, cento e vinte réis..... 8120
373. Titulos declaratorios ou naturalização, um, quatrocentos réis..... 8400
374. Titulos eleitoraes de 50 folhas, um, mil e cem réis 18100
375. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, um, novecentos réis 8900
376. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, um, mil e quatrocentos réis..... 18400
377. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, um, mil novecentos e cincoenta réis 18950
378. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, um, dous mil e duzentos reis..... 28200
379. Talão para pedidos externos, em quatro vias com 100 vias de pedidos, um, seis mil réis 68000
380. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, mil quinhentos e setenta réis 18570
381. Boletins para informações, um, mil e novecentos reis 18900
382. Carteira de identidade professional, pessoal ou civil, uma, setecentos reis..... 8700
383. Capa em cartolina de côr, para promptuario, uma, duzentos e vinte reis..... 8220
384. Cartão alphabetico "C", um, vinte e quatro réis 8024
385. Cartão alphabetico "D", um, vinte e quatro reis 8024
386. Cartão para ficha falsa, um, quarenta e nove réis 8049
387. Cartão para maternia, um, cincoenta reis.. 8050
388. Cartão para retrato de preso, um, cincoenta e cinco réis..... 8055
389. Cartão para vurgo, um, trinta e nove réis.... 8039
390. Cartão para indicador morphologico, um, trinta e nove reis..... 8039

Cartões para estatistica:

391. Tamanho 6 x 12 "despachos", um, dezesete réis 8017
392. Idem, idem, "suicidios", um, dezesete réis.. 8017
393. Idem, idem com "avenidas", H. ou M., um, dezesete réis 8017
394. Idem, 7 x10 "distinctos H. ou M.", um, vinte e dous réis..... 8022
395. Idem, 8 x 16 "crimes H. ou M.", um, vinte e quatro reis 8027
396. Idem, ideta "entradas ou sahidas", um, vinte e quatro réis 8024
397. Envolopes impressos e timbrados, 38 x 28, cento, oito mil réis..... 88000
398. Impresso para movimento mensal, cento, sete mil réis 78000
399. Impresso para informações "C", cento, mil e novecentos reis 18900
400. Impresso para condemnação condicional, cento, mil e novecentos réis..... 18900
401. Impresso para substituição de officios ou alvarás, cento, mil e oitocentos réis..... 18800

Livros impressos, riscados e encadernados em primo preto:

402. Tamanho 48 x 33, com 50 folhas, para resumo do ponto, vinte e oito mil réis..... 288000
403. Idem, idem, 100 folhas, para registro de certidões, vinte e dous mil réis..... 228000
404. Idem, idem, idem, com indice para rectificações, vinte e quatro mil réis..... 248000
405. Idem, idem, 200 folhas, com mata-borrão para ponto, trinta e quatro mil reis..... 348000
406. Idem, idem, 200 folhas, para registro de informações, vinte mil réis..... 208000
407. Idem, 56 x 39, para registro de renda, trinta e cinco mil réis..... 358000
408. Idem, 58 x 40, com 100 folhas, para assentamento do pessoal, trinta e nove mil réis 398000
409. Idem, 90 x 30, com 200 folhas, para condemnação condicional, cincoenta e dous mil réis 528000
410. Idem, 46 x 32, com 100 folhas, attestados e folhas corridas, dezesete mil réis..... 178000
411. Livro de 100 folhas para protocollo eleitoral, dezenove mil réis..... 198000
412. Idem, 150 folhas, para termos de reconhecimento de cadaveres, cincoenta e nove mil reis 598000
413. Idem, 200 folhas, para registro de presos, vinte e nove mil réis..... 298000
414. Individual dactyloscopica para permuta, quinze reis..... 8015

Mappas para estatistica:

415. Tamanho 22 x 16 "vigilancia carnal — Total", cento, nove mil réis..... 98000
416. Idem, idem "alienação mental — Total", cento, oito mil réis..... 88000

417. Idem, 22 x 33 (movimento criminal), cento, doze mil réis..... 12$000
418. Idem, idem (violação carnal — especificação), cento, doze mil réis..... 12$000
419. Idem, idem, (alienação mental — especificação), cento, doze mil réis..... 12$000
420. Idem, 25 x 30 (entradas diarias), cento, dezoito mil réis..... 18$000
421. Idem, idem (Policia Maritima), cento, dezenove mil réis..... 19$000
422. Idem, idem (exames de laboratorio), cento, dezenove mil réis..... 19$000
423. Idem, idem (armas apprehendidas), cento, dezenove mil réis..... 19$000
424. Idem, 30 x 45 (Inspectoria de Vehiculos), cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
425. Idem, idem (suicidios e tentativas), cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
426. Idem, idem (desastres), cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
427. Idem, 30 x 50 (criminalidade — mensal), cento, vinte e seis mil réis..... 26$000
428. Idem, 30 x 60 (nacionalidade, etc.), cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
429. Idem, 33 x 22 (lesões corporaes — Total), cento quatorze mil réis..... 14$000
430. Idem, 33 x 35 (movimento das Delegacias), cento, vinte mil réis..... 20$000
431. Idem, idem (lesões corporaes), cento, vinte e seis mil réis..... 26$000
432. Idem, 44 x 27 (causas e meios), cento, vinte e seis mil réis..... 26$000
433. Idem, 45 x 30 (exames cadavericos), cento, vinte e seis mil réis..... 26$000
434. Idem, 60 x 30 (naturalidade), cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
435. Idem, 64 x 35 (desastres — Delegacias), cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
436. Idem, 64 x 46 (crimes — Delegacias), cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
437. Idem, idem (contravenções), cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
438. Idem, idem (suicidios — Delegacias), cento, vinte e cinco mil réis..... 25$000
439. Idem, 71 x 53 (prisões ligeiras), cento, trinta mil réis..... 30$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia e, bem assim, as estabelecidas no Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — Por procuração de A. Vargas & Comp., *Henrique Presgrave*.

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105/107, propõem fornecer os artigos constantes do *grupo* 15 (material e objectos de electricidade) ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores durante o anno:

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil réis..... 1$600
2. Dito, idem de 10", um, mil réis..... 1$900
3. Abat-jour de porcellana de 10", um, mil e duzentos réis..... 1$200
4. Apparelho completo de suspensão, de porcellana, um, tres mil réis..... 3$000
5. Aranhas de metal de 2 1/4, uma, duzentos e setenta réis..... $270
6. Ditas idem de 1 1/2", uma, duzentos e setenta réis..... $270
7. Alicate isolado ponta virada, um, dois mil e seiscentos réis..... 2$700
8. Buchas de porcellana, uma, trinta réis..... $030
9. Bragos de ferro para lampadas com supporte e aranha, um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
10. Botões para campainhas electricas, duzia, seis mil réis..... 6$000
11. Bucha de ebonite de 3/8", uma, quarenta réis..... $040
12. Cabo de cobre isolado n. 6, metro, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
13. Cabo revestido de chumbo de 1 1/2 m/m., monophasico, metro, mil e cem réis..... 1$100
14. Cabo revestido de chumbo de 1"1/2 m/m, triphasico, metro, dois mil e trezentos réis..... 2$300
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro, dois mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
16. Campainha electrica pequena, uma, dois mil e setecentos réis..... 2$700
17. Campainha americana com caixa de madeira de 10 e 12 pollegadas, uma, noventa mil réis..... 90$000
18. Cleats para cabos de 2 fios n. 3, par, cem réis..... $100
19. Carvão para lampada de arco de 0,25 x 0,005, duzia, mil e quinhentos réis..... 1$500
20. Carvão para lampada de arco de 0,25 x 0,015, duzia, mil e quinhentos réis..... 1$500
21. Carvão para lampada de arco de 0,20 x 0,012, duzia, mil e quinhentos réis..... 1$500
22. Carvão para lampada de arco de 0,20 x 0,017, duzia, mil e quinhentos réis..... 1$500
23. Carvão para lampada de arco de 0,25 x 0,018, duzia, mil e quinhentos réis..... 1$500
24. Carvão homogeneo de 3/4 de diametro, duzia, mil e quinhentos réis..... 1$500
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma, quinhentos e sessenta réis..... $560
26. Chave-bi-polar de 30 amp., uma, mil e novecentos réis..... 1$900
27. Fuziveis navalha de 200 amp., um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
28. Fuziveis com fanizes, um, oitocentos réis..... $800
29. Fuziveis cartucho e faca de 70 amp., um, dois mil e duzentos réis..... 2$200
30. Fio magnelo n. 12, com dois isolamentos, kilo, seis mil réis..... 6$000
31. Fio magnelo n. 16, com tres isolamentos, kilo, sete mil réis..... 7$000
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
33. Fio coberto com borracha n. 8, metro, quinhentos e setenta réis..... $570
34. Fio coberto com borracha n. 10, metro, quatrocentos réis..... $400
35. Fio coberto com borracha n. 12, metro, duzentos e setenta réis..... $270
36. Fio coberto com borracha n. 14, metro, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
37. Fio coberto para campainha, kilo, nove mil réis..... 9$000
38. Fio flexivel de 10 amp., kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
39. Fio de cobre, kilo, tres mil seiscentos e vinte réis..... 3$620
40. Fio de nickel para resistencia, metro, mil réis..... 1$000
41. Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m/m., metro, trezentos réis..... $300
42. Fio de chumbo n. 12, metro, oitocentos réis..... $800
43. Fio de chumbo n. 14, metro, setecentos réis..... $700
44. Fita isolante de borracha, rolo, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
45. Fusiveis de rolha, de 5 a 50 amp., um, duzentos e cincoenta réis..... $250
46. Fuziveis cylindricos de 10 a 30 x 250, um, seiscentos e cincoenta réis..... $650
47. Fuziveis cylindricos, 50 a 75 x 250, um, dois mil e duzentos réis..... 2$200
48. Fuziveis navalha de 100 amp., um, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
49. Fuziveis de roseta, um, quinhentos e noventa réis..... $590
50. Interruptor rotativo, um, seiscentos réis..... $600
51. Interruptores com caixa, um, dois mil réis..... 2$000
52. Interruptores duplos, um, tres mil réis..... 3$000
53. Interruptores pendentes, de metal, um, novecentos réis..... $900
54. Isolador duplo, para 440 volts, um, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
55. Lampada economica, filamento metallico de 5 a 8 velas, 120 volts, uma, mil novecentos e noventa reis..... 1$990
56. Lampada economica filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma, dois mil e duzentos réis..... 2$200
57. Lampada economica, filamento metallico, 15 velas, 120 volts, uma, dois mil e duzentos reis..... 2$200
58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma, dois mil e duzentos reis..... 2$200

59. Lampada economica, filamento metalico, 50 velas, 120 volts, uma, dois mil e duzentos reis..... 2$200
60. Lampada economica, filamento metalico, 100 velas, 120 volts, uma, tres mil e cem reis 3$100
61. Lampada economica, filamento metalico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma, vinte e quatro mil reis..... 24$000
62. Lampada economica, filamento metalico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma dezoito mil reis..... 18$000
63. Lampada economica, filamento metalico, 600 velas, 120 volts, meio watt, uma, dez mil e duzentos reis..... 10$200
64. Lampada economica filamento metalico, 400 velas, 120 volts meio watt, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
65. Lampada ecomica, filamento metalico, 300 velas, 120 volts, meio watt, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
66. Lampada economica, filamento metalico, 100 velas, 120 volts, meio watt, uma, dous mil setecentos e quarenta réis..... 2$740
67. Lampada economica, filamento metalico, 50 velas, 120 volts, meio watt, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
68. Lampada economica, filamento metalico 200 velas, 120 volts , meio watt, uma, cinco mil e quatrocentos reis ..... 5$400
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma, cinco mil réis ..... 5$000
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma, cinco mil réis ..... 5$000
71. Lampadas foscas de 46 x 110, uma, dous mil réis ..... 2$000
72. Pera de metal para campainha, uma, novecentos réis $900
73. Pera de madeira para campainha, uma, setecentos réis $700
74. Pilha secca, uma, dous mil réis..... 2$000
75. Receptaculo de porcellana rosca commum, um, quinhentos réis $500
77. Roldana de porcellana de 1 a 3 cm., uma, trezentos réis $300
78. Roseta para forro, uma, quinhentos réis.... $500
79. Roseta para cleats, uma, quinhentos réis.... $500
80. Supporte com corrente, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
81. Supporte para tempo, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um, mil e seiscentos réis.... 1$600
83. Supporte de porcellana com rosca, um, mil e setecentos réis ..... 1$600
84. Tomada de corrente, typo em embutir, uma, seiscentos réis $600
85. Tomada de corrente porcellana systema pino e rosca, uma, quinhentos e noventa réis. $590
86. Tomada de corrente triphasica, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
88. Tubo de 3/8 x 4, um, trezentos réis..... $300
89. Tulipa de vidro de côr, fantasia, uma,quatrocentos réis $400
90. Vidros para pilhas, um, novecentos réis..... $900
91. Zinco pra pilhas, duzia, oitocentos réis..... $800
92. Transformador 440 x 110, 50 kv., um, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
93. Transformador 440 x 220 volts., 20 kv.,um, novecentos e noventa mil réis..... 990$000
94. Transformador 220 x 110 volts, 15 kv., um, seiscentos e vinte réis ..... 620$000

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Fontes Garcia & Companhia.*

—

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo 15 — *Material e objectos de electricidade*

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
3. Abat-jour de porcelana de 10", um, mil e novecentos réis ..... 1$900
4. Apparelho completo de suspensão, de porcelana, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
5. Aranhas de metal, de 2 1/4", uma, trezentos e quarenta réis $340
6. Aranhas de metal, de 1 1/2", uma, trezentos réis $300
7. Alicate isolado, ponta virada, um, seis mil reis 6$000
8. Buchas de porcelana, uma, oitenta réis $080
9. Braços de ferro para lampadas, com supporte e aranha, um, doze mil réis ..... 12$000
10. Botões para campainhas electricas, duzia, seis mil e quinhentos reis ..... 6$500
11. Bucha de ebonite, de 3/8", uma, cento e vinte réis $120
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, monophasico, metro, mil e duzentos réis 1$200
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, triphasico, metro, dous mil e novecentos réis 2$900
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro, quatro mil réis ..... 4$000
16. Campainha electrica, pequena, uma, oito mil réis ..... 8$000
17. Campainha americana, com caixa de madeira, de 10" e 12", uma, trezentos mil réis .... 300$000
18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par, cento e quarenta e cinco réis $145
19. Carvão para lampada de arco de 0,25 x 0,005, duzia, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
20. Carvão para lampada de arco de 0,25 x 0,015, duzia, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
21. Carvão para lampada de arco de 0,20 x 0,012, duzia, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
22. Carvão para lampada de arco de 0,20 x 0,017, duzia, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
23. Carvão para lampada de arco de 0,25 x 0,18, duzia, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
24. Carvão homogeneo de 3/4" de diametro, duzia, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
25. Caixa de derivação de 2, 3 e 4 derivações, uma, tres mil réis ..... 3$000
26. Chave bipolar de 30 amp., uma, quatro mil réis 4$000
27. Fusiveis navalha de 200 amp., um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
28. Fusiveis com tampões, um, dous mil réis .... 2$000
29. Fusiveis cartucho e faca, de 75 amp., um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
30. Fio magneto n. 12, com dous isolamentos, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
31. Fio magneto n. 16 com tres isolamentos, kilo, doze mil réis ..... 12$000
32. Fio coberto com borracha n. 8, metro, mil e cem réis ..... 1$100
32 A. Fibra de 1/4 de grossura, kilo, doze mil réis 12$000
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro, mil e cem réis ..... 1$100
34. Fio coberto com borracha n. 10, metro, setecentos réis $700
35. Fio coberto com borracha n. 12, metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
36. Fio coberto com borracha n. 14, metro, trezentos e oitenta réis $380
37. Fio coberto para campainha, kilo, onze mil réis ..... 11$000
38. Fio flexivel, de 10 ampéres, kilo, dez mil réis 10$000
39. Fio de cobre nú, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
40. Fio de nickel para resistencia, metro, mil réis 1$000
41. Fio flexivel, de algodão, de 1 a 2 m/m, metro, seiscentos réis $600
42. Fio de chumbo n. 12, metro, mil réis ..... 1$000
43. Fio de chumbo, n. 14, metro, setecentos e oitenta réis $780
44. Fita isolante de borracha, rolo, quatro mil réis ..... 4$000
45. Fusiveis de rolha, de 5 a 50 ampéres, um, trezentos e trinta réis $330
46. Fusiveis cylindros, 10 a 30 x 250, um, setecentos réis $700

47. Fusiveis cylindricos, 50 a 75 x 250, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
48. Fusiveis navalhas, de 100 ampéres, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
49. Fusiveis de rozeta, um, setecentos réis $700
50. Interruptor rotativo, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
51. Interruptor com caixa, um, cinco mil réis .... 5$000
52. Interruptores duplos, um, sete mil réis ..... 7$000
53. Interruptores pendentes de metal, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
54. Isolador duplo, para 440 volts, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
55. Lampada economica, filamento metallico, 5 a 80 velas, 120 volts, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
56. Lampada economica, filamento metalico, 10 velas, 120 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
57. Lampada economica, filamento metalico, 16 velas, 120 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
58. Lampada economica, filamento metalico, 32 velas, 120 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
59. Lampada economica, filamento metalico, 50 velas, 120 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
60. Lampada economica, filamento metalico, 100 velas, 120 volts, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
61. Lampada economica, filamento metalico, 2.000 velas, 120 volts, uma, vinte e nove mil réis 29$000
62. Lampada economica, filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, uma, dezoito mil réis . . 18$000
63. Lampada economica, filamento metalico, 600 velas, 120 volts, uma, treze mil réis ..... 13$000
64. Lampada economica, filamento metalico, 400 velas, 120 volts, uma, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
65. Lampada economica, filamento metalico, 300 velas, 120 volts, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
66. Lampada economica, filamento metalico, 100 velas, 120 volts, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
67. Lampada economica, filamento metalico, 50 velas, 120 volts, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
68. Lampada economica, filamento metalico, 200 velas, 120 volts, meio watt, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
71. Lampadas foscas de 16 x 110, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
72. Pera de metal para campainha, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
73. Pera de madeira para campainha, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
74. Palha secca, uma, mil e duzentos réis . . 1$200
75. Receptaculo de porcelana, rosca commum, um, setecentos réis $700
76. Receptaculo de metal, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
77. Roldana de porcelana de 1 a 3 c/m., uma, cento e quarenta réis $140
78. Roseta para forro, uma, mil réis . . . . . 1$000
79. Roseta para cleats, uma, mil réis . . . . . 1$000
80. Supporte com corrente, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
81. Supporte para lampo um, dous mil réis ..... 2$000
82. Supporte de porcelana com chave de rosca, commum, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
83. Supporte de porcelana com rosca commum, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
84. Tomada de corrente typo de embutir, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
85. Tomada de corrente de porcelana typo pino de rosca, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
86. Tomada de corrente triphasica, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
87. Tubo de aço flexivel de 1/2", um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
88. Tubo de 3/8" x 1, mil seiscentos réis . . . $600
89. Tubos de vidro de rosca triphasica, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
90. Vidros para pilha, um, dous mil e duzentos réis 2$200
91. Zinco para pilhas, duzia, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
92. Transformador 110 x 110 volts e 50 kw., um, tres contos e novecentos mil réis ..... 3:900$000
93. Transformador 110 x 220 volts e 20 kw., um, dous contos e setecentos mil réis . . . . . 2:700$000
94. Transformador 220 x 440 volts e 15 kw., um, um conto e novecentos mil réis . . . . . 1:900$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Cesar P. Guimarães*.

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos constantes do grupo 16 (Louças e porcellanas) ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1928:

1. Apparelho de 1/2 porcellana para lavatorio, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
2. Idem de granito para lavatorio, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
3. Bandejas de alluminio, redondas, para seis copos, uma, tres mil réis..... 3$000
4. Idem de louça, com guarnição, quadradas ou redondas, uma, dez mil e novecentos réis 10$900
5. Bandejas de folha, pintadas, de 20 a 60 cms. de diametro, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
6. Canecas de louça pequenas, uma, trezentos e oitenta réis $380
7. Canecas de louça, grandes, uma, quatrocentos e noventa réis $490
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
9. Idem idem, sem pé, duzia, tres mil réis..... 3$000
10. Copos de crystal, com pé, duzia, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
11. Copos de crystal, sem pé, duzia, quatroze mil réis ..... 14$000
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
13. Chicaras e pires de granito, para chá, duzia, onze mil réis ..... 11$000
14. Idem idem e em para café, duzia, nove mil réis ..... 9$000
15. Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia, dezenove mil réis..... 19$000
16. Chicaras e pires de 1/2 porcellana para café, duzia, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma, duzentos réis..... $200
18. Filtros Pasteur, vela E, um, trinta e sete mil e quinhentos réis ..... 37$500
19. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma, noventa e oito mil réis..... 98$000
20. Geladeiras para agua, 10 litros, uma, setenta mil réis ..... 70$000
21. Jarros de vidro para agua, um litro, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
22. Jarros de granito com 33 cms. de alto, um, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
23. Jarros de 1/2 porcellana, com 35 cms. de alto, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
24. Leiteiras de louça para um litro, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
25. Molheiras de granito, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
26. Manteigueiras de louça ou vidro, para 250 grammas, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
27. Manteigueiras de louça ou vidro para 100 grammas, uma, mil réis..... 1$000
28. Moringues de barro com tampo e prato, um, mil réis ..... 1$000
29. Prato de vidro para copos, um, seiscentos e cincoenta réis $650
30. Prato de granito para sobremesa, duzia, dez mil réis ..... 10$000
31. Pratos de granito, fundos e rasos, duzia, onze mil e oitocentos réis..... 11$800

32. Prato de 1/2 porcellana, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
33. Prato de granito, ovaes, de 14", um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
34. Prato de granito, oval, de 10", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
35. Prato travessa de granito, oval, de 16", um, oito mil réis . . . . . 8$900
36. Prato 1/2 porcellana para sobre-mesa, duzia, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
37. Paliteiros de vidro, um, quatrocentos réis $400
38. Saladeiras redondas, grandes, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
39. Saboneteiras de louça, uma, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
40. Terrinas de granito com tampo, 14", uma, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
41. Terrinas de granito com tampo, 16", uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
42. Travessas razas de granito, de 12", uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
43. Travessas razas de granito, de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
44. Talha de barro, fórma cylindrica, com supporte, para 20 litros, uma, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
45. Vidros de vidraça, decimetro quadrado, cento e dezoito réis $118
46. Vidros de vidraça, opaco, decimetro quadrado, cento e vinte e quatro réis $124

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/7, propõem fornecer os artigos constantes do grupo 17 (tintas, vernizes e artigos para pintura), ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1928:

1. Anilina estrangeira, kilo, dezesseis mil réis... 16$000
2. Alvaiade branco de neve, kilo, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
4. *Almagre, kilo, tresentos réis* $300
5. Agua-raz Pratts, kilo, tres mil e tresentos réis 3$300
6. Amarello Italia, kilo, mil e duzentos réis . . . . 1$200
7. Aluminio em pó, kilo, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
8. Aluminio liquido, kilo, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
9. Azul Guimel, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis . . . . . 3$690
10. Azul flor de anil, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis . . . . . 3$690
11. Azul da Prussia, de 1ª, kilo, tres mil seicentos e noventa réis . . . . . 3$690
12. Azul ultramar, de 1ª, kilo, cinco mil réis . . . . 5$000
13. Agua-raz ordinaria, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
14. Aluminio, papel, quinhentos e quarenta réis. $540
15. Azul reis, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
16. Alvaiade de chumbo, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
17. Branco de neve em pó, V. M., kilo, *mil novecentos e vinte réis* . . . . . 1$920
18. Branco de neve em massa, V. M., kilo, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
19. Brochas nacionaes para caiação n. 0000, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
20. Brochas n. 4, uma, mil e quatrocentos réis . . 1$400
21. Ditas n. 6, *uma, mil e seiscentos réis* . . . . . 1$600
22. Ditas n. 7, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
23. Ditas n. 9, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
24. Betumadeira de cabo preto, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
25. Brochas francezas AP 10, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
26. Brochas franceza AP 12, uma, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
27. Brochas francezas AP 14, uma, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
28. Brochas francezas AP 16, uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
29. Brochas inglezas para caiação n. 000, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
30. Brochas inglezas para caiação n. 0000, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
31. Bolorós largos de 6", um, seis mil réis . . . . . 6$000
32. Batedores para chapa, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
33. Cêra amarella, kilo, cinco mil reis . . . . . 5$000
34. Cimento branco, kilo, duzentos réis $200
35. Colla da Bahia de 1ª, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
36. Colla para caiação, kilo, mil e setecentos réis 1$700
37. Cryspadores, um, tres mil réis . . . . . 3$000
38. Cêra marca Lefrane, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
39. Colla de Hamburgo, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
40. Esmalte branco Aldevice, kilo, sete mil réis. 7$000
41. Esponja para fingimento, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
42. Facas para pintor, uma, mil e quinhentos réis 1$500
43. Fezes de ouro, kilo, kilo, mil e duzentos réis 1$200
44. Gesso cré, kilo, quinhentos e noventa réis... $590
45. Gesso estuque, kilo, mil reis . . . . . 1$000
46. Gomma laca branca, kilo, dezoito mil reis... 18$000
47. Jalde chromo de 1ª, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
48. Mordente, kilo, sete mil e oitocentos reis.... 7$800
49. Ocre lavado francez, kilo, duzentos e trinta réis $230
50. Oleo de linhaça genuino, Blundell Spence, kilo, tres mil cento e noventa réis . . . . . 3$190
51. Oleo de linhaça fervido Blundell Spencer, kilo, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
52. Oleo de linhaça commum, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
53. Ocre ordinaria, kilo, duzentos réis $200
54. Ouro em cartas, livro, dous mil reis . . . . . 2$000
55. Pó jaspe, kilo, tresentos e cincoenta réis $350
56. Plombagina em pó, kilo, dous mil reis . . . . . 2$000
57. Purpurina ouro ou prata, carta, seiscentos réis $600
58. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 10 e 12, um, quinhentos réis $500
59. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 14 e 16, um, seiscentos réis $600
60. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 18 e 20, um, mil réis . . . . . 1$000
61. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 24, um, *mil e seiscentos* réis . . . . . 1$600
62. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 22, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
63. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 26, um, dous mil réis . . . . . 2$000
64. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 28, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
65. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 30, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
66. Pó leve, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
67. Pixe, lata de 18 litros, lata, seis mil réis . . . . 6$000
68. Preto marfim de primeira, lata de 18 litros, lata, dezoito mil réis . . . . . 18$000
69. Pó de sapato, kilo, quinhentos e noventa réis $590
70. Roxo rei inglez, kilo, seiscentos réis $600
71. Roxo terra inglez, kilo, duzentos e vinte réis $220
72. Seccante nacional, kilo, novecentos réis $900
73. Seccante marca "Castello", francez, kilo, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
74. Sandalo, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
75. Tinta preparada envenenada, kilo, *dous mil e* setecentos réis . . . . . 2$700
76. Terra Cassel, kilo, setecentos réis $700
77. Terra siene crua ou queimada, kilo, seiscentos réis $600
78. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
79. Tinta preparada sortida de Blundell Spence, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
80. Tinta preparada em massa V. M., kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
81. Tinta Rocalina, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
82. Tinta Olsina, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
83. Tinta lavavel de Keystone, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
84. Tinta preparada "Morson", qualquer côr, kilo, dous mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
85. Trinchas duplas, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
86. Tinta bengalina, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
87. Tinta Sapolin, lata, dous mil réis . . . . . 2$000

88. Trinchas francezas para pintor, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
89. Verde composto, inglez, em pó, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
90. Verde mar, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
91. Vermelhão sapateiro francez, kilo, duzentos e setenta réis $270
92. Verniz Hard Carrage, gallão, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
93. Verniz Japonez, vidro, quatrocentos réis $400
94. Verniz para arreios, lata, tres mil réis . . . . . 3$000
95. Verniz queima noz, lata, tres mil réis . . . . . 3$000
96. Verde Paris de 1ª, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
97. Verniz copal Blundell Spence, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
98. Verniz Nobles Hoares, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
99. Verniz Vieux Chêne, kilo, mil réis . . . . . 1$000
100. Verniz francez, preto ou branco, vidro, setecentos réis $700
101. Verde Londres em pó, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
102. Verde nativo R. U., kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
103. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
104. Vermelhão lavado, kilo, duzentos e dez réis. $210
105. Verniz preto Blundell Spence, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
106. Vermelhão da China, papel, seiscentos réis.. $600
107. Zarcão genuino, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Fontes Garcia, & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105/107, propõem fornecer os artigos constantes do grupo 18 (Lubrificantes, estopas e artigos congeneres) ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1928:

1. Almotolia de cobre 1/2 litro, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
2. Dita idem para 1 litro, uma, seis mil réis... 6$000
3. Dita idem para 2 litros, uma, onze mil réis.. 11$000
5. Agulha para lona, John, duzia, mil réis..... 1$000
4. Alcatrão, kilo, seiscentos réis $600
6. Ancoretes sortidos, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
7. Arruelas de ferro, kilo, mil e novecentos réis 1$900
8. Arruelas de borracha, uma, cem réis $100
9. Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
10. Amiantho em pó, kilo, quinhentos réis $500
11. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo, sete mil e duzentos réis . ..... 7$200
12. Arcos de borracha reforçada de 20 x 40, um, cento e oitenta mil réis . ..... 180$000
13. Arrebem de linho, kilo, quinhentos réis..... $500
14. Arruelas de couro especiaes, uma, cem réis.. $100
15. Agulhas de marear, uma, cincoenta mil réis. 50$000
16. Barris de galé, um, seis mil réis ..... 6$000
17. Baldes para cinza, um, cinco mil réis..... 5$000
18. Baldes para baldeação, um, cinco mil réis... 5$000
19. Balões de cabo manilha de 40 cm. de diametro, um, dezenove mil e duzentos réis... 19$200
20. Ballão de cabo manilha de 30 cm. diam., um, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
21. Ballão de cabo manilha de 20 cm. diam., um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
22. Barro refractario, kilo, tresentos réis $300
23. Bicos de gaz acetylene, um, tresentos réis... $300
24. Borracha em lençol com tela de metal, kilo, nove mil e novecentos réis . ..... 9$900
25. Borracha em lençol, kilo, oito mil réis..... 8$000
26. Brinzão, metro, quatro mil e novecentos réis. 4$900
27. Brim Royal, metro, tres mil réis ..... 3$000
28. Betume da Judea, kilo, mil e quinhentos réis. 1$500
29. Cadernaes de ferro de 12", um, oito mil réis. 8$000
30. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um nove mil réis . . . . . 9$000
31. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um, onze mil réis . . . . . 11$000
32. Carbureto britado, 7 x 15, kilo, mil cento e setenta réis. . . . . 1$170
33. Crocks de metal, grandes, um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
34. Crocks de metal, pequenos, um, tres mil réis. 3$000
35. Cabo de manilha, inglez, kilo, tres mil e seiscentos e noventa réis ..... 3$690
36. Cabo de manilha nacional, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
37. Cabo de linho, kilo, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
38. Cabo alcatroado de linho, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
39. Cabo de imbé, kilo, mil réis ..... 1$000
40. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, dous mil quinhentos e noventa réis ..... 2$590
41. Chumbo em lençol, kilo, mil novecentos e setenta réis . . . . . 1$970
42. Chaleira de cobre para graxa, 3 litros, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
43. Corrente de ferro commum, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
44. Corrente de ferro patente, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
45. Corrente de ferro galvanizado, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
46. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, novecentos réis $900
47. Cabos de peroba para escovas, com 4 metros, um, dous mil réis . . . . . 2$000
48. Chapas de latão para forração, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
49. Carbureto inglez para caldeira, kilo, quinhentos réis $500
50. Cavilhas de zinco, kilo, dous mil réis ..... 2$000
51. Chapas galvanizadas para caldeira, kilo, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
52. Contrapinos de 4 cms., um, cincoenta réis.. $050
53. Catracas, uma, dezenove mil e novecentos réis 19$900
54. Chumbo em bruto, kilo, mil e cem réis..... 1$100
55. Chumbo em barra, kilo, mil e tresentos réis. 1$300
56. Cantoneiras de ferro, kilo, novecentos réis.. $900
57. Esterline para limpar metaes, litro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
58. Estaes duplos com manilha, um, tres mil réis 3$000
59. Estacadores com rosca de 1/2, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
60. Estopa alvejada de 1ª, kilo, dous mil tresentos e setenta réis . . . . . 2$370
61. Estopa branca, kilo, mil novecentos e setenta réis . . . . . 1$970
62 Estopa alcatroada para calafate, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
63. Escovas de cabello para tubos de 4", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
64. Escovas de arame para tubos de 4", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
65. Esmeril em pó, kilo, mil e seiscentos réis... 1$600
66. Estanho em vergas (Carneiro), kilo, onze mil mil e tresentos réis . . . . . 11$300
67. Elos patentes desde 1/4 até 2", um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
68. Esticadores de ferro galvanizado, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
69. Enxofre em bastões, kilo, tresentos e sessenta réis $360
70. Fio de algodão torcido, inglez, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
71. Fio de algodão destorcido, kilo, seis mil réis. 6$000
72. Fio de asbestos, novello, quatro mil réis.... 4$000
73. Fio de vella inglez, novello, quatro mil réis. 4$000
74. Fio de asbestos (inglez), novello, quatro mil réis . . . . . 4$000
75. Fita patente, novello, quatro mil réis ..... 4$000
76. Fio de lã, gramma, trinta réis $030
77. Forquetes de metal grande, par, cinco mil réis 5$000
78. Flamulas de cinco pannos, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
79. Ganchos de metal grandes, um, cem réis.... $100
80. Ganchos de metal pequenos, um, oitenta réis. $080
81. Gates grandes, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
82. Gates pequenos, um, mil e duzentos réis.... 1$200
83. Graxa patente, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
84. Graxa do Rio Grande do Sul em bexigas, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
85. Graxa americana, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
86. Gaxeta patente, kilo, mil e quatrocentos réis $400
87. Gaxeta asbestos, kilo, oito mil réis..... $000

88. Gaxeta de malhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
89. Gaxeta de algodão, kilo, oito mil réis..... 8$000
90. Grelhas de ferro fundido, kilo, oitocentos e sessenta réis $860
91. Gaxeta plombaginada, kilo, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
92. Olhões de metal ns. 1 a 6, grosa, doze mil réis 12$000
93. Indicadores de nivel desde 10 x 1/2 até 20 x 1", pollegada, duzentos réis $200
94. Kaol, litro, tres mil e cem réis..... 3$100
95. Lixa esmeril para ferro, folha, duzentos e trinta réis $230
96. Lixa para caldeira, folha, cem réis $100
97. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
98. Lanternas Dietz, uma, nove mil réis..... 9$000
99. Linha de barca, kilo, dous mil réis ..... 2$000
100. Lampeão a carbureto, um, oito mil réis..... 8$000
101. Lampeões communs de metal para machina, um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
102. Lubrificadores, um, tres mil e duzentos réis. 3$200
103. Lanterna patente, uma, trinta e sete mil réis 37$000
104. Lona impermeavel superior, metro, sete mil réis . . . . . 7$000
105. Lona commum, metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
106. Merlin inglez, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
107. Mangueira de borracha até 1 cm., metro, mil réis . . . . . 1$000
108. Mangueira de borracha com arame até 1 cm., metro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
109. Moitões alceados de ferro de 10 cm., um, nove mil réis . . . . . 9$000
110. Marretas de cobre, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
111. Massa branca para junta, kilo, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$740
112. Mangueira de lona de 4", metro, seis mil réis 6$000
113. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
114. Merlin alcatroado, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
115. Mangotes de 1 de borracha e arame, invisivel metro, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
116. Oleo de colza, kilo, mil trezentos e setenta réis 1$370
117. Oleo grosso English Boch, kilo, novecentos réis 0$900
118. Oleo fino de 1ª para motor, kilo, seiscentos e vinte réis . . . . . 0$620
119. Oleo fino para cylindro, kilo, oitocentos e setenta réis . . . . . 0$870
120. Oleo de mocotó, kilo, mil e novecentos réis 1$900
121. Oleo grosso de 1ª, kilo, setecentos e noventa réis . . . . . 0$790
122. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
123. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
124. Oleo de machina Razoline, inglez, litro seiscentos réis . . . . . 0$700
125. Oleo de azeite de peixe puro, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
126. Oleo Lubrificante "Estrella", kilo, seiscentos réis . . . . . 0$700
127. Oleo de coco, lata, vinte e quatro mil réis . . 24$000
128. Oleo para Ford, lata, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
129. Oleo para Nasch, lata, dezesseis mil réis . . . . 16$000
130. Pregos para fundição, kilo, quatro mil réis . . 4$000
131. Papelão asbesto, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
132. Parafusos para machinas até 10 pollegadas, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
133. Pás concavas para fornalhas, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
134. Pomada para limpar metaes, lata grande, tresentos réis $300
135. Potassa grossa, kilo, quinhentos réis..... $500
136. Pregos de cobre, kilo, seis mil réis..... 6$000
137. Plombagina superior, kilo, dous mil réis.... 2$000
138. Papelão hydraulico de alta pressão, de 1/2" e 1/8, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
139. Panel de calafeto, resma, quatorze mil réis. 14$000
140. Patescas, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
141. Pharóes de navegação, um, sessenta mil réis. 60$000
142. Pharóes de tope, um, sessenta mil réis.... 60$000
143. Rodos de ferro para fornalha, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
144. Rupi, litro, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
145. Remos de faia, pé, dous mil e setecentos réis. 2$700
146. Repuchos, um, mil réis . . . . . 1$000
147. Raspas de aço, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
148. Relogios de metal para machina, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
149. Roldanas para cadernaes, uma, sete mil réis. 7$000
150. Retinida de manilha, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
151. Sabão branco especial, kilo, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
152. Soda caustica em cylindro, kilo, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
153. Sola (meios), kilo, cinco mil e seiscentos reis. 5$600
154. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
155. Salva-vidas, circular 70 cm. diametro, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
156. Salva-vidas colletes, um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
157. Sulfato de ferro, kilo, quinhentos réis $500
158. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
159. Serras para ferro de 12 cms., uma, duzentos réis $200
160. Torrachas para machinas, jogo, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
161. Torcida para pharóes, uma, quinhentos réis. $500
162. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um, quinze mil réis . . . . . 15$000
163. Tubo de borracha de 2", metro, dose mil reis. 12$000
164. Tela de cobre, metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
165. Tijolo refractario, um, quinhentos réis $500
166. Vidros para plantas de navegação, mil, nove mil réis . . . . . 9$000
167. Vidros de crystal para lampeões, um, setecentos réis $700
168. Vidros de lanternas Dietz, um, oitocentos réis $800
169. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, doze mil réis . . . . . 12$000
170. Vidros lisos, planos ou quadrados, até 20.000, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
171. Vidros riscados até 25$000, um, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Santos Garcia & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, propõem-se fornecer o seguinte:

Grupo n. 18 — Lubrificantes, ferragens e artigos congeneres

1. Almotolia de folha para 1/2 litro, uma, nove mil seiscentos réis . . . . . 0$960
2. Almotolia de folha para 1 litro, uma, quatorze mil réis . . . . . 1$400
3. Almotolia de folha para 2 litros, uma, dezenove mil réis . . . . . 1$900
4. Alcatrão, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
5. Agulha para lona John, duzia, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
6. Arco de serra sortido, 8 cc., dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
7. Arruelas de ferro, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
8. Arruelas de borracha, uma, seiscentos réis . . 0$600
9. Amiantho de ferro grossura sortida, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
10. Amiantho em pó, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
11. Amiantho em corda, grossura sortida, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
12. Arcos de borracha reforçada, de 20 x 10, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
13. Arrebem de linho, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
14. Arruelas de couro, especiaes, uma, quinhentos réis $500
15. Agulha de marear, uma, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
16. Barris de agoá, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
17. Baldes para cinza, uma, dezenove mil réis.. 19$000
18. Baldes para baldeação, um, doze mil reis.. 12$000
19. Balão de cabo manilha de 40 cms. de diametro, um, dez mil e quinhentos réis .... 10$500

20. Balão de cabo manilha de 30 cms. de diametro, um, dez mil réis ..... 10$000
21. Balão de cabo manilha de 20 cms. de diametro, um, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
22. Barro refractario, kilo, quatrocentos e quarenta réis . . .. 8$440
23. Bicos de gaz acetyleno, um, dous mil réis.... 2$000
24. Porracha em lençol com fóla de metal, kilo, quatorze mil réis . ..... 14$000
25. Borracha em lençol, kilo, onze mil réis .... 11$000
26. Brinzão, metro, nove mil réis ..... 9$000
27. Brim Royal, metro, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
28. Betume da Judéa, kilo, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
29. Cadernaes de ferro de 12", um, vinte e sete mil reis . ..... 27$000
30. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um, quinze mil réis . ..... 15$000
31. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um, dezesete mil réis . ..... 17$000
32. Carbureto britado 7 x 15, kilo, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
33. Croques de metal grande, um, seis mil e setecentos réis . . .. 6$700
34. Croques de metal pequeno, um, seis mil réis 6$000
35. Cabo de manilha inglez, kilo, sete mil réis.. 7$000
36. Cabo de manilha nacional, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
37. Cabo de linho, kilo, sete mil réis ..... 7$000
38. Cabo alcatroado de linho, kilo, sete mil réis 7$000
39. Cabo de imbé, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
40. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
41. Chumbo em lençol, kilo, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
42. Chaleira de cobre para graxa, 3 litros, uma, trinta mil réis . ..... 30$000
43. Corrente de ferro commum, kilo, dous mil e seiscentos réis . ..... 2$600
44. Corrente de ferro patente, kilo, tres mil e duzentos réis . ..... 3$200
45. Corrente de ferro galvanizada, kilo, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
46. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, mil e seiscentos réis . ..... 1$500
47. Cabo de peroba para escovas, com quatro metros, um, dous mil e tresentos réis.... 2$300
48. Chapas de latão para forração, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
49. Carbureto inglez para caldeira, kilo, mil e cem réis . . .. 1$100
50. Cavilhas de zinco, kilo, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
51. Chapas de zinco para caldeiras, kilo, dous mil e seiscentos réis . ..... 2$600
52. Contrapinos de 4 cms., um, tres mil réis .... 3$000
53. Catracas, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
54. Chumbo em bruto kilo, mil e setecentos réis 1$700
55. Chumbo em barra, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
56. Cantoneiras de ferro, kilo, oitocentos e cincoenta réis . . .. 0$850
57. Esterline para limpar metaes, litro, cinco mil réis . . .. 5$000
58. Estaes duplo com manilha, um, dez mil réis 10$000
59. Estacadores com roscas de 1/2", um, doze mil réis .. .. 12$000
60. Estopa alvejada de 1ª, kilo, seis mil réis.... 6$000
61. Estopa branca, kilo, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
62. Estopa alcatroada para calafate, kilo, tres mil e duzentos réis . ..... 3$200
63. Escova de cabello para tubo de 4", uma, cinco mil réis . . .. 5$000
64. Escova de arame para tubo de 4", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
65. Esmeril em pó, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
66. Estanho em vergas, Carneiro, kilo, dezesseis mil e quatrocentos réis ..... 15$400
67. Elos patentes de 1/4" até 2", um, quatro mil réis . . .. 4$000
68. Esticadores de ferro galvanizado, um, quinze mil réis . . .. 15$000
69. Enxofre em bastão, kilo, seiscentos e cincoenta réis ..... 0$650
70. Fio de algodão torcido inglez kilo, sete mil tresentos e cincoenta réis ..... 7$350
71. Fio de algodão destorcido, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
72. Fio de asbestos, novelo, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
73. Fio de vela (inglez), novelo, dezesseis mil réis . . .. 16$000
74. Fio de asbestos (inglez), novelo, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
75. Fita patente, novelo, onze mil e novecentos réis . . .. 11$900
76. Fio de lã, gramma, quarenta réis ..... 0$40
77. Forqueta de metal grande, par, nove mil réis . . .. 9$000
78. Flammula de 5 pannos, uma, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
79. Gancho de metal, grande, um, tres mil réis 3$000
80. Gancho de metal pequeno, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
81. Gatos grandes, um, onze mil réis ..... 11$000
82. Gatos pequenos, um, seis mil réis..... 6$000
83. Graxa patente, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 1$480
84. Graxa do Rio Grande do Sul em boxigas, kilo, dous mil réis . . .. 2$000
85. Graxa americana, kilo, dous mil e dez reis.. 2$010
86. Gaxeta patente, kilo, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
87. Gaxeta asbestos, kilo, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
88. Gaxeta de meolhas trançada engraxada, redonda ou quadrada, kilo, nove mil réis 9$000
89. Gaxeta de algodão, kilo, quatorze mil réis. 14$000
90. Grelha de ferro fundido, kilo, dous mil réis 2$000
91. Gaxeta plumbaginada, kilo, quatorze mil réis 14$000
92. Ilhos de metal, os, 1 a 3, grosa, trinta mil réis . . .. 30$000
93. Indicadores de nivel desde 10 x 1"2 até 20 x 1", pollegada, duzentos reis..... 0$200
94. Kaol, litro, sete mil réis ..... 7$000
95. Lixa esmeril para ferro, folha, duzentos e noventa e cinco réis ..... 0$295
96. Lixa para madeira, folha, cento e dez reis 0$110
97. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, seis mil réis . ...P.. 6$000
98. Lanterna Dietz, uma, onze mil e quatrocentos réis . . .. 11$500
99. Lycha de barca, kilo, vinte e tres mil reis.. 23$000
100. Lampeão a carbureto, um, vinte mil reis.... 20$000
101. Lampeões communs de metal, para madeira, um, treze mil réis . ..... 13$000
102. Lubrificadores, um, doze mil réis ..... 12$000
103. Lanterna patente, um, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
104. Lona impermeavel, superior, metro, treze mil reis . . .. 13$000
105. Lona commum, metro, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
106. Merlin inglez, peça, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
107. Mangueira de borracha até 1 cm., metro, tres mil réis . ..... 3$000
108. Mangueira de borracha com arame até 1 cm., metro, doze mil réis ..... 12$000
109. Moitões alcoados de ferro de 10 cms., um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
110. Varretas de cobre, kilo, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
111. Massa branca para junta, kilo, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
112. Mangueira de lona de 4", metro, sete mil e oitocentos reis . . .. 7$800
113. Manilha de ferro galvanizado, 1/4" a 2", uma treze mil réis . ..... 13$000
114. Merlin alcatroado, kilo, seis mil e seiscentos réis .. .. 6$600
115. Mangotes de 3, de borracha e arame invisivel, metro, setenta e cinco mil réis..... 75$000
116. Oleo de colza, kilo, mil e cem réis. ..... 1$100
117. Oleo grosso English Rock, kilo, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
118. Oleo fino de 1ª, para motor, kilo, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
119. Oleo fino para cylindro, kilo, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
120. Oleo de mocotó, kilo, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
121. Oleo grosso de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400

122. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
123. Oleo Mobiloil A, lata, de 18 litros, setenta mil réis . . . . . 70$000
124. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
125. Oleo de azeite de peixe, litro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$200
126. Oleo lubrificante "Esterline", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
127. Oleo de côco, lata, tres mil réis . . . . . 3$000
128. Oleo para Ford, lata, quinze mil oitocentos e setenta réis . . . . . 15$870
129. Oleo para Nalsh, lata, dezenove mil réis . . . . 19$000
130. Pregos para lancha, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
131. Papelão asbestos, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
132. Parafusos para machina até 10", um, seis mil réis . . . . . 6$000
133. Pás concavas para fornalha uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
134. Pomada para limpar metaes, lata grande, cinco mil réis . . . . . 5$000
135. Potassa grossa, kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . 0$950
136. Pregos de cobre, kilo, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
137. Plombagina superior, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
138. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/2" a 1/8", kilo, seis mil e duzentos réis . . . . 6$200
139. Papel de calafate, resma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
140. Patescas, uma, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
141. Pharóes de navegação, um, cem mil réis . . . . 100$000
142. Pharóes de tope, um, cento e setenta mil réis 170$000
143. Rodos de ferro para fornalha, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
144. Rupi, litro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
145. Remos de faia, pé, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
146. Repucho, um, oito mil réis . . . . . 8$000
147. Raspas de aço, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
148. Relogio de metal para machina, um, setecentos mil réis . . . . . 700$000
149. Roldana para cadernaes, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
150. Retinido de manilha, kilo, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
151. Sabão branco especial, kilo, tres mil réis . . 3$000
152. Sóda caustica em cylindros, kilo, um mil réis . . . . . 1$600
153. Sóla, meios, kilo sete mil e quinhentos réis 7$500
154. Sapatilhas, desde 1 1/2" até 3", uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
155. Salva-vidas circular de 70 cms. de diametro, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
156. Salva-vidas, collete, um, quinze mil réis . . . . 15$000
157. Sulfato de ferro, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
158. Solfato de cobre do commercio, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
159. Serras para ferro de 12", uma, quinhentos réis . . . . . 0$500
160. Tarraxia para machina, jogo quinhentos e vinte mil réis . . . . . 520$000
161. Torcida para pharóes, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
162. Tonel de ferro desde 1 1/2" até 2", um, setenta mil réis . . . . . 70$000
163. Tubo de borracha de 2", metro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
164. Tela de cobre, metro, vinte mil réis . . . . . 20$000
165. Tijolo refractario, um, setecentos e trinta réis . . . . . 0$730
166. Vidros para pharóes de navegação, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
167. Vidros de crystal para lampeão, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
168. Vidros de lanterna Dietz, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
169. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
170. Vidros lisos redondos ou quadrados até vinte mil, um, treze mil réis . . . . . 13$000
171. Vidros raiados até vinte e cinco mil, um, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Cesar P. Guimarães*.

—

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, propõem fornecer os artigos constantes do Grupo 19 (ferragens e artigos de ferragistas) ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1928:

1. Abridor de latas, um, quatrocentos e oitenta réis $480
2. Aço em chapas, kilo, mil e tresentos réis. . . . 1$300
3. Aço em vergalhões e barra, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
4. Agulhas para fogareiros Primus, papel, tresentos réis $300
5. Alicates com dous córtes, de 10", um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
6. Alicates universal, até 8", um, quatro mil réis 4$000
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 4$250
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
9. Alfanges completos, grandes, um, treze mil e duzentos réis . . . . . 13$200
10. Aldravas de ferro, sortidas, kilo, dous mil réis 2$000
11. Aldravas de metal, sortidas, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um, mil réis. . . . 1$000
14. Ancinhos de aço, oito dentes, um, oitocentos réis $800
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
16. Arame farpado, em rôlos de 40 kilos, rôlo, vinte e um mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 21$350
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo, mil e quarenta réis . . . . . 1$040
18. Arame de metal, q. g., kilo, quatro mil réis.. 4$000
19. Arestas de ferro, sortidas, com ou sem cabeça, kilo, mil quinhentos e quarenta réis. . . . 1$540
20. Aspersorios grandes, completos, um, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
21. Alumem em pó, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
22. Arame de cobre, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma, oito mil e quatrocentos réis. . . . 8$400
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
26. Idem, idem, de 12", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
27. Idem, idem, de 8", um, mil e oitocentos réis.. 1$800
28. Balnazes de ferro sortidos, kilo, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
29. Balnazes de cobre, sortidos, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
30. Batedores de arame para ovos, um, oitocentos réis $800
31. Barbante em chicote ou novelo, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
32. Bules esmaltados, para dous litros, um, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
33. Bules esmaltados para cinco litros, um, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600
34. Bules esmaltados para um litro, um, quatro mil e seiscentos reis . . . . . 4$600
35. Caixa automatica, completa, com syphão e pinchador, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 27$400
36. Capacho de grade até 80 cm., um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
37. Capacho de grade, até 1.50, um, quatorze mil e setecentos réis . . . . . 14$700

38. Caçarolas de ferro agatha, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600
39. Caçarolas de ferro agatha, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
40. Idem, idem, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma, cinco mil e seiscentos réis.... 5$600
41. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma, seis mil réis . . .. 6$000
42. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma, sete mil e setecentos réis . . .. 7$700
43. Caçarolas de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo, seis mil e novecentos réis.. 6$900
44. Caldeirão de ferro agatha, com tampa, para 18 litros, um, seis mil cento e setenta réis 6$170
45. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clarck, kilo, seis mil e novecentos réis.. 6$900
46. Caldeirão de ferro agatha, com 40 cm. de bocca, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
47. Caldeirão de ferro agatha, com 30 cm. de bocca, um, dezoito mil réis ..... 18$000
48. Chaleira de ferro agatha, para 10 litros, uma, dezesete mil e tresentos réis ..... 17$300
49. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo, sete mil duzentos e cincoenta réis.. 7$250
50. Chaleira de ferro agatha, para cinco litros, uma, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
51. Chaleira de ferro agatha, para dous litros, uma, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
52. Cabos sortidos, para formões, um, tresentos e cincoenta réis $350
53. Cabos de ipê para enxadas, um, seiscentos e cincoenta réis $650
54. Cabos do ipê para machados, um, mil e setenta réis . . .. 1$070
55. Ditos para picareta, um, mil cento e quarenta réis . . .. 1$140
56. Ditos para ancinhos, um, tresentos réis..... $300
57. Canecas de ferro agatha, 8 1/2" de bocca, uma, mil e tresentos réis . . .. 1$300
58. Canecas de agatha para meio litro, uma, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
59. Canecas de alluminio de 8 cm. de bocca, uma, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
60. Cano de chumbo para agua, kilo, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
61. Cano de chumbo para gaz, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . .. 1$490
62. Cano de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo, mil e quarenta réis . . .. 1$040
63. Carrinho de madeira (mão), um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
64. Dito de ferro (mão), um, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
65. Carrocinha de madeira, para aterro, uma, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
66. Chicaras e pires esmaltados, para chá, duzia, vinte e sete mil e setecentos réis..... 27$700
67. Calha de cobre, kilo, seis mil réis ..... 6$000
68. Cobre em folhas, kilo, seis mil réis..... 6$000
69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
70. Chave ingleza de 8", uma, seis mil réis..... 6$000
71. Chave griffa, grande, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . .. 24$500
72. Chave griffa, pequena, uma, nove mil réis... 9$000
73. Coadores de metal para cha, um, mil réis.... 1$000
74. Coardores grandes, para hervas, um, dous mil oitocentos e setenta réis ..... 2$870
75. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia, doze mil e novecentos réis..... 12$900
76. Colheres de metal branco Nevada, para sopa, duzia, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
77. Colheres de alluminium para sopa, duzia, quatro mil cento e cincoenta réis ..... 4$150
78. Colheres de alluminium para chá ou café, duzia, mil e quinhentos réis ..... 1$500
79. Cabides de metal nickelado, um, novecentos réis $900
80. Cadeados fortes, um, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
81. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
82. Colheres para pedreiro, grandes, de bico ou quadradas, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
83. Idem, idem, pequenas, uma, mil e novecentos réis . . .. 1$900
84. Conchas de ferro estanhado, de 8 cm., uma, setecentos e cincoenta réis $750
85. Conchas de ferro estnahado, de 15 cm., uma, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
86. Conchas de ferro esmaltado, de 8 cm., uma, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
87. Deposito para lixo, de ferro galvanizado, para cinco kilos, um, sete mil e oitocentos réis 7$800
88. Deposito para lixo, de ferro galvanizado, para 10 kilos, um, nove mil e oitocentos réis.. 9$800
89. Deposito para lixo, de ferro galvanizado, para 20 kilos, um, quatorze mil e oitocentos réis . . .. 14$800
90. Deposito para lixo, de ferro galvanizado, para 50 kilos, um, dezenove mil e oitocentos réis . . .. 19$800
91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, sessenta réis $060
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma, vinte e dous mil réis.. 22$000
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé pequeno, uma, dezesete mil e oitocentos réis . . .. 17$800
94. Enxadas de aço, de tres libras, "Jacaré", legitimas, uma, seis mil e quatrocentos réis 6$400
95. Enxadas de aço, de 3 1/2 libras "Jacaré", legitimas, uma, sete mil réis ..... 7$000
96. Enxadas de aço, quatro libras, "Jacaré", legitimas, uma, oito mil tresentos e oitenta réis . . .. 8$380
97. Enxadão marca "Jacaré", legitimo, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
98. Espumadeiras de ferro, estanhadas, de 8 a 12 cm., uma, oitocentos réis $800
99. Espumadeiras de ferro esmaltado, de 8 a 12 cm., uma, mil quatrocentos e oitenta réis 1$480
100. Escala articulada, de dous metros, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
101. Escala articulada, de um metro, uma, mil réis 1$000
102. Escova com peso para encerar, uma, dezesete mil e setecentos réis ..... 17$700
103. Escadas de abrir, com quatro degráos, uma, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
104. Escadas de abrir, com oito debráos, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
105. Escadas de abrir, com 12 degráos, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
106. Ditas, com 16 degráos, uma, cincoenta e cinco mil e duzentos réis . . .. 55$200
107. Ditas, com 20 degráos, uma, sessenta e seis mil e setecentos réis ..... 66$700
108. Furadores de sacco, um, mil réis..... 1$000
109. Forcado de aço, um, dous mil e novecentos réis 2$900
110. Fechaduras para gaveta, com espelho e parafuso, uma, mil e cem réis ..... 1$100
111. Idem, idem, para armario, uma, mil e cem réis . . .. 1$100
112. Facas para descascar batatas, uma, quinhentos réis $500
113. Facas punhal de 30 cms. de lamina, para cosinha, uma, oito mil e oitocentos réis. 8$800
114. Facas com cabo de metal para mesa, duzia, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700
115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
116. Facas americanas, uma, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$470
117. Foice Greaves, uma, cinco mil e setecentos réis . . .. 5$700
118. Fogareiros para alcool, um, oitocentos e quarenta réis $840
119. Fogareiros Primus, n. 1, legitimos, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
120. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo, oitocentos e quarenta réis..... $840
121. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo, setecentos e quarenta réis..... $740
122. Ferro em chapa galvanizado, kilo, mil e setenta réis ..... 1$070

123. Garfo de metal branco para mesa, duzia, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia, nove mil e quatrocentos réis . . .. 9$400
125. Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes, para cosinha, uma, mil e cem réis. 1$100
126. Ganchos de metal, grandes, um, duzentos réis $200
127. Garrafão para cinco litros, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
128. Gomma arabica em grão, kilo, tres mil e oitocentos réis . ..... 3$800
129. Jarro de ferro agathe de 5 a 10 litros, um, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
130. Lima chata bastarda de 8", uma, mil cento e trinta réis ..... 1$130
131. Lima murça de 8", uma, mil cento e trinta réis . ..... 1$130
132. Lima meia cana bastarda de 8", uma, mil cento e trinta réis..... 1$130
133. Lima meia cana murça de 8", uma, mil tresentos e setenta réis..... 1$370
134. Limatão redondo ou quadrado, bastardo de 1/2, um, mil oitocentos e noventa réis. 1$890
135. Idem idem, murça de 1/2, um, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
136. Lima de tres quinas pequenas, uma, setecentos réis $700
137. Martelos americanos sortidos, um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
138. Martelo mecanico de um kilo, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
139. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
140. Mantegueira de ferro esmaltado com 10 centimetros de boeca, uma, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
141. Machadinha Collin, 4 libras, uma, seis mil e tresentos réis . ..... 6$300
142. Machado Greaves, 5 libras, um, oito mil e novecentos réis . ..... 8$900
143. Machado Collin, 5 libras, um, oito mil e novecentos réis . ..... 8$900
144. Maçarico a gazolina para soldar, um, dezenove mil réis . ..... 19$000
145. Manilhas de barro de 2", uma, novecentos e setenta réis $970
146. Ditas de 3", uma, mil duzentos e setenta réis . ..... 1$270
147. Ditas de 4", uma, mil seiscentos e trinta réis . ..... 1$630
148. Ditas de 6", uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis . ..... 2$850
149. Ditas de 9", uma, cinco mil e tresentos réis. 5$300
150. Ditas de 12", uma, sete mil e novecentos réis . ..... 7$900
151. Pedra pomes em pedra, kilo, mil duzentos e trinta réis . ..... 1$230
152. Pá para lixo, reforçada, uma, dous mil e tresentos réis . ..... 2$300
153. Pá de bico, (ingleza), uma, tres mil setecentos e quarenta réis..... 3$740
154. Pá quadrada (ingleza), uma, tres mil setecentos e quarenta réis..... 3$740
155. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil e setecentos réis. . ..... 1$700
156. Papel hygienico em rolo, rolo, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
157. Parafusos de metal com porcas, sortidos, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo, doze mil réis..... 12$000
159. Parafusos de ferro com porcas, sortidos, kilo, tres mil quatrocentos e setenta réis.... 3$470
160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo, oito mil réis..... 8$000
161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 centimetros, um, mil cento e trinta réis . ..... 1$130
162. Peneiras de arame, grande, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
163. Peneira de arame pequena, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
164. Pregos de ferro sortidos, kilo, mil e vinte réis . ..... 1$020
165. Picaretas inglezas de aço, de bico ou quadradas, uma, quatro mil e setecentos réis . ..... 4$700
166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
167. Panellas de ferro, Clarck, com tampa, kilo, oito mil réis..... 8$000
168. Panellas de ferro agathe de 18", uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
169. Panellas de ferro agathe de 20", uma, quatro mil e cem réis..... 4$100
170. Panellas de ferro agathe de 22", uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
171. Panellas de ferro agathe de 24", uma oito mil e tresentos réis..... 8$300
172. Ditas, idem, de 26", uma, nove mil e tresentos réis . ..... 9$300
173. Raspadeiras para animaes, uma, mil e cem réis . ..... 1$100
174. Rebites de ferro, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
175. Rebites de cobre, kilo, oito mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 8$450
176. Regadores grandes de folha, reforcados, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
177. Regadores pequenos de folha, reforcados, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
179. Sabão liquido superior, kilo, dous mil réis. 2$000
180. Solda forte estanhada, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
181. Serrote Greaves, médio, um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
182. Saccarolhas, um, novecentos réis..... $900
183. Sachos fortes de ferro com cabo, um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
184. Taxas de cobre, kilo, doze mil réis..... 12$000
185. Talhadeira de 3/4, uma, mil e setecentos réis . ..... 1$700
186. Tesoura para cortar chapa de 9", uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cms. de boca, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
188. Trenas de 10 metros "Chesterman", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
189. Trenas de aço, 10 metros, uma, vinte e tres mil e setecentos réis..... 23$700
190. Terrinas de ferro agathe de 18 cms. a 23, uma, dezenove mil e quatrocentos réis.. 19$400
191. Terrinas de ferro agathe, de 24 a 30 cms., uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis . . .. 24$400
192. Urinóes de ferro esmaltado, com tampa de 20 cms., um, cinco mil réis..... 5$000
193. Idem, idem, de 22 cms., um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
194. Idem, idem, de 24 cms., um, sete mil e quatrocentos réis . ..... 7$400
195. Verrumas sortidas, Fry, jogo, cinco mil e tresentos réis . ..... 5$300
196. Vasos para latrina, completo, modelo adoptado, um, cincoenta e seis mil e setecentos réis . ..... 56$700

nio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Meanda Curty & Comp., para obras de transformação do Hospital de Doenças Tropicaes, no Instituto Oswaldo Cruz.

Aos vinte e dous dias do mez de novembro de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 5.081, de 19 de novembro de 1927, compareceu a firma Meanda Curty & Comp., representada pelo Sr. Luiz de Andrade Cavalcanti, e estabelecida á rua S. José n. 34, e declarou que para as obras de transformação do Hospital de Doenças Tropicaes, no Instituto Oswaldo Cruz, assigna o presente contracto, resultante de concorrencia publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* n. 245, de 19 de outubro, a paginas 22.389 e aviso no do dia 20 do mesmo mez, a pags. 22.454 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas publicadas na integra no *Diario Official* n. 260, de 6 de novembro a pags. 23.488 e 23.489, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se a contractante a realizar as obras de transformação do Hospital de Doenças Tropicaes, no Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira condição — A contractante obriga-se a manter no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber, na sua ausencia, na da fiscalização, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Ficará reservado á fiscalização o direito de exigir da contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira condição — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no cumprimento do presente contracto não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta condição — As despezas com a execução do presente contracto, na importancia de 10:500$000, correrão por conta da sub-consignação n. 34, "Obras de transformação do Hospital", da rubrica n. 3, "Hospital de Doenças Tropicaes", da verba 28ª da lei orçamentaria vigente, onde foi feito o empenho da despeza.

Quinta condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta condição — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e a contractante serão sempre transmittidas por escripto e só por esta fórma produzirão effeito.

Setima condição — A contractante, conforme determina a condição quinta do edital, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 500$000, em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 2.099/1.078, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além dos que estão determinados em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelo engenheiro-chefe, pela contractante e pelas testemunhas abaixo firmadas. Sobre estampilhas no valor de 22$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de novembro de 1927. — *Armando de Carvalho* — *Meanda Curty & Comp.* — *Luiz Neves*. — *Raul Pinheiro Guimarães*.

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Meanda Curty & Comp., para conclusão das obras de esgoto e construcção de duas fossas, no Instituto Oswaldo Cruz.

Aos vinte e dous dias do mez de novembro de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 5.081, de 19 de novembro de 1927, compareceu a firma Meanda Curty & Comp., representada pelo Sr. Luiz de Andrade Cavalcanti, e estabelecida á rua S. José n. 34, e declarou que para as obras de conclusão de esgoto e construcção de duas fossas no Instituto Oswaldo Cruz, assigna o presente contracto resultante de concorrencia publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* n. 245, de 19 de outubro, a paginas 22.389 e 22.390, e aviso no dia 20 do mesmo mez, a pags. 22.454 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas publicadas integralmente no *Diario Official* n. 260, de 6 de novembro, a pags. 23.489, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se a contractante a realizar a conclusão das obras de esgoto e construcção de duas fossas no Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira condição — A contractante manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausencia, na da fiscalização todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Ficará reservado á fiscalização o direito de exigir da contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira condição — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no cumprimento do presente contracto não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta condição — As despezas com a execução do contracto, na importancia de 25:000$000, correrão por conta da sub-consignação n. 31, "Obras de transformação do Hospital", da rubrica n. 4, "Para conclusão das obras de esgoto e construcção de duas fossas", da verba n. 28 da vigente lei orçamentaria, onde foi feito o empenho da despeza.

Quinta condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigôr depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta condição — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e a contractante serão sempre transmittidas por escripto e só por esta fórma produzirão effeito.

Setima condição — A contractante, conforme determina a condição quinta do edital, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 1:000$000, em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 2.098/1.077, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além dos que estão determinados em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelo engenheiro chefe, pela contractante e pelas testemunhas abaixo firmadas. Sobre estampilhas no valor de 5$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de novembro de 1927. — *Armando de Carvalho*. — *Meanda Curty & Comp.* — *Luiz Neves*. — *Raul Pinheiro Guimarães*.

Assistencia a Psychopathas

Contracto que fazem entre si a Assistencia a Psychopathas no Districto Federal e o Dr. Eurico de Figueiredo Sampaio para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo numero dezenove do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio deste anno, e da autorização contida em o aviso do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, de numero dous mil e dezesete de vinte de outubro ultimo, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal, o senhor doutor Eurico de Figueiredo Sampaio, brasileiro, de trinta e quatro annos de idade, casado, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina

do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do regulamento vigente da mesma assistencia a psychopathas, foi representado pelo senhor doutor Raul Campello Machado, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, o qual apresentou uma procuração bastante, em forma legal, dando-lhe plenos poderes, para assignar o presente contracto, tomar posse e prestar o compromisso legal para o cargo de assistente contractado para o serviço psychiatrico no Hospital Nacional de Psychopathas, da Assistencia a Psychopathas, declarando acceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem, para exercer o cargo de assistente contractado do referido hospital.

Primeira — O doutor Eurico de Figueiredo Sampaio, obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas, até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funcções de assistente contractado do referido hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopatas, bem como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma assistencia.

Terceira—O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas applicaveis aos funccionarios da mesma assistencia, assim como as contidas nas leis em vigor referentes aos funccionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despeza de pagamento do presente exercicio por conta do credito especial aberto pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco, de vinte e sete de junho ultimo e de accôrdo com as tabellas annexas á lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e ao decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorogado durante os annos de mil novecentos e vinte e oito e mil novecentos e vinte e nove, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos da despeza dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A de dez de janeiro do anno corrente e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno e competentes tabellas annexas.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio em prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis, correspondente ao periodo deste anno, é nesta data escripturada como despeza empenhada no referido credito especial, de accôrdo com o regulamento do codigo de contabilidade publica da União.

Setima — O presente contracto cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores em aviso numero cinco mil e vinte e oito de quatorze de novembro corrente, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrente da denegação de registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commum accôrdo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractante direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito a pagar o sello de accôrdo com o regulamento em vigor. O Dr. Raul Campello Machado, representando como procurador bastante, o contractado doutor Eurico de Figueiredo Sampaio, e a outra parte, o contractante, o doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal, depois de ouvirem ler e achar conforme as supraciladas clausulas contractuaes, assignam nesta data o presente contracto com as testemunhas doutores Odilon Gallotti e José Carneiro Ayrosa, funccionarios publicos, residentes nesta Capital, e commigo Almir Domingos da Silva, quarto official do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Juliano Moreira.* — Por procuração, *Raul Campello Machado.* — *Almir Domingues da Silva.* — Dr. *Odilon Gallotti.* — *Dr. José Carneiro Ayrosa.* — (Estavam coladas cinco estampilhas federaes no valor de vinte e sete mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas com a competente data e respectivas assignaturas. — Confere, pelo 2º official, *Virgilio Domingues da Silva*, amanuense.

Contracto que fazem entre si a Assistencia a Psychopathas no Districto Federal e o doutor Deolindo de Nunes Couto, para exercer o cargo de assistente contractado na serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal.

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo dezenove do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio deste anno, e da autorização contida em o aviso do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, de numero dous mil e dezesete, de vinte de outubro ultimo, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal, compareceu o senhor doutor Deolindo de Nunes Couto, brasileiro, de vinte e tres annos de idade, solteiro, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do regulamento vigente da mesma assistencia a psychopathas, declarou acceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal:

Primeira — O doutor Deolindo de Nunes Couto obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado do serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funcções de assistente contractado no referido hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as de director geral da mesma assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas applicaveis aos funccionarios da mesma assistencia, assim como as contidas nas lei em vigor referentes aos funccionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de setecentos mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despeza do pagamento do presente exercicio por conta do credito especial aberto pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco, de vinte e sete de junho ultimo, e de accôrdo com as tabellas annexas á lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e ao decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorogado durante os annos de mil novecentos e vinte e oito, e de mil novecentos e vinte e nove, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despeza dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro do corrente anno e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno e competentes tabellas annexas.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis, correspondente ao periodo deste anno, é nesta data escripturada como despeza empenhada no referido credito especial, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Setima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cinco mil e vinte e oito, de quatorze de novembro corrente, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrente da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commum accôrdo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo

contractante sujeito a pagar o sello de accôrdo com o regulamento em vigor.

O contractado, doutor Deolindo de Nunes Couto e o contractante, doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem lêr e achar conforme as supracitadas clausulas contractuaes, assignam nesta data o presente contracto com as testemunhas, doutores Odilon Gallotti e José Carneiro Ayrosa, funccionarios publicos, residentes nesta Capital, e commigo, Almir Domingues da Silva, quarto official do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Juliano Moreira.* — *Dr. Deolindo de Nunes Couto.* — *Almir Domingues da Silva.* — *Dr. Odilon Gallotti.* — *Dr. José Carneiro Ayrosa.* (Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil réis, devidamente inutilizadas com a competente data e respectivas assignaturas). Confere. — Pelo 2º official, *Virgilio Domingues da Silva,* amanuense.

Contracto que fazem entre si a Assistencia á Psychopathas no Districto Federal e o Doutor Genival Soares Londres para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia á Psychopathas no Districto Federal

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo dezenove do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio deste anno, e da autorização contida em o aviso do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, de numero dous mil e dezesete de vinte de outubro ultimo, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia á Psychopathas do Districto Federal, compareceu o senhor doutor Genival Soares Londres, brasileiro, solteiro, de vinte e oito annos de idade, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do regulamento vigente da mesma Assistencia á Psychopathas, declarou acceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem: para exercer o cargo de assistente contractado do serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia á Psychopathas no Districto Federal.

Primeira — O doutor Genival Soares Londres obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado do serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funcções de assistente contractado do referido Hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia á Psychopathas, bem como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma Assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia á Psychopathas applicaveis aos funccionarios da mesma Assistencia, assim como as contidas nas leis em vigor, referentes aos funccionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional, prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado, correndo a despeza por conta do credito especial aberto pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco de vinte e sete de junho ultimo e de accôrdo com as tabellas annexas á lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e ao decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorogado durante os annos de mil novecentos e vinte e oito e mil novecentos e vinte e nove, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despeza dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro do anno corrente e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno e competentes tabellas annexas.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis, correspondente ao periodo deste anno, é nesta data escripturada como despeza empenhada no referido credito especial, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Setima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cinco mil e vinte e oito de quatorze de novembro corrente, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrente da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde de haja commum accôrdo entre as duas partes contractantes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito a pagar o sello de accôrdo com o regulamento em vigor. O contractado doutor Genival Soares Londres e o contractante doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia á Psychopathas no Districto Federal, depois de ouvirem lêr e achar conforme as supracitadas clausulas contractuaes, assignam nesta data o presente contracto com as testemunhas, doutores Odilon Gallotti e José Carneiro Ayrosa, funccionarios publicos, residentes nesta Capital, e commigo Almir Domingues da Silva, quarto official do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Juliano Moreira,* director. — Doutor *Genival Soares Londres.* — *Almir Domingues da Silva.* — Doutor *Odilon Gallotti.* — Doutor *José Carneiro Ayrosa.* (Achavam-se colladas tres estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil réis, devidamente inutilizadas com a competente data e respectivas assignaturas). — Confere. Pelo segundo official, *Virgilio Domingues da Silva,* amanuense:

Contracto que fazem entre si a Assistencia a Psychopathas no Districto Federal e o doutor Aluizio Cavalcanti Marques para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal.

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete na secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo dezenove do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio deste anno, e da autorização contida em o aviso do senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, de numero dous mil e dezesete, de vinte de outubro ultimo, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da assistencia a Psychopathas do Districto Federal, compareceu o senhor doutor Aluizio Cavalcanti Marques, brasileiro, de vinte e cinco annos de idade, solteiro, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do regulamento vigente da mesma assistencia a Psychopathas, declarou acceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem, para exercer o cargo de assistente contractado do serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal.

Primeira — O doutor Aluizio Cavalcanti Marques obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado do serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funcções de assistente contractado no referido hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas applicaveis aos funccionarios da mesma assistencia, assim como as contidas nas leis em vigor referentes

aos funccionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional, prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despeza do pagamento do presente exercicio por conta do credito especial aberto pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco, de vinte e sete de junho ultimo e de accôrdo com as tabellas annexas á lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e ao decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorogado durante os annos de mil novecentos e vinte e oito e de mil novecentos e vinte e nove, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despeza dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro do corrente anno e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno e competentes tabellas annexas.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis, correspondente ao periodo deste anno, é nesta data escripturada como despeza empenhada no referido credito especial, de accôrdo com o Regulamento do Cadigo de Contabilidade Publica da União.

Setima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cinco mil e vinte e oito, de quartorze de novembro corrente, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrente da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commum accôrdo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito a pagar o sello de accôrdo com o regulamento em vigor.

O contractado — doutor Aluizio Cavalcanti Marques e o contractante, doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler e achar conforme as supracitadas clausulas contractuaes, assignam nesta data o presente contracto com as testemunhas: doutores, *Odilon Gallotti* e *José* Carneiro Ayrosa, funccionarios publicos, residentes nesta Capital, e commigo Almir Domingues da Silva, quarto official do Hospital Nacional de Psychopathas que o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Juliano Moreira.* — *Doutor Aluizio Cavalcanti Marques.* — *Almir Domingues da Silva.* — *Doutor Odilon Gallotti.* — *Doutor José Carneiro Ayrosa.* (Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil réis, devidamente inutilizadas, com a competente data e as respectivas assignaturas. — Confere. Pelo 2º official, *Virgilio Domingues da Silva*, amanuense.

Contracto que fazem entre si a Assistencia a Psychopathas no Districto Federal e o doutor José Valente Collares Moreira, para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal.

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo numero dezenove do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio deste anno e da autorização contida em o aviso do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, de numero dous mil e dezesete, de vinte de outubro ultimo, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal, compareceu o senhor doutor José Valente Collares Moreira, brasileiro, de vinte e cinco annos de idade, casado, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do regulamento vigente da mesma assistencia a psychopathas, declarou acceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem para exercer o cargo de assistente contractado do serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal.

Primeira — O doutor José Valente Collares Moreira obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado do serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funcções de assistente contractado no referido hospital, cabe cumprir as determinações constantes do numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas applicaveis aos funccionarios da mesma assistencia, assim como as contidas nas leis em vigor referentes aos funccionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despeza do pagamento do presente exercicio por conta do credito especial aberto pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco, de vinte e sete de junho ultimo, e de accôrdo com as tabellas annexas á lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e ao decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorogado durante os annos de mil novecentos e vinte e oito e de mil novecentos e vinte e nove, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despeza dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro do anno corrente e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno e competentes tabellas annexas.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis, correspondente ao periodo deste anno, é nesta data escripturada como despeza empenhada no referido credito especial, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Setima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cinco mil e vinte e oito de quatorze de novembro corrente, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrente da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commum accôrdo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito a pagar o sello de accôrdo com o regulamento em vigor.

O contractado doutor José Valente Collares Moreira e o contractante doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler e achar conforme as supracitadas clausulas contractuaes, assignam nesta data o presente contracto com as testemunhas: Doutores Odilon Gallotti e José Carneiro Ayrosa, funccionarios publicos, residentes nesta Capital, e commigo Almir Domingues da Silva, quarto official do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Juliano Moreira.* — *Doutor José Valente Collares Moreira.* — *Almir Domingues da Silva.* — *Doutor Odilon Gallotti.* — *Doutor José Carneiro Ayrosa.* (Estavam colladas tres estampilhas federaes no valór de vinte e seis mil réis, devidamente inutilizadas com a competente data e respectivas assignaturas. — Confere. Pelo 2º official, *Virgilio Domingues da Silva*, amanuense.

Contracto que fazem entre si, a Assistencia a Psychopathas no Districto Federal e o doutor Ivar Costa Rodrigues, para exercer o cargo de assistente contractado do serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal.

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na secretaria do Hospital Nacional

de Psychopathas, em virtude do artigo numero dezenove do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio deste anno, e da autorização constante em aviso do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, de numero dous mil e dezesete, de vinte de outubro ultimo, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal, compareceu o senhor doutor Ivar Costa Rodrigues, brasileiro, de vinte e cinco annos de edade, solteiro, residente nesta capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do regulamento vigente da mesma assistencia a psychopathas, declarou aceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal:

Primeira — O doutor Ivar Costa Rodrigues obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — Ao contractado, no exercicio de suas funcções de assistente contractado no referido hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas applicaveis aos funccionarios da mesma assistencia, assim como as contidas nas leis em vigor referentes aos funccionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes a razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despeza de pagamento do presente exercicio por conta do credito especial aberto pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco, de vinte e sete de junho ultimo, de accôrdo com as tabellas annexas á lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e ao decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorogado durante os annos de mil novecentos e vinte e oito e mil novecentos e vinte e nove, desde que sejam navegarados os respectivos creditos dos orçamentos de despezas citados exercicios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro do anno corrente, e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno e competentes tabellas annexas.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes, na razão de setecentos e cincoenta mil réis, correspondente ao periodo deste anno, é nesta data escripturada como despeza empenhada no referido credito especial, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade publica da União.

Setima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cinco mil e vinte e oito, de quatorze de novembro corrente, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrente da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commum accôrdo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito a pagar o sello, de accôrdo com o regulamento em vigor. O contractado doutor Ivar Costa Rodrigues e o contractante doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas, do Districto Federal, depois de ouvirem lêr e achar conforme as supracitadas clausulas contractuaes, assignam nesta data o presente contracto com as testemunhas: doutores Odilon Galletti e José Carneiro Ayrosa, funccionarios publicos e residentes nesta capital, commigo Almir Domingues da Silva, quarto official do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Juliano Moreira*. — *Doutor Ivar Costa Rodrigues*. — *Almir Domingues da Silva*. — *Doutor Odilon Galletti*. — *José Carneiro Ayrosa*. Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil réis, devidamente inutilizadas com a competente data e respectivas assignaturas). — Confere, pelo 2º official *Virgilio Domingues da Silva*, amanuense.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Piauhy, para execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado

Aos vinte e dous dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro e o Estado, Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo da União, e o Dr. Hugo Napoleão deputado federal pelo Estado do Piauhy, como representante e procurador desse Estado, accordaram o seguinte:

Primeiro — O Governo da União, tendo em vista o artigo 7º da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, verba vigesima quinta — Serviço do Algodão, sub-consignação 10 — "Para occorrer as despezas resultantes dos accordos celebrados com os Estados da União, nos termos do artigo segundo do regulamento, etc." — Para a realização de um accôrdo entre o Estado do PiPauhy e a União, ficando os serviços a cargo desta — "do Material" — III — Diversas despezas — e o que estabelece o artigo segundo do decreto numero dezeseis mil cento e vinte e dous, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, accorda com o Governo do Estado do Piauhy a manutenção, sob a direcção technica do serviço do Algodão, dos serviços relativos á producção, beneficiamento e commercio do algodão do Estado, que será feito de conformidade com o regulamento a que se refere o alludido decreto numero dezeseis mil cento e vinte e dous e as clausulas constantes do presente accôrdo.

Segundo — Ficarão a cargo do Governo da União os seguintes serviços do Estado, todos relativos ao algodão:

a) instalação e costeio de duas fazendas de sementes;

b combate á lagarta rosada;

c fiscalização de descaroçadores, usinas e prensas;

d repressão das fraudes na producção, beneficiamento e commercio, e divulgação dos padrões officiaes de classificação;

e) organização da estatistica da producção, commercio e industria algodoeiros.

Terceiro — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a clausula anterior, será de livre escolha e nomeação do Governo da União, observadas as condições de que tratam os artigos trinta e nove, quarenta, quarenta e cinco e quarenta e seis do citado regulamento de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres.

Quarto — Para a instalação das fazendas de sementes a que se refere a clausula segunda deste accôrdo, o Governo do Estado doará as terras necessarias, de conformidade com as exigencias do Regulamento da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Quinto — O Governo do Estado contribuirá, annualmente, para a execução dos serviços de que trata a clausula primeira, com a quantia de cincoenta contos de réis 50:000$000) que será entregue em duas prestações iguaes, em janeiro e julho, ao delegado do Serviço do Algodão no Estado após a justificação das despezas feitas com a prestação anteriormente recebida e prova de que o Governo da União no periodo correspondente, despendeu na execução desses serviços o dobro daquella quantia.

Sexto — Estas quotas poderão ser proporcionalmente augmentadas ou diminuidas, na razão de dous terços para a União e um terço para o Estado do PiPauhy, segundo os recursos votados, para tal fim, pelos respectivos poderes legislativos.

Setimo — O Governo da União apresentará, annualmente, ao do Estado uma relação detalhada dos serviços realizados, bem assim, a demonstração documentada das respectivas despezas;

Oitavo — Sempre que julgar conveniente o Governo do Estado poderá examinar não só a execução dos serviços, como a applicação dos recursos com que tiver contribuido, conforme a clausula quinta.

Nono — A execução dos serviços de

que trata o presente accôrdo, será suspensa quando o Governo do Estado deixar de cumprir a clausula quinta, salvo caso de força maior, a juizo do Governo da União, si este dispuzer de recursos para mantel-os.

Decimo — O presente accôrdo vigorará pelo prazo de cinco annos, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decimo primeiro — O material permanente que fôr adquirido durante a vigencia deste accôrdo será, extincto este, por expiração do prazo ou rescisão, dividido na proporção de seu valor entre as partes accordantes, cabendo ao Governo da União material de valor correspondente a dous terços e ao Estado do Piauhy, material correspondente ao outro terço, determinados estes valores pelo inventario especial que será levantado.

Paragrapho unico — E' licito, entretanto, a qualquer uma das partes accordantes ficar com todo o acervo dos estabelecimentos do Serviço do Algodão no referido Estado, quando expirar o prazo ou fôr este rescindido, desde que indemnize a outra parte da importancia que lhe couber e que fôr verificado no inventario de que trata a presente clausula.

Decimo segundo — A renda liquida da producção das fazendas de sementes e de outros serviços feitos em cooperação no Estado, será dividida na mesma razão das contribuições para as despezas, entre os governos accordantes, entregando-se os dous terços da União aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Therezina. Fica entendido que na renda bruta do dito Serviço do Algodão, no Estado do Piauhy não se contará para os effeitos da deducção da renda liquida a distribuir, segundo a presente clausula, a renda do registro das marcas de prensas e descaroçadores, previstos no decreto numero quinze mil e novecentos, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decimo terceiro — A despeza do Governo da União, decorrente do presente accôrdo, será feita no corrente anno, por conta da verba vigesima quinta, artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de mil novecentos e vinte e sete — Consignação "Material" — III — Diversas despezas — Subconsignação 10 — Para occorrer ás despezas resultantes dos accôrdos celebrados com os Estados da União, nos termos do artigo segundo do regulamento etc., "Para a realização de um accôrdo entre o Estado do Piauhy e a União, ficando os serviços a cargo deste", do orçamento vigente deste ministerio, achando-se a respectiva despeza devidamente empenhada. A despeza, nos exercicios futuros, será custeiada pelos creditos que, para tal fim, forem annualmente concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decimo quarto — O presente termo *está isento do pagamento do* sello, por se tratar de interesses do Governo Federal.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria do Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.* — *Hugo Napoleão.* — *Oldemar do Amaral Murtinho.* — *João José Monteiro de Paiva.* — *Pedro Paes Leme.*

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, a visita de cumprimentos do Sr. Dr. Estacio Coimbra, presidente do Estado de Pernambuco, que agradeceu a S. Ex. a sua representação por occasião de seu desembarque nesta capital.

O Chefe do Estado recebeu ainda em audiencias o Sr. Dr. Heitor Penteado, vice-presidente do Estado de São Paulo; o senador francez, Sr. Mollard; o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de policia desta capital, e o Dr. Olavo Egydio Filho.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. Dr. Mello Vianna, Vice-presidente da Republica, no seu regresso de Bello Horizonte, pelo Sr. coronel Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior.

— Esteve no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio, o Sr. *deputado* Machado Coelho.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Chefe do Estado, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Bernardino Monteiro, Lopes Gonçalves, Affonso de Camargo e Pedro Lago; deputados Manoel Villaboim, Theodoro Sampaio, Bias Bueno, Ataliba Leonel, Marcondes Filho, Alvaro de Carvalho, Prado Lopes, Ferreira Braga, Sylvio de Campos, Roberto Moreira, Marcolino Barreto e Cesar de Vergueiro.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de regressar a São Paulo, o deputado ao Congresso daquelle Estado, Hilario Freire.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 24, as seguintes folhas do decimo nono dia util Montepio Civil da Viação, de E. a K.

A Directoria do Externato do Collegio Pedro II previne a todos os interessados que paguem até hoje ás 15 horas, na thesouraria do Collegio, no Departamento Nacional do Ensino, as taxas das inscripções cujos requerimentos deram entrada no Collegio até o dia 22 do corrente.

Esta mesma communicação é extensiva aos alumnos matriculados no Collegio.

Chamada urgente:

São convidados a comparecer á Secção de Informações, afim de esclarecerem as duvidas que existem em suas inscripções, os candidatos de:

Exame de preparatorios

Ns. 5.570, 5.316, 5.575, 5.949, 5.930, 6.362, 6.360, 6.192, 6.333, 5.552, 5.953, 5.531, 5.786, 4.865, 5.706, 5.552, 5.809, 6.316, 5.950, 5.527, e os candidatos Edil Mazzini Canario e Francisco Mesquita Caldas Hexsel.

Exames do curso seriado

N. 1.536.

Alumnos do Collegio

Foram tornadas sem effeito as inscripções de ns. 109, 655 e 132.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Asturias, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Carl Koepcke, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 23, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã:

Iraty, para Victoria, Ponta da Areia e Caravellas, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Itaquatiá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 24, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

João Alfredo, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas objectos para registrar até ás 18 horas de 24, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e caixas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de novembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse, devido á deficiencia dos despachos usuaes.

Zona central — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso com trovoadas em grande parte desta zona. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em Goyaz e Matto Grosso, bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Goyaz e declinou ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso com trovoadas. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de novembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal	58.9	29.0	0.0	C	0	2	—	B.	30 0	25 0	—	B.	B.	B.
Parahyba	57.1	28.0	—	SE	2	6	—	B.	30 0	23 0	—	B.	B.	B.
Recife	59 9	26.0	0.0	NE	2	6	Chão.	B.	30.0	25 0	—	I.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	59.6	29.0	2.0	NE	2	6	—	B.	29.0	23.0	—	I.	I.	B.
Bahia (X)														
Caetité	59.9	23:0	—	W	8	9	—	B. v.	27.0	19.0	7.0	Cc.	C.	C.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	55.7	29.0	5.0	C	0	0	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	57.8	22.0	3.0	NW	2	9	—	M. chs.	31.0	20.0	9.0	I.	C.	C.
Araxá (X)														
Caxambu (X)														
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B.	30.0	16.1	—	—	—	B.
Cambuquira (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas	56.1	24 0	-1.0	W	2	6	—	B.	33.0	17.0	—	—	—	B.
Goyaz	59.8	23.0	-5.0	C	0	9	—	M. c.	35.0	15 0	14.0	B.	C.	Chs.
Santa Luzia	58.8	23.0	4.0	NW	5	6	—	B	27.0	18.0	2.0	C ls.	B.	B.
Cuyabá	56.1	23.0	-5.0	NE	2	9	—	M. c.	36.0	22.0	45.0	B.	B.	Ctv.
Corumbá (X)														
Victoria	51.5	29.0	-1.0	E	2	6	Tranquillo.	B.	31.0	23.0	—	T.	T.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorologo)	54.6	26.0	1.0	S	2	6	Tranquillo.	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.
Campos	54 3	28.0	-2.0	C	0	9	—	M. chs.	37.0	24.0	—	B.	I.	B.
Friburgo	55 0	25.0	1.0	C	0	2	—	B.	31.0	15.0	—	B.	I.	B.
Petropolis	54.7	24 1	-2.0	NE	2	2	—	B.	28.0	18.0	3.0	B.	B.	C.
Rezende	54.5	23.0	-4 0	C	0	6	—	B.	35.0	19.0	22.0	B.	Ct.	T.
Cabo Frio	54.5	29.0	1.0	SW	2	2	Chão.	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	54.	25.0	0.0	NE	2	6	—	I.	30.0	17.0	11.0	Ct.	Ct.	I.
S. Paulo	53.3	27.0	-3.0	NW	2	9	—	I.	35.0	20.0	—	B.	I	Chs.
Santos	54.4	27.0	0.0	C	1	9	—	I.	30 0	24.0	15.0	N.	Ct.	C.
Paranaguá	53.0	24.0	-1.0	E	2	6	Tranquillo.	B.	28 0	23.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	57.4	17.0	-6.0	W	2	9	—	I.	28.0	15.0	9.0	B.	Ctv.g.	N.
Curityba	55.1	21.0	-2.0	W	2	9	—	I.	29.0	18 0	19.0	C.	Ct.	I.
Florianopolis	55 6	23	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	27.0	22.0	4.0	B.	I.	Ct.
Lages	55 6	19.0	-2.0	W	2	9	—	B.	30.0	15.0	—	B.	B.	C.
Porto Alegre	57.2	20 0	1.0	SW	5	9	—	I.	30 0	18.0	1.0	Cls.	Cls.	Chs.
Uruguayana	62.9	15.0	-3.0	SE	5	6	—	B.	23.0	13.0	—	I.	I.	I.
Montevideo	64.2	14.0	—	SE	5									
Buenos Aires	62.1	14.0	—	S	2	10								

Nota — (X) não veio telegramma.

Estado do ceo: condemnos do ceo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, nevoeiro; denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; G, geada; TR, trovoada; Cc, relampagos; B, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C.; ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X)				Olaria	0.0	38.2	23.8
Gavea	0 0	34.0	25.0	Penha	0 0	37.5	22.0
Jardim Botanico (14 horas)	—	30.7	23.0	Encantado	0.0	38.1	21.3
Copacabana (14 horas)	—	27.0	24 9	Madureira	0.0	28.2	22.9
Pão de Assucar (14 horas)	—	28 2	20.8	Tijuca (14 horas)	—	34.8	24.4
Corcovado Temp. 21.2 — Ventos S — 3,8 — Hum. rel. 93 %.				Campo dos Affonsos	0 0	37.7	20.2
				Deodoro	0.0	37.0	20.4
Haudock Lobo	0.0	31 0	23 0	Bangú	0.0	36.7	22.2
Rio Comprido	—	37 4	23 4	Santa Cruz	0.0	35.0	21.0
				Nictheroy	0 0	35.7	21.1

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia. — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 até ás 18 horas do dia 24:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom, passando a instavel, com chuvas e trovoadas.
Temperatura em declinio.
Ventos variaveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas.
Temperatura em declinio.

Estados do Sul — Tempo perturbado; chuvas e trovoadas, melhorando no Rio Grande.
Temperatura em declinio, mais accentuado no sul de São Paulo e no Parana.
Ventos variaveis, com rajadas possivelmente fortes.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de grande parte de Minas Geraes, algumas de Bahia, Matto Grosso e grande parte das de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo decorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo, com nebulosidade variavel. A temperatura se bem que elevada, soffreu declinio de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 31°,4 e minima 23°,5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 28°,8 e minima, 23°,8 respectivamente ás 10 horas e 30 minutos e ás 0.m10 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul, com rajadas por vezes frescas.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse devido á deficiencia dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas em grande parte desta zona. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Goyaz e Matto Grosso; bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Goyaz e declinou ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou.

Chuvas fortes — Choveu fortemente hontem em Faxina, Sorocaba e Guarapuava.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Lourenço e Poços de Caldas, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas 30° e 17° em Poços de Caldas e 30° e 16°,1 em S. Lourenço. Não recebemos os telegrammas de Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 40° em Taubaté e 38° em Aquidauana e Sorocaba.

Maiores chuvas recolhidas no dia 23 — 92m/m0 em Sorocaba e 82m/m0 em Faxina.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha; pequenas vagas em São Francisco e Rio Grande; tranquillo e chão em Olinda e nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul, dia 23 — Estacionario em Pindamonhangaba, subindo em Campos, baixando rapidamente em Guaratinguetá e lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Anta e Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco — Dia 22: Subindo entre Pirapóra, Rio Grande e entre Pão de Assucar e Penedo e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9.30:

Districto Federal — Corrente do quadrante S até 500 metros, velocidade media de 3 nós e corrente N até 1.000 metros; velocidade de 33 metros.

Mendes — Correntes variando entre N e NE até 1.000 metros; velocidade média de 5 metros e correntes do quadrante W até 400 metros, velocidade média de 9 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Correntes variando entre S e SSE até 500 metros, velocidade média de 3 metros e correntes do quadrante W até 3.600 metros, velocidade média de 9 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos, Campos, Curityba, Florianopolis e Cuyabá. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	$329	$331
Sobre Italia	—	$458
Sobre Hamburgo (rent-mark	—	28009
Sobre Portugal	—	$120
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Hespanha	—	18433
Sobre Suissa	—	18625
Sobre Suecia	—	28275
Sobre Noruega	—	28238
Sobre Dinamarca	—	2$265
Sobre Belgica (ouro)	—	18176
Sobre Tcheco Slovaquia	—	$251
Sobre Nova York	8$300	8$407
Sobre Montevidéo	—	8$734
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$610
Sobre Buenos Aires (peso-ouro	—	8$195
Sobre Hollanda (florim)	—	38403
Sobre Japão (yen	—	3$925
Sobre Rumania	—	$056
Sobre Canadá	—	8$436
Sobre Austria	—	1$189

Moedas

Vales (ouro)	4$591
Soberanos (ouro)	42$000
Libras (papel)	41$600
Francos (papel)	$325
Escudos (papel)	$425
Dollar (papel)	8$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	691$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	689$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	666$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	915$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	839$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	837$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, por.	141$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.	141$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	140$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	135$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	161$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	159$500
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	188$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	159$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	410$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000$, port.	800$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	99$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	198$000
Banco do Brasil	399$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	27$500
Companhia de Seguros Indemnizadora	80$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:005$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

(SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES)

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 23 e 16 de novembro de 1927 e 23 de novembro de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 23-11-27	Em 16-11-27	Em 23-11-26
Arroz, sacco	85.969	88.360	49.322
Feijão, sacco	59.910	73.990	63.975
Farinha de trigo, sacco	22.067	21.086	54.108
Farinha de mandioca, sacco	79.025	83.240	55.393
Assucar, sacco (1)	86.315	103.825	167.666
Milho, sacco	75.038	74.739	8.986
Banha, caixa	30.335	32.855	18.865
Algodão, fardo	17.123	13.192	20.480

Rio, 23 de novembro de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 21 de novembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 19	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.377	11.590
Arroz, sacco	500	79.803
Assucar, sacco	11.004	68.147
Azeite de oliveira, caixa	—	1.108
Bacalhão, kilo	—	1.718.500
Banha, kilo	—	1.122.730
Batatas, kilo	32.020	1.340.191
Carne de porco salgada, kilo	937	195.748
Carne secca e xarque, fardo	3	9.910
Cebolas, kilo	62.899	716.752
Farinha de mandioca, sacco	—	20.545
Farinha de milho, kilo	—	17.895
Farinha de trigo, sacco	19.600	62.070
Feijão, sacco	1.020	21.026
Leite condensado, caixa	—	1.370
Manteiga, kilo	14.919	227.195
Milho, sacco	17.625	85.599
Peixes conservados, kilo	19.100	157.100
Polvilho, kilo	9.000	76.287
Sabão, kilo	—	14.580
Sal, kilo	156.000	3.107.110
Sebo, kilo	—	310.630
Tapioca, sacco	—	50
Toucinho, kilo	—	65.517
Trigo em grão, kilo	2.265.876	13.938.143

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 23 de novembro de 1927. — *Carlos de Andrade*. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

(1) Sendo 52.854 de assucar branco, 617 de mascavinho, 22.684 de mascavo e 10.160 de não especificado (em despacho).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 de novembro de 1927	12.630:625$580
Renda arrecadada em 23 de novembro de 1927	726:539$307
	13.357:164$887
Em igual periodo de 1926	11.464:247$542
Differença para mais em 1927	1.892:917$345

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 6 de dezembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 2 — generos de paladar e 5 — café, de conformidade com o edital de 16 de novembro corrente, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, á fls. 21.308 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 18 de novembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DO PAVILHÃO DE DETENTOS DA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 265-v de 12 de novembro a paginas ns. 23.908 e 23.909.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de novembro de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acharão abertas, de 1 a 8 de dezembro proximo, as inscripções para os exames de promoção de que trata o art. 32 do Regimento Interno do Curso de Chimica Industrial desta escola, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Os Srs. alumnos deverão apresentar suas petições acompanhadas do recibo do pagamento feito á thesouraria, da taxa de 10$ por materia, não podendo submetter-se a exame o alumno que não haja comparecido a, pelo menos, tres quartas partes das aulas theoricas e das aulas praticas, separadamente art. 12 do Regimento Interno citado, nem o que não houver liquidado o pagamento de qualquer quantia que deva á Escola por inutilização, damno ou extravio de utensilios, apparelhos e demais material (paragrapho unico do art. 68 do Regimento Interno citado).

Secretaria da Escola Polytechnica, 22 de novembro de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os concursos aos logares de professores cathedraticos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accôrdo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annunciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscripção para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

a) prova de identidade de pessôa;

b) original de titulo de medico;

c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, forão respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS DO NAVIO "AQUARIOS"

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accôrdo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral da Contabilidade da União, serão recebidas na Assistencia do Material, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, propostas para as obras abaixo, a serem executadas no navio *Aquarius*, sob as condições que se seguem, a saber: 1ª) — Substituição e recollocação da chapa interna da fornalha da caldeira auxiliar. 2ª) — Enchimento da parte inferior da saia tubular, para recravação da fornalha. 3ª) — Substituição das cantoneiras que servem de apoio ás grelhas. 4ª — Reparação da valvula de segurança da caldeira principal.

Clausulas a serem observadas pelos concurrentes:

Primeira — As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 26 do corrente, em 3 vias, sendo a 1ª sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismo, sem emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas as que estiverem fóra dos termos do presente edital.

Quarta — Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo, deverão fazer os requerimentos, apresentar documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria, até á vespera da concurrencia, a importancia de dous contos de réis (2:000$), que servirá de garantia das obras a serem executadas no navio.

Quinta — Os materiaes empregados, deverão ser de "primeira qualidade".

Sexta — O corpo se reserva o direito de annullar a concurrencia ao todo ou em partes, por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concurrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Observação

A disposição dos senhores concurrentes, o navio se acha recolhido aos estaleiros da firma Prado Peixoto & Comp., situados em Nitheroy.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 10 de novembro de 1927. — *Ismael Gonçalves dos Santos*, major director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por i fracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo disc minados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Ravache	41	Auto part...	18	Novembro	1927	Art. 144	Motorista.
J. B. Ferreira	155	» frete.	»	»	»	» 86	Proprietario.
F. N. Ebreu	210	» part..	»	»	»	» 79	»
P. Mab anco	313	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
J. Thoma	531	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
R. T. Soares	754	» part...	»	»	»	» 144	»
E. N. A. V. Limt	790	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
Comp. T. Carruagens	978	» frete..	»	»	»	» 86	»
M. A. Costa	1.052	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Th. Colorie Comp	1.149	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
S. G. Bastos	1.224	» transp.	»	»	»	» 92	Motorista.
A. Sá & Comp	1.618	» part..	»	»	»	» 84	Proprietario.
J. P. Lima	1.864	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
C. C. Passos	2.033	» transp.	»	»	»	» 160	»
J. F. Assis	2.648	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
A. C. Araujo	2.779	» transp.	»	»	»	» »	»
Studebacker Brasi	2.848	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
José Marques	2.850	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Eduardo França	3.022	» » ..	»	»	»	» 92	Proprietario.
D. O. L. Dupont	3.037	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
J. B. A Bazilio	3.403	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. A. Pereira	3.796	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
José Souza	4.154	» frete..	»	»	»	» 86	Proprietario.
L. Royal	4.354	» transp.	»	»	»	» 92	Motorista.
A. Botelho	4.544	» part..	»	»	»	» 79	»
Kayat & Aquino	4.552	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
Kayat & Aquino	4.555	» obs..	»	»	»	» 248 L	»
R. J. A to Omnibus	5.234	» » ..	»	»	»	» 144	»
H. H. Haines	5.325	» part...	»	»	»	» 248 L	»
D. Silva & Irmão	5.337	» frete.	»	»	»	» 84	»
G. Consentino & Comp	5.434	» obs...	»	»	»	» 248 L	Motorista.
G. Duarte	5.455	» frete.	»	»	»	» 98	»
J. Urgal	5.843	» » ..	»	»	»	» 86	»
F. C. Camara	6.771	» » ..	»	»	»	» 81	»
A. S. Cabral	6.927	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
L. Mafuias	7.140	» part..	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A	7.333	» obs...	»	»	»	» »	Motorista.
E. V. Gomes	7.457	» frete..	»	»	»	» »	Proprietario.
A. F. Silva	7.529	» part.	»	»	»	» »	»
J. B. Lagos	7.723	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
A. B. Leal	7.769	» » ..	»	»	»	« 257	Proprietario.
Ind. Reu. «Alba»	7.806	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
S. S. Roza	8.221	» » ..	»	»	»	» 79	»
M. L. Valverde	8.469	» frete..	»	»	»	» 144	»
A. S. Vinhend	8.694	» part..	»	»	»	» 248 L 84	Proprietario.
E. B. A. Omnibus	9.041	» obs...	»	»	»	» 248 L	»
E. N. A. V. Limt	9.121	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
H. A. Vieira	9.993	» frete..	»	»	»	» 144	»
C. F. Alves	10.269	» transp.	»	»	»	» 100	»
F. Dutra Silva Junior	10.802	» part..	»	»	»	» 102	»
F. Surdy	10 970	» » ..	»	»	»	» 102	»
B. S. Pinto	11.021	» » ..	»	»	»	» 144 248 E	Proprietario.
Kayat & Aquino	11.036	» obs ..	»	»	»	» 84	Motorista.
A. P. Carneiro	11.222	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Kayat & Aquino	11.723	» obs ..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
A. C. Vilha	11.873	» frete..	»	»	»	» 248 E	»
M. G. Fontes	12.116	» » ..	»	»	»	» 81	Proprietario.
F. A Mello	12.323	» » ..	»	»	»	» 92	Motorista.
A. C. Van Erwem	12.579	» part...	»	»	»	» 81	Motorista.
A da Silva	12.740	» frete..	»	»	»	» 248 E	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamenta de accôrdo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de novembro de 1927. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia Militar do Districto Federal

Na *Intendencia Geral*, acceitam-se desde já relações de inscripção, de conformidade com o artigo 738, § 2º, lettra A, observadas as disposições dos artigos 758, 759, 760 e 762, do Regulamento de Contabilidade da União, para fornecimento dos materiaes e artigos de que se vier a precisar durante o anno de 1928, sob as seguintes condições:

1ª — Para habilitar-se, deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Exmo Sr. general commandante, solicitando a inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes, devem ser feitas em duas vias, manuscriptas, dactylographadas ou impressas, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhado do recibo da caução depositada previamente na Contadoria e dos documentos, em original, comprobativos de idoneidade, que devem constar de:

a) cartas de negociantes matriculados;

b) recibo de imposto sobre a renda — Exercicio de 1927;

c) contracto social;

d) *Recebedoria do Districto Federal* — Recibo do 2º semestre de industrias e profissões.

Registro de patente e registro para o commercio que exploram;

e) *Prefeitura do Districto Federal* — Recibo do imposto do negocio que exploram, sendo o de fazendas e o de botinas em grande escala; quando se tratar de sociedade anonyma, será necessario provar que está constituida nos termos da lei.

Os negociantes que pagarem no Thesouro o imposto sobre "commissões e consignações" não ficam isentos de apresentar o recibo do registro dos artigos com que se pretenderem inscrever e a competente licença da Prefeitura.

2ª — As relações serão organizadas em papel impresso da firma, e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas; todavia, para os artigos cuja nomenclatura constar de tabellas e que são os 6º e 7º grupos, os da 8ª série do 3º grupo, os da 2ª série do 9º grupo e os da 1ª e 2ª séries do 10º grupo, fornecerá a repartição as relações impressas afim de que os interessados apontham os preços do que lhes convier fornecer, não podendo, entretanto, alterar a sua nomenclatura, sob pena de nullidade da relação completa.

3ª — Quando a relação preencher mais de uma folha de papel, somente a ultima levará a assignatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas pela mesma, cumprindo ainda, que a 1ª via seja sellada á razão de 1.000 réis por folha, de accôrdo com a lei do sello.

4ª — O fornecimento dos artigos constantes dos grupos e séries a que se refere a 2ª condição, deve ser exactamente igual ás amostras existentes na repartição e á caracteristica correspondente, consignada no caderno de encargos; o dos demais artigos obedecerá ao typo adoptado na corporação, quando não haja amostra dos mesmos.

5ª — Todos os artigos serão de 1ª qualidade, si esta não se achar estipulada nas respectivas relações, ou si o fornecimento não estiver adstricto ás amostras respectivas, rejeitando-se os que não estiverem nas condições exigidas, devendo o fornecedor substituil-os immediatamente.

6ª — As mercadorias serão postas pelos fornecedores, nos quarteis ou logares indicados por esta repartição.

7ª — O peso e medida das mercadorias devem ser liquidos, não se levando em conta os envolucros e vasilhames, e, quando se tratar de drogas ou medicamentos cuja marca esteja registrada, somente se acceitarão os originaes a que alludirem as relações, excluindo qualquer possibilidade de substituição por outros productos semelhantes.

8ª — O fornecedor de calçado, obriga-se a fornecer em cada remessa, sem direito a indemnização alguma, mais um exemplar além da quantidade pedida, para substituir o que fôr aberto pela commissão de exame afim de verificar se o material empregado e o acabamento, condizem com a amostra ou referido exemplar ser-lhe-á restituido depois do exame, mas somente no caso de estar de accôrdo com a alludida amostra.

9ª — Quando se tratar de fazendas e havendo divergencia de opinião entre o fornecedor e a intendencia geral sobre a qualidade fornecida e a amostra, requisitará esta directoria a analyse do fecido em laboratorio abalisado e a seu criterio, correndo a despeza respectiva por conta do fornecedor, embora o exame lhe tenha sido favoravel; essa importancia, caso não seja logo indemnizada pelo fornecedor, ser-lhe-á abatida das contas que tenha a receber, e na falta destas, da caução depositada na Contadoria, obrigando-se a inteiral-a no prazo de 24 horas, a contar da data da notificação que lhe fôr feita.

10ª Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias que julgar necessarias, para evitar a acquisição de qualquer artigo, por preço inscripto 10 % acima do do mercado na occasião.

11ª — As contas de fornecimento serão apresentadas na secção que expedir o pedido, até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo na multa de 100$000, quando o fizerem depis dessa data.

12ª — Os proponentes depositarão na Contadoria, até ás 13 horas do dia 8 de dezembro, mediante guia passada pela Intendencia Geral, as cauções, em dinheiro ou apolices ao portador da Divida Publica, correspondentes aos grupos a que pretenderem concorrer, as quaes variam de 2:000$ a 10:000$, conforme a discriminação infra.

13ª — Os concurrentes subordinar-se-ão a todas as condições do presente edital e ás exigencias relativas a concurrencias, constantes do Regulamento de Contabilidade da União e do da corporação.

A inscripção encerrar-se-á ás 13 horas do dia 10 de dezembro do corrente anno e expirado este prazo, ninguem mais se poderá inscrever a não ser para as concurrencias que se tiverem de realizar para os artigos, cujos preços não constem do livro de inscripção.

Os grupos a que se refere este edital, são os seguintes, com declaração da caução correspondente a cada um:

1º *grupo* — 3:000$000

1ª série — Lubrificantes.
2ª série — Material para limpeza de machinas.
3ª série — Combustivel para machinas e officinas.

2º *grupo* — 1:000$000

1ª série — Arreiamento e equipamento.
2ª série — Couros e artigos de correaria.

3º *grupo* — 8:000$000

1ª série — Material electrico.
2ª série — Ferramentas.
3ª série — Ferragens em geral.
4ª série — Acidos para industrias.
5ª série — Combustiveis.
6ª série — Tintas, vernizes, etc.
7ª série — Louças.
8ª série — Material para limpeza dos quarteis.

4º *grupo* — 4:000$000

1ª série — Madeiras.
2ª série — Materiaes para construcção.
3ª série — Material sanitario.

5º *grupo* — 4:000$000

1ª série — Camaras de ar e pneumaticos.
2ª série — Peças e accessorios para automoveis.
3ª série — Peças e accessorios para bicycletas e motocycletas.

6º *grupo* — 5:000$000

Série unica — Botinas.

7º *grupo* — 10:000$000

1ª série — Peças de fardamento e accessorios.
2ª série — Pannos.
3ª série — Aviamentos.
4ª série — Artigos para alfaiates.

8º *grupo* — 3:000$000

1ª série — Medicamentos e reactivos.
2ª série — Material para curativos.
3ª série — Vasilhames e accessorios para pharmacia e laboratorio.
4ª série — Instrumentos cirurgicos.
5ª série — Material dentario.
6ª série — Desinfectantes.

9º *grupo* — 3:000$000

1ª série — Moveis.
2ª série — Roupa branca.
3ª série — Artigos para dormitorio.

10º *grupo* — 3:000$000

1ª série — Objectos de expediente.
2ª série — Papel e material para typographia.
3ª série — Material photographico.
4ª série — Apparelhos diversos.

11º *grupo* — 2:000$000

1ª série — Instrumentos de musica.
2ª série — Cornetas e tambores.
3ª série — Papel e accessorios de musica.

Quartel á avenida Salvador de Sá, em 24 de novembro de 1927. — Coronel *Paes de Andrade*, *director*.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que, no dia 9 do mez de dezembro vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento, durante o anno de 1928, de alimentação preparada ao pessoal arranchado pelos corpos e pelo hospital desta corporação, bem

como das dietas para enfermos do mesmo hospital.

A concurrencia será presidida pelo commandante geral da Policia Militar e obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão em quatro vias, a tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 33x22 centimetros, todas selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, accrescimos, entrelinhas ou ressalvas e deverão mencionar a lista da comida de que constar cada refeição por dia da semana, com o preço da ração diaria individual completa, inclusive os extraordinarios dos dias de festa nacional e o de cada dieta dos enfermos e dos extraordinarios que forem precisos para o hospital.

Segunda — Os concurrentes poderão apresentar propostas para os corpos a que desejarem fornecer, ou para o hospital, separadamente.

Terceira — Em igualdade de condições será preferido o concurrente que propuzer o fornecimento a todos os corpos e ao hospital.

Quarta — O concessionario fornecerá diariamente e sem direito a indemnização, uma ração ao official de dia a cada corpo e ao *medico de dia*.

Quinta — O concessionario será obrigado mais, a fornecer pelo preço do ajuste, alimentação aos commandantes de guardas, quer sejam officiaes, *sargentos ou cabos de esquadra*.

Sexta — As refeições dos corpos serão preparadas com generos de primeira qualidade, nas cozinhas dos mesmos corpos, devendo ser variadas tanto quanto possivel e de modo a ficarem as praças sufficientemente alimentadas, bem como servidas no respectivo refeitorio. Nos dias de festa nacional a refeição do jantar será accrescida de mais uma ração de carne fresca, de porco e de dous decilitros de vinho, ou cerveja além de uma sobremesa especial que deverá constar da proposta especificadamente.

Setima — A alimentação para o pessoal do hospital e as dietas serão preparadas na cozinha do hospital, observando-se, quanto ás dietas, a tabella em vigor, e quanto á alimentação do pessoal *arranchado* as disposições do presente edital que forem applicaveis.

Oitava — As refeições constarão de café e pão pela manhã, almoço, merenda (café com pão) e jantar, fornecidos, assim como as dietas, ás horas que forem fixadas; o pão será sempre com manteiga.

Nona — Os officiaes, sargentos e outras praças desarranchados, quando puderem, poderão arranchar nos quarteis, indemnizando, porém, o valor correspondente á meia etapa diaria, pelo almoço ou jantar, ou a importancia total da etapa, quando se servirem de mais de uma refeição.

Decima — Será fornecido pelo concessionario todo o material que fôr preciso, como bateria de cozinha, louça, etc.

Decima primeira — A idoneidade dos concurrentes será julgada previamente na Contadoria e submettida á consideração do Conselho Administrativo, á vista de *documentos em original ou publicas fórmas* preduzidas e apresentadas pelos mesmos naquella repartição com o requerimento de inscripção dirigido ao mesmo conselho, declarando o capital realizado de cem contos de réis (100:000$000), no minimo, e convenientemente registrado, sendo essencial e indispensavel a prova de ser ou haver sido o proponente, estabelecido com hotel, ou já ter feito fornecimentos semelhantes á qualquer collectividade.

Decima segunda — Só poderá concorrer, quem se habilitar até ás 14 horas do dia anterior ao da concurrencia exhibindo os documentos exigidos e depositando *na Contadoria desta corporação* até essa hora, a quantia de um conto de réis, como caução para garantia da apresentação da proposta.

Decima terceira — Opportunamente lavrar-se-ha na Secretaria Geral um ajuste, obrigando-se então os concessionarios ao deposito de dous contos de réis em moeda corrente ou em apolices ao portador, para cada corpo ou para o hospital, como garantia do fornecimento, podendo essa caução ser reduzida, a juizo do commandante geral, si o proponente ficar com todo o fornecimento.

Decima quarta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, ás 14 horas, do alludido dia 9.

Decima quinta — Os proponentes preferidos para o fornecimento, que se recusarem a assignar o ajuste dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula Decima Segunda. Perderão tambem essa caução, os que deixarem de apresentar propostas.

Decima sexta — O concessionario perderá a importancia depositada como caução *para garantia do fornecimento* no caso de rescisão do respectivo ajuste o que poder-se-ha dar, na falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas.

Decima setima — O concessionario será obrigado a *ter permanentemente* em deposito na arrecadação dos corpos e do hospital, generos e combustivel abaixo especificados em quantidade sufficiente para o consumo de uma quinzena, baseado o calculo pelo da quinzena anterior, a saber: arroz, assucar, azeite doce, bacalhau ou peixe, banha de porco, batatas, café, carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, feijão de côr, massa branca para sopa, manteiga, matte, sal, toucinho, vinagre, carvão ou lenha. Entrarão diariamente, a carne fresca, o pão, as fructas da sobremesa, os temperos, verduras e o mais que fôr necessario.

Decima oitava — Nenhum genero entrará para o deposito ou para a cozinha, sem ser préviamente examinado pelos officiaes a quem competir essa fiscalização que se estenderá a todos os serviços a cargo dos concessionarios, na fórma das disposições regulamentares e das determinações expedidas pelo commando *da corporação*, sendo rejeitados, e substituidos pelo concessionario os generos que não estiverem nas condições exigidas, ficando entendido que as despezas do transporte correrão por conta *do concessionario*.

Decima nona — O serviço de cópa e cozinha será feito por civis com as necessarias habilitações, por conta do concessionario e em numero sufficiente para o regular funccionamento do rancho, perfeito asseio e conservação das respectivas dependencias e utensilios.

Vigessima — As infracções contractuaes commettidas pelos concessionarios ou seus empregados serão punidas, sem recurso, pelo commandante da corporação, á vista de parte justificada do commando do corpo ou do director do Serviço de Saude, com a multa minima de dez mil réis e maxima de cem mil réis, podendo o empregado que dér causa á imposição da multa ser despedido, por ordem do commando da corporação.

Vigesima primeira — Os civis empregados no rancho, usarão, fornecidos pelo concessionario, um uniforme de zuarte (calça, blusa e gorro), devendo trazer, os copeiros, sobre este uniforme, um avental branco durante as refeições.

Vigesima segunda — O concessionario designará um preposto para substituil-o nos seus impedimentos ou ausencias, afim de que tanto de dia como de noite, haja em cada corpo ou no hospital, um *responsavel pelo serviço* com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades competentes.

Vigesima terceira — O concessionario obrigar-se-ha a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas mensalmente, até o dia 10.

Vigesima quarta — O concessionario obriga-se, finalmente, a continuar com o fornecimento pelo mesmo preço até (30) trinta dias após a terminação do ajuste, si assim convier á corporação.

Vigesima quinta — Será acceita a proposta que mais vantagens offerecer sobre a tabella em vigor de alimentação do pessoal, em abundancia e qualidade, a juizo do Conselho Administrativo, embora não seja a mais barata, dentro porém da base orçamentaria de 3$000 pedida, ficando ao commando geral reservado o direito de annullar a concurrencia se assim julgar conveniente, sem *que aos concurrentes* assista *direito á* reclamações sob qualquer pretexto. Na Intendencia Geral da Corporação, serão prestadas aos interessados, todas as informações necessarias, e exhibida aos *concurrentes a minuta do* ajuste a que deve obedecer o fornecimneto.

Vigesima sexta — Os extraordinarios a fornecer pelos concessionarios constarão do seguinte, sendo os preços por unidade: Pêra, maçã, uvas (um kilo), chá (chicara), geléa (um kilo), minsau (um prato), leite (um litro), ovo, biscoitos (um kilo), chocolate (uma chicara) e peixe (kilo).

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, á Avenida Salvador de Sá, em 24 de novembro de 1927. — *Coronel Paes de Andrade*, director.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 15 do mez de dezembro vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I — Capim

Grupo II — Forragem

A concurrencia será presidida pelo Exmo. senhor general commandante, e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Toda a forragem será de primeira qualidade e posta á custa do forneceder nos logares que forem indicados, rejeitando-se no acto do recebimento a que não estiver naquellas condições.

Segunda — Só se acceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas, fornecidas aos concurrentes, pela Intendencia Geral, os quaes as trarão com os preços no dia acima marcado, em envelopes fechados e com indicação do grupo.

Terceira — As propostas serão em

quatro vias, a tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 33 x 22 centimetros, todas selladas, datadas e assignadas, com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

Quarta — Os commerciantes do ramo de negocio referente aos artigos a cujo fornecimento desejarem concorrer, deverão depositar na contadoria desta corporação, para cada grupo, a quantia de um conto de réis, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem relativas a esta concurrencia.

Quinta — Os concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados *préviamente* na contadoria e submettidos á consideração do Conselho Administrativo, assim como, a prova de ter o capital minimo realizado de cem contos de réis (100:000$00), devidamente registado. Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão de livro de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr uma sociedade anonyma.

Sexta — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria geral, um ajuste, obrigando-se então os contractantes ao deposito que fôr fixado.

Setima — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 14 horas, do referido dia 15 deste mez.

Oitava — Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo, com requerimento dirigido ao commando geral, e entregue na contadoria, até ás 14 horas do dia anterior ao da concurrencia, recibo da mesma contadoria, de haver depositado a quantia estipulada na clausula quarta, como caução relativa á apresentação da proposta.

Nona — Os fornecedores são obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do ajuste, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

Decima — Os proponentes preferidos para fornecimento de qualquer artigo constante dos grupos aqui mencionados, que se recusarem a assignar o ajuste dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula quarta; os que deixarem de apresentar proposta, tambem perderão a mesma caução.

Decima primeira — Os ajustes poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso, a caução, sem direito algum a qualquer indemnização, por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia e tambem quando se recusarem a satisfazer os pedidos.

Decima segunda — Fica livre á Policia Militar, o direito de escolher de cada proposta, os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que consta do final deste edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima terceira — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos, ou fazel-o por pessôa que os represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e do da Policia Militar, na parte relativa a concurrencias publicas para fornecimentos e contractos.

Decima quarta — Os pedidos serão feitos diaria ou quinzenalmente, conforme a necessidade, e os fornecedores ficam obrigados a satisfazel-os no prazo fixado, incorrendo na multa de dez por cento, quando não o fizerem nesse prazo.

Si a demora exceder de quarenta e oito horas, se applicará a multa de vinte por cento sobre o valor do pedido e a de cincoenta por cento si o excesso fôr *mais de 15 dias*, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade ou ainda, si deixarem de ser fornecidos.

Nestas duas ultimas hypotheses, os artigos serão substituidos immediatamente *por outros, adquiridos no mercado*, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza. Tratando-se de capim, a substituição poderá ser feita por alfafa, caso o fornecedor não o substitua á hora determinada.

Decima quinta — O fornecedor de capim é obrigado mais, a comprar pela quantia mensal de cento e trinta mil réis, que será abatida no acto do pagamento, das contas do seu fornecimento, todo o estrume que se accumular nos quarteis desta corporação, retirando-o, diariamente, de accôrdo com as posturas municipaes, ás horas que forem determinadas e, quando não o fizer, será o estrume retirado por sua conta.

Decima sexta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente *offerecer, não se tomando em consideração* qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concurrencia.

Decima setima — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

Decima oitava — Os fornecedores ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei vigente, em estampilhas appostas ás suas contas.

Decima nona — Os artigos constantes do edital, serão fornecidos pelo contractante, de accôrdo com os pedidos que forem apresentados.

Vigesima — As contas do fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo na multa de cem mil réis (100$000), aquelles que o fizerem depois dessa data.

Vigesima primeira — Os fornecedores sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completar a referida caução, no prazo de 48 horas, após terem recebido a intimação para tal fim.

Vigesima segunda — O commandante geral reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que aos concurrentes, mesmo os que apresentarem propostas mais baratas, assista direito a reclamação sob qualquer titulo.

Na Intendencia Geral desta corporação, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias, e exhibida aos concurrentes a minuta dos ajustes a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia, são os seguintes:

Grupo um — Capim

1. Capim verde de primeira qualidade, kilo.

Grupo dous — Forragem

1. Alfafa nacional ou estrangeira, kilo.
2. Farello, kilo.
3. Milho, kilo.
4. Sal, kilo.

O consumo provavel destes artigos, annualmente, é o seguinte:

Grupo um — Capim

Capim verde, de primeira qualidade, 1.800.000 kilos.

Grupo dous — Forragem

1. Alfafa nacional ou estrangeira, kilos 461.000.
2. Farello, 115.000 kilos.
3. Milho, 800.000 kilos.
4. Sal, 2.000 kilos.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, á Avenida Salvador de Sá, em 24 de novembro de 1927. — Coronel *Paes de Andrade*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 8 horas, nesta Inspectoria:

José de Castro Maigre Restier Junior, Jovem Gonçalves Vianna da Silva, Frances Aucklam Louise Hieronymus Jones, Fernando Ferreira Vaz, Raul Gomes Braga, Antonio de Almeida e Silva, Orlando Pimenta Bueno, Guilherme Claudio da Silva, Nelson Canejo e Julio Pereira.

Prova pratica:

Diamantino dos Santos

Prova regulamentar:

Joaquim Rodrigues de Pinho.

Turma supplementar:

Carlos d'Avilla Paeca, Sylvio Moraes, Domingos José Gonçalves, Fernando Affonso, Antonio Pinto da Rocha, Ronald Bryan Levens, Carl Heihs e Luiz Pereira da Rocha.

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Oswaldo da Silva Pires, João Dias Nascimento, Attila Thierry de Alvarenga, Gil Goulart Filho, Alvaro de Souza Bezerra, José Graça, Waldemar Carvalho Coutinho, Emir Nunes de Oliveira, Horacio Cezar de Almeida Junior e Darly Palhares.

Prova pratica:

Antonio Monteiro Junior e Antonio Joaquim Gonçalves.

Turma supplementar:

Antonio Gonçalves Pureza, Antonio Soares, Antonio Pinto Bernardo, João Rodrigues de Almeida, Anacleto de Souza e José Coelho.

Resultado dos exames effectuados em 9, 10, 11, 12 e 14 do corrente:

Motoristas approvados: José Leite Pereira, Joaquim Thomaz Filho, Octavio de Castro Segond, Amelia Rodrigues Costa, Oswaldo Ferreira Lima, Manoel

dos Santos, Manoel Teixeira da Rocha, Antonio Lopes Barcellos, Armando de Almeida, João de Oliveira, Antonio Pereira Rios, Adelino Coelho de Siqueira, Fernando Villela de Carvalho, Mario Falbo, Bernardo Alves Pinheiro Junior, Henrique B. Uchôa Cavalcante, Belmiro da Silva, José Pedro da Silva, João Luiz Monteiro de Barros, Alexandre dos Santos Gomes, José Caetano da Silva, Luiz Octavio Demaria, Rubem Ferreira Paim, Gustavo Lopes, Manoel Videira, Haroldo Lisbôa da Graça, Roldão Alves da Silva, Oscar Barroso Pereira, Raphael Quintanilha, Arthur Ferreira da Silva, Salvador Antonio Velloso, Manoel de Freitas, Eduardo de Figueiredo, José Acle Miguel, Braz Saldanha Monteiro de Barros, Guillermo Natalisi, Nuno A. Magalhães, Luiz M. Barbosa, Manoel da Silva Nogueira, Marcello Marques dos Santos, Eleonor Lexlie Irven, Antonio Pereira Antunes, Octavio Fernandes da Cunha Avellar, João Figueiredo de Mello, Dãas Wahbi Issa, Frederico da Silva Simões, Francisco Roberto Adamo, Salvador Pereira, Manoel Lourenço Junior, Antonio Alves de Oliveira, Antonio Ribeiro da Costa, Victor Gramela, Arthur Martins, Antonio Neves, Camillo Domingues, Edmundo Barbosa e Alexandre Demetrio Corrêa.

Reprovados, 32.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de novembro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que na 4ª Secção de Contabilidade desta secretaria serão recebidas no dia 5 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, a esta repartição de rações preparadas — almoços e jantares, aos presos.

Condições:

Primeira — Os generos empregados serão de primeira qualidade.

Segunda — As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em enveloppes fechados com a indicação: "Proposta para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia do Districto Federal".

Terceira — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou dactylographada, em papel de 0,m33 x 0,22, sendo a primeira sellada convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

Quarta — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 29 de novembro corrente, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser no minimo de 10:000$ (dez contos de réis).

Quinta — Cada proponente depositará préviamente na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará sómente até ás 11 horas do dia 29 de novembro, a quantia de 1:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou letras do Thesoro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

Sexta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento e bem assim o ultimo talão de imposto sobre a renda.

Setima — Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria da Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

Oitava — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Dr. chefe de policia e realizada na Secretaria da Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 5 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

Decima — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Decima primeira — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 29 de novembro; o concurrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

Decima segunda — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os de jantares, ás 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

Decima quinta — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidade menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

Decima setima — Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no Deposito de Presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

Decima oitava — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta egualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem eguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

Vigesima — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100$), os contractantes que não o fizerem.

Vigesima primeira — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

Vigesima segunda — Os contractantes ficam obrigados á pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de novembro de 1927. — O secretario geral, interino, *Vital Bittencourt*.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximos por unidade		
1. Almoço (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada)....	30.000	$350
2. Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 grammas de toucinho e 200 de farinha para cada um)....	30.000	$950

Assistencia Hospitalar do Brasil

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928

De ordem do Sr. Dr. presidente interino, e, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 10 de novembro de 1927, faço publico que, no dia 12 de dezembro de 1927, ás 13 horas, serão recebidas, nesta secretaria, á rua Moncorvo Filho n. 10, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos dos grupos numerados de 1 a 21 abaixo mencionados:

Grupos — Especie — Capitaes minimos dos concurrentes — Cauções minimas para garantir a apresentação das propostas:

1.	Aves, ovos, gallinhas, etc. ..	50:000$000	2:500$000
2.	Leite fresco de vacca	50:000$000	2:500$000
3.	Café torrado e moido	50:000$000	2:500$000
4.	Pão, farinha de trigo, etc..	75:000$000	3:750$000
5.	Carne fresca de vacca, etc..	100:000$000	5:000$000
6.	Generos alimenticios	100:000$000	20:000$000
7.	Frutas, verduras, etc.	25:000$000	1:250$000
8.	Gazolina e kerozene	50:000$000	2:500$000
9.	Drogas	200:000$000	10:000$000
10.	Material cirurgico	100:000$000	5:000$000
11.	Material e utensilios de laboratorio	50:000$000	2:500$000
12.	Ferragens e artigos de ferragistas	75:000$000	3:750$000
13.	Louças	50:000$000	2:500$000
14.	Material e objectos de electricidade	75:000$000	3:750$000
15.	Tintas e vernizes	75:000$000	3:750$000
16.	Accessorios de automoveis .	100:000$000	5:000$000
17.	Fazendas, armarinho e confecções	150:000$000	7:500$000
18.	Material photographico . ..	50:000$000	2:500$000
19.	Material e objectos de expediente	50:000$000	2:500$000
20.	Carvão mineral	100:000$000	5:000$000
21.	Productos chimicos para laboratorio	50:000$000	2:500$000

A concurrencia será baseada nas condições seguintes:

Primeira — Todos os artigos a serem fornecidos a Assistencia Hospitalar serão de primeira qualidade, só se acceitando propostas especialmente para cada grupo, sendo as mesmas entregues nesta secretaria, no dia e hora acima mencionadas, contidas em envelopppes fechados e nos quaes deverão constar os numeros dos grupos e o nome dos proponentes.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, tendo nellas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, por extenso e em algarismos, os preços de offerta para cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de idoneidade, até as quatorze horas do dia 5 de dezembro de 1927, em original ou em publica fórma, seus contractos sociaes, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando o capital com que gyram na praça, só sendo inscriptos aquelles que preencherem as condições acima estipuladas.

Quarta — Cada proponente apresentará além do documento exigido na condição (terceira), em original ou publica fórma os talões que provem estarem quites com os pagamentos de impostos de industrias e profissões, licença da Prefeitura do Districto Federal e carta de negociante matriculado, passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro, e talão do imposto sobre a renda de 1926, sendo todos esses documentos, apresentados com o requerimento dirigido ao presidente desta Assistencia, solicitando inscripção.

Quinta — Aos commerciantes que forem julgados idoneos, á vista do cumprimento das disposições anteriores, serão fornecidas guias até as quinze horas do dia 8 de dezembro de 1927, guias para o recolhimento das cauções exigidas para garantia de apresentação de proposta, ao Thesouro Nacional, que poderão ser feitas em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador ou em letras do Thesouro Nacional.

Sexta — A inscripção do proprio punho só será permittida áquelles candidatos que, tendo sido julgados idoneos exhibam os documentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando terem feito as cauções exigidas, correspondentes a cada grupo em que se requeiram inscrever, encerrando-se impreterivelmente a inscripção ás quinze horas do dia 10 de dezembro de 1927.

Setima — Para garantia da fiel execução dos contractos a serem assignados, os proponentes preferidos, sob pena de perda da caução dos grupos ou grupo em que se tenham inscriptos, depositarão no Thesouro Nacional mediante guia, expedida por esta secretaria, a quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento a realizar.

Oitava — A concurrencia publica, a que se refere o presente edital, realizar-se-ha ás treze horas do dia 12 de dezembro de 1927, nesta secretaria, sendo precedida á chamada dos concurrentes inscriptos, recebidas, abertas, lidas e rubricadas as suas propostas, perdendo em favor da Fazenda Nacional, a totalidade da caução feita, o concurrente inscripto que não apresentar proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

Decima — O proponente preferido, no todo ou em parte, para o fornecimento de artigos, dos grupos referidos, que não assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo de quinze dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução feita para garantia da apresentação da proposta.

Decima primeira — Os contractos serão validos durante o anno de 1928, ficando os contractantes obrigados a satisfazer os pedidos officiaes que lhes forem dirigidos pelo Almoxarifado, dentro dos prazos nos mesmos marcados incorrendo, em caso contrario, nas multas de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido, si a demora no fornecimento fôr superior a vinte e quatro horas (24), na de vinte e cinco por cento (25%) si a entrega dos artigos fôr feita depois de quarenta e oito horas (48) do prazo estabelecido, e, finalmente, na de cincoenta por cento (50 %), si o excesso fôr maior ou ainda seja verificada e provada a má qualidade dos mesmos, ficando estabelecido que em qualquer dos casos acima, e desde que haja necessidade de supprir-se em outrem, correrão as despezas e differença de preços, si houver, a maior, por conta dos mesmos.

Decima segunda — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte, a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — Os contractantes ficam obrigados a vender aos funccionarios da Secretaria da Assistencia Hospitalar os artigos que necessitarem para seu consumo pessoal, pelos preços contractados, a dinheiro á vista e sem compromisso de transporte.

Decima quarta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concurrente cuja proposta fôr mais barata o fornecimento em globo, ou escolher por unidades, nas differentes propostas, segundo julgue mais conveniente, nos grupos que o indicar, assim como adquirir menor ou maior quantidade que as mencionadas neste edital, ficando nesse caso os contractantes, obrigados a fazer os fornecimentos que lhes forem solicitados officialmente pelos preços contractados.

Decima quinta — Os fornecimentos serão feitos de accôrdo com os duodecimos das verbas votadas, constantes da lei de Despeza para 1928, correndo as despezas de transporte, dos mesmos, para os logares indicados, por conta dos contractantes, com excepção dos destinados ao Hospital D. Pedro II, que serão entregues no ponto de embarque indicado pelo almoxarifado.

Decima sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que contenham o offerecimento de vantagens não previstas no mesmo, ou que offereçam qualquer reducção sobre a proposta mais barata.

Decima setima — O fornecedor contractante do grupo (5º "Carne fresca de vacca, etc.", fica obrigado a fornecer a carne fresca de vacca em optimas condições e qualidade, sendo dous terços 2/3 dos quartos traseiros de rez e no maximo um quinto (1/5) de osso.

Decima oitava — Em caso de absoluta igualdade de preços, será dada preferencia á firma que, em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia, local e hora

previamente designados, offerecer maior reducção, procedendo-se na fórma do Regulamento de Contabilidade Publica, si continuarem ainda os preços empatados.

Decima nona — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das multas que lhes forem impostas, na caução feita para garantia da fiel execução do contracto ficando, neste caso obrigados a completal-a no prazo de quarenta e oito horas apos o recebimento da intimação que lhes fôr expedida pelo almoxarifado.

Vigesima — Os proponentes ficam obrigados a dar preço para todos os artigos do grupo a que concorram, observando rigorosamente as disposições contidas neste edital e no Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Vigesima primeira — Os contractantes são obrigados a pagar no contracto o sello proporcional, submettendo-se incondicionalmente a todas as exigencias deste edital e reconhecendo o Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Vigesima segunda — O Hospital D. Pedro II, fica isento da obrigatoriedade de adquirir os artigos do grupo dous (2) "Leite fresco de vacca", quatro (4) pão, farinha de trigo, etc.", cinco (5) "Carne fresca de vacca", aos fornecedores contractantes, visto estar localizado em ponto distante desta Capital e serem os artigos de tal grupo de facil deterioração.

Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, em 21 de novembro de 1927. — O secretario, *O. Pessôa*.

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Numero de ordem — especie — unidade — quantidade	
1. Gallinhas gordas, uma	100
2. Cobais, uma	5
3. Coelhos, um	5
4. Frangos gordos, um	10
5. Carneiros, um	5
6. Ovos, duzia	200

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

Numero de ordem — especie — unidade — quantidade	
1. Leite fresco de vacca, litro	5.000

GRUPO 3

Café torrado e moido

Numero de ordem — especie — unidade — quantidade	
1. Café torrado e moido, kilo	1.000

GRUPO 4

Pão farinha de trigo e artigos de padaria

Numero de ordem — especie — unidade — quantidade	
1. Bolachinhas de agua e sal, kilo	20
2. Farinha de trigo, kilo	10
3. Pão, kilo	10.000

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Numero de ordem — especie — unidade — quantidade	
1. Carne fresca de vacca, kilo	5.000
2. Carne de porco, kilo	10
3. Figado, kilo	10

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	
1. Agua mineral nacional, garrafa	100
2. Aguardente de canna, litro	4
3. Alcool de 36°, litro	200
4. Aletria, kilo	10
5. Alfafa nacional, kilo	40
6. Alhos, kilo	5
7. Araruta, kilo	10
8. Arroz superior, kilo	1.000
9. Assucar de 1ª, kilo	50
10. Assucar de 2ª kilo	2.000
11. Azeite doce, litro	10
12. Azeitonas, lata	5
13. Bacalhão, kilo	300
14. Banha, kilo	2.000
15. Batatas, kilo	1.000
16. Biscoutos Leal Santos, kilo	10
17. Cangica em grão	10
18. Carne secca, kilo	1.000
19. Cebolas, kilo	10
20. Chá preto ou verde, kilo	15
21. Chocolate em pó, kilo	10
22. Cognac genuino francez, garrafa	6
23. Ervilhas seccas, kilo	10
24. Ervilhas petit-pois, lata	5
25. Farello, kilo	100
26. Farinha de aveia, kilo	30
27. Farinha de mandioca, kilo	400
28. Feijão preto, kilo	1.000
29. Feijão de côr, kilo	300
30. Fubá fino de arroz, kilo	20
31. Fubá fino de milho, kilo	20
32. Goiabada, kilo	50
33. Leite condensado, marca "Moça", lata	50
34. Linguas seccas, duzia	3
35. Lombo de porco, kilo	150
36. Louro, kilo	5
37. Maizena, pacote de 250 grammas	100
38. Manteiga nacional, kilo	800
39. Marmelada, kilo	100
40. Massa branca, kilo	300
41. Massa amarella, kilo	200
42. Massa de tomate, kilo	30
43. Matte, kilo	100
44. Milho em grão, kilo	50
45. Paio, kilo	30
46. Palitos, pacote	100
47. Pimenta da India, kilo	2
48. Phosphoros, pacote	100
49. Sabão virgem, kilo	2.000
50. Sabão especial, kilo	1.000
51. Sagú, kilo	30
52. Sal fino, vidro	10
53. Sal grosso, kilo	10
54. Succo de uva Wellisch, meio litro	10
55. Rhum da Jamaica, garrafa	6
56. Tapioca, kilo	20
57. Tijolo de arear, duzia	20
58. Toucinho, kilo	80
59. Velas de stearina, pacote	3
60. Velas grossas para cano, pacote	3
61. Vinagre, litro	40
62. Vinho do Porto, litro	30
63. Vinho do Porto Villar d'Alêm, garrafa	12

GRUPO 7

Frutas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	
2. Banas, uma	1.000
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	6
3. Lenha em fóros, tonelada	6
4. Lenhas em achas, metro cubico	3
5. Laranjas, uma	200
6. Gelo, kilo	1.000
7. Temperos e verduras, kilo	2.000
8. Peixe, kilo	300

GRUPO 8

Gazolina e kerozene

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	
1. Gazolina em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, caixa	1
2. Gazolina em tambor, litro	6.000
3. Kerozene em caixas de 2 latas, de 18 litros, cada lata, caixa	2

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO N. 9

Droga.

Numero de ordem — Artigo — Unidade — Quantidade

1. Acido acetico puro, kilo ... 1
2. Acido phenico puro, kilo ... 1
3. Acido phenico puro, kilo ... 1
4. Acido salicylico, kilo ... 1
5. Acido sulphurico, chimicamente puro, de Merck (Darmstad), kilo ... 1
6. Acido citrico purissimo, kilo ... 1
7. Acido chlorhydrico, chimicamente puro, de Merck (Darmstad), kilo ... 1
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo ... 1
9. Acido benzoico, kilo ... 1
10. Acido lactico, kilo ... 1
11. Acido picrico, kilo ... 1
12. Acido tartarico, kilo ... 1
13. Acido phosphorico medicinal, gramma ... 100
14. Acido oxealico, crystaes, pró-analyse, gramma ... 100
15. Acido nitrico purissimo, gramma ... 100
16. Acido tannico pulverizado, gramma ... 100
17. Acido arsenioso em pó, gramma ... 100
18. Acetato de sodio puro, de Merck, gramma ... 100
19. Aconito em pó, kilo ... 1
20. Aconito em raiz, kilo ... 1
21. Acetato de chumbo liquido, gramma ... 100
22. Acetato de potassio, kilo ... 1
23. Açafrão, gramma ... 100
24. Agurina, gramma ... 100
25. Agar-agar em pó, gramma ... 100
26. Agua de cal, litro ... 1
27. Agua de louro cereja, litro ... 1
28. Agua de rosas, litro ... 1
29. Agua de flores de laranjeiras, Ismael, litro ... 10
30. Agua oxygenada de Merch (Darmstadt), garrafa de 300 grammas ... 100
31. Agua de melissa Carmelitos Boyer (vidro ... 5
32. Alfazema, flores, kilo ... 10
33. Aloes succotrina em pó, kilo ... 1
34. Adrenalina (ark Davis, solução millesimal, vidro ... 5
35. Alcool absoluto, litro ... 10
36. Alcool de 40°, litro ... 200
37. Alcoolatura de casear laranjas amargas, litro ... 2
38. Alumen em pó, kilo ... 2
39. Amido puro em pó, kilo ... 2
40. Ambrina para queimadura (barra grande) uma ... 5
41. Ammonea liquida de Merch (Darmstadt), kilo ... 2
42. Anti-kania, gramma ... 100
43. Aniz estrellado, kilo ... 1
44. Antipyrina, gramma ... 1.000
45. Aniz em pó, kilo ... 1
46. Aniodol interno, vidro ... 5
47. Aniodol externo, vidro ... 5
48. Aristochina, gramma ... 1.000
49. Aristol, gramma ... 1.000
50. Arseniato de sodio, gramma ... 100
51. Arrhenal, gramma ... 100
52. Argyrol, gramma ... 100
53. Aspirina, gramma ... 1.000
54. Assucar de leite, kilo ... 5
55. Alophan em pó kilo ... 5
56. Azotato de prata fundido, gramma ... 100
57. Azotato de prata crystalizado, de Merck, gramma ... 100
58. Azotato de potassio, gramma ... 100
59. Amp. trivalerina, caixa ... 2
60. Amp. pitruitina, P. Davis, caixa ... 2
61. Amp. de agua bi-distillada, amp. de 20 cc., uma ... 10
62. Amp. sôro gelatinoso, 0,50, uma ... 10
63. Amp. sôro gelatinoso, 0,150, uma ... 10
64. Amp. sôro gelatinoso, 0,250, uma ... 10
65. Amp. de arrhenal, caixa ... 10
66. Amp. de cafeina, caixa ... 10
67. Amp. de emetina, a 0,04, caixa ... 10
68. Amp. sôro anti-meningococcico, amp. de 20 cc., uma ... 10
69. Amp. sôro anti-meningococcico, amp. de 10 cc., uma ... 10
70. Amp. de sôro anti-tetanico, uma ... 10
71. Amp. de sôro anti-diphterico, uma ... 10
72. Amp. de sôro anti-dysenterico, uma ... 10
73. Amp. de sôro caprino, uma ... 10
74. Amp. de sôro normal, de cavallo, de 20 cc., uma ... 10
75. Amp. de sôro stalão, para transfusão do sangue, uma ... 10
76. Amp. de sôro hemostatico, uma ... 10
77. Amp. de sôro hormo gravidico, caixa ... 10
78. Amp. de sôro hormo hepatico, caixa ... 10
79. Amp. de ether Triollet, para anesthesia, de 0,60, uma ... 10
80. Amp. de ether Triollet, para anesthesia, de 100,0, uma ... 10
81. Amp. de digaleno, caixa ... 10
82. Amp. de tartaro emetico, caixa ... 10
83. Amp. de stovaina dupla, para anesthesia, uma ... 10
84. Amp. de formiato de 99, caixa ... 10
85. Amp. de mesotina, caixa ... 10
86. Amp. de oleo camphorado, 25 %, a granel 0,20 ... 10
87. Amp. de chloroformio Triollet, para anesthesia, a 60,0, uma ... 10
88. Amp. de chloroformio Triollet, para anesthesia, a 100,0, uma ... 5
89. Amp. de sulby, caixa ... 5
90. Amp. de adonidina, 0,005, caixa ... 5
91. Amp. de eparseno, caixa ... 5
92. Amp. de chlorato de calcio, a 10 %, de 5 cc., uma ... 5
93. Amp. de solnydrol, caixa ... 5
94. Amp. de iodureto de sodio, a 20 %, de 5 cc., uma ... 5
95. Amp. de thiosol A, caixa ... 5
96. Amp. de salicylato de sodio, a 20 %, de 5 cc., uma ... 10
97. Amp. de novasurol, caixa ... 5
98. Amp. de citrato de sodio, a 20 %, caixa ... 5
99. Amp. de thiosol B, caixa ... 10
sosop uma 'ossaq op euuiopAqs op 'dnv '05
crescentes caixa ... 5
101. Amp. de bismuthan (caixa de 12 amp.), caixa ... 10
102. Amp. de cacodylina, A, B, C, D, caixa ... 10
103. Amp. de nitroescleran, caixa ... 10
104. Amp. de demegon, caixa ... 10
105. Amp. de digibaina, caixa ... 10
106. Amp. de sceptecemina, caixa ... 10
107. Amp. de ouabaina, caixa ... 10
168. Amp. de novtropothan, caixa ... 10
109. Amp. de phosphobismol, caixa ... 10
Ampôlas de quinoformio Lacroix 0,50, caixa ... 5
110. Ampôlas de Cobrecol, caixa ... 5
111. Ampôlas de ouadina, caixa ... 5
112. Ampôlas de strophantina, caixa ... 5
113. Ampôlas de 914 — 0,15, caixa ... 10
114. Ampôlas de 914 — 30,0, caixa ... 10
115. Ampôlas de 914 — 45,0, caixa ... 10
116. Ampôlas de 914 — 60,0, caixa ... 10
117. Ampôlas de 914 — 90,0, caixa ... 5
118. Ampôlas de scurocaine, caixa ... 5
119. Ampôlas de bacteriophagina, caixa ... 5
120. Ampôlas de stomasina, caixa ... 5
121. Ampôlas de pantopan, caixa ... 5
122. Ampôlas de lanfol, caixa ... 5
123. Ampôlas de collobiase onto, caixa ... 5
124. Ampôlas de quinino, caixa ... 5
125. Ampôlas de sodol, caixa ... 5
126. Ampôlas de alnetina 1 e 2, caixa ... 5
127. Ampôlas de sôro hematogenico, caixa ... 5
128. Ampôlas de hgetina, caixa ... 5
129. Ampôlas de novocaina, caixa ... 5
130. Ampôlas de chlorydrato de quinino, caixa ... 5
131. Ampôlas de adrenalina, caixa ... 5
132. Ampôla de cacodylato de sodio, caixa ... 5
133. Ampôlas de oleo camphorado 10 e 25 %, caixa ... 5
134. Ampôlas de collargol, caixa ... 5
135. Ampôlas de electrargol, caixa ... 5

126. Ampôlas de strychnina (sulfato), caixa 5
127. Ampôlas de azul de methyleno, caixa 5
128. Ampôlas de ergotina, caixa 5
129. Ampôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa.. 5
130. Ampôlas de Bi-chloreto de mercurio, caixa .. 5
131. Ampôlas de atropina, caixa 5
132. Ampôlas de ipeca, caixa 5
133. Ampôlas de enxofre colloniase, uma 5
134. Ampôlas de sôro physiologico de 50,0, caixa 10
135. Ampôlas de sôro physiologico de 150,0, uma 10
136. Ampôlas de sôro physiologico de 250,0, uma 10
137. Ampôlas de chlorydrato de morphina, caixa 5
138. Ampôlas de sparteina, caixa 5
139. Ampôlas de chlorydrato de heroina, caixa.. 5
140. Ampôlas de neuro sôro, caixa 5
141. Ampôlas de lieto sôro, caixa 5
142. Ampôlas de cyto sôro, caixa 5
143. Ampôlas de ether, caixa 5
144. Ampôlas de sulphur hydrargirio, caixa 5
145. Ampôlas de cacodylato de ferro Fraise, caixa 5
146. Ampôlas de cyanamato de sodio, caixa 5
147. Ampôlas de sulfomercurium, caixa 5
148. Ampôlas de neurocleina, caixa 5
149. Ampôlas de ionase infecciosa, caixa 5
150. Ampôlas de nitrito de amyla Bossy, caixa .. 5
151. Ampôlas de gaurol, caixa 5
152. Ampôlas de neo-sorosol, caixa 5
153. Ampôlas de bismuthan, caixa com 6, caixa . 5
154. Ampôlas de sulfo arsenol, caixa 5
155. Ampôlas de sôro glycosado de 50 cc., caixa 5
156. Ampôlas de sôro glycosado de 100 cc., caixa 5
157. Ampôlas de sôro glycosado de 150 cc., caixa 5
158. Ampôlas de sôro glycosado de 200 cc. caixa 5
159. Ampôlas de peptona 0,10 p/1 gramma, caixa 5
160. Ampôlas de stovaina, caixa com 12, caixa.. 5
161. Ampôlas de oleo cinzento de Zambelleti de 20 a 40 %, caixa 5
162. Ampôlas de hyosciaminna, caixa 5
163. Bromureto de lithio, 100 grs. 500
164. Bolus alba (Kaolin), kilo 2
165. Belladona em pó, gramma 1.000
166. Bicarbonato de potassio, kilo 5
167. Benzonaphtol, kilo 5
168. Penjoim, kilo 5
169. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo 5
170. Bicarbonato pró-analyse, kilo 5
171. Promoformio, 0,25 10
172. Bromydrato de quinino, 0,25 10
173. Bi-sulfato de quinino, 0,25 10
174. Bi-phosphato de calcio, kilo 5
175. Bi-iodureto de mercurio, 25,0 10
176. Benzoato de mercurio, 25,0 10
177. Benzoato de ammonea, kilo 5
178. Benzoato de sodio, kilo 5
179. Benzoato de lithio, 25,0 4
180. Benzoato de gayacol, 25,0 4
181. Balsamo de tolú, kilo 2
182. Balsamo tranquillo, kilo 2
183. Balsamo peruviano, kilo 2
184. Balsamo fioravante, kilo 2
185. Balsamo catholico, kilo 2
186. Permureto de potasio, kilo 1
187. Bromureto de sodio, kilo 1
188. Bromureto de ammonea, kilo 1
189. Borato de sodio, kilo 1
190. Bagnilha, fava 10
191. Betol, 25,0 4
192. Benzina, litro 2
193. Bryonia (planta), kilo 2
194. Benzoato de magnesia, kilo 2
195. Belladona (folhas), kilo 2
196. Bagas de zimbro, kilo 2
197. Bromureto de calcio, 100,0 10
198. Bromureto de camphora, 25,0 10
199. Carbonato de sodio anhydro puro, kilo 5
200. Carbonato de ammonea, kilo 2
201. Chromato de potassio amarello de Merck, kilo 2
202. Citobario, kilo 2
203. Carvão animal, kilo 2
204. Couduranigo em pó, gramma 100
205. Coca em folha, kilo 2
206. Cremor de tartaro em pó, kilo 2
207. Cyanureto de potassio, kilo 2
208. Cochonilha, gramma 1.000
209. Chloreureto de zinco, 25,0 1
210. Cazeon, vidro 1
211. Chloroformio puro, kilo 10
212. Cascas de laranjas amargas, kilo 5
213. Chlorureto de cal, kilo 2
214. Chlorureto de calcio puro, kilo 2
215. Collodio elastico, 250,0 4
216. Cremor de tartaro soluvel, kilo 1
217. Cyanureto de mercurio, 25,0 1
218. Caps. de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, caixa com 30 100
219. Caps. gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa 20
220. Chloretyla Trioliet de 0,60 g., tubo 10
221. Citrato de ferro ammoniacal, 125,0 10
222. Cacodilato de sodio, 25,0 10
223. Canella em pó, kilo 2
224. Canella em cascas, kilo 2
225. Carbonato de gayacol, 25,0 100
226. Carbonato de magnesia, kilo 10
227. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt) 5
228. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt) 5
229. Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo 5
230. Carbonato de lithio, 25,0 10
231. Carbonato de calcio, 250,0 10
232. Carbonato de bismutho, kilo 2
233. Carbonato de chumbo, 25,0 10
234. Carvão de Belloc, vidro 5
235. Chroral hydratado, kilo 2
236. Chlorydrato de quinino, 25,0 10
237. Chlorydrato de morphina, 4,0 10
238. Chlorydrato de heroina, 4,0 10
239. Chlorydrato de cocaina gramma 100
240. Chlorydrato de ammonea, kilo 2
241. Chlorydrato de pilocarpina, gramma 2
242. Chlorydrato de pilocarpina, gramma 2
243. Caseara sagrada em pó, kilo 1
244. Chloreto de sodio puro de Merck, (Darmstadt) 1
245. Chlorydrosphosphato de calcio 1
246. Chloretyla de Bengué, de 60,0, tubo 10
247. Citrato de cafeina, 25,0 4
248. Cafeina, 25,0 4
249. Creosoto vegetal de faia, kilo 1
250. Camphorado de pyramidon, 25,0 4
251. Cocaina, gramma 100
252. Calomelanos, a vapor, kilo 10
253. Camphora, kilo 1
254. Chlorato de potassio, kilo 1
255. Collargol, gramma 100
256. Cryogenina Lumiers, 25,0 1
257. Citrato de sodio, kilo 1
258. Cacodylato de ferro, gramma 1.000
259. Diuretina, 25 grammas 4
260. Digibaine vidro 2
261. Digitalis em folha, kilo 2
262. Diadermina, kilo 2
263. Dionina, gramma 100
264. Dermatol, kilo 5
265. Digitalis pulverizada, gramma 100
266. Diastase, 25,0 4
267. Digitalina Mialhe (solução), vidro 10
268. Digaleno, vidro 5
269. Dormideira, kilo 5
270. Extracto fluido groselia, litro 2
271. Extracto fluido de salsaparrilha, litro 2
272. Extracto fluido de cipó cebelludo, litro 2
273. Extracto fluido de adonis vernalis, litro 2
274. Extracto fluido de leptolobium Elegans, litro 2
275. Extracto fluido de flores peitoraes, litro 2
276. Extracto fluido de mulungu, litro 2
277. Extracto fluido de nerprum, litro 2
278. Extracto fluido de rhuibarbo, litro 2
279. Extracto fluido de rosas rubras, litro 2
280. Extracto fluido de ratanhia, litro 2
281. Extracto fluido de rabano iodado, litro 2
282. Extracto fluido de eucalyptus, litro 2
283. Extracto fluido de crategus oxyanta, litro 2
284. Extracto fluido de diacodil, litro 2
285. Extracto fluido de feto macho, litro 2
286. Extracto fluido de colchico, litro 2
287. Extracto fluido de hydrastes, litro 2
288. Extracto de convallaria, litro 2
289. Extracto fluido de seiva de pinho, litro 2
290. Extracto fluido de boldo, litro 2

301. Extracto fluido de guy, 500 grammas.....
302. Extracto de altéa, litro. .....
303. Extracto de piscidia, litro. .....
304. Extracto fluido de cacau, litro. .....
305. Extracto fluido de valeriana, litro. .....
306. Extracto fluido de quassia, litro. .....
307. Extracto fluido de viburmum, litro. .....
308. Extracto fluido de terebinthina, litro. .....
309. Extracto fluido de cascara-sagrada, litro. ...
310. Extracto fluido de abacateiro, litro. .....
311. Extracto fluido de cinco raizes, litro.....
312. Extracto fluido de stygma de milho, litro..
313. Extracto fluido de coca, litro. .....
314. Extracto fluido de Dessesarts, kilo. .....
315. Extracto fluido de kola, litro. .....
316. Extracto fluido de lactucaria, litro . ....
317. Extracto fluido de polygala, litro . .....
318. Extracto fluido de hammamelis, litro. ...
319. Extracto fluido de mimendro, litro. .....
320. Extracto fluido de alcatrão, litro. .....
321. Extracto fluido de cascas de larangas amargas (litro) . .....
322. Extracto fluido de alcaçuz, litro. .....
323. Extracto fluido de ameixas, litro. .....
324. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro...
325. Extracto fluido de capillara, litro. .....
326. Extracto fluido de cipó cravo, litro. ...
327. Extracto fluido de marmello, litro. .....
328. Extracto fluido de drosera, litro. .....
329. Extracto fluido de guaraná litro. .....
330. Extracto fluido de grindelia, litro.....
331. Extracto fluido de genciana, litro .....
332. Extracto fluido de quina, litro.. .....
333. Extracto gommoso de opio, 25,0 10
334. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0.. . 10
335. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0. 10
336. Extracto molle de polygala, 25,0 10
337. Extracto molle de belladona, 25,0. 10
338. Extracto molle de alcaçuz, kilo. . .....
339. Extracto fluido de jodotannico, kilo. . .....
340. Extracto fluido de nogueira, 25,0.. . .....
341. Extracto molle de quina, 25,0.. 10
342. Extracto molle de genciana, 25,0.. 10
343. Extracto molle de nozvomica, 25,0. 10
344. Extracto molle de meimendro, 25,0. 10
345. Extracto molle de uva ursi, 25,0. 10
346. Extracto fluido de uva ursi, kilo. .....
347. Extracto fluido de condurango, litro. .....
348. Extracto fluido de ipeca, kilo. .....
349. Extracto molle de cancallaria, 25,0.. . .....
350. Extracto molle de guy, 25,0. 10
351. Extracto molle de cannabis indica, 25,0.... 10
352. Extracto molle de cascara sagrada 25,0.... 10
353. Extracto molle de hamamelis, 25,0. 10
354. Essencia de alfazema, 25,0. .....
355. Essencia de rosas, 25,0. .....
356. Essencia de Neroly, 25,0. .....
357. Essencia de anix kilo .. ..
358. Essencia de hortelã, kilo. .....
359. Essencia de limão kilo. .....
360. Essencia de terebinthina, litro. . .. .
361. Essencia de funcho, 25,0. . .....
362. Essencia de chenopodio, kilo. . . ..
363. Essencia de tilia, 25,0. .....
364. Essencia de hamilha, 25,0 .....
365. Exalgina, 25,0 . . ..
366. Evonymina, 25,0 . . ..
367. Filicinina, 25,0 . . ..
368. Ergotina Bonjean, 25,0. .....
369. Ergotina de Yvon, 25,0. .....
370. Ether sulphurico puro, litro. . .....
371. Enxofre dourado de antimonio, kilo. . . ..
372. Ether sulphurico purissimo de anesthesia, litro . . ..
373. Ether de petroleo purissimo, litro. . .....
374. Espermacete, kilo. . . ..
375. Ferro reduzido pelo H, kilo.....
376. Ferro limalha em pó, kilo.....
377. Flores peitoraes, kilo.....
378. Formol liquido, kilo.....
379. Formiato de quinino, 25,0.....
380. Funcho, raiz, kilo.....
381. Funcho (semente) . .....
382. Gayacol, 25,0 .....
383. Glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo . . ..
384. Glycerina purissima, kilo . .....
385. Guaraná em pó, kilo.....
386. Genciana rasurada, kilo.....
387. Genciana (cascas , kilo . .....
388. Glycose pura de Merck (Darmstadt , grammia
389. Gomma arabica em pó, kilo.....
390. Glycero phosphato de sodio, kilo.....
391. Glycero phosphato de calcio, kilo.....
392. Glycero phosphato de ferro, kilo.....
393. Glycero phosphato de magnesia, 25,0.....
394. Gottas amargas de Baumé, vidro.....
395. Gelatina branca, kilo.....
396. Gomenol (essencia), tubo .....
397. Grindelia (planta), kilo.....
398. Grippposanól, vidro . .....
399. Hypophosphato de sodio, kilo.....
Hypophosphato de calcio, kilo.....
400. Hypisulphito de sodio de Merck, kilo.....
401. Hermophenyl, gramma . .....
402. Helmitol Bayer, 25,0 .....
403. Hammamelis (cascas), kilo . .....
404. Hydrato de baryo, 25,0 .....
405. Hydro plasma aseptico, pacote .....
406. Ictalbina, 25,0 . .....
407. Iodureto de arsenico, 25,0 .....
408. Iodureto de enxofre, 25,0 .....
409. Iethyol, kilo . .....
410. Iodoformio, kilo . .....
411. Iodo sublimado purissimo, kilo .....
412. Iodureto de potassio, kilo .....
413. Iodureto de sodio, kilo .....
414. Iodureto de calcio, kilo .....
415. Iodureto de lithio, 25,0 .....
416. Ipeca em pó, kilo .....
417. Ipeca em raiz, kilo .....
418. Jalapa em pó, kilo .....
419. Jalapa em raiz, kilo .....
420. Kermes mineral, kilo . .....
421. Lacto phosphato de calcio, 25,0.....
422. Licor ammoniacal anizado, litro.....
423. Luminal, kilo . .....
424. Licor de Fehling, kilo .....
425. Lysol, kilo . . ..
426. Lysofirmio, kilo . . ..
427. Laudano de Sydenham, litro .....
428. Lysoformio bruto, kilo . .....
429. Lactato de creosoto, gramma .....
430. Lanolina anhydrica, gramma .....
431. Lanolina de calcio, 25,0 .....
432. Lanolina de hydrargirio, kilo .....
433. Lanolina, kilo . .....
434. Licithina, gramma . .....
435. Levedo de cerveja, vidro .....
436. Linhaça em pó, kilo .....
437. Lycopodio, kilo . . ..
438. Liquido de Darkin, meio litro.....
439. Methylarsinato de ferro, 25,0.....
440. Magnesia fluida (qualquer fabricante que fôr pedida, vidro . .....
441. Magnesia calcinada, kilo . .....
442. Magnesia hydratada, kilo . .....
443. Manita para chrystal, de Merck (D., gramma . . ..
444. Mercurio vivo, gramma .....
445. Maltina, gramma . .....
446. Meimendro (folha , kilo . .....
447. Valvas, kilo . .....
448. Mamã commum, kilo . .....
449. Manteiga de cacáo, kilo . .....
450. Macella portugueza, kilo . .....
451. [illegible] vos, kilo . .....
452. Menthol, kilo . .....
[illegible] kilo .....
[illegible] kilo .....
455. Nóz de kola, kilo . .....
456. Nap[illegible] kilo . .....
457. Nitrato de potassio, 25,0 .....
458. Nóz vomica rasuras, kilo .....
459. Novocaina, gramma . .....
460. Nóz vomica (tintura , litro .....
461. Neurocleina Werneck, caixa . .....
462. Oxigenio, metros . . ..
463. Oleo de olivas, litro .....
464. Oxydo rubro de mercurio, 100 grammas.....
465. Oleo de amendoa doce, kilo .....
466. Oleo de ricino purificado, de 1ª, kilo.....

467.	Oleo de figado de bacalhão, kilo	10
468.	Opio em pó, 25,0	10
469.	Ortoformio, 25,0	10
470.	Oxydo de zinco, kilo	1
471.	Oxydo branco de antimonio, kilo	1
472.	Oxydo amarello de mercurio, 25,0	4
473.	Oleo de oliva esterilizado, kilo	5
474.	Oxy-cyanureto de mercurio, gramma	100
475.	Oxy-cyanureto de Guilhaumin-Comp., tubo	10
476.	Opio (tintura), kilo	1
477.	Oxy-camphora, 25,0	4
478.	Oxarina em pó, gramma	200
479.	Pomada mercurial dupla, kilo	1
480.	Proto iodureto mercurio, 25,0	4
481.	Phosphato de codeina, grammas	100
482.	Pó sulco p/trachoma, tubo	10
482.	Peptosan, vidro	4
484.	Phosphoreto de zinco, quatro grammas	4
485.	Proto oxalato de ferro, kilo	1
486.	Papaina, 25,0	4
487.	Papoulas (flôres), kilo	1
488.	Pepsina soluvel, 25,0	4
489.	Pho-sphato acido de potassio, 25,0	4
490.	Perchloreto de ferro, 500,0	1
491.	Pyridina, kilo	1
492.	Phosphato tricalcico, kilo	1
493.	Permanganato de potassio, kilo	1
494.	Peroxydo de magnesia, kilo	1
495.	Pastilhas chlorato de potassio, lata	1
496.	Pastilhas de tulú, kilo	1
497.	Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	1
498.	Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	10
499.	Perolas de ether, vidro	1
500.	Perolas de etheramyl valeriana, vidro	5
501.	Phenacetina, 25,0	4
502.	Polygala raiz, kilo	2
503.	Pyramidon, 25,0	4
504.	Pyro ferro citro ammoniacal, kilo	1
505.	Protargol, 25,0	4
506.	Phosphato de calcio, kilo	1
507.	Phosphato de sodio, kilo	1
508.	Phosphato acido de calcio soluvel, gramma.	100
509.	Pancreatina, 25,0	4
510.	Permanato de sodio, kilo	4
511.	Pastilhas de formol, kilo	4
512.	Podophylina, gramma	100
513.	Pó de Dower, kilo	1
514.	Pó de Leishmann, gramma	100
515.	Quina amarella em pó, kilo	1
516.	Quina vermelha em pó, kilo	1
517.	Quina amarella em cascas, kilo	1
518.	Quassia (rasuras), kilo	1
519.	Quassia em pó, gramma	100
520.	Rachi analgina, qualquer numero, tubo	10
521.	Rhuibarbi em pó, kilo	2
522.	Rosas rubras, kilo	2
523.	Rosas brancas, kilo	2
524.	Resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma	10
525.	Sulfureto de carbono, kilo	1
526.	Salycilato de methyla, kilo	1
527.	Scilla em pó, 100,0	1
528.	Solução de tinitrina, 25,0	4
529.	Sinapismo Rigillot, lata	5
530.	Solução Adrenalina Clin., vidro	10
531.	Sabão medicinal em pó, kilo	10
532.	Scammonéa (resina), kilo	1
533.	Sabugueiros (flôres), kilo	1
534.	Salipyrina, 25,0	4
535.	Serpentaria, kilo	1
536.	*Sub-acetato de bismutho, kilo*	1
537.	Sulfato de ammonea, kilo	1
538.	Sulfato de cobre puro em pó, vidro	1
539.	Saponina, 25,0	4
	Saccharina, 25,0	4
	Sulfato de potassio, kilo	1
	Sulfato de sparteina, gramma	100
	Sulfato de strychnina, gramma	100
	Sulfato de morphina, gramma	100
	Sulfato de quinino, 25,0	4
	Sulfato de sodio puro em pó, kilo	1
	Sulfato de magnesia pura em pó, kilo	1
	Sulfato de zinco, kilo	1
	Sulfato neutro de atropina, gramma	100
	Salicylato de bismutho, kilo	1
	Salicylato de sodio, kilo	1
	Salicylato de magnesia, kilo	1
	Salicylato de quinino, 25,0	4
	Salicylato de naphtol, 25,0	4
	Salol, kilo	1
	Salopheno puro, 25,0	4
	Senne (foliolo), kilo	1
	Senne em pó, kilo	1
	Sub-nitrato de bismutho, kilo	1
	Sulfurina Langlebert, vidro	1
	Sultureto de potassio, kilo	1
	Sulfureto de sodio, kilo	1
	Sulfureto de ammonea, gramma	100
	Stovaina, 10,0	10
	Strophantes (granulos), vidro	5
	Stramonio pó, gramma	100
	Saccharose purissima, gramma	200
	Sal de Saignette, kilo	2
	Tetra chlorureto de carbono puro, gramma	500
	Thimol, kilo	1
	Tuberculina para anti-reacção, tubo	20
	Terpina, 25,0	4
	Take diastase, 25,0	4
	Thiocol, 25,0	10
	Talco de Veneza, kilo	10
	Tilia (flôres), kilo	10
	Tannalbina, 25,0	10
	Terpinol, 25,0	10
	Theobromina, 25,0	10
	Tannigeno, 25,0	4
	Tanino, kilo	1
	Thygenol, 25,0	4
	Tartaro de ferro e potassio, kilo	10
	Tannato de alumen, gramma	1
	Thyroidina, gramma	100
	Turbitho vegetal em raiz, gramma	100
	Tungstato de sodio, gramma	100
	Urotropina, kilo	10
	Uva-ursi, kilo	1
	Ulmareno, 25,0	4
	Uréa purissima crystalizada, gramma	100
	Veronal, 25,0	4
	Vaccinas antipiogena Bruschethine, caixa	10
	Vaccinas *streptococcica polyvalente*, caixa	10
	Vaccinas staphilococcica polyvalente, caixa	10
	Vanilina, 25,0	4
	Vaselina esterilizada, tubo	4
	Valerianato de quinino, 25,0	4
	Valerianato de ammonea, 25,0	4
	Vaselina branca (americana), kilo	10
	Vaselina liquida, kilo	10
	Valeriana (raiz), kilo	1
	Viburnun prunipolium (cascas), kilo	1
	Vaccina pneumonica, caixa	10
	Vaccina anti-gonococcica, caixa	10
	Vaccina streptococcica, caixa	10
	Vaccina typhica parathyphica, caixa	10
	Yatrem, gramma	100

GRUPO 10

Material cirurgico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1.	Abridor de bocca nickelada, de rosca, em fórma de T, um.	1
2.	Idem, idem, de Doyen, um.	1
3.	Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um.	1
4.	Abaixador de lingua de vidro, um.	1
5.	Agulha de platina Gentile ou Luer 2 cm., 8|10, para seringa de 2cc., uma	1
6.	Idem, idem, Gentile ou Luer 2 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma	1
7.	Idem, idem, Gentile ou Luer 2 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma	1
8.	Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma	1
9.	Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma	1
10.	Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma	1
11.	Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma	1
12.	Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma	1
13.	Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma	1
14.	Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma	1

15. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
16. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
17. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
18. Idem, idem, Gentile ou Luer 6 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
19. Idem, idem, Gentile ou Luer 6 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
20. Idem, idem, Gentile ou Luer 7 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
21. Idem, idem, Gentile ou Luer 7 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
22. Idem, idem, Gentile ou Luer 7 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
23. Idem, idem, Gentile ou Luer 8 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
24. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
25. Idem, dem, Gentile ou Luer 8 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
26. Idem, idem, Gentile ou Luer. 10 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
27. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
28. Idem, idem, Gentile ou Luer 10 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma..... 1
29. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1|2" cm., 8|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma... 1
30. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1|2 cm., 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma. 1
31. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1|2 cm., 10|10, para seringa de 5 a 2 cc., uma.... 1
32. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm., 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma..... 1
33. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm. 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma..... 1
34. Idem, idem, Gentile ou Luer 3 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.... 1
35. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm. 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma..... 1
36. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm., 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma..... 1
37. Idem, idem, Gentile ou Luer 4 cm., 10|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma..... 1
38. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm., 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma..... 1
39. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm., 9|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma..... 1
40. Idem, idem, Gentile ou Luer 5 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma..... 1
41. Idem, idem, Tuffier, 8 cm. 10|10 para seringa de 2 cm., uma. 1
42. Idem, idem, Tuffier 9 10|10, seringa de 2 cm., uma. 1
43. Idem, idem, Tuffier 10 10|10 seringa de 2 cm., uma. 1
44. Idem, idem, para oleo 2 1|2 a 4 cc., uma.. 1
45. Idem de prata para punecção lombar, uma.. 1
46. Idem para sutura, fundo de molla, uma.... 1
47. Idem Reverdin, para suturas, uma..... 1
48. Idem, para microscopia, uma. 1
49. Idem para histologia, uma. 1
50. Agulha de platina de 2, 2 1|2 e 3, 8|10 para seringa de 2 cc., uma. 10
51. Idem, idem, 2 2 1|2 e 3, 9 10, para seringa de 2 cc., uma. 10
52. Idem, idem, 2 2|2 e 3 10|10 para seringa de 2 cc., uma. 10
53. Idem, idem, 4 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma. 5
54. Idem idem, 4 centimetros 9 1|10, para seringa de 2 cc., uma. 5
55. Idem, idem, 4 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma. 5
56. Idem, idem, 5 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma. 5
57. Idem idem, 5 centimetros 9|10, para seringa de 2 cc., uma. 5
58. Idem, idem, 5 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma. 5
59. Idem, idem, 6 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
60. Idem, idem 6 centimetros 9|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
61. Idem, idem, 6 centimetros 10|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
62. Idem, idem, 7 centimetros 8|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
63. Idem, idem, 7 centimetros 9|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
64. Idem, idem, 7 centimetros 10|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
65. Idem, idem, 8 centimetros 8|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
66. Idem, idem, 8 centimetros 9|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
67. Idem, idem, 8 centimetros 10|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
68. Idem, idem 10 centimetros 8|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
69. Idem, idem, 10 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
70. Idem, idem, 10 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma. 2
71. Idem, idem, 2 2|2 e 3 centimetros, para seringa de 5 a 20 cc. 8|10, uma..... 1
72. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3 cm. 9|10, seringa de 5 20 cc., uma. 1
73. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3 cm. 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma. 1
74. Idem idem, 4 centimetros 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma. 1
75. Idem, idem, 4 centimetros 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma. 1
76. Idem, idem, 4 centimetros 10,10, para seinga de 5 a 20 cc., uma. 1
77. Idem, idem, 5 centimetros 8,10 para seringa de 5 a 20 cc., uma. 1
78. Idem, idem, 5 centimetros 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma. 1
79. Idem, idem, 5 centimetros 10|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma. 1
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma..... 1
81. Agulha dourada Doyen, com cabo, uma.... 1
82. Agulha Reverdin, rectas e curvas, uma.... 1
83. Agulha Reverdin rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma. 1
84. Agulhas de platina para seringa de 50 cc. uma.
85. Algodão hydrophylo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote. 10
86. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote. 10
87. Idem, idem em pacotes de 250 grammas, pacote. 10
88. Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, kilo. 10
89. Idem, idem, do Maranhão, em pacotes de 1|2 grammas, kilo. 10
90. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, kilo 10
91. Algodão hydrophilo absorvente em pacote de kilo qualquer marca pedida. 10
92. Idem, idem, em pacote de 250 grammas, kilo 10
93. Idem, idem em pacotes de 50 grammas, kilo. 10
94. Algodão em pasta, kilo. 3
95. Alça de platina com cabo de metal de 4 centimetros por m|m, uma. 1
96. Alça de platina s|cabo de 4 c m x 4 m|m uma 1
97. Alça de platina s|cabo de 4 c|m x 6 m|m, uma. 1
98. Alça de platina s|cabo de 5 c|m x 4 m m, uma 1
99. Alça de platina s|cabo de 5 c|m x 6 m'm, uma. 1
100. Amygdalotomo de Sluder, completo, um.... 1
101. Amygdalotomo de Malbieu, n. 2, um..... 1
102. Apito de Gallon, um. 1
103. Affastador Axenfeld para sacco lacrimal, um 1
104. Idem de Muller, para sacco lacrimal, um... 1
105. Affastador Farabeuf, par. 1
106. Affastador Gossel, grande Collin, um..... 1
107. Affastador Gossel, pequeno Collin, um.... 1
108. Affastador Legnen, um. 1
109. Affastador largo, de Dujardin, um..... 1
110. Affastador longo, de Wolkman um..... 1
111. Affastador de costella, um. 1
112. Alfinetes nickelados para fio de bronze, um. 1
113. Apparelho completo, para sôro hysiologico, um. 1
114. Apparelho aspirador de Potain, um..... 1

115. Apparelho Faucher ara lavagem do estomago, um. 1
116. Asivador de Dieulafoy, grande modelo, um.. 1
117. Asvidador de Record em caixa de metal, um. 1
118. Ataduras de cambraia de 4 a 10 c|m, 5 metros, sortidos, duzia. 10
119. Ataduras de cambraia de 12 c|m 5 metros, duzia. 10
120. Ataduras de gaze de 9 a 12 c|m. 5m00, sortidas, duzia. 10
121. Ataduras de gaze 3 a 8 centimetros, 5 metros, sortidos, duzia. 10
122. Ataduras gessadas, largas, uma. 1
123. Bisturis fechantes Collin, um. 1
124. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um.. 1
125. Bisturis Gentile, um. 1
127. Bisturis Nelaton Collin, um. 1
127. Bisturis rectos, pequenos e medios, Luer, um 1
128. Bisturis convexos, pequenos e medios, Luer, um. 1
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma. 1
130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um.... 1
131. Boticões Farabeuf Collin grandes, um..... 1
132 Botões intestinaes de Jaboulay, um. 1
133. Botões de murphy, para suturas intestinaes, um. 1
134. Blepharostato do Dr. Pley, um. 1
135. Bobina de papel enfumaçado, para Polygrapho de Jacquet, uma. 1
136. Bobina de papel branco para polygrapho 1
137. Bicos para garrafas Gentile, um. 1
138. Bacias codiformes, uma. 1
139. Balões encapados para oxygenio n. 30, um.. 1
140. Balões de agathe com tampa nickelada e pedal, um. 2
141. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um. 1
142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma. 1
143. Idem, médias, uma. 1
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma. 1
145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma. 1
146. Capacetes grandes para gelo, um. 1
147. Capacetes médios para gelo, um. 1
148. Capacetes pequenos para gelo, um. 1
149. Coxins de borracha n. 9, um. 1
150. Catheteres de borracha macia n. F 20, um. 1
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um... 1
152. Cabo universal Fischer, para laryngo com 6 curetas differentes, um. 1
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma. 1
154. Calculador automatico de Acherman, um... 1
155. Cesta para forno Pasteur, uma. 1
156. Compressores de urethra, um. 1
157. Compasso de espessura para medir craneo, um. 1
158. Compasso de Weber, um. 1
159. Caixas para esterilização com tampo e fecho, de 30 x 25, uma. 1
160. Ditas, idem, idem, 20 x 15, uma. 1
161. Ditas, idem, idem, 30 x 15, uma. 1
162. Caixas de agathe com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma. 1
163. Cadinhos de Quartzo de 30 cc., um. 1
164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um.... 1
165. Cureta de David em prata, uma. 1
166. Cureta rombas para bexiga; uma. 1
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma. 1
168. Cureta para evisceração, do Dr. Deweeher, uma. 1
169. Cureta grande uterina, uma. 1
170. Cureta pequenas, uma. 1
171. Comadre de ferro esmaltado, q., tamanho, uma. 1
172. Canulas de Janet, uma. 2
173. Canulas rectaes Alharran para irrigação a agua quente, uma. 2
174. Canulas de Tuffier, uma. 2
175. Canulas de prata para tracheotomia, para criança, uma. 1
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma 1
177. Canulas de vidro para ferida, uma. 1
178. Canulas de vidro para vagina, uma. 1
179. Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma. 1
180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma. 1
181. Canulas de Whinadam, uma. 1
182. Canulas de borracha para clyster, uma. 1
183. Dedeiras de Leguen, uma. 1
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma. 1
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um. 1
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um. 1
187. Discos de Motz, um. 1
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um.. 10
189. Dynamometro clinico, um. 1
190. Densimetro universal, um. 1
191. Dilatadores de Hegar, serie. 1
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma. 1
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um.... 1
194. Esphygmographo Jacquet, um 1
195. Esthesiometro de Roux, um. 1
196. Estojo para laminas, um. 1
197. Espatula para suspender córtes, uma. 1
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e médios, um. 1
199. Enema, uma 1
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um 1
201. Enveloppes de Machistock, um. 1
202. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um 1
203. Especulos de ouvidos, de Lucas, grandes, um 1
204. Especulos de ouvidos, de Lucas, pequenos, um 1
205. Especulos de Niciase, um. 1
206. Especulos Frelat, um. 1
207. Especulos para urethra, um. 1
208. Especulos modelo Colin, um. 1
209. Especulos para ouvido, jogo de 3, um. 1
210. Esterilizador de metal, n. 1, a gaz, um. 1
211. Esterilizador de metal, n. 2, a gaz, um. 1
212. Esterilizador de metal, n. 3, a gaz, um. 1
213. Esterilizador de metal, electrico, tamanho médio, um 1
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um 1
215. Estyletes agulhados, um 1
216. Estyletes communs, um. 1
217. Ethetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um 1
218. Ethetoscopio bi-auricular, um. 1
219. Ethetoscopio recto de ebonite, um. 1
220. Ethetoscopio clinico de madeira, um. 1
221. Ethetoscopio clinico de metal, um. 1
222. Ethetoscopio Constantino Paul, um. 1
223. Escapello metallico para anatomia, um. 1
224. Escapello metallico para autopsia, um. 1
225. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma 1
226. Espelho reflector frontal, um. 1
227. Espelho reflector electrico, um. 1
228. Fio catgut Triolet — tubo grande, numeros diversos, duzia 1
229. Fio catgut Leclerc — tubo grande, numeros diversos, duzia 1
230. Fio de bronze — tubo grande, numeros diversos, duzia 1
231. Fio de linho — tubo grande, numeros diversos, duzia 1
232. Fio de seda — tubo grande, numeros diversos, duzia 1
233. Fervedor para instrumento, médio, um. 1
234. Forceps Tarnier, um. 1
235. Forceps emporte pièce de Faure, um. 1
236. Fio de prata para suturas, rôlo. 1
237. Fio de platina, gramma. 5
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma 1
239. Fundas duplas para hernia, crural, um. 1

240. Fundas para um só lado para hernia inguinal, um .....
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma .....
242. Fundas duplas para hernia umbelical, uma .....
243. Faca para amputação, uma .....
244. Faca para autopsia, uma .....
245. Faca para tarsectomia, rectas e curvas, tres laminas, uma .....
246. Faca para cataracta do Dr. De Graiffe, uma
247. Faca do Dr. Sterling, para vias lacrimaes, uma .....
248. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros peça .....
249. Gaze aseptica ou hydrophila, 0,65 x 5 e 7 metros, caixa .....
250. Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0,65 x 5 metros, caixa .....
251. Gaze Salbury simples, 5 metros, caixa .....
252. Gaze [illegible], 5 metros, caixa .....
253. Gaze phenicada, 10 %, 0,65 x 5, caixa .....
254. Gaze salicilada, 0m,65 x 5, caixa .....
255. Gesso para fractura, kilo .....
256. Goivas, qualquer tamanho, uma .....
257. Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m, serie de tres
258. Gancho de Tyrel, um .....
259. Gancho para estatismo, um .....
260. Golfeiras de arame, para fractura de braço, uma .....
261. Golfeiras de arame, para fractura de perna, uma .....
262. Golfeiras de arame, para fractura de coxa, uma .....
263. Hemoglobinometro de Gowers, um .....
264. Hemogiomi ometro de Sahli, um .....
265. Hemoglobinometro de Peischl-Miescred, um
266. Hematimetro de Buscker, um .....
267. Hematimetro de Hayem, um .....
268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um .....
269. Irrigador com elevação Stand, um .....
270. Irrigador Esmarck, com tampa, completo para dous litros, um .....
271. Irrigador de zinco, completo, para dous litros, um .....
272. Insuflador para coxins, um .....
273. Insuflador para thermocauterio, um .....
274. Inhalador de Nicolay, um .....
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um .....
276. Instrumento para ferir um apparelho de gesso, um .....
277. Insuflador de Richardson, um .....
278. Kistifomo, um .....
279. Laminas para navalha Gillete, duzia .....
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par .....
281. Luvas de borracha Chaput, par .....
282. Luvas de panno, diversos numeros, par .....
283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um .....
284. Lente para exame dermotologico, uma .....
285. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma
286. Lanterna electrica, para ultra-microscopia, uma .....
287. Lampadas especiaes para lanterhas ultra-microscopia, uma .....
288. Lanceta Bensaude, uma .....
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um .....
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um .....
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma .....
292. Mascara Ombredanne para anesthesia geral, uma .....
293. Mandarim de Guyon, um .....
294. Meatometro, um .....
295. Manometro de Claude para pressão intra-rachidiana, um .....
296. Martello de reflexo Dejerine, um .....
297. Mesa de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma .....
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Raphael, uma .....
299. Mesa gharis-longue para exame ellitico, com braçadeira, uma .....
300. Mesa para curativos com estribos articulados, com movimento Trendelemburg e deposito, uma .....
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma .....
302. Martello de reflexo Babniski, um .....
303. Martello para autopsia, um .....
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma .....
305. Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma .....
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma .....
307. Oculos de nickel com graduação, um .....
308. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um .....
309. Oscillometro de Pachon, um .....
310. Porta-agulhas de Pozzi, um .....
311. Porta-agulhas para ovarios, um .....
312. Porta-algodão para pharynge, um .....
313. Porta-algodão para curativos uterinos, um .....
314. Porta-algodão flexivel para larynge, um .....
315. Porta-caustico, um .....
316. Perforador osseo, modelo francez, um .....
317. Penscophone Vasquês Lambry, um .....
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um .....
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um .....
320. Polygrapho de Mackenzie, um .....
321. Pulverização a frio, Richardson, um .....
322. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um .....
323. Pinceis para iodo, um .....
324. Pinceis para garganta, um .....
325. Pinça para larynge Loubel Barbou, uma .....
326. Pinça de dissecação nickelada ns. 11 a 12, uma .....
327. Pinça de Pean hemostatica articulação Collin, uma .....
328. Pinça de dissecação nickelada ns. 14 a 16, uma .....
329. Pinça de collo uterino, uma .....
330. Pinça de Kocher Collin, uma .....
331. Pinças especiaes para biopsia, uma .....
332. Pinça para curativos uterinos, Cheron, articulação Collin, uma .....
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma .....
334. Pinça para lamiolas de extremidade curva, uma .....
335. Pinça de ouvidos e corpos extranhos, uma .....
336. Pinça de Meyer, uma .....
337. Pinça para corpos extranhos na uralhra, uma
338. Pinça de Berger, uma .....
339. Pinça de torção, uma .....
340. Pinça de Mohr, uma .....
341. Pinça de Debrand, uma .....
342. Pinça de dente de rato de 11 a 13 centimetros.
343. Pinça de dente de rato de 14 e 15 centimetros, uma .....
344. Pinça de madeira para tubos, uma .....
345. Pinça para laminas, communs, uma .....
346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos .....
347. Pinça de histologia e microscopia .....
348. Pinça Record para operações de physnoses,
349. Pinça de Abel, uma .....
350. Receptor cardiographo Pachon, um .....
351. Receptor cardiographo Jaquet, um .....
352. Rugina, uma .....
353. Serra de dorso movel, modelo grande, uma
354. Serra para apparelho gessado, uma .....
355. Sphygmomanometro de mercurio, um .....
356. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 cc. c/c 2 agulhas, uma .....
357. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 cc. s/c, uma .....
358. Seringa de Luer 3 cc. c/c e 2 agulhas, uma
359. Seringa de Luer 3 cc. s/c, uma .....
360. Seringa de Luer 5 cc. c/c e 2 agulhas, uma
361. Seringa de Luer 5 cc. s/c uma .....
362. Seringa de Luer 10 cc. c/c e 2 agulhas, uma
363. 10 cc. s/c uma .....
364. Seringa de Luer 20 cc. c/c e 2 agulhas, uma
365. Seringa de Luer 20 cc. s/c, uma .....
366. Seringa de Luer 50 cc. e 2 agulhas .....
367. Seringa de Luer 50 cc. s/c, uma .....
368. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. c/c, uma .....
369. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações grandes, uma .....
370. Seringa de Luer de 1 a 3 cc. s/caixa, [illegible] .....
371. Seringa imitação Luer de 1 a 3 cc. s/caixa, e 2 agulhas .....
372. Seringa imitação Luer de 5 cc. s/caixa, uma

374. Seringa imitação Luer de 5 cc. e 2 agulhas, uma 1
375. Seringa imitação Luer de 10 cc. s/caixa, uma 2
376. Seringa imitação Luer de 10 cc e 2 agulhas 1
377. Seringa imitação Luer de 20 cc. s/caixa, uma 2
378. Seringa imitação Luer de 20 cc. e 2 agulhas 1
379. Seringa imitação Luer de 50 cc. s caixa, uma 2
380. Seringa imitação Luer de 50 cc c/c e 2 agulhas, uma 1
381. Seringa Barthelemy, uma 1
382. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc., uma 1
383. Seringa de Politzer, uma 1
384. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma 3
385. Seringa de borracha 00 0000, uma 3
386. Seringa de borracha de 1 a 4, uma 3
387. Seringa de borracha de 5 a 16, uma 3
388. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma 1
389. Sonda de gomma Vergne, uma. 2
390. Sonda urethral, uma 2
391. Sonda Nelaton, uma 2
392. Sonda de bequille, sortidas, uma 2
393. Sonda de Beniqué, uma 2
394. Sondas exploradoras, sortidas, uma 2
395. Sparadrapo, carretel 10
396. Sarjador nickelado 8 laminas, um 1
397. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia 1
398. Silk protectivo, metro 10
399. Thesoura para histologia e microscopia, uma 1
400. Thesouras dobradas em angulo, uma 1
401. Thesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma 1
402. Thesouras cirurgicas Collin até 16 c/m, uma 1
403. Thesouras communs Vitry até 15 c/m, uma 1
404. Thesouras communs Vitry de 16 a 20 c/m. uma 1
405. Tenta-canula de metal, uma 16
406. Trocater para hydrocele, um 1
407. Trocater Universal jogo de 4 peças, um 1
408. Thermometro Casella prismatico F. C., um 2
409. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um 1
410. Thermometro para estufa 100°, um 1
411. Thermometro para estufa 200°, um 1
412. Thermometro para forno, um 1
413. Thermometro Block patente, um 1
414. Thermometro para banho, um 1
415. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um 1
416. Thermometro para uso de veterinario, um 1
417. Tubo de Pancher, um 1
418. Tubo de Lichtwitz, para punecção do seio maxillar, um 1
419. Urcometro de Moreigne, um 1
420. Urcometro de Yvon, a agua, um 1
421. Urcometro de Yvon para mercurio, um 1
422. Ventosas de vidro, uma 13
423. Viscosimetro de Hess, um 1

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO II

Utensilios de laboratorio

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um 1
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um 1
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um 1
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um 1
5. Alambique Famel, um 1
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15 C.), um 1
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um 1
8. Apparelho completo de Polenske, um 1
9. Ampôlas vasias, dous bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
10. Ampôlas vasias, dous bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
11. Ampôlas vasias, dous bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
12. Ampôlas vasias, dous bicos para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
13. Ampôlas vasias, dous bicos para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
14. Ampôlas vasias, dous bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
15. Ampôlas vasias, um bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
16. Ampôlas vasias, um bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
17. Ampôlas vasias, um bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
18. Ampôlas vasias, um bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento. 1
19. Algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, gramma 100
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um. . . 1
21. Balanças Roberval de um kilo, com pesos, uma 1
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma. . . 1
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma 1
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1:10 a 100 grammas, com pesos, uma. . . 1
25. Balões de fundo chato de 125,0, vidro Yena, um 2
26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um 2
27. Idem, idem de 250,0, vidro Yena, um. 2
28. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um. 2
29. Idem, idem, de 1000,0, vidro Yena, um. 2
30. Idem, idem, de fundo redondo, com uma tubulação de 125,0, um 2
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um 2
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1000,0, um 1
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2000,0, um 1
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um. 2
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um. . . . 2
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um 2
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um. . . . 2
38. Balões graduados, Jougée, de 1000,0, um. . . . 2
39. Bastões (vidro para), kilo 2
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, seis frascos, uma 2
41. Barbante marca Urso, caixa 2
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um 1
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um 1
44. Buretas ingezas de 10 centimetros, um. 2
45. Buretas inglezas de 25 centimetros, um. 2
46 Buretas inglezas de 50 centimetros, um. 2
47. Buretas gay Lussac, de 10 centimetros, um. 2
48. Buretas gay Lussac, de 25 centimetros, um. 2
49. Buretas gay Lussac, de 50 centimetros, um. 2
50. Buretas de Mohr de 10 centimetros, um. . . . 2
51. Buretas de Mohr de 25 centimetros, um. 2
52. Buretas de Mohr de 50 centimetros, um. . . . 2
53. Balões de fundo chato, 2000,0, um. 2
54. Balões de fundo chato Scholl-Gen Yena de 500 centimetros, um 2
55. Idem, idem, idem, de 300 centimetros, um. . . 2
56. Idem, idem, idem, de 500 centimetros, um. . . 2
57. Idem, idem, idem, de 1.000 centimetros, um 1
58. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta, para bébés, uma. 1
59. Balões de Kjeldahl de Scholt Gen-Yena de 500 centimetros, um 1
60. Idem, idem, idem, Yena de 800 centimetros, uma 1
61. Calices com pé de bico para ensaio, 30 centimetros, um 1
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 centimetros 1
63. Calices com pé de bico para ensaio, 125 centimetros, um 1

64. Calices com pé de bico para ensaio, 250 centimetros, um 1
65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 centimetros, um 4
66. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 centimetros, um 1
67. Copos graduados de vidro com pé e bico, 15,0, um 2
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0, um 2
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um 2
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um 2
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, um 2
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1000,0, um 2
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2000,0, um 2
74. Copos para medicar, um 10
75. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma.. 2
76. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma.. 2
77. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma.. 2
78. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma.. 2
79. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma 2
80. Canecas de louça sem graduação de 500,0 uma 2
81. Canecas de louça sem graduação, de 1000,0, uma 2
82. Canecas de louça sem graduação, de 2000,0, uma 2
83. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa 2
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa 2
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa 2
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa 2
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma 1
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma.... 1
90. Chloretometro de Vehard, um 1
91. Crystalizadores de vidro 20 x 10, um..... 1
92. Crystalizadores de vidro 12 ½ x 10, um.... 1
93. Centrifugador manual, de quatro tubos, um. 1
94. Centrifugador manual, de dous tubos, um.. 1
95. Centrifugador electrico, de quatro tubos, um 1
96. Cuba de agathe de 24 x 35, uma 2
97. Cuba de agathe de 25 x 15, um..... 2
98. Cuba de agathe riniforme n. 1, um..... 2
99. Cuba de agathe riniforme n. 2, um..... 2
100. Cuba de agathe riniforme n. 3, um..... 2
101. Compressor Chapireau, um 1
102. Caixa de Petri de cinco centimetros, uma.. 2
103. Caixa de Petri de 10 centimetros, uma.... 2
104. Caixa de Petri de 15 centimetros, uma.... 2
105. Caixa de Petri de 20 centimetros, uma.... 2
106. Capsula de porcellana de 10 centimetros, uma 2
107. Capsula de porcellana de 15 centimetros, uma 2
108. Capsula de porcelana de 20 centimetros, uma 2
109. Capsula de porcellana de 50 centimetros, uma 2
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 centimetros, um 2
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma 1
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma 1
113. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um 1
114. Densimetros para liquido mais pesado que a agua, um 1
115. Densimetros de metal para xarope, um.... 1
116. Densimetros para sues, licores e xaropes, um 1
117. Escovas para tubos com arame, uma..... 2
118. Escovas para laboratorio, uma 20
119. Escovas para vidros, uma 2
120. Espatulas de aço de 10", uma..... 1
121. Espatulas de aço de 6", uma 1
122. Espatulas de aço de 4", uma 1
123. Espatulas de ossos sortidas, uma 1
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira c 6, uma 1
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira c 12, uma 1
126. Estantes para tubos de ensaios de madeira c 18, uma 1
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira c 24, uma 1
128. Funis de vidro de 10,0, um 1
129. Funis de vidro de 15,0, um 1
130. Funis de vidro de 30,0, um 1
131. Funis de vidro de 60,0, um 1
132. Funis de vidro de 125,0, um 1
133. Funis de vidro de 250,0, um 1
134. Funis de vidro de 500,0, um 1
135. Funis de vidro de 1000,0, um 2
136. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., vidro Yena, um 1
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um 1
138. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., vidro Yena, um 1
139. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., vidro Yena, um 1
140. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., vidro Yena, um 1
141. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura, 1 a 3, um 2
142. Idem, idem, de 4 a 5, um..... 2
143. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um 1
144. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0,um. 1
145. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um. 1
146. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um. 1
147. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um. 1
148. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um 1
149. Frascos de Woolf tritubulados de 2000,0, um 1
150. Frascos de Woolf, tritubulados de 250,0, um 1
151. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0, vidro Yena, um 1
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um 1
153. Funis de vidro de 2000,0, um 1
154. Funis de vidro de 5,0, um 1
155. Gral de vidro de 125,0, um 1
156. Gral de vidro de 250,0, um 1
157. Gral de vidro de 500,0, um 1
158. Gral de vidro de 10 0,0, um 1
159. Gral de massa de 125,0, um 1
160. Gral de massa de 250,0, um 1
161. Gral de massa de 500,0, um 1
162. Gral de massa de 1000,0, um 1
163. Gral de massa de 200 ,0, um 1
164. Laminas largas para exames de fezes, cento 2
165. Laminas para microscopia, cento 2
166. Laminulas, cento 2
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma. 2
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento. 2
169. Latas para fezes de 0,10 grs., cento 2
170. Lacto butyrometro, um 1
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento 2
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento 2
172. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento... 2
174. Laminulas rectangulares de 24 x 26, cento... 2
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento.. 2
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma 1
177. Papel florete, resma 1
178. Papel de filtro Vellin, resma 1
179. Papel de filtro Chardin, resma 1
180. Papel de Prate-Dumas 33, cento 1
181. Papel de Prate-Dumas 40, cento..... 1
182. Papel de Prate-Dumas 45, cento 1
183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento 1
184. Porta nitrato, metallico, um 1
185. Papel tournesol-vermelho e azul, caixa... 2
186. Parafina 55° a 60°, kilo 2
187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1|10, uma... 2
188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1|10, uma... 2
189. Pipetas graduadas de 5 cc., em 1|10, uma... 2
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1|10 uma... 2
191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1|10 uma... 2
192. Pipetas graduadas de 50 cc. em 1|10, uma... 2

193. Pipetas Jougée com traço 10 cc., uma.....
194. Pipetas Jougée com traço 20 cc., uma.....
195. Pipetas Jougée com traço 25 cc., uma.....
196. Pipetas Jougée com traço 50 cc., uma.....
197. Proveles graduados com pé de 15,0, uma....
198. Proveles graduados com pé de 30,0, uma....
199. Proveles graduados com pé de 60,0, uma....
200. Proveles graduados com pé de 125,0, uma..
201. Proveles graduados com pé de 250,0, uma..
202. Proveles graduados com pé de 500,0, uma..
203. Proveles graduados com pé de 1000,0, uma..
204. Proveles graduados com pé de 2000,0, uma..
205. Proveles não graduadas de 50,0 g., uma....
206. Proveles não graduadas de 100,0 g., uma....
207. Proveles não graduadas de 250,0 g., uma....
208. Proveles não graduadas de 500,0 g., uma....
209. Proveles não graduadas de 1000,0 g., uma..
210. Proveles não graduadas de 2000,0 g., uma..
211. Potes de louça branca com tampa, de 15 g., cento . . . . . .
212. Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento . . . . . .
213. Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento . . . . . .
214. Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um . . . . . .
215. Potes de louça branca com tampa, de 1.000 g., um . . . . . .
216. Pilureiro com 36 ranhuras, um .....
217. Pipetas graduadas de 1 cc. e 1|100, cento....
218. Pipetas graduadas de 2 traços p., 1 cc., uma
219. Pipetas graduadas de 2 traços p. 2 cc., uma
220. Pipetas graduadas de 2 traços p., 5 cc., uma
221. Pipetas graduadas de 2 traços p., 10 cc., uma
222. Pipetas graduadas de 2 traços p., 25 cc., uma
223. Pipetas graduadas de 2 traços p., 50 cc., uma
224. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma
225. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma
226. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma
227. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma
228. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma
229. Papel filtro Durieux n. 111, vermelho, de 120 m|m, cento . . . . . .
230. Idem, idem, idem, de 150 m|m, cento.....
231. Papel parafinado para pomada, resma.....
232. Papel chitado para rotulos, resma.....
233. Potes para escarro conforme modelo, um....
234. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0 g., cento . . . . . .
235. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento.....
236. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento . . . . . .
237. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo
238. Supportes de ferro para funil com alça, um
239. Tubos de borracha de 4 m/m, metro.....
240. Tubos de borracha de 7 m/m., metro.....
241. Tubos de borracha de 10 m/m., metro.....
242. Tubos de borracha de 12 m/m., metro.....
243. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo
244. Tubo de centrifugador com graduação, tubo
245. Tubos de vidro para pipetas, tubo.....
246. Tubos de vidro para cultura, tubo.....
247. Tubos de vidro para agglutinação, tubo....
248. Tubos de vidro para Wasserman, tubo.....
249. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo
250. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento
251. Tripé de ferro capsulas de porcellana, um.
252. Tela de arame com amyantho, uma.....
253. Tubo de vidro da Bohemia, para pipetas de 13 a 14 m/m., kilo.....
254. Idem, idem, para cultura de 12 x 18 m/m., cento . . . . . .
255. Idem, idem, para cultura de 20 m/m., cento
256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12 m/m x x 12 cm., cento.....
257. Idem, idem, idem, de 14 m/m x 14 cm., cento . . . . . .
258. Idem, idem, idem, de 16 m/m x 16 cm., cento . . . . . .
259. Idem, idem, idem, de 18 m/m x 18 cm., cento . . . . . .
260. Idem, idem, idem, de 20 m/m x 20 cm., cento . . . . . .
261. Idem, idem, idem, de 22 m/m x 22 cm., cento . . . . . .
262. Idem, idem, para cultura de batatas 18 cm., um . . . . . .
263. Idem, idem, para cultura de batatas 20 cm., um . . . . . .
264. Idem, idem, para cultura de batatas 22 cm., um . . . . . .
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m/m x x 10 m/m., um.....
266. Idem, idem, idem, 65 m/m x 12 m/m., um..
267. Idem, idem, idem, 75 m/m x 12 m/m., um..
268. Idem, idem, idem, 85 m/m x 16 m/m, um..
269. Idem, idem, idem, 95 m/m x 18 m/m, um..
270. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110 m/m x 20 m/m, um.....
271. Tamizes de sêda, uma .....
272. Tinturaria de tournesol, gramma.....
273. Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento....
274. Vidro conta gottas de 30,0 de côr, cento..
275. Vidro conta gottas de 60,0 de côr, cento....
276. Vidro conta gottas de 100,0 de côr, cento..
277. Vidro para oleo de cedro, um.....
278. Vidro com rolha esmeril branco p. 15,0 b/e, cento . . . . . .
279. Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/e, cento . . . . . .
280. Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/e, cento . . . . . .
281. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0 b/e, cento . . . . . .
282. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0 b/e, cento . . . . . .
283. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0 b/e, um . . . . . .
284. Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0 b/e, um . . . . . .
285. Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0 b/e, um . . . . . .
286. Vidro com rolha esmeril de côr p. 15,0, b/e, cento . . . . . .
287. Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0 b/e, cento . . . . . .
288. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0 b/e, cento . . . . . .
289. Vidro com rolha esmeril de côr p. 125,0 b/e, cento . . . . . .
290. Vidro com rolha esmeril de côr p. 250,0 b/e, cento . . . . . .
291. Vidro com rolha esmeril de côr p. 500,0 b/e, um . . . . . .
292. Vidro com rolha esmeril de côr p. 1.000,0 b/e, um . . . . . .
293. Vidro com rolha esmeril de côr p. 2.000,0 b/e, um . . . . . .
294. Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/l, cento . . . . . .
295. Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b/l, cento . . . . . .
296. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0 b/l, cento . . . . . .
297. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0 b/l, cento . . . . . .
298. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0 b/l, um . . . . . .
299. Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0 b/l, um . . . . . .
300. Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0 b/l, um . . . . . .
301. Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0 b/l, cento . . . . . .
302. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0 b/l, cento . . . . . .
303. Vidro com rolha esmeril de côr p. 126,0 b/l, cento . . . . . .
304. Vidro com rolha esmeril de côr p. 250,0 b/l, cento . . . . . .
305. Vidro com rolha esmeril de côr p. 500,0 b/l, um . . . . . .
306. Vidro com rolha esmeril de côr p. 1.000,0 b/l, um . . . . . .
307. Vidro com rolha esmeril de côr p. 2.000,0 b/l, um . . . . . .
308. Vidro commum branco para 15,0 g., cento.

309. Vidro commum branco para 30,0 g., cento.. 1
310. Vidro commum branco para 60,0 g., cento.. 1
311. Vidro commum branco para 125,0 g., cento. 1
312. Vidro commum branco para 250,0 g., cento.. 1
313. Vidro commum branco para 500,0 g., cento. 1
314. Vidro commum branco para 1.000,0 g., cento 1
315. Vidro commum de côr para 15,0 g., cento.. 1
316. Vidro commum de côr para 30,0 g., cento.. 1
317. Vidro commum de côr para 60,0 g., cento.. 1
318. Vidro commum de côr para 125,0 g., cento.. 1
319. Vidro commum de côr para 250,0 g., cento 1
320. Vidro commum de côr para 500,0 g., cento 1
321. Vidro commum de côr para 1.000,0 g., cento 1
322 Vidro de relogio para ensaios chimicos sortidos, cento 1
323. Vaso com bico para filtração a quente — Vidro Yena de 100,0, um. 1
224. Idem, idem, idem, de 150,0, um. 1
325. Idem, idem, idem; de 200,0; um. 1
326. Idem, idem, idem, de 300,0, um. 1
327. Idem, idem, idem, de 500,0, um. 1
328. Idem, idem, idem, de 800,0, um. 1
329. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um. 1
330. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um 1
331. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena de 250 cc., um 1
332. Idem, idem, idem, de 600 cc., um. 1

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 12

Ferragens e artigos de ferragistas

O abaixo assignado, negociante, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospital do Brasil, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Abridor de latas, um 2
2. Aço em chapas, kilo 10
3. Aço em vergalhões e barras, kilo. 5
4. Agulhas para fogareiro "Primus", papel com 12 1
5. Alicates com 2 cortes, de 10", um. 1
6. Alicates Universal até 8", um 1
7. Alicates com cabo isolado 7" 1/2, um. 1
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um. 1
9. Alfanges completos, grandes, um. 1
10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia. 1
11. Aldrabas de metal sortidas, duzia. 1
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um. 1
13. Ancinhos de aço 10 dentes, um. 1
14. Ancinhos de aço 8 dentes, um. 1
15. Apparelho para sabão liquido completo, um. 1
16. Arame farpado em rolos de 10 kilos, rolo. . . . 1
17. Arame ferro galvanizado q. g., kilo. 10
18. Arame de metal q. g., kilo. 1
19. Arestas de ferro sortidas, c/c s/cabeça, kilo. 1
20. Aspersorios grandes, completos, um. 1
21. Alumem em pó, kilo. 1
22. Arame de cobre, kilo. 1
23. Argentala, lata 10
24. Arame para grampear brochuras n. 18 em carreteis de madeira, um 1
25. Arame para grampear brochuras n. 20, em carreteis de madeira, um. 1
26. Arame para grampear brochuras n. 22 em carreteis de madeira, um. 1
27. Arame para grampear brochuras n. 24, em carreteis de madeira, um. 1
28. Arame para grampear brochuras n. 26 em carreteis de madeira, um. 1
29. Arame para grampear brocuras n. 28 em carreteis de madeira, um. 1
30. Arame para grampear brochuras n. 30 em carreteis de madeira, um. 1
31. Arco e pua com catraca, um. 1
32. Bacias de ferro esmaltado 30 cm., de diametro, uma 1
33. Bacias de ferro esmaltado 40 cm. de diametro, uma 1
34. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um 1
35. Idem, idem, de 12", um. 1
36. Idem, idem, de 8", um. 1
37. Balzames de ferro sortidos, kilo. 1
38. Balzames de cobre sortidos, kilo. 1
39. Batedores de arame para ovos, um. 2
40. Barbante em chicote ou novello, kilo. 2
41. Barbante de côr em novello superior, novello 6
42. Bules esmaltados, para 2 litros, um. 1
43. Bules esmaltados, para 5 litros, um. 1
44. Bules esmaltados, para 1 litro, um. 2
45. Banheira de folha reforçada 1,80, comp., uma 1
46. Banheira de folha reforçada de 1,60 comp., uma 1
47. Banheira de folha reforçada de 1,20 comp., uma 1
48. Banheira de folha reforçada de 0,80 a 1,10 comp., uma 1
49 Bacias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma 1
50. Bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 de diametro, uma 1
51. Bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 de diametro, uma 1
52. Bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1,00 de diametro, uma 1
53. Brocas americanas de 1/16, uma. 1
54. Brocas americanas de 1/32, uma. 1
55. Brocas americanas de 1/4, uma. 1
56. Brocas americanas de 1/8, uma. 1
57. Brocas americanas de 3/4, uma. 1
58. Brocas americanas de 1/2, uma. 1
59. Brocas americanas de 1", uma. 1
60. Caixa automatica com syphão e puxador, uma 1
61. Capacho de ferro galvanizado, decimetro quadrado 10
62. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 18 cms de diametro, uma. 1
63. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 20 cms. de diametro, uma. 1
64. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 22 cms. de diametro, uma. 1
65. Idem, idem, de 24 cms. de diametro, uma. . . . 1
66. Idem, idem de 26 cms. de diametro, uma. . . . 1
67. Caçarolas de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo 10
68. Caldeirão de ferro e agathe, com tampa, para 18 litros, um 1
69. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clarck, kilo 10
70. Caldeirão de ferro e agathe, com 40 cms. de bocca, um 1
71. Caldeirão de ferro e agathe, com 30 cms. de bocca, um 1
72. Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma 1
73. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa kilo 10
74. Chaleira de ferro e agathe para 5 litros, uma 1
75. Chaleira de ferro e agathe para 2 litros, uma 1
76. Cabos sortidos para formões, um. 1
77. Cabos de ipê para enxada, um. 1
78 Cabos de ipê para machado, um. 1
79. Cabos de ipê para picareta, um. 1
80. Cabos de ipê para ancinho, um. 1
81. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma. . . 1
82. Canecas de agathe para 1/2 litro, uma. 1
83. Canecas de aluminio de 8 cms. de bocca, uma 1
84. Cano de chumbo para agua q. g., kilo. 10
85. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo. 10
86. Cano de ferro galvanizado q g., kilo. 10
87. Carrinho de madeira (mão), um. 1
88. Carrinho de ferro (mão), um. 1
89. Carrocinha de madeira para aterro, uma. . . . 1
90. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia 2
91. Calha de cobre, kilo. 10
92. Cobre em folhas, kilo. 2
93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um. . . 1
94. Chave ingleza de 8", uma. 1
95. Chave griffa, grande, uma. 1
96. Chave griffa, pequena, uma. 1

97. Coadores de metal para chá, um.....
98. Coadores grandes para hervas, um.....
99. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia .....
100. Idem, idem, para sopa, duzia.....
101. Idem, de aluminio, para sopa, duzia.....
102. Idem, idem, para chá ou café, duzia.....
103. Cabides de metal nickelado, um.....
104. Cadeados fortes com 2 a 4 chaves, um.....
105. Chaves de fenda com catraca, 25 centimetros, comprimento do ferro, uma.....
106. Colheres para pedreiros, grandes, de bico, ou quadradas, uma .....
107. Idem, idem, pequenas, uma.....
108. Conchas de ferro estanhado de 9 cms., uma
109. Conchas de ferro estanhado de 15 cms., uma
110. Conchas de ferro esmaltado de 8 cms. uma..
111. Correia de sola de 1/2", metro.....
112. Correia de sola de 2", metro.....
113. Correia de sola de 3", metro.....
114. Correia de sola de 4", metro.....
115. Correia de sola para machina de costura, uma
116. Cêra "Royal" para assoalho (1.000 grs. , lata
117. Colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma .....
118. Colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma .....
119. Caçarola de ferro agathe, com tampa de 30 centimetros de diametro, uma.....
120. Caldeirão de ferro agathe, com tampa de 35 centimetros de diametro, um.....
121. Caldeirão de ferro agathe, com tampa de 45 centimetros de diametro, um.....
122. Caldeirão de ferro agathe, com tampa de 50 centimetros de diametro, um.....
123. Cadeado grande com corrente e 2 chaves, para portão, um .....
124. Copos de aluminio com 8 centimetros de bocca, para agua, um.....
125. Compasso ponta secca de 20 a 30 cms., um...
126. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80 x 0,80 x 0,80, uma.....
127. Chuveiro de cobre de 22 centimetros, um....
128. Chuveiro de cobre de 35 centimetros, um....
129. Chave de fenda com catraca de 30 centimetros, comp. de ferro, uma.....
130. Chave de fenda com catraca de 35 centimetros, comp. de ferro, uma.....
131. Chave de fenda com catraca de 40 centimetros, comp. de ferro, uma.....
132. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma
133. Cremones de metal com vara de ferro, palmo
134. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo
135. Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo .....
136. Deposito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um.....
137. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um...
138. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um...
139. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um...
140. Dobradiça de ferro, junta de 2", par.....
141. Dobradiça de ferro, junta de 3", par.....
142. Dobradiça de ferro, machina de 2", par.....
143. Dobradiça de ferro, machina de 3", par.....
144. Dobradiça de ferro, machina de 5", par.....
145. Dobradiça de ferro leme, par.....
146. Dobradiça de ferro vae-vem de 10 a 15 cms., par .....
147. Dobradiça de ferro vae-vem de 16 a 20 cms., par .....
148. Dobradiça de metal de 4 cms. a 7 cms., par
149. Dobradiça de metal de 8 cms. a 12 cms., par
150. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma..
151. Escarradeiras hygienicas esmaltadas, com pé alto, uma .....
152. Idem, idem, com pé pequeno, uma.....
153. Enxadas de aço 3 libras, "Jacaré", legitima, uma .....
154. Idem, idem, 3 1/2 libras, "Jacaré", legitima, uma .....
155. Idem, idem, 4 libras, "Jacaré", legitima, uma
156. Enxadão marca "Jacaré", legitima, um.....
157. Espumadeira de ferro estanhado de 8 a 12 centimetros, uma .....
158. Idem, idem de ferro esmaltado, 8 a 12 cms., uma .....
159. Escala articulada de 2 metros, uma.....
160. Escala articulada de 1 metro, uma.....
161. Escova com peso para encerar, uma.....
162. Escada de abrir com 4 degráos, uma.....
163. Escada de abrir com 8 degráos, uma.....
164. Escada de abrir com 12 degráos, uma.....
165. Escada de abrir com 16 degráos, uma.....
166. Escada de abrir com 20 degráos, uma.....
167. Escova de arame de 2", uma.....
168. Furador de sacco, um.....
169. Forcado de aço, um.....
170. Fechadura "Gorges", para gaveta, com espelho e parafusos, uma.....
171. Idem, idem, para armario, uma.....
172. Faca para descascar batatas, uma.....
173. Faca-punhal com 30 e 35 cms. de lamina, para cozinha, uma .....
174. Faca com cabo de metal para mesa, duzia....
175. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia
176. Facas americanas, uma .....
177. Foices "Greaves", uma .....
178. Fogareiro para alcool, um .....
179. Fogareiro "Primus", n. 1 (legitimo , um....
180. Fogareiro "Primus", n. 2 (legitimo), um...
181. Fogareiro "Primus", n. 3 (legitimo), um...
182. Ferro em chapas qualquer grossura, kilo...
183. Ferro em vergalhões ou barra, qualquer grossura, kilo . .....
184. Ferro em chapa galvanizado, kilo. .....
185. Fogareiro a gaz com dous fócos, um.....
186. Fechadura "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma . . ..
187. Fechadura "Gorges", com maçaneta de porcellana, uma . . ..
188. Fechadura "Yale", com 1 a 4 chaves, para gaveta, uma . . ..
189. Fechadura "Yale", com 3 chaves para porta, com lingueta e trinco, uma .....
190. Fechadura "Yale", com 5 chaves, para porta, com lingueta e trinco, uma .....
191. Fechadura "Bureau-ministre", com 2 chaves, uma . . ..
192. Fechadura para caixão, uma .....
193. Frigideira de ferro batido com 30 centimetros de diametro, uma . .....
194. Fechos de metal para porta com 10 cm., um
195. Fechos de metal para porta com 15 cm., um
196. Fechos de metal para porta com 25 cm., um
197. Fechos de metal para porta com 1,20, um...
198. Ferro a carvão para engommar, n. 1, um....
199. Ferro a carvão para engommar, n. 5 um....
200. Garfo de metal branco para mesa, duzia.....
201. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia . . ..
202. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um . .....
203. Ganchos de metal, grandes, um .....
204. Garrafão para cinco litros, um .....
205. Gomma arabica em grão, kilo .....
206. Graxa graphitada em latas de cinco kilos, kilo
207. Jarros de ferro agathe para 20 litros, um...
208. Jarros de ferro agathe para 15 litros, um....
209. Jarros de ferro agathe de cinco a 10 litros, um
210. Lima chata bastarda de 8", uma .....
211. Lima murça de 8", uma .....
212. Lima 1/2 canna bastarda de 8", uma.....
213. Lima 1/2 canna murça de 8", uma .....
214. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1/2, um . . ..
215. Idem, idem, murça de 1/2", um .....
216. Lima de tres quinas, pequenas 6", uma.....
217. Lima chata bastarda de 12 a 14", uma.....
218. Lima murça de 12 a 14", uma.....
219. Lima de 1/2 canna bastarda de 12 a 14", uma
220. Lima chata, pequena, uma .....
221. Latas de zinco, quadradas, com capacidade para dous litros, uma .....
222. Lambaz de lã, um . .....
223. Lapis para carpinteiro, um . .....
224. Lavolina, kilo . . ..
225. Lixivia, kilo . . ..
226. Latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 x 20, uma .....
227. Idem, idem, 35 x 25, uma .....
228. Idem, idem, 40 x 25, uma.....
229. Idem, idem, 45 x 30, uma .....

230. Martellos americanos, sortidos, com cabo, um 1
231. Martellos mecanicos de um kilo, com cabo, um 1
232. Marmitas de ferro esmaltado cinco pratos, uma 1
233. Manfegueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma 1
234. Machadinha "Collin", com cabo, uma..... 1
235. Machado "Greaves", cinco libras, uma..... 1
236. Machado "Collin", quatro libras, um 1
237. Massarico a gazolina para soldar, um..... 1
238. Mangueira de borracha de 3/4, metro..... 1
239. Mangueira de borracha de 1/2, metro..... 1
240. Mangueira de borracha de 1", metro..... 1
241. Mangueira de borracha de 1 1/2, metro..... 1
242. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 3/4, metro 1
243. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1/2, metro 1
244. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1", metro 1
245. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1/2, metro 1
246. Metal para monotypo marca "Great Western Smeltrung", kilo 1
247. Martello de unha grande, com cabo, um..... 1
248. Martello do Porto, grande com cabo, um..... 1
249. Pedra pome em pedra, kilo 1
250. Pá para lixo, reforçadas, uma 1
251. Pá de bico (ingleza), uma 1
252. Pá quadrada (ingleza), uma 1
253. Papel hygienico 1.000 folhas, pacote..... 100
254. Papel hygienico em rolo, rollo 20
255. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo 1
256. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo.. 1
257. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo 1
258. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo.. 1
259. Pratos de ferro esmaltado, "Japy" fundos e rasos, 22 cm., um 12
260. Peneiras de arame, grandes, uma..... 1
261. Peneiras de arame, pequenas, uma..... 1
262. Pregos de ferro, sortidos, kilo 5
263. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma 1
264. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo 5
265. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo.... 1
266. Panellas de ferro agathe 18, uma..... 10
267. Panellas de ferro agathe 20, uma 1
268. Panellas de ferro agathe 22, uma 1
269. Panellas de ferro agathe 24, uma 1
270. Panellas de ferro agathe 26, uma..... 1
271. Pedra pomes em pó fino, kilo 10
272. Puneção de aço, collecção de 6, collecção.... 1
273. Porta toalhas nickelado de um braço, um.... 1
274. Porta toalhas nickelado de dous braços, um. 1
275. Palha de aço, pacote de 1/2 kilo, pacote..... 2
276. Palhinha para cadeira n. 1 a 3, chicote.... 2
277. Pedra de amolar, uma 1
278. Pedra de afiar, uma 1
279. Galafrões de ferro esmaltado 0.45 x 6.50, um 1
280. Raspadeiras para animaes, uma 1
281. Rebites de ferro, kilo 1
282. Rebites de cobre, kilo 1
283. Regadores grandes de folha, reforçados, até 50 x 30 de diametro, um..... 1
284. Regadores pequenos de folha reforçados, até 0.35 x 0.25 de diametro, um..... 1
285. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma 1
286. Rodos com borracha para assoalho, uma.... 1
287. Sabão liquido superior, kilo 10
288. Sapolio (legitimo) americanos, pan 10
289. Solda forte estanhada, kilo 1
290. Serrote "Greaves", médio até 15, uma..... 1
291. Sacca-rolhas, um 1
292. Sachos fortes de ferro com cabo, um..... 1
293. Serrotes grandes "Greaves" até 23", um.... 1
294. Sabão "Tina", kilo 10
295. Sapolio "Bom ami", uno 10
296. Sapolio nacional, um 100
297. Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia..... 1
298. Taxas de cobre, kilo 1
299. Talhadeiras de 3/4, uma 1
300. Tesoura para cortar chapas de 9", uma..... 1
301. Tijella de ferro esmaltado 10 cm. de bocca uma 1
302. Trenas de 20 metros "Chesterman", uma.... 1
303. Trenas de aço, 10 metros, uma 1
304. Terrinas de ferro agathe de 18 a 23 cm., de diametro, uma 1
305. Idem, idem de 24 a 30 cm., uma..... 1
306. Tachas de ferro americanas qualquer numero em pacotes, pacote de 250,0 5
307. Tachas de ferro qualquer numero, kilos... 5
308. Tijelas de ferro agathe com 14 cm. de bocca duas 2
309. Tampas de ferro agathe para urinol de 24 cm., duas 2
310. Téla de arame galvanizado com 70 cm. de largo e malha de 1 a 2 m/m., metros.... 2
311. Téla de arame galvanizado com 1,80 de largo e malha de 1", metro 2
312. Torquez grande, duas 2
313. Torquez pequena, urea 1
314. Urinóes, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um 1
315. Idem, idem, de 22 cm., um 1
316. Idem, idem, de 24 cm., um 1
317. Verrumas sortidas "Fray", jogo 1
318. Vasos para latrinas completo, modelo adoptado um 1
319. Zinco liso, n. 9, kilos..... 10
320. Zinco corrugado, pés 10

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO N. 13

Louças

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Apparelho de meia porcelana para lavatorio, um 1
2. Idem, de granito para lavatorio, um..... 1
3. Bandeja de aluminio redondas para seis copos, uma 1
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma 1
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 centimetros de diametro, uma 2
6. Canecas de louça, pequenas, uma 12
7. Canecas de louça, grandes, uma..... 12
8. Copos de vidro para agua, com pé, duzia..... 10
9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia..... 10
10. Copos de crystal com pé, para agua, duzia... 5
11. Copos de crystal sem pé, para agua, duzia... 5
12. Calices de vidro para vinho com pé, duzia... 1
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia. 10
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia. 1
15. Caicaras e pires de meia porcelana para chá, duzia 3
16. Idem, idem para café, duzia 1
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma 3
18. Filtro Mallie com dispositivo para gelo, grande, um 1
19. Filtros Pasteur vella E. F., um 1
20. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma 1
21. Geladeiras para agua, com supporte, e capacidade para 10 litros, uma 1
22. Jarros de vidro para agua, um litro, um.... 5
23. Jarros de granito com 35 de alto, um 5
24. Jarros meia porcelana com 35 de alto, um... 1
25. Leiteiras de louça para um litro, uma..... 2
26. Molheira de granito, uma 1
27. Manfegueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma 2
28. Idem, idem para 100 grammas, uma 2
29. Moringues de barro com tampo e prato, um. 30
30. Prato de vidro para copos, um 20
31. Prato de granito para sobremesa, duzia..... 6

32. Pratos de granito fundos e rasos, duzia..... 10
33. Pratos meia porcelana, fundos e rasos, duzia 2
34. Pratos de granito ovaes de 14", um 6
35. Pratos de granito ovaes de 10", um..... 6
36. Pratos travessa de granito, ovaes de 18 cent., um 6
37. Pratos meia porcelana para sobremesa, um. 6
38. Paliteiros de vidro, um 1
39. Saladeiras redondas, grandes, uma 1
40. Saboneteiras de louça, uma 1
41. Terrinas de granito com tampo 14", uma... 3
42. Terrinas de granito com tampo de 10" a 12", uma 3
43. Travessa rasa de granito 12", uma..... 3
44. Travessa rasa de granito 14", uma..... 3
45. Talha de barro forma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma 3
46. Vella para filtro Chambelland E. e F.,, uma 2
47. Vella para filtro Mallie, grande, uma..... 2
48. Vidro de vidraça, decimetro quadrado 100
49. Vidro de vidraça opaco, decimetro quadrado. 100

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO N. 14

Materiaes e objectos de electricidade

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Abat-jour de porcelana lisa 8", um..... 1
2. Abat-jour de porcelana lisa 10", um..... 1
3. Abat-jour Tulypas diversas côres, um..... 1
4. Abat-jour prato de ferro esmaltado 8", um... 1
5. Abat-jour prato de ferro esmaltado 10", um. 1
6. Aranhas de 3 1/4" de metal, uma..... 2
7. Aranhas de 2 1/4" de metal, uma..... 2
8. Aranhas de 4" de metal, uma..... 2
9. Amperimetro para quadro de 1 a 50 ampères, corrente continua, um 1
10. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente continua, um 1
11. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente alternada, um 1
12. Benjamins de duas luzes, um 1
13. Benjamins de tres luzas, um 1
14. Benjamins de quatro luzes, um 1
15. Benjamins de cinco luzes, um 1
16. Blócos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um 2
17. Blócos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um 2
18. Blócos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um 2
19. Blócos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um 2
20. Botões de campainha de madeira envernizada, um 2
21. Botões de campainha de metal dourado e nickelados, um 2
22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um 2
23. Botões de campainha, typo pendente de metal, um 2
24. Braçadeiras de folha para fio de chumbo numero 12, uma 100
25. Buchas de ebonite 3/8", cento 1
26. Box recto de ferro de 1/2, um 2
27. Box recto de ferro de 3/8, um..... 2
28. Box recto de ferro de 3/4, um 2
29. Box recto de ferro de 1, um..... 2
30. Box curvo de ferro de 1/2, um 2
31. Box curvo de ferro de 3/8, um 2
32. Box curvo de ferro de 3/4, um 2
33. Box curvo de ferro de 1, um..... 2
34. Braços de ferro com 40 centimetros para tempo, um 2
35. Braços de ferro com 50 céntimetros para tempo, um 2
36. Braços de ferro com 60 centimetros para tempo, um 2
37. Campainhas Eclipse 2 1/2", uma 1
38. Campainhas Eclipse 3", uma 1
39. Campainhas Eclipse 4", uma 1
40. Caixas de ferro 10 x 10 centimetros, uma... 2
41. Caixas de ferro 10 x 5 centimetros, uma... 2
42. Cleats para dous fios com parafusos, par... 30
43. Cleats para tres fios com parafusos, par... 20
44. Conduit 1/2", metro 10
45. Conduit 3/8", metro 10
46. Conduit 3/4", metro 10
47. Conduit 1", metro 10
48. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 0", metro 10
49. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 1", metro 10
50. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 2", metro 10
51. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 3", metro 10
52. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 4", metro 10
53. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 5, metro 10
54. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 6", metro 10
55. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 7", metro 10
56. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 8", metro 10
57. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 9", metro 10
58. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 10", metro 10
59. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 12", metro 10
60. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 14", metro 10
61. Chaves monophasicas de 30 ampères, 250 volts, uma 2
62. Chaves triphasicas de 30 ampères, 250 volts, rolha, uma 2
63. Chaves triphasicas cartucho de 30 ampères, 250 volts, uma 2
64. Chaves triphasicas cartucho de 60 ampères, 250 volts, uma 2
65. Chaves triphasicas cartucho de 100 ampères, 250 volts, uma 2
66. Caixas de derivação de porcelana de tres e quatro sahidas redondas, uma 3
67. Caixa de derivação de porcelana, typo T., uma 3
68. Caixa de derivação de porcelana, typo X., uma 3
69. Fita isolante preta ou branca (peso de uma libra), uma 2
70. Fita isolante de 3/4 preta ou branca (peso de uma libra), uma 2
71. Fita isolante borracha de 3/4 branca, uma... 2
72. Fio flexivel n. 20 1/64 verde-amarello, metro 10
73. Fio flexivel n. 18 1/32 verde-amarello, metro 10
74. Fio flexivel n. 14 1/16 verde-amarello, metro 10
75. Fio flexivel n. 12 1/16 verde-amarello, metro 10
76. Fio de seda trançado n. 18 1/32 côres, metro 5
77. Fio de seda duplo n. 18 1/32 côres, metro 5
78. Fio branco ou preto D&S n. 16 — 12/10, metro 5
79. Fio branco ou preto D&S n. 14 — 16/10, metro 5
80. Fio branco ou preto D&S n. 12 — 20/10, metro 5
81. Fio branco ou preto D&S n. 10 — 25/10, metro 5
82. Fio branco ou preto D&S n. 8 — 50/20, metro 5
83. Fio branco ou preto DBRC 18, metro 5
84. Fio branco ou preto DBRC 16, metro..... 5

85. Fio branco ou preto DBRC 14, metro..... 5
86. Fio branco ou preto DBRC 12, metro..... 5
87. Fio branco ou preto DBRC 10, metro..... 5
88. Fio branco ou preto DBRC 8, metro..... 5
89. Fio branco ou preto DBRC 6, metro 5
90. Fio branco ou preto DBRC 4, metro.... 5
91. Fio branco ou preto DBRC 2, metro..... 5
92. Fio branco ou preto DBRC 1, metro..... 5
93. Fio branco ou preto DBRC 0, metro..... 5
94. Fio parafinado para campainha, n. 20, kilo 5
95. Fio francez para campainha n. 20, kilo... 5
96. Fio fuzivel, de 3 a 30 ampères, kilo..... 5
97. Fio fuzivel de 30 a 100 ampères, kilo..... 5
98. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo 5
99. Fusivel rolha, de 3 a 30 ampères, um..... 2
100. Fusivel de cartucho, de 3 a 30 ampères, 250 volts, um..... 2
101. Fusivel de cartucho de 30 a 70 ampères 250 volts, um..... 2
102. Fusivel faca, de 50 a 100 ampères, 250 volts um 2
103. Fusivel faca de 200 a 400 ampères, 250 volts um 2
104. Fio duplo em chumbo n. 18, metro..... 10
105. Fio duplo em chumbo n. 16, metro..... 10
106. Fio duplo em chumbo n. 14, metro..... 10
107. Fio duplo em chumbo n. 12, metro..... 5
108. Fio duplo em chumbo n. 10, metro..... 5
109. Fio singelo em chumbo n. 18, metro..... 5
110. Fio singelo em chumbo n. 16, metro..... 5
111. Fio singelo em chumbo n. 14, metro..... 5
112. Fio singelo em chumbo n. 12, metro..... 5
113. Fio singelo em chumbo n. 10, metro..... 5
114. Fio triphasico em chumbo, n. 12, metro... 5
115. Fio triphasico em chumbo, n. 10, metro... 5
116. Fio triphasico em chumbo, n. 8, metro.... 5
117. Fio W. P. N. 14-12-10-8-6, kilo..... 1
118. Fio malechort n. 12, kilo..... 1
119. Fio malechort n. 10, kilo..... 1
120. Fio malechort n. 8, kilo..... 1
121. Fio malechort n. 13, kilo..... 1
122. Fio malechort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 20, kilo 1
123. Fio malechort, ns. 21 a 30, kilo..... 1
124. Fio malechort ns. 31 a 40, kilo..... 1
125. Ferro de engommar G. E. de 6 libras, um.. 1
126. Ferro de engommar G. E. de 3 libras, um.. 1
127. Interruptores rotativos de cinco ampères com ou sem mostrador, 250 volts, um 1
128. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um..... 1
129. Idem, idem, idem, de 3 e 2 secções, 5 ampères, um 1
130. Idem, idem, idem para embutir, 5 ampères, um 1
131. Idem, idem, idem, para embutir 2 e 3 secções, 5 ampères, um..... 1
132. Idem, idem, idem, para embutir triway, um 1
133. Idem, idem, idem, rotativos triway, 5 ampères, um..... 1
134. Interruptores de pendentes de metal G. E. de 5 ampères, 250 volts, um..... 1
135. Isoladores com aste de ferro de 1/2", recto, um 1
136. Isoladores com aste de ferro, de 1/2", curvo, um 1
137. Isoladores de 1/4 centimetros, um..... 1
138. Isoladores de 3 1/2 centimetros x 3 1/2, um 1
139. Isoladores para fio flexivel, 18, um..... 1
140. Lampadas de filamento metallico, de 5 a 50 velas por 120 volts, uma..... 1
141. Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, uma..... 1
142. Lampadas de meio watt ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma..... 5
143. Lampadas de meio watt 120 ou 220 volts, 50 velas, uma..... 25
144. Lampadas de meio watt 120 ou 220 volts, 100 velas, uma..... 5
145. Lampadas de meio watt 120 ou 220 volts, 200 velas, uma..... 5
146. Lampadas de meio watt 120 ou 220 volts, 300 velas, uma..... 5
147. Lampadas de meio watt 120 ou 220 volts, 400 velas, uma..... 3
148. Lampadas de meio watt 120 ou 220 volts, 500 velas, uma..... 3
149. Lampadas de meio watt 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma..... 2
150. Lampadas de meio watt 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma..... 1
151. Massa para soldar, superior, libra..... 2
152. Porta fusivel de 5 a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um..... 1
153. Porta fusivel de 30 a 40 ampères, cartucho, 250 volts, um..... 1
154. Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma..... 2
155. Pilhas Legranché completa, uma..... 2
156. Quadro de 40 x 50, de madeira de lei envernizada, um 1
157. Receptaculo n. 91 71 rosca Edson, de porcellana, um 1
158. Receptaculos mignon de porcellana, um.... 1
159. Receptaculos de metal, com ligações externas, um 1
160. Receptaculos de metal com ligações internas, um 1
161. Receptaculos de metal com chave, um..... 1
162. Rosetas de cleats ou forro, com fusivel, uma 2
163. Supportes com chave, com rosca Edison, 3/8", m 2
164. Supportes com chave com rosca Edison, 5/8", um 2
165. Supportes sem chave, com rosca Edison, 3/8", um 2
166. Supportes sem chave com rosca Edison 5/8", um 2
167. Supportes sem chave com rosca Goliath, um 2
168. Segurança aerea, uma..... 2
169. Solda em fio, uma..... 2
172. Zinco para pilha, um..... 2
171. Vidro para pilha, um..... 2
170. Tomada de corrente de porcellana com pino, uma 6

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO

Tintas e vernizes

Proposta para fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Anilina estrangeira, kilo..... 1
2. Alvaiade branco de neve, kilo..... 100
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo..... 100
4. Almagre, kilo..... 1
5. Agua-raz "Pratts", kilo..... 200
6. Amarello Italia..... 1
7. Aluminio em pó, kilo..... 1
8. Aluminio liquido, kilo..... 1
9. Azul Guimel, kilo..... 1
10. Azul flôr de anil, kilo..... 1
11. Azul da Prussia, de 1ª, kilo..... 1
12. Azul ultramar de 1ª, kilo..... 1
13. Azul R. U., kilo..... 1
14. Befumadeiras de cabo preto, uma..... 1
15. Brochas francezas A. P. 10, uma..... 3
16. Brochas francezas A. P. 12, uma..... 3
17. Brochas francezas A. P. 14, uma..... 3
18. Brochas francezas A. P. 16, uma..... 3
19. Brochas inglezas para caiação, 000, uma.... 2
20. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma.... 2
21. Bolorós largos de 6", um..... 1
22. Batedores para chapa, um..... 1
23. Cêra amarella, kilo..... 1
24. Cimento branco, kilo..... 10
25. Colla de Hamburgo, kilo..... 6
26. Colla da Bahia de 1ª, kilo..... 6
27. Colla para caiação, kilo..... 6
28. Coadores para tinta, um..... 1
29. Crisoloros, um..... 1

30. Esponjas para fingimento, grandes, uma.... 1
31. Facas para pintor, uma..... 1
32. Fezes de ouro, kilo..... 1
33. Gesso Cré, kilo..... 10
34. Gesso estuque, kilo..... 10
35. Gomma lacca branca, kilo..... 5
36. Jal de chromo de 1ª, kilo..... 1
37. Jal de chromo Lefran, bisnaga..... 1
38. Mordente, kilo 1
39. Ocre lavado francez, kilo..... 1
40. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo.. 50
41. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo.. 30
42. Pinceis francezes chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um..... 1
43. Pinceis finos para lettras, um..... 1
44. Pinceis finos para traços, um..... 1
45. Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um.. 1
46. Pinceis finos para traços ns. 18 e 20, um.. 1
47. Pinceis finos para traços n. 22, um..... 1
48. Pinceis finos para traço, n. 24, um..... 1
49. Pinceis finos para traços, n. 26, um..... 1
50. Pinceis finos para traços, n. 28, um..... 1
51. Pinceis finos para traços, n. 30, um..... 1
52. Pó leve, kilo..... 2
53. Pixe, lata de 18 litros 1
54. Preto marfim de 1ª, kilo..... 1
55. Pó de sapato, kilo..... 1
56. Roxo rei inglez, kilo..... 1
57. Seccante marca "Castello", francez, kilo..... 10
58. Sandalo, kilo..... 1
59. Tinta preparada envenenada, kilo..... 1
60. Terra cassel, kilo..... 1
61. Terra de sienne, crúa ou queimada, kilo.... 1
62. Tinta preparada, esmalte, qualquer marca, côres sortidas, kilo..... 20
63. Tinta preparada, oleo, côres sortidas, de Blundl Spence, kilo..... 10
64. Tinta preparada em massa qualquer côr, Murphy para auto, kilo..... 5
65. Tinta preparada em massa V. M., kilo..... 5
66. Tinta Rocalina, kilo..... 2
67. Tinta Olsina, kilo..... 2
68. Tinta lavavel Keistona, kilo..... 2
69. Tinta preparada "Morson", qualquer côr, kilo 2
70. Trinchas duplas, uma..... 1
71. Verde Paris, de 1ª, kilo..... 1
72. Verniz copal Blundl Spence, kilo..... 5
73. Verniz Noble Hoare, kilo..... 2
74. Verniz vieux-chene, kilo..... 5
75. Verniz Black Japan Standard, kilo..... 5
76. Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas 5
77. Verniz preto Blundl Spence, kilo..... 1
78. Verniz Carriage Standard, kilo..... 1
79. Verniz Gold size, kilo..... 1
80. Verniz flatting Murphy, kilo..... 1
81. Verniz Body Murphy, kilo..... 1
82. Verde Londres em pó, kilo..... 1
83. Verde nativo R. U., kilo..... 1
84. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo..... 10
85. Vermelhão lavado, kilo..... 5
86. Vermelhão da China, papel..... 10
87. Zarcão Genuino, kilo..... 20

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 16

Accessorios de automoveis

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Accumladores para auto, "Yillard", de 6 a 8 volta, um. 1
2. Aro de 30x3 1|2 para pneumatico com talão um. 1
3. Aro de 30x5 para pneumatico com talão, um. 1
4. Bomba para collocar graxa no differencial uma. 1
5. Bomba de graxa "Alenito", uma. 1
6. Bisnaga para oleo, uma. 1
7. Botões de pressão, duzia. 1
8. Buzina "Klaxon" electrica n. 6, uma..... 1
9. Buzina "Klaxon", de mão n. 3, uma..... 1
10. Buzina "Klaxon" de 6 volts, uma. 1
11. Bomba para encher camara de ar, uma.... 2
12. Cajados para capota, uma. 6
13. Camara de ar 30x3, da marca que se pedir, uma. 2
14. Camara de ar 30x3 1|2, da marca que se pedir, uma. 2
15. Camara de ar 32x4, da marca que se pedir, uma. 2
16. Camara de ar 32x4 1|2, da marca que se pedir, uma. 2
17. Camara de ar 34x4 1|2, da marca que se pedir, uma. 2
18. Camara de ar 33x600, da marca que se pedir, uma. 2
19. Camara de ar 33x4 1|2, da marca que se pedir, uma. 2
20. Carburador "Zenith", francez, 26 linhas, um. 1
21. Carburador "Zenith", francez, 30 linhas, um. 1
22. Carburador "Zenith", francez, 36, linhas, um. 1
23. Camurça grande, uma. 2
24. Camurça média, uma. 2
25. Camurça pequena, uma. 2
26. Couros para embrayagem de 1m.40x45, um. 2
27. Descarga para auto, um. 1
28. Espatulas para collocar pneus, uma..... 1
29. Espanadores "Imperator", um,. 6
30. Escova para buzina, uma. 1
31. Escova para rodas de arame, uma..... 1
32. Escova para capa de auto, uma..... 1
33. Estopa de primeira, kilo. 100
34. Esponja grande para lavagem de carro, uma. 6
35. Flanella de 1m, x 1m, uma..... 6
36. Fuzis para auto, um. 2
37. Fio magnetico de 8m|m, metro..... 6
38. Graxa patente para auto, kilo..... 36
39. Graxa "Texas" patente n. 3, kilo..... 10
40. Giglets, um. 10
41. Interruptor de buzina para adaptar no volante, um. 1
42. Juntas metallicas para velas, uma. 2
43. Lampadas 1 polo para lanterna, uma..... 2
44. Lampadas 1 polo para pharól, uma..... 2
45. Lampadas 2 polos para lanterna, uma..... 2
46. Lampadas 2 polos para pharól, uma..... 2
47. Lampadas de 4 volts, uma. 2
48. Lona metallica para freio de auto "Ford", metro. 6
49. Lona metallica de 2x1|4, metro. 6
50. Lona metallica de 2 x 3|16, metro. 6
51. Macacos para auto de 4 toneladas, um..... 1
52. Macacos para auto de 1 tonelada, um..... 1
53. Moldes de seguimento, um. 2
54. Oleo fino para motor, litro. 50
55. Oleo grosso para motor, litro. 50
56. Oleo "Ursa", litro. 50
57. Panno couro de 1ª qualidade, qualquer côr, 1m,40, metro. 10
58. Pedaes para descarga, da marca que se pedir, um. 1
59. Pneumatico 30x3 1|2 da marca que se pedir, um. 2
60. Pneumatico 32x4 1|2, da marca que se pedir, um. 2
61. Pneumatico 32x4, da marca que se pedir, um. 2
62. Pneumatico 34x4 1|2, da marca que se pedir, um. 2
63. Pneumatico balão 33x600, da marca que se pedir, um. 2
64. Pneumatico 33x600, da marca que sepedir, um. 2
65. Sabão flarcoop para lavar autos, kilo..... 6
66. Seringa para oleo, uma. 1
67. Seringa para graxa, uma. 1
68. Tubo de borracha para radiador de 25m|m, metro 6
69. Tubo de borracha para radiador de 30 m|m, metro. 6
70. Tubo de borracha para bomba de ar, metro. 6
71. Velas diversas para automoveis, uma. 6

GRUPO 17

Fazenda — Armarinhos e Confecções

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodki (papeis sortidos), papel..... 1
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel. 1
3. Agulhas para costura a machina, papel,.... 1
4. Aniagem, metro. 10
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, peça com grammas. 10
6. Alfinetes de fraida sortidos, grosa. 5
7. Algodão nacional crú de 1m60 de largo, metro. 50
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro. 50
9. Algodão nacional trançado 1m,40 de largo, metro. 50
10. Algodão nacional inferior 0m,70 de largo, metro. 50
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro. 50
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro. 50
13. Atoalhado de algodão branco 1m,60 de largo, metro. 50
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro. 20
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro. 20
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um. 10
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um. 10
18. Aventaes de brim de linho, para medico, ou enfermeiros, com mangas, um. 10
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um. 10
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro. 10
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma..... 2
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma. 2
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma..... 1
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma. 1
25. Brim branco de linho, metro. 10
26. Brim branco de algodão, metro. 10
27. Brim branco de lona, metro..... 10
28. Brim pardo de linho, metro. 10
29. Brim pardo de algodão, metro..... 10
30. Brim kaki-inglez, metro. 5
31. Brim kaki-nacional, metro. 5
32. Botões de massa, grosa. 2
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa.... 2
34. Botões grandes de madreperola, grosa. 1
35. Botões pequenos de madreperola, grosa..... 1
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça..... 10
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça..... 10
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,50 de largo, metro. 1
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma. 2
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma. 2
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma. 2
42. Calça de riscado de algodão, para homem, uma. 2
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50x1m,60, uma. 2
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma. 2
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma. 2
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma. 2
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma. 2
48. Camisas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma. 2
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma. 2
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma. 4
51. Colchas brancas de 1,40 X 1,90, uma..... 20
52. Colchas de côr, de 1,40 X 1,90, uma..... 20
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro. 30
54. Cobertores de algodão para solteiro, um... 20
55. Cobertores de lã para solteiro, um. 10
56. Cobertores de juta para solteiro, um..... 10
57. Chapéos de palha de côco, um..... 1
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par..... 10
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um 1
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa 1
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa. 2
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma 1
63. Escovas para dentes, duzia. 1
64. Filó para cortinado, metro. 10
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro. 10
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro. 10
67. Fronha de algodão de 83 X 0,45, uma..... 10
68. Fronha de algodão de 41 X 0,38, uma. 10
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos com 70 X 25, uma..... 10
70. Fraldas de morim superior 75 X 75, uma.... 10
71. Fronhas de cretone 83 X 0,185, uma. 5
72. Fronhas de cretone de 41 X 0,38, uma..... 5
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 X 25, uma..... 5
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro. 5
75. Fardamento de brim inglez c/bonet, para *chauffeur*, um. 1
76. Fardamento de brim kaki inglez c/bonet, para cocheiro, um. 1
77. Fardamento de panno azul c/bonet, para *chauffeur*, um. 1
78. Fardamento de panno azul c/bonet, para cocheiro, um. 1
79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um. 1
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um. 1
81. Gorros de mescla azul, um. 2
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um. 2
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um. 2
84. Guardanapos brancos de algodão 50 X 50, duzia. 2
85. Guardanapos brancos de algodão 25 X 25, duzia. 2
86. Guardanapos brancos de linho 60 X 60, duzia 1
87. Guardanapos brancos de linho 30 X 30, duzia 1
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa. 1
89. Lençóes de cretone 1,40 X 0,90, um. 10
90. Lençóes de cretone 2,20 X 1,75, um..... 10
91. Lençóes de cretone de 2,20 X 1,40, um..... 10
92. Lençóes de algodão de 2,20 X 1,75, um..... 20
93. Lençóes de algodão de 2,20 X 1,40, um..... 20
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro. 10
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro. 5
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro 5
97. Morim superior, peça de 20 metros..... 2
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros.... 10
99. Mescla azul superior, metro. 5
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro. 5
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro. 20
102. Panno preto opaco, para photographia, metro. 1
103. Pentes grandes de chifre, duzia. 1
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia..... 1
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um. 1
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um. 1
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um. 1
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um. 1
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um,.. 10

110. Riscado para roupa com 0,30, um. 5
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma 2
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma 2
113. Saias de cretone para senhoras, uma..... 2
114. Saias de cretone para meninas, uma..... 2
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro.. 5
116. Signaes de saude de 3 pannos, um..... 1
117. Signaes de saude de 3 pannos, um..... 1
118. Signaes de saude de 1 panno, um. 1
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia. 6
120. Toalhas felpudas para banho 1,50 X 2m,00, duzia. 6
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia. 2
122. Toalhas de morim superior de 0,75 X 0,75, duzia. 2
123. Tunicas de mescla azul, uma. 1
124. Toucados para enfermeiras, um. 2
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro. 5
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro. 5
128. Zuarte nacional, metro. 5

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 18

Material photographico

1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas. ... 1
2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas... 1
3. Bicromato de potassio, vidro de 25 grammas.. 1
4. Cache para cobrir diapositivos de 8 1/2 X 10 cento. 1
5. Cartões 18 X 24 para collocar photographias duzia. 1
6. Chapas photographicas 9 X 12, duzia..... 1
7. Cortador Kodack para provas, até 30 c/m, um 1
8. Cortador de metal até 50 c/m, um. 1
9. Cavalete para seccar chapas 13 X 18, um.... 1
10. Cavalete para seccar chapas 18 X 24, um.... 1
11. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas. 1
12. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas. 1
13. Cartões postaes Carbono Black, duzia..... 1
14. Chapas negativas (Wellington ou Kodack) 13 X 18, caixa. 1
15. Chapas negativas (Wellington ou Kodack) 18 X 24, caixa. 1
16. Chapas positivas (Wellington ou Kodack) 8 1/2 X 10, caixa..... 1
17. Chapas negativas Lumière etiqueta azul 13 X X 18, caixa. 1
18. Chapas negativas Lumière etiqueta azul 3 1/4 X X 4 1/4, caixa. 1
19. Côres aguarellas Velox, estojo. 1
20. Diamido phenol, vidro de 25 grammas..... 1
21. Ferrycianureto de potassio, vidro de 25 grammas. 1
22. Film Kodack para raio X 18 X 24, duzia... 20
23. Film Kodack para raio X 18 X 24, duzia..... 20
24. Film positivo Kodack, metro. 10
25. Film Pack de 3 1/2 X 4 4/2, duzia..... 2
26. Film Kodack n. 122 — 6 exposições, rolo.... 2
27. Film negativo Kodack, metro. 10
28. Film Agfa n. 122 — 6 exposições, rolo..... 2
29. Film Pack 13 X 18, duzia. 1
30. Hydroquinone, vidro de 25 grammas.. 1
31. Matolin, vidro de 25 grammas. 1
32. Metol, vidro de 25 grammas. 1
33. Magnesio Victor, vidro de 100 grammas..... 1
34. Magnesio Poulenc Frères, vidro de 100 grammas. 1
35. Papeis de 13 X 18, enveloppes.. 2
36. Papel Artura 13 X 18, enveloppes com 12.... 1
37. Papel Carbono Black 18 X 24, enveloppes com 12. 1
38. Papel Azo 13 X 18 todos os graos, enveloppes com 12. 1
39. Papeis para ampliação 5,00 X 0.65, tubo..... 1
40. Prensa 18 X 24, uma. 1
41. Pegadeiras, duzia. 1
42. Pincel para photographia n. 1, pello de marta, um. 1
43. Pincel para photographia n. 2, pello de marta, um. 1
44. Pincel para photographia n. 3, pello de marta, um. 1
45. Pincel para photographia n. 4, pello de marta, um. 1
46. Pincel para photographia n. 5, pello de marta, um. 1
47. Rodinal, 100 grammas. 1
48. Tiras de papel gommado n. 2 para montar diapositivos, rolo. 1
49. Vidro em branco para montar diapositivos, de 8 1/2 X 10, duzia. 1
50. Vidro em branco para montar diapositivos, de 3 1/4 X 4, duzia. 1
51. Vinhetas para diapositivo, de 3 1/4 X 4, todos os numeros, duzia. 1

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 19

Material e objectos de expediente

O abaixo assignado propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1924, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x x 0,07, uma 2
2. Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x x 0,09, uma 2
3. Borracha Venus n. 8, uma 10
4. Borracha rotativa para machina, uma 6
5. Borracha para dous usos, uma 10
6. Borracha Ruby n. 112, uma 12
7. Borracha Ruby n. 212, uma 12
8. Barbante pardo em novellos, um 12
9. Barbante de côres em novellos 12
10. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, de 100 folhas, um 100
11. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, impresso de 100 folhas, um 50
12. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, 100 folhas, um 50
13. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, impresso de 100 folhas, um 50
14. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, em branco, de 100 folhas, um 50
15. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, impresso de 100 folhas, um 50
16. Buvard de madeira, grande, um 6
17. Buvard de madeira, pequeno, um 6
18. Buvard de madeira médio, um 6
19. Bobina de papel para "Monotypo", uma..... 1
20. Colchete de metal O. K. caixa com 100, n. 1, caixa 10
21. Colchete de metal O. K. caixa com 100, n. 2, caixa 10
22. Caneta de madeira "Faber" n. 267, uma ... 20
23. Canetas de madeira "Faber" communs, uma 20
24. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma 6
25. Cestas especiaes de vime para correspondencias, uma 6
26. Cestas especiaes para papeis inuteis, uma 6
27. Cestas communs de vime para correspondencias, uma 6
28. Carimbo de borracha oval até 49 lettras, um 2

29. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 lettras, um 2
30. Carimbo de borracha oval de 61 a 70 lettras, um 2
31. Carimbo de borracha oval de 71 a 80 lettras, um 2
32. Carimbo de borracha oval de 81 a 90 lettras, um 2
33. Carimbo de borracha quadrado até 49 lettras, um 2
34. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 lettras, um 2
35. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 70 tras um 2
36. Carimbo de borracha quadrado de 71 a 80 tras, um 2
37. Carimbo de borracha quadrado de 81 a 90 tras, um 2
38. Carimbo de borracha oval, de datar machina, um 1
39. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina), um 1
40. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados, De. 2 100
41. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados, De. 2 100
42. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, % 5
43. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,75, % 5
44. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,13 x 0,10, % 5
45. Capas para processos ou autuação, em papel de linho, uma 100
46. Capas para processos ou autuação, em papel commum, uma 100
47. Cartões impressos em alto relevo, % 1
48. Cartolina marfim B. de 40 kilos, folha 5
49. Cartolina marfim formato A. de 40 kilos, folha 5
50. Cartolina de côres formato B. de 40 kilos, folha 5
51. Cartolina de côres formato A. de 40 kilos, folha 5
52. Clichés para dublés, D.2 1
53. Clichés de photogravura, D.2 1
54. Clichés para trichromias, D.2 1
55. Clichés de zincographia, D.2 1
56. Clichés para dubles até 0,05 c x 0,05 c, decimetro quadrado 1
57. Clichés para dubles de 0,05 c até 0,1 D, decimetro quadrado 1
58. Clichés para photogravura até 0,05 x 0,05, decimetro quadrado 1
59. Clichés para photogravura de 0,05 até 0,1 D, decimetro quadrado 1
60. Clichés para trichromias até 0,05 c x 0,05 c, decimetro quadrado 1
61. Clichés para trichromias de 0,05 c até 0,1 D, decimetro quadrado 1
62. Clichés para zincographia até 0,05 c x 0,05, decimetro quadrado 1
63. Clichés para zincographia de 0,05 até 0,1 D, decimetro quadrado 1
64. Deposito de vidro para gomma, um 2
65. Descanso de ferro para canetas, um 2
66. Descanso de vidro para canetas, um 2
67. Elastico largo em caixa de uma grosa, caixa 3
68. Elastico sortido em caixa de uma grosa, caixa 3
69. Espatulas de osso, pequenas, uma 1
70. Espatulas de osso, medias, uma 1
71. Espatulas de osso, grandes, uma 1
72. Espatulas de borracha, pequenas, uma 1
73. Espatulas de borracha, médias, na 1
74. Espautlas de borracha, grandes, uma 1
75. Esquadro de borracha, pequeno, um 1
76. Esquadro de borracha, médio, um 1
77. Esquadro de borracha, grande 1
78. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento .. 2
79. Enveloppes de linho, impressos no formato 0,10 x 0,30, cento 2
80. Enveloppes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento 2
81. Enveloppes de linho, para cartas (impressos) de diversos formatos, cento 2
82. Enveloppes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, cento 2
83. Enveloppes commerciaes em branco para cartas, cento 2
84. Enveloppes em branco para cartas, cento... 2
85. Escovas para limpar machinas de escrever, uma 1
86. Esponja de borracha, pequena, uma 1
87. Esponja de borracha, média, uma 1
88. Esponja de borracha, grande, uma 1
89. Esponja marina, pequena, uma 1
90. Esponja marina, média, uma 1
91. Esponja marica, grande, uma 1
92. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo, agite-se, cento 2
93. Etiquetas em branco para livros, cento 2
94. Espeto com base de ferro para prender papeis, um 1
95. Encaderração de 100 folhas, capa de marroquim, uma 1
96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma 1
97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma 1
98. Fitas "Paragon" de qualquer côr, fixa ou de cópia, para machina de escrever, uma.. 10
99. Fitas nacionaes para machina, qualquer côr, uma 5
100. Fitas para machina de sommar, uma 1
101. Furadores para autos, agulhas, um 3
102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo 1
103. Giz branco, caixa 1
104. Giz de cores sortidas, caixa 1
105. Grampos para papel, Phenix n. 13, caixa de 72, caixa 12
106. Grampos Gem ns. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa 12
107. Grampos Self n. 40 para papel, caixa de 72, caixa 12
108. Grampos Self n. 41 para papel, caixa de 72, caixa 12
109. Grampos Self n. 42 para papel, caixa de 72, caixa 12
110. Grampos Self n. 43 para papel, caixa de 72, caixa 12
111. Grampos Self n. 44 para papel, caixa de 72, caixa 12
112. Grampos Self n. 45 para papel, caixa de 72, caixa 12
113. Grampos Self n. 46 para papel, caixa de 72, caixa 12
114. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro 2
115. Gomma arabica nacional, médio, vidro 2
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro 2
117. Gomma em pasta, nacional, vidro grande, vidro 2
118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro 2
119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro 2
120. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento 1
121. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento 1
122. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento 1
123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento 1
124. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 30 kilos, cento 1
125. Impresso no formato 0,45 x 0,55 em papel assetinado, B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento 1
126. Impressos no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado, B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento 1

127. Impresso no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento 1
128. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, cento.... 1
129. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento.... 1
130. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40, cento.... 1
131. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,26 x 0,20 (*memorandum*), cento. 60
132. Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, um 20
133. Lapis preto nacional qualquer marca, um... 20
134. Lapis de uma só côr, Faber, um 20
135. Lapis bicolor, Faber, um 20
136. Lapis tinta Faber, um 10
137. Lapis graphite, qualquer numero, um 10
138. Lapis para louza, forrado de madeira, um.. 3
139. Lacre nacional, em bastões, um 2
140. Louza simples, grande, uma 1
141. Louza simples, média, uma 1
142. Limpa-pennas commum, de louça, um 1
143. Limpa-pennas, de vidro, um 1
144. Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado 10
145. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
147. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
148. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
149. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
150. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
151. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
152. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
153. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
154. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
156. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
157. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 10
158. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
159. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
160. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
161. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
162. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
163. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
164. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
165. Livro de 400 folhas, patado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
166. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
167. Livro de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
168. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
169. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
170. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
172. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10
173. Livro de 100 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 39 x 27, um 1
174. Livro de 200 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x 33, um 1
175. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um.... 1
176. Machina de aparar lapis, grande, uma..... 1
177. Machina de aparar lapis, pequena, uma..... 1
178. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um 2
179. Molhadores de vidro cylindricos, um..... 2
180. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma 2
181. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma 2
182. Massa para fundir rolos de machina de impressão, marca "Lefranc", kilo..... 1
183. Oleo para machina de escrever (Oleo tres em um, vidro 3
184. Ouro em folhas para encadernação, livro.... 1
185. Oleo para machina de escrever (Oleo Ideal), vidro, um 1
186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50x0,36, uma 3
187. Pasta de oleado para mesa, formato 0,40x0,28, uma 1
188. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40x0,28, uma 1
189. Pasta de couro preto, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40x0,28, uma 1
190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37,5x0,29, uma 2
191. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35x0,22, uma 2
192. Pasta de couro para mesa, formato 0,50x0,36, uma 1
193. Pasta de couro para mesa, formato 0,40x0,28, uma 1
194. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0,35x0,24, uma..... 1
195. Pasta de madeira com mola, formato 0,35x0,24, uma 2
196. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,50x0,36, uma..... 1
197. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,40x0,32, uma..... 1
198. Pinceis finos para desenho, um..... 1
199. Pionaises de aço, caixa de 100, caixa..... 2
200. Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa..... 1
201. Porta barbante de ferro, um..... 1
202. Peso de ferro para papeis, um..... 1
203. Peso de crystal para papeis, um..... 1
204. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa.. 2
205. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa.. 2

206. Pennas imitação Mallat n. 10, caixa com 100, caixa 1
207. Pennas imitação Mallat n. 12, caixa com 100, caixa 1
208. Pennas Leonardt, douradas, n. 516, caixa com 100, caixa 2
209. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa.... 1
210. Pennas Perry n. 120, caixa com 100, caixa.. 1
211. Pennas "J", caixa com 100, caixa..... 2
212. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa..... 1
213. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa..... 6
214. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa 6
215. Papel almasso de linho, de 4 kilos, resma... 5
216. Papel almasso de linho, de 5 kilos, resma... 5
217. Papel almasso de linho, de 6 kilos, resma... 5
218. Papel almasso de linho, de 7 kilos, resma... 5
219. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 4 kilos, resma..... 5
220. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 5 kilos, resma..... 5
221. Papel de linho liso para machina, em meias folhas de 4 kilos (resma de 800 folhas), resma 5
222. Papel de linho para machina, em meias folhas de 5 kilos (resma de 800 folhas), resma 5
223. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma..... 5
224. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma..... 5
225. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, de 4 kilos, resma..... 5
226. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma..... 5
227. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma..... 5
228. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos, e circulares, de 5 kilos, resma..... 5
229. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, resma..... 5
230. Papel de linho com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma..... 5
231. Papel de linho, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33x0,22, resma..... 5
232. Papel de linho, riscado e impresso, para relação de contas, formato 0,33x0,22, resma.. 5
233. Papel de linho quadriculado, no formato 0,33x0,22, resma 1
234. Papel ferro-prussiato de fabricação nacional até um metro de largura, metro..... 1
235. Papeletas para doentes, cento..... 1
236. Papel millimetrado em peças de 10 metros peça 1
237. Papel canson de 1m,20x0,10, peça..... 1
238. Papel de linho para portarias e decretos, de 8 kilos, resma..... 1
239. Papel vegetal para desenho, peça..... 1
240. Papel de carta, commum, impresso, %..... 1
241. Papel de linho e envelopes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa..... 1
242. Papel de linho impresso para cartas, %... 1
243. Papel carbono de qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa 1
244. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa..... 1
245. Papel *manilha, fino, para embrulho, no formato* 0.86 x 1,12, folha..... 1
246. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato 76, x 1,15, folha..... 1
247. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer côr, folha 1
248. Papel mata-borrão, fino, de qualquer côr, folha 1
249. Papel mata-borrão para buvard, %..... 1
250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processo, no formato 0,36 x 0,25 resma 1
251. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha 1
252. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha 1
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato A. A. ou B. B., kilo..... 1
254. Papel couché no formato A. A. ou B. B., kilo 1
255. Papel de linho em côres sortidas para capas de livro, no formato 0,77 x 0,54, folha.. 1
256. Papel couro de todas as côres, no formato 0,73 x 0,55, folha 2
257. Papel marmore, no formato 0,73 x 0,55, folha 2
258. Papel fantasia para guardas, formato 0,64 x x 0,61, folha 2
259. Pelle de marroquim de diversas côres, com seis pés., pelle 1
260. Panno victoria de todas as côres, com 1,30 de largo, metro 1
261. Papelão n. 40, no formato 0,80 x 0,65, kilo.. 3
262. Ponto (livro de 150 folhas alceado de mata-borrão, capa de panno couro), um..... 2
263. Reguas de madeira até 0m,50, uma..... 1
264. Reguas milimetradas até 0m,50, uma..... 1
265. Reguas de borracha até 0m,50, uma..... 1
266. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de madeira, uma 3
267. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de osso, uma 3
268. Supporte de metal para carimbo com 8 descanços, um 2
269. Supporte de metal para carimbo com 10 descanços, um 2
270. Supporte de metal para carimbo com 12 descanços, um 1
271. Tesouras de aço para papeis até 10 pollegadas, uma 1
272. Talões de 100 folhas em quatro vias para pedidos officiaes, um 6
273. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um 2
274. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um..... 2
275. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um.... 2
276. Talões de 100 folhas em tres vias para informações, um 1
277. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas e memoranda, um..... 1
278. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para licença de preparado, um.... 1
279. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um.. 1
280. Tinta para *desenho em* côres sortidas, frasco 1
281. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidros de 100 grammas, vidro..... 1
282. Tinta preta nacional, em litro, um..... 10
283. Tinta preta nacional, em meios litros, um.. 1
284. Tinta carmin nacional, em litro, um..... 1
285. Tinta carmin nacional em meios litros, um.. 1
286. Tinta de diversas côres para carimbo Sardinha, para marcar caixa, litro..... 1
287. Tinta preta para impressão marca Platina, kilo 1
288. Tinta azul para impressão marca Arkansas, kilo 1
289. Tinta roxa para impressão marca Libertad, kilo 1
290. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo 1
291. Tinta encarnada para impressão, marca Geranio, kilo 1
292. Tinta *verde* para impressão marca Oregon, kilo 1
293. Tympano de metal afreito commum, um..... 1
294. Tympano de metal com corda, um..... 1
295. Tinteiro simples com base de metal, um..... 1
296. Tinteiro duplo com base de metal, um..... 1
297. Tinteiro duplo com base de vidro, um..... 2
298. Tinteiro de vidro simples, um..... 1
299. Tinteiro simples com base de ferro, um..... 1
300. Tinteiro duplo com base de ferro, um..... 1

OBSERVAÇÕES

Para os livros em papel apergaminhado de 10 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas, ou fracção . . . . . 1$500
Idem para os pautados e riscados..... 5$000
Idem para os pautados, riscados e impressos..... 6$000
Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente, por 50 folhas ou fracção.. 4$000
Idem para os pautados e riscados..... 5$000

Idem para os pautados, riscados e impressos..... 6$000
Quando com indices alphabeticos addicione-se a seguinte quantia ..... 2$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 20

Carvão mineral

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Carvão americano, tonelada. 3
2. Carvão de forja, tonelada. 1

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 21

Productos chimicos para laooratorio

Especie — Unidade — Quantidade

Alumem de ferro p'ró analyse, 25 grammas..... 1
Agar-Agar, 25 grammas. 1
Algodão de amiantho, 100 grammas..... 1
Acetone purissima, 250 grammas. 1
Acido iodydrico, 100 grammas. 1
Acido chromico, 100 grammas. 1
Acido succinico, 25 grammas. 1
Amiantho platinado 15 %, 5 grammas. 1
Amiantho cobreado 25 %, 10 grammas..... 1
Azul II Eosine-Merck, 25 grammas. 1
Azul Eosine Merck, 100 grammas. 1
Alizarina vermelha de Merck, 25 grammas..... 1
Azul methylene bacteriologico, Glubler, 10 grammas. 2
Azul methyleno em pó, 25 grammas. 2
Azul II Eosin Glubler, 5 grammas. 2
Alizarina azul de Merck, 25 grammas. 1
Acetato de chumbo, 250 grammas. 1
Acetato de zinco, 25 grammas. 1
Acetato de sodio, 250 grammas. 1
Acido acetico puro, 100 grammas. 2
Acido acetico gracial, dens. 96 %, 1.000 grammas. 2
Acido acetico delluido dens. 1|040 %, 1.000 grammas. 2
Acido acetico, dens. 99|100 %, 100 grammas..... 2
Acido benzoico, 100 grammas. 1
Acido citrico, 500 grammas. 2
Acido Chlorydrico dens. 1.19, 1.000 grammas... 1
Acido Chlorydrico dens. 1.124, 1.000 grammas... 1
Acido nitrico dens. 1.150 e 1.140, 1.000 grammas. 1
Acido oxalico, 500 grammas. 1
Acido osmico, 1 gramma. 1
Acido lactico, 100 grammas. 1
Acido pyrogalico, 100 grammas. 1
Acido trichloracetico, 1.000 grammas. 1
Acido tartarico, 1.000 grammas. 1
Acido stearico, 100 grammas. 1
Acido sulfurico puro, 500 grammas..... 1
Acido molibidico, 100 grammas. 1
Acido phenico puro, 100 grammas. 1
Acido salicilico, 100 grammas. 1
Acido sulfanilico crystal branco, 100 grammas... 1
Acido phosphomolibidico crystal, 100 grammas... 1
Acido phosphotungstico, 100 grammas. 1
Acido perchlorerico, 500 grammas. 1
Acido arsenioso, 100 grammas..... 1
Alcool methylico, 250 grammas. 1
Alcool ethylico, 250 grammas. 1
Arseniato de sodio, 250 grammas..... 1
Bioxydo de manganez, 250 grammas..... 1
Bichlorureto de mercurio, 250 grammas..... 1
Bisulfito de sodio, 250 grammas 1
Brucina crystal, 25 grammas. 1
Bicarbonato de potassio, 250 grammas. 1
Carbonato de ammonio, 250 grammas. 1
Carbonato de baryo, 250 grammas. 1
Carbonato de sodio, 250 grammas..... 1
Carbonato de calcio, 250 grammas..... 1
Chlorureto de sodio, 250 grammas..... 1
Chlorureto de ammonio, 250 grammas..... 1
Chlorureto de calcio crystal, 250 grammas..... 1
Chlorureto de calcio granulado, 250 grammas.... 1
Chlorureto de estanho, 250 grammas..... 1
Chlorureto de magnesio, 250 grammas. 1
Chlorureto de manganez, 250 grammas..... 1
Chlorureto de ferro, 250 grammas. 1
Chlorureto de cobre, 250 grammas..... 1
Chlorureto de baryo, 250 grammas..... 1
Chlorureto de zinco, 250 grammas..... 1
Chlorureto de acethylar, 250 grammas..... 1
Chlorureto de potassio, 250 grammas..... 1
Cal sodada granulada, 250 grammas..... 1
Chromato de potassa, 250 grammas..... 1
Chlorato de potassa, 250 grammas..... 1
Cyanureto de potassa, 250 grammas..... 1
Carvão animal, 250 grammas..... 1
Cal hydratada, 250 grammas..... 1
Chloreto de platina, 25 grammas..... 1
Chromato de chumbo precipitado, 250 grammas.. 1
Cobre fino, 100 grammas..... 1
Cobre grosso, 100 grammas..... 1
Chrysoidine de Merck, 100 grammas..... 1
Crystal violeta de Merck, 10 grammas..... 1
Carmin Nacarat I., 100 grammas..... 1
Carmin rubro 40 - O. P. T. Glaubler, 10 grammas 1
Ether sulphurico de Merck, 500 grammas..... 2
Eosine W. soluvel a agua Glaubler, 10 grammas 1
Ether ethylico, 500 grammas..... 1
Flururetо de ammonio, 250 grammas..... 1
Ferro-cyanureto de potassa, 250 grammas..... 1
Fuchsine de Merck, 25 grammas..... 1
Fuchsine Basica Crubler, 10 grammas..... 1
Fuchsine neutral Crubler, 10 grammas..... 1
Fuchsine acida Crubler, 10 grammas..... 1
Flouresceine Crubler, 10 grammas..... 1
Glycerina purissima para analyse Merck, 1.000 grammas 1
Hydrato de baryo, 250 grammas..... 1
Hypo-sulfito de sodio, 500 grammas..... 1
Hydrato de calcio, 250 grammas..... 1
Hematoina, cinco grammas 1
Iodo resublimado, 30 grammas..... 1
Inulina seg. Dragendonf, 100 grammas..... 1
Molybdato de ammonio, 100 grammas..... 1
Maltose crystal, 100 grammas..... 1
Methyl grun, 10 grammas 1
Nitrito de sodio, 250 grammas..... 1
Nitroprussiato de sodio, 250 grammas..... 1
Nitroprussiato de potassio, 250 grammas..... 1
Nitrito de potassio, 250 grammas..... 1
Nitrato de prata crystal, 25 grammas..... 1
Neutral Roth, 10 grammas 1
Nitrato de ammonio, 250 grammas..... 1
Oxydo de calcio caustico, 250 grammas..... 1
Oxydo de cobre em pó, 250 grammas..... 1
Oxydo de cobre granulado, 250 grammas..... 1
Oxydo de zinco puro, 250 grammas..... 1
Oxalato de sodio, 250 grammas..... 1
Oxalato de sodio e em sol. 1.24, 250 grammas.... 1
Oxalato de potassa, 250 grammas..... 1
Oxalato de sodio Seg. Sorensen, 250 grammas.... 1
Oxalato neutro de potassa, 250 grammas..... 1
Oxydo vermelho de mercurio, 250 grammas..... 1
Oleo de cedro Zeiss", 10 grammas..... 1
Oleo de cedro Merck, 10 grammas..... 1
Oleo de cedro Merck, cinco grammas..... 1
Oxydo de cobre em pontas, 100 grammas..... 1
Oxydo de cobre em pó, 100 grammas..... 1
Oxydo de cobre em granulos, 250 grammas..... 1
Phosphato de ammonio, 250 grammas..... 1
Phosphato de sodio, 250 grammas..... 1
Persulfato de ammonio, 250 grammas..... 1
Persulfato de sodio, 250 grammas..... 1
Phenolphtaleina, 50 grammas 1
Rhodonato de ammonio, 100 grammas..... 1
Sulfato de ammonio, 250 grammas..... 1
Sulfato de potassa, 250 grammas..... 1
Sulfato de ferro, 250 grammas..... 1
Sulfato de ferro ammoniacal, 250 grammas..... 1
Sulfato de ferro mercurio, 250 grammas..... 1
Sulfato de sodio, 250 grammas..... 1
Sulfureto de ammonio, 250 grammas..... 1
Sulfureto de sodio, 250 grammas..... 1

Sulfureto de calcio, 250 grammas	1	Tartarato de ferro e potassa, 250 grammas	1
Sulfucyanureto de ammonio, 250 grammas	1	Tartarato de potassa e sodio, 250 grammas	1
Sulfucyanureto de potassio, 250 grammas	1	Tela de praia, cinco grammas	1
Soda caustica em bastões, 250 grammas	1	Tyronin Grubler, 10 grammas	1
Sodio borico, 250 grammas	1	Tholoroglucin Grubler, 10 grammas	1
Sulfato de cobre, 50 grammas	1	Zinco pulverizado, 250 grammas	1
Sulfato de cadmio, 100 grammas	1	Zinco granulado, 250 grammas	1
Safranina M. P. Merck, 10 grammas	1	Zinco metallico em bastões, 250 grammas	1
Solução may-grundeld Grubler, 10 grammas	1	Verde melachita Merck, 10 grammas	1
Solução giensa Grubler, 25 grammas	1	Verde brilhante, 10 grammas	1
Sudan III. de Grubler, 10 grammas	1	Violeta genciana Grubler, 10 grammas	1
Tartarato de sodio, 250 grammas	1	Violeta em pó genciana de Merck, 10 grammas	1
Tartarato duplo de potassio e sodio, 250 grammas	1	Vesuviana Merck, 10 grammas	1
Tetrachlorureto de carbono, 250 grammas	1	Vermelho Congo de Merck, 10 grammas	1
Tunsgstato de sodio, 100 grammas	1	Vermelho neutro de Merck, 10 grammas	1

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo-se extraviado a cautela representativa das 47 apolices da divida publica, nominativas, do valor nominal de 1:000$000, cada uma numeros 982.864 a 982.910, de "Diversas emissões", do decreto n. 17.439, de 30 de outubro de 1926, juros de 5%, papel, pertencente a Abel Rezende Costa, vae ser expedida nova cautela, si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 19 de novembro de 1927. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimentos sobre a occupação de terrenos alagadiços fronteiros a terrenos de accrescidos de marinhas situados nas margens do rio Macacú, 3º districto do municipio de Itaborahy, (Estado do Rio de Janeiro) que lhe foram aforados, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.934/26.) Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de Novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Julio Cesar, a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação sobre a occupação dos terrenos á avenida do Encanamento, lote n. 3, devendo publicar os editaes do estylo, para proseguimento de seu pedido de aforamento. (Processo n. 26.780-25.) — Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

18º DISTRICTO

Industrias e Profissões

Em additamento ao edital publicado no *Diario Official* de 22 do corrente teem-se a fazer as seguintes corrigendas:

RUA S. JANUARIO:

N. 186 A — Emilio Cascardo & Comp., generos alimenticios, alterado o valor locativo para 3:600$000

Taxa de consumo dagua por penna

RUA DA ALEGRIA:

N. 377 — Alterado o valor locativo para 2:160$000.

RUA D. ANNA NERY:

N. 217 (não 271) — Idem, para réis 4:500$000.

N. 558 (não 158) — Idem, para réis 2:040$000.

N. 654 (não 614) — Idem, para réis 2:400$000.

RUA COSTA LOBO:

N. 69 (não 61) — Idem, para réis 2:520$000.

RUA D. ISABEL:

N. 124 (não 424) — Idem, para réis 1:920$000.

RUA JOÃO TORQUATO:

N. 57 — Idem, para 2:760$000.
N. 61 — Idem, para 2:798$000.

Recebedoria do Districto Federal, 24 de novembro de 1927. — *J. F. de Moraes Junior*, encarregado do lançamento.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

B 1.083 Barros — Amador, rua Palmeiras n. 14.

B 2.338 Araujo — Antonio Ferreira, rua Thereza Guimarães n. 27.

E 810 Barbosa — Antonio José da Silva, rua Santa Luiza n. 22.

S. L. R. S 1.114 Birkeland—Ridar, rua Ipanema n. 28.

Y 1.048 Bittencourt — Carlos Machado (Dr.), rua Ayres Saldanha n. 36, Copacabana.

R 536 Bittencourt — José Ignacio, rua Itapirú n. 27.

X 870 Bittencourt — Manoel Silveira Goulart, rua Escobar n. 48.

S 56 Budd — James Harold, avenida Rio Branco n. 77.

S. L. R. I. 78 Castro — João Lima Monteiro de (Dr.), avenida Paula Souza n. 144.

S. L. C. T 126 Cortez Sobr. — José Pinto, rua Marquez de Sapucahy n. 32, casa n. 14.

V. 1.581 — Courrege Junior—Germano, rua Moreira Cesar n. 165, Nitheroy.

L 857 Couto — José Elysio do (Dr.), rua Barão de Guaratiba n. 109.

Q 342 Cruz — João Christino (Dr.), rua Clovis Bevilacqua n. 25.

S. L. R. E 497 Dias — Dermeval, rua Menna Barreto n. 137.

U 1.590 Ferreira — Aristides Antonio (Dr.), rua das Palmeiras n. 26.

S. L. R. S 1.088 Fleichman — Roberto, rua Senador Euzebio n. 75.

S. Cor. A 945 Heeksher — Edgard, rua Senador Furtado n. 97-VIII.

U 1.825 Magalhães — Basilio de, rua Paulino Fernandes n. 17, Botafogo.

S 171 Magalhães — Brasilina America de Oliveira, rua Silveira Martins numero 132.

P 176 Meirelles — Jayme, rua de Catumby n. 24.

U 1.828 Mello — José Antonio de Carvalho e, rua Visconde de Silva n. 110.

X 790 — Moura — Hastimphilo de, rua Martins Ferreira n. 69.

O

S. L. C. T 1.216, Oliveira — José Faustino de, rua Carlos Gomes n. 119.

P

Z 1.103, Pereira — Austricliniano Carneiro, Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, Sala 238.

V 737, Prazeres — Seraphim Pereira dos, rua Coronel Rangel n. 129.

R

F 305, Reis — Octavio Monteiro, Praia do Flamengo n. 350.

S. L. Ch. 1.281, Rezende Junior — Manoel José de, Avenida 28 de Setembro numero 9.

A 1.240, Roessle — Karl, rua Tavares Bastos n. 153, casa II.

S

V 2.104, Salerno — Januario, rua das Laranjeiras n. 203.

C

C 2.379, Cruz — Antonio Vergueiro da, rua S. Pedro n. 96 — Nitheroy.

S

U 1.860, Santos — Miguel Daltro, rua Visconde de Santa Isabel n. 44.

M 84, Santos — Vicente Antunes dos, rua Costa Mendes n. 128.

Y 2.557, Sarmento — Celso Avelino de Moraes, Avenida Duque de Caxias n. 8 — Villa Militar.

U 1.768, Sarmento — Emilio, rua Professor Gabizo n. 94.

U 1.356, Saules — Henrique José de, rua Real Grandeza n. 88, casa 19.

X 1.397, Sayão — Carlos Lage, rua Bandeirantes n. 20.

A 500, Silva — João Manoel Fernandes da, rua Senador Pompeu n. 18.

L 1.104, Silva — João dos Santos, rua da Luz n. 16.

L 653, Silva — Luiz da Costa e, rua Benjamin Constant n. 48.

V 745, Silveira — Alberto da Rosa, rua Anna Barbosa n. 47 — Meyer.

A

C 2.185, Abreu — Sylvio Pellico de, rua Dr. José Hygino n. 183.

S. Cor. Ch. 731, Aguiar — Bernardino Pereira da Fonseca, rua 4 de Novembro n. 103.

B

B 587, Borgerth — Arnaldo, rua Paulo Barreto n. 85.

C

D 1.888, Cappucini — Magdalena Gambino, rua da Rumania n. 15.

B 1.723, Corrêa — José Lopes, rua Professor Gabizo n. 25.

J

F 149, Jobim — Adhemar de Canindé, rua Visc. de Caravellas n. 189 — Botafogo.

M

W 31, M. A. Ribeiro da Silva, Praça do Encantado n. 2.

E 253, M. C. Osorio (suc. de R. Osorio & Irmão). Avenida Suburbana numeros 3.088 e 3.090.

B 2.472, Machado Junior — Francisco Marcondes, rua da Passagem n. 104.

O 1.762, Martin — George Thomas Barnes, rua Santa Luzia n. 69.

C 62, Mello — Jayme Henrique Henley de, Avenida Mem de Sá n. 70.

C 378, Mendonça — Euzebio Joaquim de, rua Souza Barros n. 184 — Engenho Novo.

N

D 1.154, Nery Martins & Comp., Ltda., rua Buenos Aires n. 35, 1° andar.

S

D 47, Soares — Carlos Augusto Niemeyer, rua Ribeiro de Almeida n. 26.

V 187, Soares — José Virgilio, rua das Missões n. 114.

P 597, Souza — Margarida Pereira de, (menor), rua do Ouvidor n. 26.

V

B 958, Valente — Alberto, rua S. Pedro n. 154.

H 5, Vasconcellos — José Augusto de Godoy (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 403.

U 1.366, Vaz — Aurelio de Oliveira, Praia de Icarahy n. 1 A — Nitheroy.

C 2.168, Vaz — Paulo Rodrigues, rua Figueiredo Magalhães n. 3.

A

V. 1.846, Albuquerque — Aristides Cavalanti de (Dr.), rua Guimarães numero 49.

A. 937, Albuquerque— Emilia de Hollanda Cavalante, Hotel dos Estrangeiros.

X. 2.341, Almeida — Cypriano Lopes de, rua Dias da Cruz n. 299 A.

W. 967, Angelo — Lino, rua Ipanema n. 61.

W. 1.915, Arab—Alexis, rua da Alfandega n. 363.

V. 1.914, Arab — Miguel, rua da Alfandega n. 363.

S. L. R. Y. 1.021, Araujo — João José de, rua Sete de Setembro n. 213.

W. 1.112, Argollo — Jovianna Crissiuma de Teive, rua Lafayette n. 8.

Y. 3.264, Azevedo — José dos Santos, rua Gago Coutinho n. 35.

L. 1.328, Azevedo — José Ferreira de, rua da Caixa d'Agua n. 34.

B

W. 1.106, Barbosa — Maria Eudoxia Malheiro, rua General Rocca n 19, casa 5.

S. L. R. Q. 68, Bastos — Manoel de Magalhães Ribeiro, rua Visconde de Nitheroy n. 76.

D. 1.310, Bastos Filho — Daniel Pereira, rua Ferreira de Andrade n. 70, Meyer.

S. Cor. 818, Behvendt — Hubert, rua Indiana n. 33.

X. 1.080, Biekarck — Carlos, rua da Misericordia n. 34.

S. L. R. 448, Booth — Welfred Sydney, rua Figueiredo Magalhães n. 117.

L. 1.386, Brasil — Ismar, campo de S. Christovão n. 250.

Z. 9 — Brill — Augusto L. H., rua das Laranjeiras n. 458.

P. 913, Bruno — Constantino, rua Presidente Barroso n. 139

C

V. 2.029, C. L. Codling, avenida Rio Branco n. 109, 6° andar.

B. 233, Carvalho — Manoel Emilio de, rua Marquez de Pombal n. 28.

C. 1.937, Cintra — José de Copertino Coelho, rua Machado Bittencourt n. 131, Riachuelo.

S. Cor. A. 424, Coelho — Orestes de Castro, rua Amaral n. 71.

Y. 2.417, Costa — Arthur Fernandes da, rua Frei Caneca n. 482.

S. L. C. R. 5, Costa — Victor, rua Goyaz n. 428.

Z. 515, Cunha — Luiz de Azevedo, rua Bueque n. 24, Leme.

D

S. L. R. Q. 98, Dunham — José Valentim, rua Marquez de Abrantes n. 198.

F

U. 983, Fampa — Manoel Rodrigues, rua do Senado n. 142.

L. 273, Fortes — Arnaldo, rua General Andrade Neves n. 194, Nitheroy.

T. 384, Gomes — Ranulpho, rua Thereza n. 1.360, Petropolis.

G

O. 55, Gonçalves — José Joaquim, estrada da Pedra sem numero.

S. Cor. A. 558, Guimarães — Luiza da Silva Pacheco, rua Ypiranga n. 75.

Y. 2.172, Guimarães — Manoel Antonio Pacheco, rua Bento Lisbôa n. 81.

T. 555, Guimarães — Maria Emilia da Costa Arminda (espolio), Banco Commercial do Rio de Janeiro.

S. L. R. Z. 251, Guimarães — Mercedes Formosinho, rua Silva Xavier numero 106, Petropolis.

H

S. L. R. E., H. Rasmussen, estrada Nova da Tijuca n. 607.

S. L. R. 875, Hansen — Andreos, rua da Alfandega n. 5.

S. L. Ch. 1.398, Henrique — Jacintho Gomes, rua D Manoel n. 46, (procurador).

S. Cor. A. 320, Hermanny— Roberto, rua Cosme Velho n. 136.

K

T. 135, Kaysel — Carlos, rua Conde de Bomfim n. 196.

L

S. L. R. L. 737, Lowndes — Ruy, rua Prudente de Moraes n. 350.

M

U. 1.788, Machado — Mathilde Magalhães, rua Haddock Lobo n. 195.

S. Cor. 1.339, Mattos — Guilherme Gomes de (Dr.), rua Frei Leandro n. 22.

U. 2.450, Mendes — Alberto Torres, rua S. Francisco Xavier n. 98.

O

S. L. R. R., 290, Ortigão — José Vasco Ramalho, rua Cosme Velho numero 156.

P

S. Cor. 633, Pimentel — Carlos Arthur dos Passos, rua Polyxena n. 100, Botafogo.

S. L. R. L. 217, Pinho — Manoel José Borges de, rua do Mercado n. 14.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso, para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeio, 23 de novembro de 1927. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Rubens Rego Serra Martins.*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de 1:000$, cada uma, ns. 41.138, 309.297, 466.657, 496.428 e 496.429, juros de 5 %, papel, averbadas, sem onus, em nome da menor Altina Bourguignona Beiriz, brasileira, filha de Octavio Olegario de Paula Beiriz e da finada D. Lucinda Bourguignona Beiriz, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1927. — O director, Dr. *Carlos Claudio Silva.*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, de 1:000$, cada uma, numeros 5.206 e 5.207, emittidas em 1832, e n. 135.545, emittida em 1869, e uma de 500$, n. 4.565, emittida em 1877, todas de juros de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes á Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1927. — O director, Dr. *Carlos Claudio Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo ajudante de mecanico Antonio Pereira Ramos, motorista José Raposo e marinheiro Lindo-

nor Pereira Ramos, em acto de busca effectuado no dia 29 de agosto ultimo, a bordo do vapor nacional *Cabedello*, apprehendeu 18 pares de meias de seda para senhra e uma duzia de aventaes de tecido de borracha, que estavam occultos no interior das machinas do referido vapor.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 21 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1°, combinado com o de n. 630, § 3°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares, ajudante de mecanico Antono Pereira Ramos motorista José Raposo e marinheiro Lindonor Pereira Ramos; os restantes 50 % de accôrdo com o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo guarda da Policia Aduaneira Manoel Moutinho, motorista José Alves, ajudante de mecanico Antonio Ramos e marinheiro Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca effectuada a bordo do vapor nacional *Almirante Alexandrino*, no dia 28 de setembro ultimo, apprehendeu 50 revolvers de dous canos, imitação Smith Wesson; 23 pistolas de dous canos; uma pistola Parabellum, de um cano; 525 cartuchos de cobre carregados de bala, em 19 caixinhas; dous vestidos de tecido de seda de ponto de meia; e 216 baralhos de cartas de jogar marca Grimaud, objectos estes que estavam occultos no paiol das provisões do referido vapor.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 2 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1°, combinado com o de n. 630, § 3°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgi a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares, guarda da Policia Aduaneira Manoel Moutinho, motorista José Alves, ajudante de mecanico Antonio Ramos e marinheiro Lindonor Ramos; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124 da lei n. 2.294, de 5 de Janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varger.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que Carlos Marinho de Paula Barros, então ajudante de guarda-mór desta alfandega, Rubens Purificação e Catão de Souza Lisbôa, sargentos da Policia Aduaneira, auxiliados pelo guarda Edgard Amarante, mestre José Cyriaco da Silva, mecanicos Adhemar dos Santos Pimpas e Antonio Pereira Ramos, motorista Antonio Ferreira de Freitas e marinheiro Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca effectuado no dia 4 de setembro ultimo, a bordo do vapor nacional *Victoria*, apprehenderam quatro peças e dous retalhos de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 173 metros, que estavam occultos entre o carvão de bordo.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto pe apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 15 do mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo, de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1°, combinado com o de n. 630, § 3°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores Carlos Marinho de Paula Barros e sargentos da Policia Aduaneiro Rubens Purificação e Catão de Souza Lisbôa, e aos seus auxiliares, guardas da mesma policia Edgard Amarante, mestre José Cyriaco da Silva, mecanicos Adhemar dos Santos Pimpas e Antonio Pereira Ramos; motorista Antonio Ferreira de Freitas e marinheiro Lindor Pereira Ramos; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o sargento da Policia Aduaneira desta Alfandega, Rubens Manoel da Purificação, e os guardas da mesma policia Alberto Coelho, Alcides Pantoja, Theophilo Amaral e Waldemar Lopes de Almeida, apprehenderam, no dia 23 de agosto ultimo, nas proximidades dos postos 9 e 10 do Cáes do Porto, 72 baralhos de cartas de jogar marca Grimaud.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 21 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 2°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, sargento da Policia Aduaneira Rubens Manoel da Purificação e guardas da mesma policia Alberto Coelho, Alcides Pantoja, Theophilo Amaral e Waldemar Lopes de Almeida; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que os sargentos da Policia Aduaneira desta alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento e Henrique Fernandes da Silva, auxiliados pelo guarda da mesma policia Mario dos Santos, quando de serviço, no dia 24 de julho ultimo, no pôsto n. 1 do Cáes do Porto, apprehenderam cinco garrafas de vinho do Porto.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 25 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar,

procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia:

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a aprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, sargentos da Policia Aduaneira desta alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento e Henrique Fernandes da Silva, e ao seu auxiliar, guarda da mesma policia Mario dos Santos, os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Vargas.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 10 de novembro de 1927.

Navio allemão «Esinach», atracado em 9 de novembro de 1927:

1 caixa, D&C, n. 94 828, pesando 48 kilos, avariada.

1 dita, DG&C, n. 546, pesando 138 kilos, repregada.

1 dita, OMCI, n. 75, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, R&C, n. 2.522, pesando 15 kilos, idem;

1 dita, idem, n. 2.551, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 10 de novembro de 1927.

Navio francez «Hugo», atracado em 10 de novembro de 1927:

1 caixa, GDC, n. 144, pesando 295 kilos, repregada.

1 dita, LUX, n. 1.973, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.975, pesando 83 kilos, idem.

4 ditas, Casa Garibaldi, avariadas.

1 dita, F—RPD, n. 1.956, pesando 191 kilos, repregada.

1 dita, MRS—C, avariada.

1 dita, TT, n. 5.023, pesando 99 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4—Dia 11 de novembro de 1927.

Navio inglez «Cavour», atracado em 5 de novembro de 1927:

1 caixa, Arcas, n. 24, pesando 20 kilos, repregada.

13 amarrados de chapas, CBUM—FN, avariados.

1 caixa, RFM, n. 4.625, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.627, pesando 223 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.628, pesando 150, kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 11 de novembro de 1927.

Navio inglez «Sillarus», atracado em 9 de outubro de 1927:

25 pecas de louca, JRBC, avariadas.

15 barris, 22, vasando.

1 barrica, EFOM, n. D 4/1.877, pesando 172 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, RHC, n. 517, pesando 68 kilos, avariada.

16 barris, Salathe, vasando.

1 caixa, WBC, n. 579, pesando 37 kilos, avariada.

Armazem n. 6 — Dia 11 de novembro de 1927.

Navio nacional «Barbacena», atracado em 9 de novembro de 1927.

24 amarrados de chapas, ARMCO, avariados.

4 tambores Cavo, vasando.

1 caixa, CIF, n. 106, pesando 130 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 11 de novembro de 1927.

Navio italiano «Cerea», atracado em 4 de novembro de 1927:

100 pedras marmore, Nicolão Lazzoni & C—SL-F—Canara—M&S, quebradas.

Armazem n. 9 — Dia 11 de novembro de 1927.

Navio allemão «Endem», atracado em 10 de novembro de 1927:

1 caixa, AEG, n. 63.017/1, pesando 113 kilos, avariada.

1 dita CH, n. 1.149, pesando 41 kilos, repregada.

1 dito idem, n. 1.145 pesando 59 kilos, idem.

1 dita, JC, n. 2.095/22 pesando 123 kilos, idem.

1 dito idem, n. 2.095/29, pesando 139 kilos, idem.

1 dito idem, n. 2.095/2, pesando 168 kilos, idem.

1 dita, M—D, n. 231, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, GH, n. 1.148, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.146, pesando 59 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 11 de novembro de 1927.

Navio allemão «Argentina», atracado em 9 de novembro de 1927:

1 engradado, CSBM, n. 31.500, pesando 105 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 31.501, pesando 105 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 31.504, pesando 112 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 31 505, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 31.506, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 31.503, pesando 102 kilos, idem.

1 dito idem, n. 31.502, pesando 109 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 1 de novembro de 1927:

Navio nacional «Itabira», atracado em 9 de novembro de 1927:

3 fardos, PGC—BG, pesando 29, 24 e 48 kilos, rôtos e avariados.

3 ditos, PGC—G, pesando 36, 27 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 22 e 70 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, UXG, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, PGC—BB, pesando 43 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 11 de novembro de 1927:

Navio francez «Ango», atracado em 9 de novembro de 1927:

23 barris de quinto, AAB, vasando.

1 dito, idem, vasio.

10 ditos, VMC, vasando.

13 ditos, idem, idem.

15 ditos, Granad , idem.

7 ditos, Morenandes, idem.

Armazem externo A — Dia 11 de novembro de 1927:

Navio francez «Ango», atracado em 9 de novembro de 1927:

1 caixa CSC, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Corte Real, pesando 19 kilos, idem

1 dita, PCC, pesando 22 kilos, idem.

2 ditas, Ceylão, pesando 17 e 11 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 11 de novembro de 1927:

Navio inglez «High Laddie», atracado em 8 de novembro de 1927:

3 caixas, AWB, pesando 65, 23 e 58 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, AVZ, pesando 33, 36 e 43 kilos, idem.

1 dita, AZE, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, AYD, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, CMC, n. 31, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, FCM, n. 162, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, HC, pesando 33 kilos, idem.

3 ditas, HW—P Macum & Comp, ns. 9, 20 e 6, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 29, 22 e 7, pesando 27, 27 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 16, 23 e 19, pesando 27, 19 e 18 kilos, idem.

3 ditas, 52, pesando 34, 31 e 32 kilos, idem.

1 dita, PBC, n. 319, pesando 67 kilos,

3 ditas, HWPM—cam & Comp., ns. 30, 28 e 2., pesando 27, 26 e 27 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 10 de novembro de 1927.

Navio inglez «High Laddie» — Atracado em 8 de novembro de 1927.

1 3 caixas, AVZ, avariadas.

76 ditas, AWB, idem.

20 ditas, AFK, idem.

40 ditas, AYD, idem.

100 ditas, AEJ idem.

20 ditas, AZE, idem.

40 ditas, AIN, idem.

40 ditas, G M 279, idem.

75 ditas, HC, idem.

23 ditas, Bacalhau superior—Jason, idem.

23 ditas, Bacalhão superior— Kandt-on, idem.

100 ditas, PAC, idem.

20 ditas, CC, idem.

10 ditas, BJC, idem.

Armazem externo C—Dia 11 de novembro de 1027.

Navio americano «Southern Cross»—Atracado em 4 de novembro de 1927.

1 caixa, MBNC, n. 1.499, pesando 7 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C—Dia 11 de novembro de 1927.

Navio francez «Cordoba»—Atracado em 7 de novembro de 1927.

1 caixa, CIC, n 9, pesando 79 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, CMC, ns. 654 e 721, pesando 25 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 754, 715 e 723, pesando 26, 26 e 26 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 741 e 729, pesando 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 1 e 40, pesando 56 e 81 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, NSC, ns. 806, 721 e 834, pesando 24, 23 e 13 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 702, 748 e 730, pesando 26, 26 e 26 kilos, avariadas.

3 ditas, Prista, ns. 387, 369 e 31, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 373, 323 e 330, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 311, 384 e 324, pesando 20, 21 e 14 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, VMC, n. 1.001, pesando 17 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 1 007 e 1.023, pesando 26 e 26 kilos, avariadas.
Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927.—O escripturario, *Loureiro.* Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 4 — Dia 1 de novembro de 1927 :
Navio inglez «Pacific», atracado em 29 de outubro de 1927 :
1 barrica, EKC, sem numero, pesando 100 kilos, repregada.
1 dita, idem, sem numero, pesando 90 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 148 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 135 kilos, idem.
Armazem interno n. 4 — Dia 1 de novembro de 1927 :
Navio inglez «Dryden», atracado em 24 de outubro de 1927 :
1 caixa, Perrin, sem numero, pesando 108 kilos, repregada.
1 dita, SSMC—MTD, n. 5.309, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.216, pesando 36 kilos, idem.
1 dita, R—23.157, n. 5, pesando 90 kilos idem.

1 dita, n. 2, pesando 94 kilos, idem.
1 dita, n. 1, pesando 96 kilos, idem.
Armazem n. 7 — Dia 1 de novembro de 1927 :
Navio brasileiro « Bagé », atracado em 28 de outubro de 1927 :
1 caixa, ARP&C—11, n. 6.457, pesando 41 kilos, repregada e avariada.
1 dita, H—Q—Calderon, n. 2.328.821/1, pesando 1.070 kilos, avariada.
30 ditas, Casa Claudino, idem.
50 ditas, JCM&C, idem.
1 tambor, NS, n. 05.404, pesando 185 kilos, idem.

1 caixa, WFÇ, n. 1.416 pesando, 93 kilos, repregada.
20 engradados, MA&C, avariados.
25 ditos, Montes, idem.
15 ditos, CFM, idem.
10 ditos, SC&C, idem.
15 ditos, AA&C, idem.
15 ditos, CM&C, idem.
Armazem n. 8 — Dia 1 de novembro de 1927—Navio francez «Meduana», atracado em 30 de outubro de 1927:
1 caixa, MMC, n. 5.189, pesando 30 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 1 de novembro de 2927 — Navio allemão «Antonio Delfino», atracado em 1 de novembro de 1927:
1 volume, OLSA, k. 9.631/2, pesando 5 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 9.631/20, pesando 4 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 9.631/7, pesando 4 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 9.631/12, pesando 5 kiloo, idem.
1 dito, idem, n. 9.631/1, pesando 5 kilos, idem,
1 dito, idem, n. 2.353, pesando 83 kilos, idem.
Armazem externo A— Dia 1 de novembro de 19 7 — Navio «Macapá», atracado em 28 de outubro de 1927:
3 fardos DD, pesando 25, 35 e 43 kilos, rôtos e avariados.
3 ditos, idem, pesando 22, 40 e 22 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 26, 46 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 49, 43 e 49 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 31, 45 e 40 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 35, 48 e 22 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 20, 40 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 26 e 44 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 22, 41 e 44 kilos. idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 39 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 27 e 24 kilos, idem.
2 ditos, E, pesando 28 e 37 kilos, idem.
1 dito, MP, pesando 51 kilos, idem.
3 saccos imperial, pesando 24, 32 e 21 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 30, 14 e 26 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 18, 34 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 28 e 28 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 33 e 30 kilos, idem.

3 ditos, Campineira, pesando 33, 22 e 25 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 26, 31 e 36 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.

Armazem externo A —Dia 1 de novembro de 1927.

Navio nacional «Macapá», atracado em 28 de outubro de 1927 :
1 sacco, Sem marca, pesando 34 kilos, roto avariado.
77 ditos, Imperial, idem idem.
7 ditos, Campineira, idem idem.
Armazem externo A —Dia 3 de novembro de 1927.
Navio nacional «Macapá», atracado em 28 de outubro de 1927 :
3 fardos, DD, pesando 44, 29 e 31 kilos, rotos avariados.
3 ditos, idem, pesando 25, 26 e 44 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 27 e 42 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, pesando 32 e 41 kilos,
3 ditos, E, pesando 26, 23 e 42 kilos, idem idem.
3 ditos, idem, pesando 23, 32 e 47 kilos, idem idem.

3 ditos, M—G, pesando 48, 21 e 19 kilos, idem idem.
3 ditos, idem, pesando 23, 40 e 44 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 33 e 24 kilos, idem idem.
3 ditos, M—B—C, pesando 37, 38 e 36 kilos, idem idem.
1 dito, MP, pesando 37 kilos, idem idem.
3 ditos, Sem marca, pesando 45, 54 e 62 kilos, idem idem.

Armazem externo B—Dia 1 de novembro de 1927:

Navio francez «Menduana»:
1 amarrado ORC, pesando 63 kilos, repregadas.

3 caixas WSC, pesando 24, 28 e 23 kilos, idem.
2 ditas, CSC, pesando 21 e 30 kilos idem.
1 dita, OLSC, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, DGC, pesando 33 kilos, idem.
3 ditas, CRC, pesando 24, 26 e 27 kilos, idem.
2 ditas, Anabia, pesando 29 e 21 kilos, idem.

1 dita, Aerroc, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, Coronel Hugue, Missão Militar, pesando 20 kilos, idem,
1 dita CTC, pesando 20 kilos, idem.
1 disa, SC—Buenos Ayres, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, HMC, pesando 25 kilos, idem.
2 ditas, J&LC, pesando 29 e 19 kilos, idem.

2 ditas, FC, pesando 28 e 28 kilos, idem.
1 dita, Lili, pesando 17 kilos, idem.
4 ditas, RSD, pesando 24, 23, 24 e 24 kilos, idem.

1 dita, Alves & Comp., pesando 20 kilos, idem.

1 dita, CMC, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, JTP—Legation Sued, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 1 de novembro de 1927 :
Navio hespanhol «Reina V. Eugenia», atracado em 31 de outubro de 1927 :
1 caixa, Prista, n. 669, pesando 53 kilos, epregada e avariada.

1 dita, idem, vasando.
1 dita, Riba Cruz, idem.
2 ditas, SAC, idem,
1 dita, Vermelho, idem.

Armazem externo C—Dia 1 de novembro de 1927:

Navio inglez «Voltaire», atracado em 30 de outubro de 1927:

1 caixa, JCVMC, n. 8, pesando 11 kilos, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927.— O escripturario, *Loureiro.*— Visto—*Theotonio de Almeida.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

RELAÇÃO DOS ARTIGOS NECESSARIOS AO FORNECIMENTO A' ESTE MINISTERIO, NO CORRENTE ANNO.

1. Massa branca de chumbo, kilo.
2. Navalha "Eastman", de quatro polegadas para machina electrica de cortar "Eastman", uma.
3. Papel hygienico, em pacote de 1.000 folhas, pacote.
4. Aço 1/2 cana proprio para grelhas, kilo.

5. Bomba propria para extrahir oleo de barris ou tambores, conforme á amostra n. 2 almoxarifado no Arsenal de Marinha, uma.

6. Cabos de arame de aço flexivel galvanizado, classe II, 6 pernadas, de 19 fios por pernada, kilo.

6. 22-C-10 diametro 0,00635 (1/4), metro.

7. 22-C-11 diametro 0,009525 (3/8), metro.

8. 22-C-12 diametro 0,0127 (1/2), metro.

9. 22-C-13 diametro 0,0159 (5/8), metro.

10. 22-C-14 diametro 0,019 (3/4), metro.

11. 22-C-15 diametro 0,0222 (7/8), metro.

12. 22-C-16 diametro 0,0254 (1"), metro.

13. 22-C-17 diametro 0,03175 (1, 1/4), metro.

14. Tinta zenzenta clara "Ferrobrum", contra ferrugem, em latas, igual á amostra n. 166 "A", kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1°), em 23 de novembro de 1927. —*Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1—De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para terminação das obras da officina de galvanismo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de accordo com as especificações abaixo declaradas:

a) concretizar o solo com o traço de 1:3:6, com a espessura de 0,15, 38 metros cubicos;

b) emboço interno com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:3:6 e reboco de cal de Cabo Frio, a sacco, 364 metros quadrados.

2—A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as *propostas serão dirigidas* ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3—As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma sendo acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações deste regulamento.

4—Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

5—O concurrente preferido ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhe fôr creditada, a qual será proporcional ao valor provavel da obra que tiver de executar.

6—As firmas inscriptas neste ministerio para execução das obras de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D.F.1) até as 13 horas do dia da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7—A concurrencia versará sobre o preço para terminação das obras da officina de galvanismo.

8—As propostas deverão indicar a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o *concurrente completa submissão* aos termos do presente edital.

9—A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente o menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10—A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do preferido, determinará intimação, por escripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com as bases da concurrencia.

11—Os trabalhos serão dirigidos pela firma preferida ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada dos serviços de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido no local em que trabalharem.

12—No caso de divergencia entre o fiscal e o preferido, será o caso resolvido de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica.

13—Na falta de cumprimento de qualquer clausula do edital será o preferido passivel de uma multa de cinco por cento (5%) do valor da obra. No caso de reincidencia ficará sem effeito a concurrencia, perdendo o preferido a caução e o que tiver a receber.

14—O preferido ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e, bem assim, á reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução do serviço.

15—O pagamento será feito em uma prestação quando terminado e acceito pelo fiscal.

16—Para informações, dirigir-se á Divisão de Manutenção do Arsenal de Marinha.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 22 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de dezembro proximo futuro, ás trese horas, na sala de sessões da commissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento a este ministerio dos motores a que se refere a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e a commissão reunir-se-ha ás 13 horas, na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3—Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de cinco contos de réis (5:000$000). Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso de concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concurrentes apresentarão as propostas com os precisos detalhes e descriminações, obrigando-se, á execução exacta de todas as especificações e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás substituições exigidas.

7 — A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho. O fornecimento deverá ser feito até 31 de dezembro do corrente anno.

8—Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

9 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de experimentados e acceitos os motores.

10 — O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de 5 % sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto assignado.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda (D. F. 1), em 18 de novembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

1. Grupo motor — gerador — montado em uma mesma base de ferro, sobre rodas com as especificações seguintes:

Motor triphasico de 220 volts, 50 cyclos, 12 cavallos, conjugado directamente a um gerador de corrente continua, regulavel de 40 a 300 ampères, de 16 a 40 volts, para soldar com electroides de 2 a 8 m/m, chaves para partida e para mudança de polos e mais dispositivos para completa installação e funccionamento. Os proponentes indicarão os accessorios que acompanham o grupo, e os preços por kilo dos electroides das diversas dimensões e especie de solda a usar.

Os proponentes juntarão ás propostas desenhos ou photographias e instrucções para funccionamento do grupo de modo a poder-se melhor julgar do material a fornecer, bem como indicarão se algum estabelecimento já o tem em funccionamento.

O grupo preferido só será considerado recebido depois de verificado o seu funccionamento por espaço de 15 dias.

1. Grupo motor — gerador — montado em uma mesma base de ferro com as especificações seguintes:

Motor triphasico de 220 volts, 50 cyclos, 90 cavallos, com rheostato de demarragem, ligado por luva elastica e um gerador monophasico de 60 KVA, 220 volts, 50 cyclos, com regulador de campo, tendo adaptado ao eixo uma excitadora de corrente continua.

Dous paneis com apparelhos medidores, sendo um para o motor e outro para o gerador.

Os proponentes juntarão desenhos e indicações de construcção. O grupo preferido só será considerado recebido depois de ligado e verificado o seu bom funccionamento por espaço de 15 dias.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 21 de novembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 22 de outubro de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concurrentes declarar em suas propostas a procedencia dos que tiverem de fornecer.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.263 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 25 de novembro corrente, a importancia de dez contos de réis (10:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta capital e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços — base serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 14 (*lubrificação e illuminação, graxas e outros quaesquer lubrificantes*)

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, espec. 14-C-1, lata de 18 litros, litro.
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, typo A, esp. 14-C-2, lata de 18 kilos, kilo.
3. Composição preservativa para ferragem, liquida, typo B, esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.
4. Graphite lubrificante amorpha, esp. 14-G-3, em lata de 12 kilos, kilo.
5. Graphite lubrificante em flocos, esp. 14-G-4, latas de 12 kilos, kilo.
6. Graphite lubrificante amorpha, lata de dous kilos, kilo.
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.
8. Graxa lubrificante graphite, consistente, esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo.
9. Graxa lubrificante graphite média, esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo.
10. Graxa lubrificante mineral consistente, esp. 14-G-1, latas de 12 kilos, kilo.
11. Graxa lubrificante mineral consistente, esp. 14-G-1, barris de 45 kilos, kilo.
12. Graxa lubrificante mineral média, esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo.
13. Graxa lubrificante mineral média, esp. 14-G-1, em barris de 45 kilos, kilo.
14. Kerozene, esp. 14-O-15, lata de 18 litros (no Rio), litro.
15. Kerozene, esp. 14-O-15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro.
16. Oleo Marine engine composto, esp. 14-O-12, latas de 18 litros, litro.

17. Oleo Marine engine composto, esp. 14-O-12, barris com 180 litros, litro.
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, esp. 14-O-13, lata de 18 litros, litro.
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, esp. 14-O-13, barris de 180 litros, litro.
20. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, esp. 14-O-16, lata de 18 litros, litro.
21. Oleo mineral para lanchas a gazolina, velozes, esp. 14-O-16, barris de 180 litros, litro.
22. Oleo mineral leve, esp. 14-O-17, lata de 18 litros, litro.
23. Oleo mineral para machina frigorifica, esp. 14-O-10, latas de 18 litros, litro.
24. Oleo mineral para transformadores, esp. 14-O-14, lata de 18 litros, litro.
25. Oleo de mocotó, esp. 14-O-7, lata de um litro.
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor de aviação para verão, esp. 14-O-3, lata de 18 litros, litro.
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor, extra-pesado, esp. 14-O-4, lata de 18 litros, lata.
28. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor extra-pesado, esp. 14-O-5, lata de 180 litros, lata.
29. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor pesado, esp. 14-O-5, lata de 18 litros, lata.
30. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor pesado, esp. 14-O-5, barris de 180 litros, litro.
31. Oleo para alimentação e para cylindro de motor, leve, esp. 14-O-6, barris de 180 litros, litro.
32. Oleo para apparelho de precisão, esp. 14-O-1, lata de um litro, litro.
33. Oleo para compressores de ar, esp. 14-O-1, lata de 18 litros, litro.
34. Oleo Rangoon para cylindros de recuo, leve, esp. 14-O-18, latas de 18 litros, litro.
35. Oleo de osso para torpedos, funccionamento frio, esp. 14-O-9, latas de 18 litros, litro.
36. Oleo de ricino, typo A., esp. 14-O-2, latas de 18 litros, litro.
37. Oleo de ricino, typo B, esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.
38. Oleo para torpedos, funccionamento quente, esp. 14-O-B, barris de 180 litros, litro.
39. Oleo para condensadores de telegraphia, esp. 14-O-19, latas de 18 litros, lata.
40. Oleo para fazer anti-oxydo naval, esp. 14-O-20, latas de 18 litros, litro.
41. Oleo para illuminação em latas de 18 litros (de accôrdo com a especificação official), litro.
42. Oleo para illuminação em barris de 180 litros (de accôrdo com a especificação official), litro.
43. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro.
44. Parafina, esp. 14-P-1, em tijolos, kilo.
45. Sebo, esp. 14-S-1, lata de 12 kilos, kilo.
46. Vaselina amarella, esp. 14-V-1, lata de cinco kilos, kilo.
47. Vaselina branca, latas de cinco kilos, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 12 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos interessados que no dia 29 do mez corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no exercicio de 1928, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe da D. S. 3 e as propostas serão dirigidas ao mesmo, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopppes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Saude.

5 — Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhes fôr arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Saude (D. S. 3), até ás 13 horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval; as entregas serão feitas no referido laboratorio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão acceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Directoria de Saude Naval, 16 de novembro de 1927. — Dr. *Henrique Meirelles Caspary*, capitão-tenente pharmaceutico, secretario.

RELAÇÃO DO VASILHAME E UTENSILIOS PARA PHARMACIAS, ENFERMARIAS E GABINETES PARA SUPPRIMENTO DO LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL NO EXERCICIO DE 1928

Concurrencia para acquisição de vasilhame e utensilios para as pharmacias, enfermarias e gabinetes

1.	Abridor de latas, unidade	$
2.	Agitador de vidro, unidade	$200
3.	Aniagem, metro	$
4.	Aperta rolhas, unidade	$
5.	Apparelhos compressor, Langlin, para capsulas — 0-1-2, unidade	$
6.	Balança de precisão em armario, unidade	$
7.	Balança granataria com pesos, unidade	$
8.	Balança para 2 kilos, com pesos, unidade	$
9.	Balança para 20 kilos com pesos, unidade	$
10.	Balão para oxygenio com capa de lona, unidade	$
11.	Barril de vidro com rolha de esmeril e torneira para 10 litros, unidade	$
12.	Barril de vidro com rolha de esmeril e torneira para 20 litros, unidade	$
13.	Bandeija de vidro de 47 x 28, unidade	$
14.	Bandeija de ferro esmaltado de branco, de 47 x 28, unidade	$
15.	Barbante commum, kilo	$
16.	Batoques de diversos tamanhos, kilo	$
17.	Bisnaga de estanho para 3,0, unidade	$
18.	Caneco de louça graduado para 500 cc., unidade	$
19.	Caneco de louça graduado para 1.000 cc., unidade	$
20.	Caneco de louça graduado para 2.000 cc., unidade	198800
21.	Caneco de louça graduado para 4.000 cc., unidade	$
22.	Caneco de louça com tampa, para infusão, de 1.000 cc., unidade	$
23.	Caçarolla de aluminio com tampa, para 4 litros, unidade	128545
24.	Caixa de papelão para 6 ampôlas, unidade	$
25.	Caixa de papelão para 12 ampôlas, unidade	$
26.	Caixa de papelão para ampôlas de 10 a 50 cc., unidade	$
27.	Caixa de papelão para ampôlas de 100 cc., unidade	$
28.	Caixa de papelão para ampôlas de 250 cc., unidade	$
29.	Caixa de papelão para papeis, grosa	$
30.	Caixa de papelão para capsulas, redonda, grosa	$
31.	Caixão de madeira de 35 x 35 x 0,75, unidade	78100
32.	Caixão de madeira de 35 x 30 x 0,65, unidade	68000
33.	Capsulas de metal para garrafa de Vichy, cento	$
34.	Capsulas de porcellana, com tampa e cabo, para 500 cc., unidade	$
35.	Capsulas de porcellana, com tampa e cabo, para 1.000 cc., unidade	$
36.	Chaleira de aluminio para 4 litros, unidade	24$000
37.	Conta-gotas de gomma e vidro, unidade	$
38.	Copo graduado para 11 cc., unidade	$849
39.	Copo graduado para 30 cc., unidade	1$350

40. Copo graduado para 60 cc., unidade..... 1$760
41. Copo graduado para 100 cc., unidade..... $
42. Copo graduado para 250 cc., unidade..... 2$950
43. Copo graduado para 500 cc., unidade..... 4$200
44. Copo graduado para 1.000 cc., unidade..... 6$550
45. Espatula de aço flexivel com 10 centimetros de lamina, unidade ..... $
46. Espatula de aço flexivel com 15 centimetros de lamina, unidade ..... $
47. Espatula de aço flexivel, com 20 centimetros de lamina, unidade ..... $
48. Espatula de osso com 15 centimetros de comprimento, unidade ..... $
49. Espatula de osso com 20 centimetros de comprimento, unidade ..... $
50. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, unidade ..... $
51. Ampôlas vasias de 1 cc., branca, neutra, cento ..... 2$200
52. Ampôlas vasias de 2 cc., branca, neutra, cento ..... 2$500
53. Ampôlas vasias de 5 cc., branca, neutra, cento ..... $
54. Ampôlas vasias de 10 cc., branca, cento.... $
55. Ampôlas vasias de 20 cc., branca, cento.... $
56. Ampôlas vasias de 50 cc., branca, cento..... $
57. Ampolas vasias de 100 cc., branca, cento... $
58. Ampôlas vasias de 250 cc., branca, cento... $
59. Ampôlas vasias de 1 cc., de côr, cento..... $
60. Ampôlas vasias de 2 cc., de côr, cento..... $
61. Faca de aço com 18 centimetros de lamina, "Rodger", unidade ..... $
62. Fio de côr marca "Urso", carretel..... $
63. Fogareiro Primus n. 2, unidade..... $
64. Fogareiro á alcool, unidade..... $
65. Funil de vidro para 10 cc., unidade..... $
66. Funil de vidro para 20 cc., unidade..... $
67. Funil de vidro para 30 cc., unidade..... $
68. Funil de vidro para 40 cc., unidade..... $
69. Funil de vidro para 50 cc., unidade..... $
70. Funil de vidro para 60 cc. unidade..... $796
71. Funil de vidro para 70 cc., unidade..... $
72. Funil de vidro para 100 cc., unidade..... $
73. Funil de vidro para 250 cc., unidade..... $
74. Funil de vidro para 500 cc., unidade..... $
75. Funil de vidro para 1.000 cc., unidade.... $
76. Funil de vidro para 2.000 cc., unidade.... $
77. Fuiil de vidro para 5.000 cc., unidade..... $
78. Funil de agathe para 1.000 cc., unidade... $
79. Funil de agathe para 3.000 cc., unidade.... $
80. Garrafa de litro, unidade..... $
81. Garrafa para agua de Vichy, unidade..... $359
82. Garrafa para vinho reconstituinte, unidade $
83. Garrafa para agua Ingleza, unidade..... $
84. Gral de vidro com pestillo para 250 cc., unidade ..... $
85. Gral de vidro com pestillo para 500 cc., unidade ..... $
86. Gral de massa com pestillo para 250 cc., unidade ..... $
87. Gral de massa com pestillo para 500 cc., unidade ..... $
88. Gral de massa com pestillo para 1.000 cc., unidade ..... $
89. Gral de massa com pestillo para 2.000 cc., unidode ..... $
90. Gral de louça com pestillo para 250 cc., unidade ..... $
91. Gral de louça com pestillo para 500 cc., unidade ..... $
92. Gral de louça com pestillo para 1.000 cc., unidade ..... $
93. Lacre de côres em pães, kilo..... $
94. Lampada á alcool, unidade..... $
95. Lata de folha, para pomada, de 60,0, cento. 8$500
96. Lata de folha, para pomada, de 100,0, cento 15$500
97. Lata de folha, para pomada, de 500,0, cento $
98. Lata de folha, para pomada, de 1.000,0, cento $
99. Obuz de ferro, vasio, para 1 1/2 m. cubico de gaz, unidade ..... $
100. Panno de algodão trançado, metro..... $
101. Papel impermeavel, branco, resma..... $
102. Papel gelatinado, de côr, resma..... $
103. Papel branco liso, resma..... 4$200
104. Papel pardo para embrulho, resma..... 28$000
105. Papel de filtro n. 33, pacote..... $
106. Papel de filtro para xarope, pacote..... $
107. Pedra marmore para pomada de 40 x 40, unidade ..... $
108. Pipa de madeira para mercurio, unidade... $
109. Pinceiro para 18 sulcos, unidade..... $
110. Pinça para tubo de borracha, unidade..... $
111. Pinça de metal para tubo de ensaio, unidade $
112. Pinça de madeira para tubo de ensaio, unidade. ..... $
113. Placa de vidro grosso, para dentista, unidade $
114. Pesos para decigrammos, jogo ..... $
115. Pesos para dous kilogrammos, jogo..... $
116. Peso para 20 kilogrammos, jogo..... $
117. Pote de louça, com tampa de celluloide, para 60,0, unidade. ..... $
118. Pote de louça com tampa de celluloide, para 90,0, unidade ..... $
119. Pote de louça, com tampa de louça, lisa, para 500,0, unidade ..... $
120. Pote de louça, com tampa de louça, lisa, para 1000,0, unidade ..... $
121. Pote de louça, com tampa de louça, lisa, para 2000,0, unidade ..... $
122. Pote de louça, com tampa de louça, lisa, para 5000,0, unidade ..... $
123. Rolhas para vidro, kilo ..... 14$000
124. Rolhas para garrafa, kilo. ..... 14$000
125. Rolhas para litro, kilo ..... $
126. Rotulo em branco, milheiro ..... 12$000
127. Rotulo para agite-se, milheiro ..... 4$000
128. Rotulo para uso externo, milheiro ..... 4$000
129. Rotulo para veneno, milheiro. ..... $
130. Seringa de borracha inteiriça n. 1, unidade $
131. Seringa de borracha inteiriça n. 2, unidade. $
132. Seringa de borracha inteiriça n. 3, unidade $
133. Seringa de borracha inteiriça n.10, unidade $
134. Sacca-rolhas, unidade ..... $
135. Supporte de metal amarello para tres funis, unidade ..... $
136. Supporte para capsula com tres anneis, unidade ..... $
137. Tacho de ferro esmaltado para 10 litros, unidade ..... 30$000
138. Tacho de ferro esmaltado para 20 litros, unidade ..... 35$500
139. Tesoura com 10 centimetros de lamina, "E. Solingen", unidade ..... $
140. Tamiz de metal n. 40, unidade ..... $
141. Tamiz de metal n. 60, unidade ..... $
142. Tamiz de seda n. 40, unidade ..... $
143. Tamiz de seda n. 60, unidade ..... $
144. Tubo de ensaio, unidade ..... $
145. Tubo de borracha para irrigador, metro..... $
146. Tubo de borracha para sôro, metro..... $
147. Tubo de vidro, recto, para laboratorio, metro $
148. Tubo de vidro, com tampa de metal tendo as dimensões internas de 0m,015 x 0m,085, cento ..... $
149. Vela de porcellana para filtrar, Pasteur, ou Chamberland, unidade ..... 4$300
150. Vidro conta-gottas de 30,0, unidade..... $
151. Vidro conta-gottas de 60,0, unidade..... $
152. Vidro para magnesia fluida, unidade ..... $
153. Vidro para elixir de camomilla, unidade.... $
154. Vidro commum de 15,0, unidade..... $076
155. Vidro commum de 30,0, unidade $086
156. Vidro commum de 60,0, unidade $100
157. Vidro commum de 155,0, unidade ..... $
158. Vidro commum de 210,0, unidade ..... $
159. Vidro commum de 250,0, unidade ..... $
160. Vidro commum de 310,0, unidade ..... $
161. Vidro commum de 500,0, unidade ..... $
162. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 100,0, unidade ..... $
163. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco de 125,0, unidade ..... $
164. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco de 250,0, unidade ..... $
165. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 500,0, unidade ..... $
166. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 1000,0, unidade ..... $
167. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 5000,0, unidade ..... $
168. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 60,0, unidade ..... $
169. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 250,0, unidade ..... $

170. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 500,0, unidade.
171. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 5000,0, unidade ..... $
172. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 8000,0, unidade ..... $
173. Vidro commum de bocca larga para 30,0, unidade . . . . $
174. Vidro commum de bocca larga para 60,0, unidade . . . . $
175. Vidro commum de bocca larga para 120,0, unidade . . . . $
176. Vidro commum de bocca larga para 250,0, unidade . . . . $
177. Vidro commum de bocca larga para 500,0, unidade . . . . $
178. Vidros com dizeres para dentista, unidade... $
179. Albuminimetro, de Esbach, unidade ..... $
180. Balão de vidro Iena fundo chato para 125 cc., unidade . . . . $
181. Balão de vidro Iena fundo chato para 250 cc., unidade . . . . $
183. Balão de vidro Iena fundo chato para 500 cc., unidade . . . . $
184. Balão de vidro Iena fundo chato para 1.000 cc., unidade . ..... $
185. Balão de vidro Iena, Erlenmeyer, para 30 cc., unidade . . . . $
186. Balão de vidro Iena, Erlenmeyer, para 250 cc., unidade. . . .. $
187. Balão de vidro Iena, Erlenmeyer, para 500 cc., unidade ..... $
188. Balão de Kjedahl, vidro Iena, para 300 cc., unidade. . . . . $
189. Bicos de Bunsen Mecker, unidade ..... $
190. Buretas de vidro Iena, com torneira, para 25 cc., em 1/10 cc., unidade..... $
191. Buretas de vidro Iena, com torneira, para 50 cc., em 1/10 cc., unidade ..... $
192. Cadinho de porcellana Berlim para 10 cc., unidade . . . . $
193. Capsula de porcellana Berlim, para 50 cc., unidade. . . .. $
194. Capsula de porcellana Berlim, para 100 cc., unidade . . . . $
195. Capsula de porcellana Berlim, para 250 cc., unidade . . . . $
196. Capsula de porcellana Berlim, para 500 cc., unidade . . . . $
197. Capsula de porcellana Berlim, para 1.000 cc., unidade . . . . $
198. Capsula de porcellana Berlim, para 2.000 cc., unidade . . . . $
199. Densimetro de Neumann, unidade ..... $
200. Escova para provete, unidade ..... $
201. Escova para bureta, unidade ..... $
202. Escova para tubo de ensaio, unidade..... $
203. Copo de vidro Iena, para experiencia, para 50 cc., unidade ..... $
204. Copo de vidro Iena, para experiencia, para 100 cc., unidade ..... $
205. Copos de Philipps, de vidro de Iena, para 250 cc., unidade . . . . $
206. Garrafa Jaugé, vidro Iena, para 50 cc., unidade . . . . $
207. Garrafa Jaugé, vidro Iena, para 100 cc., unidade . . . . $
208. Garrafa Jaugé,, vidro Iena, para 250 cc., unidade . . . . $
209. Garrafa Jaugé, vidro Iena, para 500 cc., unidade . . . . $
210. Garrafa Jaugé, vidro Iena, para 1.000 cc., unidade . . . . $
211. Laminas de vidro para microscopio, cento.... $
212. Laminulas de vidro, 22 x 22, cento..... $
213. Papel de filtro, pacote ..... $
214. Perolas de vidro, kilo ..... $
215. Provete graduado, c/pé e bico, para 10 cc., unidade . . . . $
216. Provete graduado, c/pé e bico, para 20 cc., unidade . . . . $
217. Provete graduado, c/pé e bico, para 30 cc., unidade . . . . $
218. Provete graduado, c/pé e bico, para 60 cc., unidade . . . . $
219. Provete graduado, c/pé e bico, para 100 cc., unidade . . . . $
220. Provete graduado, c/pé e bico, para 250 cc., unidade . . . . $
221. Provete graduado, c/pé e bico, para 500 cc., unidade . . . . $
222. Provete graduado, c/pé e bico, para 1.000 cc., unidade . . . . $
223. Provete graduado, c/pé e bico, para 2.000 cc., unidade . . . . $
224. Pissetes com rolha de esmeril, para 1.000 cc., unidade . . . . $
225. Pipeta, de 1 cc., em 1/10, unidade..... $
226. Pipeta de 5 cc., em 1/10, unidade..... $
227. Pipeta de 10 cc., em 1/10, unidade..... $
227. Pipeta de 10 cc., em 1/10, unidade..... $
228. Pipeta de 25 cc., em 1/10, unidade..... $
229. Pipeta de 15 cc., unidade..... $
230. Pipeta de 20 cc., unidade..... $
231. Pipeta de 25 cc., unidade..... $
232. Supporte para bureta, unidade ..... $
233. Supporte para capsula, unidade ..... $
234. Thermometro para 250°, unidade ..... $
235. Vidro para pipeta, metro ..... $
236. Vidro esmerilhado, amarello, para 100 cc., unidade . . . . $
237. Vidro esmerilhado, amarello, para 250 cc., unidade . . . . $
238. Vidro esmerilhado, amarello, para 500 cc., unidade . . . . $
239. Vidro esmerilhado, amarello, para 1.000 cc., unidade . . . . $
240. Vidro esmerilhado, amarello, para 5.000 cc., unidade . . . . $
241. Vidro conta-gotta, rolha chata, amarello, para 30 cc., unidade ..... $
242. Vidro conta-gotta, rolha chata, amarello, para 60 cc., unidade ..... $
243. Tubo de ensaio, 18 x 18, unidade ..... $
244. Tubo de hemolyse, 8 x 10, unidade ..... $
245. Ureometro de Yvon, unidade ..... $
246. Uricometro de Ruhemann, unidade ..... $
247. Vidro conta-gotta, rolha chata, branco, para 30 cc., unidade ..... $
2484. Vidro conta-gotaa, rolha chata, branco, para 60 cc., unidade ..... $
249. Caixão de madeira, de 1.00 x 0,30 x 0,35, unidade . . . . 9$900

Directoria de Saude Naval, 16 de novembro de 1927. — Dr. *Henrique Meirelles Gaspary*, capitão tenente pharmaceutico, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civil e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso..

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do Srviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. *Ribeiro do Couto*, chefe de gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 19º DISTRICTO — INHAUMA

De convocação de sorteados

(Segunda chamada)

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber que tendo sido sorteados para o serviço do Exercito, no anno proximo, foram mandados incorporar os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes se deverão apresentar, nesta séde, de 20 do corrente á 10 de dezembro proximo entrante, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração da localidade onde teem parada as unidades em que foram mandados servir. Os que até 17 de dezembro, acima citado, não estiverem nos seus corpos serão declarados insubmissos e sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital que já se acha affixado na porta principal do edificio em que funcciona esta junta e vae publicado no "Dirio Official" por tres vezes. Junta de Alistamento Militar do Districto de Inhauma, em Piedade, á rua Elias da Silva n. 21, aos 17 de novembro de 1927. — *Francisco Guerra Fragoso*, presidente da Junta.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 1º R. A. M., 1º B. E. e 15º B. C. I.

Ponto de concentração e inspecção de saude — Séde: Quartel da Companhia Ferro Viaria, em Deodoro (Ponto n. 3). Numero de ordem — Nomes e filiações

Classe

1º R. A. M.

Classe de 1901

572. Plinio Gomes Pinto.
573. Chrispiano, filho de Minervina Guimarães.
574. Americo, filho de Henrique Americo dos Santos.
575. Oswaldo, filho de Carlos Cesar da Silva Pinto.
576. João Baptista de Souza.
578. Augusto, filho de Annibal da Costa Gamma.
579. Lauro, filho de Augusto do Rêgo Oliveira.
580. Francisco de Souza Coelho.
581. Jorge, filho de Basilio Manoel Antonio.
582. Augusto, filho de Paulo Augusto Moreira.
583. João, filho de Antonio Pestana de Araujo.
584. Olegario, filho de João Brasilino de Oliveira.
585. Aurelio Marques de Souza.
586. Manoel, filho de Alfredo da Silva Bastos.
587. Eduardo, filho de Antonio Figueira de Souza.
588. Claudionor, filho de Felippe Vieira Goulart.
589. Alpidio, filho de Affonso Carneiro.
590. José Alves Ferreira.
591. Jorge, filho de Olympio Eugenio da Gloria.
592. Dalvo, filho de João da Costa Barretto.
593. Asterio, filho de José Patricio de Souza.
594. Eugenio Silva.
595. Domingos, filho de Raymundo Oscar de Lima.
596. Irenio, filho de Ricardo Fonseca Martins.
597. Fernandes, filho de Manoel Alves Dias.
598. Nelson, filho de Francisco Carlos Dias Medsonho.
599. Olympio Monteiro Nogueira da Gama.
600. Mario, filho de Josina da Pinha Maga.
601. Floriano, filho de Henrique Lopes do Couto.
602. Herenides Luz.
603. Darvim Campos.
604. Mario, filho de Alfredo José Muniz.
605. João Miranda Motta.
606. Octavio Tiso.
607. Mario, filho de Benedicto Pereira Leite.
608. Ayres Gomes Ferreira.
609. Ernesto Netto.
610. Fernando, filho de Francisco José da Silva.
611. José, filho de Alfredo da Rocha Pereira.
612. José de Souza Lima.
613. Modesto, filho de José Faustino.
614. Luiz, filho de Francisco Pereira de Araujo Junior.
615. Octavio da Costa Telles Filho.
616. Arsenio, filho de Eduardo Velerio Cabral.
617. João, filho de Caetano Joaquim de Figueiredo.
618. Adolpho, filho de Domingos José Soares.
619. Octavio, filho de João Baptista de Souza Braga.
620. João Cardoso.
621. Alvim, filho de Candido José Machado.
622. Adelbrando, filho de Antonio Justino de Oliveira.
623. Severino, filho de Cecilio Marcolino.
624. Claudio, filho de Francisco Senna.
625. Raul, filho de Manoel Ramiro da Silva.
626. Oswaldo, filho de Manoel de Santarém.
627. Nelson, filho de Augusto Ferreira Leite.
628. Marcos, filho de Eugenio Quitito de Oliveira.
620. Armando, filho de Thyago José da Rocha.
630. Jorge, filho de José Antonio Ferreira.
631. Euclydes Ferreira dos Santos.
632. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira Macedo.
633. Mario Rodrigues da Cunha.
634. Alfredo, filho de Paulino Isidro da Silva.
635. Accacio, filho de Armando Severiano de Macedo.
636. Mario de Souza Cardoso.
637. Eurico Soares.
638. Euvaldo Ataliba Barboza.
639. João, filho de Olivio Martins dos Passos.
640. José, filho de Ernestina Duarte.
641. Hernani Jorge de Oliveira.
642. Americo, filho de José Augusto Fernandes.

643. Humberto, filho de Carlos Pinto da Motta.
644. Francisco, filho de Manoel Ferreira Soares.
645. José, filho de Alexandrina Rodrigues da Silva.
646. Carlos, filho de Manoel Luiz Ribeiro.
647. Wilmar, filho de Joaquim José Ramos Maia.
648. Antonio, filho de Dolores Dinhão Rodrigues.
649. Casemiro, filho de Bernardo José Ribeiro Coutinho.
650. Aydano, filho de Manoel Antonio da Silva Freitas.
651. Julino, filho de Augusto Ferreira Dias.
652. Ismael, filho de Camelia Candida de Novaes.
653. Antonio Luiz Caetano da Silva.
654. Antonio, filho de Manoel Ignacio Arcias.
655. Plinio, filho de Alberto da Rocha Dutra.
657. João, filho de João Alves Ribeiro.
658. Durvalino Caire.
659. Eugenio Devely.
660. Nicanor, filho de Porphirio Joaquim Affonso.
661. Eduardo, filho de Rosalina da Conceição.
663. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida Marques.
664. Isaltino Miguel da Costa.
665. Claudionor, filho de João Cordeiro Coelho.
666. Albino, filho de Joaquim da Rocha Cardoso.
667. Rosalvo, filho de Jorge Cavalcante de Barros Accioly.
668. Valeriano, filho de Joaquim Sant' Anna dos Santos.
669. Americo França.
670. João, filho de Domingos Gomenides.
671. Arnaldo, filho de Albino Alves Pires.

1° B.E.— 19° districto— Classe de 1904

672. Manoel, filho de Edmundo de Souza e Silva.
673. Oswaldo Frederico de Campos.
674. Candido, filho de Lydia Eugenio.
675. João, filho de Maria Pereira de Lemos.
676. Oswaldo, filho de Laura Rodrigues de Medeiros.
677. Achilles, filho de Manoel Alves Teixeira.
678. Heitor, filho de Henrique Gonçalves Ferreira.
679. Francisco, filho de Carlota Alves Fernandes.
680. Manoel, filho de José França.
681. José de Castro Lima.
682. Millon, filho de Cicero Eustaquio de Sant'Anna.
683. Waldemar, filho de Anselmo da Rocha Guimarães.
684. Aristides, filho de Francisco de Almeida.
685. Horacio, filho de José Rodrigues Barboza.
686. Oswaldo, filho de Antonio Alves de Moura Pereira.
687. Alcides, filho de Manoel José da Silva.
688. Alcides, filho de Manoel José Pereira Junior.
689. Orandino dos Santos Barbosa.
690. Luiz, filho de Manoel Soares Pereira.
691. Lydio, filho de Constantino Galias.
692. Ezequiel, filho de José do Espirito Santo.
693. Sebastião, filho de Benedicto José Ricardo.
694. Eugenio G. de Oliveira.
695. Francisco, filho de Moysés Alves Cardozo.
696. Osorio, filho de Laura dos Santos.
697. Waldemar, filho de Isaac José Ribeiro.
698. Hilbermon de Moura Pereira.
699. Adhemar, filho de Hilario José Ribeiro.
700. Manoel, filho de Domingos Campos Ribeiro.
701. Orlando, filho de Antonio Gomes da Silva.
702. Benedicto, filho de Manoel Antonio de Mattos.
703. Mathoni, filho de Olivia Maria do Carmo.
704. Sebastião, filho de José Leite Ferreira Carneiro.
705. Arlindo Alves de Souza.
706. Georgino, filho de José Antonio Ferreira.
707. Julio, filho de Casemiro Baptista de Oliveira.
708. Jayme, filho de Antonio Pereira.
709. Jayme da Rocha Vogeler.
710. João, filho de João Paulo de Oliveira.
711. Waldemar, filho de Leonardo Fernandes de Souza.
712. João, filho de João Lopes da Fonseca.
713. Daniel Manhaes.
714. João Baptista.
715. Waldemar Nobre da Silva.
716. Chrispim, filho da Minervina Guimarães.
717. Agostinho, filho de José Maria da Silva.
718. Manoel, filho de Alcino da Silva Rocha.
719. João, filho de Raulino Baptista Caldeira.
720. Adolpho de Souza.
721. Manoel de Souza.
722. Benedicto Gonçalves de Almeida.
723. Antonio Teixeira.
724. Antonio, filho de Antonio Vargas da Silveira.
725. Paulo filho do João Henrique Cezar.
726. João, filho de João José Nunes.
727. Orlando, filho de José de Oliveira Brigida.
728. Mario, filho de Deolinda Natividade da Silva.
729. Americo, filho de Francisco Antonio de Mello.
730. Francisco Barrozo Junior.
731. Orlando, filho de Oscar Vieira da Costa.
732. Sylvio Vasconcellos Oliveira.
733. Rubens da Costa Mattos.
734. Antonio Mariano.
735. Adriano, filho de Adriano Antonio Martins.
736. Sebastião, filho de Manoel Maximo Soares.
737. Nelson, filho de Antonio Cicilio da Silva.
739. Manoel, filho de Avelino Esteves.
740. Altino Monteiro Sandin.
741. Waldemiro Teixeira.
742. Anizio Francisco Arruda.
743. Manoel Carlos Pinto.
744. Dalberto, filho de Elelvina Maria deOliveira.
745. Oswaldo da Silva Deiró.
746. Candido, filho de Delphina Ferreira.
747. Manoel, filho de Maria Joaquina Simão.
748. Jurandyr, filho de Joaquim Perrit Bouguemim.
749. Carlos, filho de Melchiades Augusto Borges de Menezes.
750. Wanemiro, filho de Sebastião de Menezes Rocha.
751. Trajano, filho de Tiburcio de Sauza Reis Carvalho.
752. Jorge Braz Loureiro.
753. Waldemar Flores de Alvarenga.
754. Gabriel filho de Rosalina Ferreira Affonso.
755. João da Silva.
756. Oswaldo Santiago.
757. Arsenio, filho de Antonio Augusto de Puga.
758. Antonio Pereira Vianna.
759. Roberto, filho de Luiz Annunciato.
760. Osorio, filho de Francisco Telles Barbosa Noronha.
761. Manoel, filho de Antonio Joaquim Soares.
762. João, filho de Gustavo Francisco Coelho.
763. Reinaldo, filho de Alberto B. Mesquita.
764. José, filho de Julia Fernandes.
765. Manoel, filho de Felismina Gomes da Silva.
766. José, filho de Lourenço Gomes de Oliveira.
767. Alvaro, filho de José Bento.
768. José, filho de Idalina Augusta de Oliveira.
769. Floriano, filho de Thiago José de Oliveira.
770. José, filho de Paschoal Serpa Capella.
771. João, filho de José Pinto.
431. Gentil, filho de Maria Antonia da Silva.
772. Gilberto, filho de Rodolpho Julio da Silva.
773. Henrique Narciso Silva.
774. Octavio José Monteiro.
775. João Baptista.
776. Oswaldo, filho de André Alves da Silva.
777. Henrique, filho de Manoel Henrique Faustino da Silva.
778. Mario Irys.
779. Claudionor, filho de Almeida Campos.
780. João, filho de Joaquim José de Castro Guimarães.
781. Ary, filho de Leopoldino dos Santos Pereira.
782. Rufino, filho de Rufino Antonio de Menezes.
783. José Hermes Sampaio.
784. Wilson Gonçalves de Aguiar.
785. Coracy, filho de Benjamin Franckil Ribeiro.
786. Candido Narcizo Lopes.
787. Celestino, filho de José Joaquim Ferreira.
788. Léo, filho de Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
789. Nourival, filho de Maria de Ramos Bastos.
790. Alberto, filho de Francisco José Manoel.
791. Nelson Meisa.
792. Octacilio Ferreira da Silva.
793. Braulio Alexandrino.
794. Manoel, filho de Maria Luiza de Sant'Anna.
795. Pedro, filho de José da Costa.
796. Aguinaldo, filho de Theodorico Teixeira da Silva.

797. Carlos, filho de Henriqueta Aguida de Jesus.
798. Manoel, filho de Magdalena Maria da Conceição.
799. Nelson, filho de Antonio Cavalcante de Macedo.
800. *Germano Corrêa Feio.*
801. Saint Clair, filho de Antonio Martins da Fonseca.
802. Manoel, filho de Isaura Pereira da Costa.
803. Antonio, filho de Alice do Espirito Santo.
804. Waldemar Gomes.
805. Francisco, filho de Custodio Paulo da Silva.
806. José Xavier.
807. Manoel, filho de Manoel Maria Gomes.
808. Manoel, filho de Domingos da Silva.
809. João, filho de Paulino Baptista Caldeira.
810. Arão Nascimento.
811. Manoel, filho de Seraphim Nogueira.
812. Erotides, filho de Guilherme Antonio Beff.
813. José, filho de Constantino Ribeiro.
814. Jorge, filho de Jorge Guaycurú de Oliveira.
815. Antonio, filho de Antonio de Simas.
816. Walter, filho de Candido José de Souza.
817. Deocleciano, filho de Euclydes Felizardo da Cunha.
818. Antonio, filho de Antonio de Oliveira.
819. José Camillo de Campos.
820. Joviano, filho de Tertuliano Ignacio da Rocha.
821. Arnaldo José dos Santos.
822. Orlando, filho de Francisco da Cruz Tavares.
823. Antonio, filho de Domingos Relvas.
824. Olivio, filho de Manoel Nunes.
825. Ramiro Martins dos Santos.
826. Alcides José Ernesto.
827. Octacilio, filho de Octavio Moraes de Souza Vianna.
828. Eugenio, filho de Paulino Claro Bruno de Faria.
829. Manoel Alves Machado.
830. Waldemar, filho de Augusto Antonio de Abreu.
831. Alberto, filho de Alberto Nunes da Rocha.
832. Nemesio, filho de Maria Felix Florencia Pereira.
833. Oscar, filho de Balbina Maria da Conceição.
834. Claudionor, filho de Paulina Mattos dos Santos.
835. Oswaldo, filho de Ignacio Augusto Tavares.
836. Luiz, filho de Marcellino Lara da Silva.
837. Americo, filho de Feliciana Maria da Conceição.
838. Oswaldo, filho de Pedro Mercier.
839. Eduardo Guedes Coelho.
840. Antonio Felippe.
841. Estacio de Andrade.
842. Cesar Gomes de Barros.
843. Francisco, filho de Josepha da Costa.
844. Zezino da Rocha.
845. Argemiro, filho de Luiz de Souza Monteiro.
846. Manoel, filho de Geraldo Justiniano Euclydes.
847. José Fins.
848. Manoel Sá Pereira.

Ascendino d'Avila Mello, major chefe.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO, DO ENGENHO VELHO.

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1904, que são designados para servirem nas fileiras do 2º Regimento de Infantaria — Villa Militar.

Segunda chamada

O Dr. José Meirelles, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Districto, no Engenho Velho, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que foram sorteados para o serviço do Exercito, em 16 de setembro de 1926, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento no Quartel General, nesta capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcriptas e que deverão apresentar á séde desta junta que é situada na sala esquerda da Estação de Bombeiros, á rua de São Christovão numero 246, dos dias 20 de novembro a 10 de dezembro do corrente anno das 11 ás 15 horas), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto n. 2 de concentração, ficando aquelles que não o fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos e no artigo 116 do Codigo Penal Militar.

Os cidadãos constantes da relação infra se destinam (por terem para isso sido designados) a servir nas fileiras do 2º Regimento de Infantaria cujo quartel é situado em Villa Militar. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar o presente edital, é elle affixado na porta desta junta e publicado, em dias alternados no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. A junta —*Dr. Meirelles*, presidente. — Major *Octaviano Lopes Gonçalves*, delegado. — S. R., *Dr. Othon Pillar*, secretario.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 2º regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar.

Ponto da concentração e inspecção de saude. Séde, quartel do S. R. T. na avenida Pedro II, onde foi o da antiga companhia de metralhadoras (pesadas. Ponto n. 2).

Classe de 1904

112. Othon Ferreira de Barros.
113. Claudionor, filho de João Moreira Campos.
114. Waldemar João Pierrendi, filho de João Pierrendi.
115. Nelson, filho de Raul Arthur Vieira Ferraz.
116. José Sydney Nunes.
117. Edmundo, filho de Lucas Ferreira Salles.
118. Laurindo José Pereira.
119. Armando, filho de Jorge de Oliveira.
120. Armando, filho de José Lopes.
121. João, filho de José de Castro Junior.
122. Henrique, filho de Herminio Luiz.
123. Manoel José da Silva.
124. João, filho de José Roque de Barros.
125. Nestor Sarnedin.
126. Oscar, filho de Pedro Matheus Coelho.
127. Antenor, filho de Penerizo Mariano Lopes.
128. Mario, filho de Julio Cesar Moreira de Carvalho.
129. Albano, filho de Justino Pinheiro.
130. Nestor Fernandes Mesquita.
131. Bernardino, filho de José Luiz.
132. Manoel, filho de Manoel Firmino Fontes.
133. Carlos Menisier Filho.
134. João, filho de Antonio Pinto.
135. Bernardino, filho de José Ferreira Alves.
136 Belmiro, filho de Julio Crespo.
137. Victorino, filho de Antonio Mendes.
138. Avelino, filho de Orminda Luiza da Silva.
139. Claudionor, filho de Domingos Barroso.
140. Antonio, filho de Antonio Soares.
141. *José Gonçalves Trillo.*
142. Antonio, filho de Manoel Vieira Toledo.
143. Alfredo de Munhoz de Moraes.
144. Oscar, filho de José Teixeira Bastos.
145. Mario Mendes de Oliveira.
146. Emmanuel, filho de Ricardo Matheus Barboza Amorim.
147. Aldino Gomes dos Santos.
148. Luiz, filho de Joaquim Gomes Martins.
149. Julio, filho de João Gomes dos Reis.
150. Mauro José Massaglf.
151. Rubem, filho de Oscar Peçanha Jaguaribe.
152. Luiz, filho de José Cardoso Tosta.
153. José, filho de Maria Olegaria dos Santos.
154. José Francisco Guimarães.
155. Moacyr Oscar.
156. Angelo, filho de Mariano Santo.
157. Waldemar, filho de Carlos Martins Coelho.
159. Nestor, filho de Alfredo João Ricardo.
161. Francisco, filho de Adelaide de Mello.
162. Arnaldo, filho de Manoel Luiz Albernaz.
163. Carlos Alberto dos Santos.
165. João, filho de João Baptista de Freitas.
166. Norival, filho de Jorge Breves.
167. Alberto da Silva Ramos.
168. Carlos, filho de Manoel Ribeiro Alves.
169. Paulo, filho de Antonio Sergio de Lima Brandão.
170. Amabelias Moura.
171. Manoel, filho de José Diniz Drumond.
172. Manoel, filho de Manoel Pereira Duarte.
173. José Manoel Augusto.
174. Alencar Sant'Anna.
175. João Baptista.
176. Antonio Francisco de Sant'Anna.
177. Alcides, filho de Pedro Souza Barreto.
178. Mario, filho de João Drummond da Silva.
179. Annibal, filho de Manoel Julio Ribeiro.
180. Victor C. dos Passos Perdigão.
181. Alvaro, filho de Manoel Fernandes da Rocha.
182. Cesar, filho de Domingos Baptista Coelho da Silva.
183. Romeu, filho de Carlos Baptista de Almeida.
184. José, filho de José Vieira Borges.
185. Roberto de Souza Imenes Junior.
186. Marcellino Guimarães.

187. Luiz, filho de Maria Isabel da Costa.
189. Severiano da Conceição.
190. João, filho de João Ribeiro Gonçalves.
191. Oswaldo, filho de Domingos Luiz Teixeira.
192. Raymundo Arthur.
193. Valentim, filho de José da Rocha Machado Rufino.
194. José Thomaz Gonçalves.
195. Athalivio, filho de Antonio José Machado.
196. Jorge, filho de Augusto de Alcantara.
197. Antonio, filho de Alexandre Manoel Joaquim Affonso.
198. Francisco de Paula Gusmão.
199. Oswaldo Alves da Silva.
200. José, filho de Honorio Manoel Severo.
201. Julio Baptista.
202. Manoel Dias.
203. Hercio, filho de Alfredo Eloy do Amparo.
204. Waldemiro, filho de Americo de Souza Salvador.
205. Mario, filho de Violeta Ayres de Oliveira.
206. Carlos, filho de Raul Tagus Corrêa de Brito.
207. Arlindo Soares de Oliveira.
208. Emerito, filho de José Machado Coelho.
209. Edmundo, filho de Manoel José Teixeira de Menezes.
210. Luiz, filho de José Tosta de Mello.
211. José, filho de João Machado Carvalho.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Districto, no Engenho Velho, em 11 de novembro de 1927. Confere com a relação nominal vinda da 1ª Circumscripção de Recrutamento. — Doutor *José Meirelles*, presidente.

Departamento do Pessoal da Guerra

EDITAL

De *ordem do* Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra devem comparecer a esta repartição os Srs. capitão Solon Lopes de Oliveira e 1º tenente Waldemar Levy Cardoso, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, *considerados desertores*, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processados de accôrdo com o artigo 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 22 de novembro de 1927. — *Coronel Alberto Lacouture-Wanderley*, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra devem comparecer a esta repartição os Srs. capitão Godofredo Franco de Faria e 1º tenente Aguinaldo Valente de Menezes, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processados de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 19 de novembro de 1927. — *Coronel Alberto Lacouture-Wanderley*, chefe do gabinete.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESOURARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, COMBUSTIVEL, FERRAMENTAS E APPARELHOS E MATERIAL DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS A ESTA FABRICA, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. coronel director geral, chamo attenção aos Srs. interessados, para a publicação do edital de concurrencia publica, desta fabrica, feita ás pags. 23.592 a 23.595, do *Diario Official* n. 261, de 8, e respectivas corrigendas publicadas á pag. 24.002 do tambem *Diario Official* n. 266, de 13, tudo de novembro corrente, para fornecimento durante o anno vindouro de 1928, de materiaes diversos, combustivel, ferramentas e apparelhos e material de electricidade, necessarios a este estabelecimento.

Na Thesouraria desta fabrica, diariamente das 8 ás 11 horas, se fornecerão todos os esclarecimentos de que necessitarem os Srs. concurrentes e bem assim as amostras dos artigos a fornecer.

Realengo, 16 de novembro de 1927. — *Mario Dias Lima*, capitão graduado, intendente, thesoureiro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA.

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 9 de dezembro proximo vindouro, as 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a execução de diversas obras na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional na importancia de 2:000$ em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade ou pelo funccionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á *commissão de concurrencia no* dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além *dos recibos de pagamento de impostos* federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviço equivalente e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não *sendo tomadas em consideração as que* delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As *obras serão executadas* de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado. Quaesquer esclarecimentos serão prestados pelo engenheiro do ministerio.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da *abertura das propostas*, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro, que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a *duvida será por edital* publicado no *Diario Official* determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

X

A concurrencia versará sobre o preço das obras e o prazo para execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 49:507$080, (quarenta e nove contos quinhentos e sete mil e oitenta réis), nem este exceder de 31 de dezembro futuro, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes.No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será o contracto rescindido com perda da caução e das importancias que o contractante tiver de receber do Governo Federal pelos serviços executados.

XIII

Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de cinco dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido,com perda da caução, que reverterá para os cofres publicos,não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV

Como garantia de boa execução do contracto, ficam a caução a que se refere a condição primeira deste edital e mais 5 % (cinco por cento) da conta que fôr apresentada pela execução das obras por occasião de seu pagamento, até dous mezes após a terminação e o recebimento das mesmas, pelo Governo Federal.

XV

O pagamento das obras será feito de uma só vez, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do ministerio que será o encarregado da fiscalização.

XVI

A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 19 de novembro de 1927. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações de obras urgentes a serem executadas na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na praia Vermelha.

I

Serão fornecidas e collocadas quatro capellas executadas em madeira de lei, envernizadas a boneca, com caixilhos de vidro, tendo as mesas de cimenta armado e revestidas de azulejos brancos. Essas capellas serão divididas ao centro no sentido vertical, havendo em cada compartimento torneiras duplas de agua, gaz e respectivo esgoto, ligados ao encanamento existente.As referidas torneiras serão manipuladas pelo lado externo. As portas de cada compartimento, serão do typo de guilhotina,com contrapesos corrediços no interior das columnas e as chaminés de manilhas de barro irão sahir do telhado, tendo exaustor a gaz.

II

Será fornecido pela escola, um amphitheatro que o empreiteiro obrigar-se-ha a armal-o no local designado pelo fiscal, fornecendo as peças que se tornarem necessarias e envernizando-o a boneca

III

Serão reparadas seis mesas de laboratorio, inclusive a substituição completa do fôro de chumbo, concerto das torneiras e ferragens. Cinco dessas mesas teem 2,50 x 1,32 e uma com as dimensões de 3,08 x 0,75. Todas as mesas terão o madeiramento envernizado a boneca e as torneiras com o respectivo esgoto ligados aos encanamentos existentes, inclusive as pias em numero de 12 que a escola fornecerá.

IV

Serão fornecidas pela escola, oito mesas com revestimento de azulejos, que o empreiteiro se obrigará a reparal-as totalmente, não só em seu madeiramento como tambem todas as ferragens, torneiras e revestimento de azujejos.Essas mezas serão installadas em locaes préviamente designados pelo fiscal das obras, e ligadas ás canalizações existentes. O madeiramento será envernizado a boneca. Além das oito mesas mencionadas o empreiteiro installará mais duas, com tampo de louza, depois de convenientemente reparadas, com todas as ligações de agua, gaz e esgoto.

V

Serão fornecidas e collocadas quinze divisões de cedro, com quinze portas abrindo em duas folhas, com as competentes ferragens de boa qualidade, inclusive fechaduras "Yale". Essas divisões terão a espessura de 0,003 e 2,30 de altura, abrangendo uma área de 382m,72, que será envernizada a boneca por ambos os lados.

VI

Todos os trabalhos obedecerão rigorosamente ás presentes especificações, ás plantas existentes no gabinete do engenheiro e ás determinações do fiscal.

Prazo para a execução: até 31 de dezembro do corrente anno .

Rio, 11 de novembro de 1927. — *Waldemar Moreno de Alayão*, auxiliar desenhista, interino. Visto. — *João Moreira Maciel*, engenheiro do ministerio.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A MUDANÇA DE SOALHOS E ESQUADRIAS EM DUAS SALAS DA SECÇÃO DE ANTHROPOLOGIA DO MUSEU NACIONAL

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em officio n. 608, de 4 de março de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, nos termos do § 2º do art. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, serão recebidas as propostas para a *mudança de soalhos e esquadrias em duas salas da Secção de Anthropologia do Museu Nacional*, de accordo com as especificações abaixo mencionadas e mediante as condições seguintes:

I

As propostas de preço, acompanhadas dos documentos de idoneidade, serão entregues em envelopes fechados, em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que se submettem a todas as condições do presente edital.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

III

A directoria do Museu Nacional reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas, annullando a concurrencia, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhuma dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

O material a ser empregado será sempre de primeira qualidade, sendo rejeitado todo aquelle que não estiver nessas condições.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão abertas e lidas as propostas, depois de rubricadas, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos concurrentes, nos termos do art. 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, desde que a execução do serviço preencha as condições do presente edital.

Especificações do serviço

1. Fornecimento e collocação de soalho de peroba de Campos, manufacturado todo em frisos de 0m,10x0,03, assente sobre vigamento de 3"x9" de massaranduba, metro quadrado.
2. Fornecimento e collocação de forro de cedro, manufacturado com frisos de 0m,10 de folhas de 5, com 2 bites, fingindo esteirinha, metro quadrado.
3. Fornecimento e collocação de esquadrias de cedro de 0,03 de espessura, para caixilhos com vidro, incluindo ferragens de primeira qualidade, metro quadrado.
4. Fornecimento e collocação de esquadrias de almofada, em cedro, com 0,03 de espessura, incluindo ferragens de primeira qualidade, metro quadrado.

Secretaria do Museu Nacional, em 24 de novembro de 1927. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE MACHINAS DE ESCREVER, MACHINAS PHOTOGRAPHICAS E FILMS PARA MACHINAS PHOTOGRAPHICAS

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria, publicado no *Diario Official* de 17, 18 e 19 do corrente, relativo á acquisição do material acima indicado.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO"

Faço publico que na secretaria desta directoria *serão recebidas no dia 1 de* dezembro de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relogio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, *poderá ser dispensado* do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercal, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica fórma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accôrdo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locaes.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de diccionaro no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funcciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 80 a 93 (série H), relativas a concertos de ramaes internos, expedidas por esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias sob pena de multas regulamentares.

Rua S. Clemente n. 9, Paulo Antonio Ferreira.

Rua S. Clemente n. 103, casa IV, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa V, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa VI, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XIV, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XVIII, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XXIII, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 103, casa XXIV, Antonio Van Erven.

Rua S. Clemente n. 147, casa IV, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXXI, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXXIII, Arthur Antunes Pereira.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXXIV, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XVI, Arthur Antunes Pereira e outros.

Rua S. Clemente n. 147, casa XXVI, Arthur Antunes Pereira e outros.

Secção de Expediente, 18 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações de ns. 57 a 67 (série A) e 61 a 64 (série G), relativas a concertos e substituições de ramaes internos, expedidas por esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Travessa S. José n. 11, casa I, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa II, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa III, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa IV, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa V, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa VI, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 11, casa VII, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 13, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 15, Paulo Henrique Denizot.

Travessa S. José n. 17, Manoel Ferreira de Azevedo.

Travessa S. José n. 35, Arthur Rosa Machado.

Rua Valparaiso n. 22, P. Maria Paula Ramos.

Rua Valparaiso n. 19, Dr. Valentino Maria Alves da Silva.

Rua Valparaiso n. 23, Arlindo Vieira da Silva.

Rua Valparaiso n. 33, Eduardo Alves Torres.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 17 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 27 — Dyonisio Felix de Oliveira, Est. São Pedro de Alcantara n. 12, 21$288.

N. 75 — Manoel A. Damasio (herdeiros), Est. de Santa Cruz sem numero (S. V.), 54$085.

N. 186 — Norberto Gomes de Mattos, rua Domingos Lopes n. 215, 18$478.

N. 250 — Ernani Figueiredo Cardoso, rua Coronel Rangel n. 73, moderno 225, 9$893.

N. 274 — Antonio Alves da Silva Porto, rua N. S. Auxiliadora n. 66, 21$064.

N. 292 — Antonio F. Ornellas, Est. do Santa Cruz n. 217, 26$793.

N. 314 — Joaquim de Souza Campos, rua Bernardo de Vasconcellos n. 455, 16$074.

N. 320 — Alzira Moreira Santos, rua Retiro dos Artistas sem numero, réis 23$842.

N. 329 — José F. A. Junior, Est. do Areal n. 14, 16$362.

N. 330 — Antonio e Eugenio F. Damasio, Est. de Santa Cruz n. 2.220, 18$141.

N. 341 — Antonio Ferreira Valerio, rua Santa Izabel n. 24, 14$090.

N. 354 — Francisco R. Casanova, Becco da Fontinha n. 27, 10$784.

N. 361 — Luiza Clara Nascimento, Est. do Páu Ferro n. 178, 23$662.

N. 362 — José Raul L. da Cunha, rua Dra. Emma n. 52, 14$969.

N. 370 — Manoel Augusto de Jesus, Est. de Santa Cruz n. 289, 35$624.

N. 380 — Ernestina Rabello, rua Guajuvira n. 13, 27$597.

N. 386 — Julio Gomes da Silva, rua Dra. Emma n. 54, 17$052.

N. 387 — Nicolão Schettino, rua Jurema n. 59, 11$336.

N. 393 — Henrique Garcia, rua Jupurá n. 151, 11$313.

N. 394 — Arthur Gonçalves Veiga, Est. de Santa Cruz n. 248. 32$634

N. 395 — Frederico do N. Pereira, rua Pereira de Figueiredo n. 56, reis 11$979.

N. 397 — Manoel da Costa Marques, rua Sanatorio n. 119, 17$027.

N. 1 — D. Eliza de Oliveira, Travessa Tenente Antonio Vieira n. 29, 14$011.

N. 4 — Antonio Ramos, rua Silva Braga n. 14, 9$099.

N. 12 — Joaquim Antonio Anon, rua Affonso Ferreira n. 36, 13$219.

N. 22 — Alfredo dos Santos, rua Bento Lima n. 60, 8$879.

N. 23 — Americo Pinto de Azevedo, rua Fagundes Varella n. 104, casas I a VII, 13$282.

N. 30 — José Santos, rua José Bonifacio n. 60 casa XIII, 11$732.

N. 36 — Francisco de Souza Pereira, rua Duarte Teixeira n. 96, fundos, réis 5$462.

N. 42 — Francisco Ribeiro Barros, rua Quintão n. 57, 15$514.

N. 43 — Maria Carolina S. Guimarães, rua Argentina Reis n. 45, réis 10$235.

N. 47 — Anna Jesus Abrantes, rua "A" n. 130 (Fazenda da Bica), 10$235.

N. 48 — João Alves de Carvalho, rua "J" n. 37 (Fazenda da Bica), 12$506.

N. 50 — Candido Seixas Bicalho, rua Tenente Costa ns. 202 e 206, 18$734.

N. 52 — Manoel Rodrigues Lima, rua "B" (Fazenda da Bica) n. 125, 10$235.

N. 58 — Manoel L. Fonseca, Travessa Joaquim Amorim n. 28, 7$807.

N. 64 — Jeronymo de Souza Fernandes, rua Maranhão n. 27, 8$411.

N. 68 — Americo de Almeida, rua Dr. Ferrari n. 16, 31$742.

N. 71 — Jorge Cogulo, Est. Velha da Pavuna n. 674, 16$102.

N. 82 — Carmen Castro de Medeiros, Villa manhães n. 32, 6$124.

N. 90 — Manoel J. M. da Silva, Travessa Joaquim Amorim n. 25, 7$807.

N. 93 — Sebastião Ferreira, Travessa Cabral n. 44, 9$626.

N. 94 — Joaquim Gomes da Silva, rua Nida n. 9, 4$772.

N. 96 — Paulino Guimarães, rua Olivio n. 35, 11$370.

N. 99 — José C. Cabral, rua Marumby n. 33, 10$166.

N. 102 — Luiz Corrêa de Figueiredo, rua do Souto n. 123, 7$733.

N. 105 — José Soares dos Santos, rua Ibaeté n. 16, 9$313.

N. 107 — Maria Candida Duarte, rua "J" n. 189 (Fazenda da Bica), 7$503.

N. 113 — José Antonio Lima, rua Bento Lima n. 70, 48802.

N. 114 — Abelardo A. de Albuquerque, Caminho do Matheus n. 23, 11$256.

N. 115 — Hercilio C. Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 795, 19$320.

N. 116 — José Teixeira de Carvalho, rua Lima Barreto n. 61, 8$016.

N. 120 — Mario J. Simões, rua Padre Telemaco n. 86, 18$184.

N. 121 — Francisco Lucas Langenite, rua Jardim ns. 38 a 42. 20$125.

N. 122 — Manoel Morgalho, rua Piranga n. 15, 22$928.

N. 124 — Daniel Henrique, Travessa Falleiro n. 3, 36$955.

N. 141 — Manoel L. dos Santos, rua Silva Xavier n. 81, fundos, 13$372.

N. 145 — Antonio Corrêa, Travessa Joaquim Amorim n. 11, 11$155.

N. 146 — Francisco X. Filho, rua Araujo Leitão ns. 163 e 165, 54$832.

N. 154 — José E. R. Carvalho, rua Guineza n. 55, 11$256.

N. 160 — Domiciano M. Vieira, rua Maranhão n. 289, 6$483.

N. 164 — Augusto C. de Magalhães, rua Edmundo ns. 66 e 68, 31$970.

N. 172 — Manoel da Costa Narciso, rua Capitão Rezende n. 189, 9$230.

N. 178 — Joaquim de Almeida Mattos, Travessa Joaquim Amorim n. 22, reis 5$801.

N. 186 — Minervino Mello Silva, rua Silva Braga n. 27, 5$116.

N. 196 — João R. de Souza, rua Manoel Martinho n. 115, 11$788.

N. 197 — Mimosa de Jesus Rodrigues, rua Pernambuco n. 66, 29$043.

N. 204 — Cacilda Ferreira, rua Silva Braga n. 26, 9$198.

N. 206 — Francisco de O. Tavares, Travessa Joaquim Amorim n. 12, réis 16$043.

N. 214 — Henrique C. de Aguillar, Travessa dos Cardosos ns. 18, 20, 22 e 24, 18$055.

N. 219 — Manoel P. Guedes, rua D. Emilia n. 2 A, 11$257.

N. 222 — Francisco M. Godinho, rua Vaz Caminha n. 20 A, 12$503.

N. 225 — Carlos A. El-Inhetl, rua Pompilio de Albuquerque n. 173, réis 15$583.

N. 231 — Antonio da Costa Campos, rua Bernarda n. 235, 17$641.

N. 232 — Francisco N. Ebrena, rua Engenho de Dentro n. 120, 57$071.

N. 239 — Maria Novak, rua Guarany n. 35, 21$996.

N. 252 — João C. Alves, rua Ferrari n. 55, 4$772.

N. 253 — Joaquim F. Machado, rua Gomes Serra n. 33 A, 4$772.

N. 255 — Thereza S. Jeremias, rua Silva Braga n. 11, 10$523.

N. 260 — Francisco Barbosa, rua Francisca Meyer n. 75, 20$470.

N. 263 — José Cordeiro, rua Ibaeté n. 18, 8$380.

N. 270 — Luiz Gonçalves Valladares, Est. Nova da Pavuna n. 402, 28$781.

N. 271 — J. Bonelli, rua Magalhães Couto ns. 104 e 106, 20$237.

N. 277 — Octavio Lima, rua Bueno de Paiva n. 12, 12$504.

N. 281 — João Ignacio de Souza, rua Silva Braga n. 18, 8$926.

N. 284 — Bernardo L. Silva, rua "A" n. 3 (Villa Therezinha), 8$381.

N. 285 — Agostinho B. Sampaio, rua Silva Mello n. 41, 16$252.

N. 290 — Euclydes da M. e Silva, rua Dr. Bulhões n. 167 A, 37$718.

N. 299 — Arthur L. Formoso, Avenida Suburbana n. 2.414, 18$791.

N. 300 — Fortunato J. Antunes, rua Herminia n. 23, 13$108.

N. 302 — O proprietario, rua Villela n. 31, 20$493.

N. 307 — Brazilina P. de Lima, rua Francisca Meyer n. 144, 8$381.

N. 312 — David M. Carvalho, rua Venancio Ribeiro n. 152, 21$248.

N. 316 — Arthur M. Gomes, rua "J" n. 45 (Fazenda da Bica), 10$523.

N. 317 — Carlos Gomes de Araujo, rua "J" n. 65 (Fazenda da Bica), réis 10$523.

N. 319 — Cantidio de A. Guardel, rua "6" n. 18 (Inhauma), 8$037.

N. 323 — Francisco Castello, rua "A" n. 126 (Fazenda da Bica), 10$525.

N. 324 — Maria do P. Sá Barbosa, rua "A" n. 104 (Fazenda da Bica), réis 10$525.

N. 332 — João B. Braga, rua Silva Valle n. 126, 48$068.

N. 334 — João da Rosa, rua Caetano de Almeida n. 20, 20$468.

Secção de Expediente, 19 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro

Quadro comparativo dos preços offerecidos pelos concurrentes na concurrencia permanente realizada neste almoxarifado em 18 de corrente e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.195, durante os mezes de novembro e dezembro de 1927.

N. do material	Especie do material	Unidade	Vieira, Bastos & Comp.	Dias Garcia & Comp.	M. Almeida & Comp.	Borlido Maia & Comp.
1	Lenha	Metro cubico	—	—	—	—
2	Dormentes	Um	—	—	—	—
3	Aço commum em barra ou vergalhão	Kilo	*1$100*	1$345	—	—
4	Aço commum em chapa	»	2$500	1$700	—	*$850*
5	Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalhão	»	13$900	11$800	—	14$000
	Aço rapido marca «Sino» 00	»	—	—	—	—
	Aço rapido marca «Sino» 000	»	—	—	—	—
6	Aço de alta velocidade	»	30$000	*13$800*	—	—
	Aço de alta velocidade, marca «Sino» 000 extra	»	—	—	—	—
	Aço de alta velocidade, marca «Sino» superior n. 31	»	—	—	—	—
	Aço de alta velocidade, marca «Boelhor»	»	—	—	—	—
7	Aço de alta velocidade em barra ou vergalhão	»	*13$000*	13$800	—	30.000
	Aço de alta velocidade marca «Goleath»	»	—	—	—	—
8	Aço para mola em barra ou vergalhão	»	1$340	1$475	—	1$550
9	Alvaiade de zinco «Ville Montagne»	»	1$700	1 980	—	1$930
10	Alcool de 10°	Litro	*1$3.0*	1$800	—	—
11	Algarismos de metal para os assentos, collecção de 42 numeros	Collecção	50$000	—	—	—
12	Agua-ráz «Pratts»	Kilo	*2$750*	3$890	—	3$960
13	Amiantho em corda, redonda ou quadrada	»	10$500	13$000	10$200	13$000
14	Amiantho em papelão	»	12$200	3$400	—	3$800
15	Arruelas de ferro, qualquer dimensão	»	2$800	—	—	—
16	Anneis de borracha de 5/8 de diametro interno	Um	—	—	—	—
17	Aluminio em pó	Kilo	15$700	20$900	—	—
18	Arame de ferro galvanizado	»	*$980*	1$040	—	1$400
19	Annilina allemã	»	*27$500*	38$000	—	28$000
20	Areia do Porto para fundição	»	—	*$440*	—	—
21	Acido sulfurico «Merck» ou «Stons»	»	—	—	*3$280*	—
22	Alicate Universal de 6"	Um	3$900	4$000	—	2$800
23	Alicate Universal de 16"	»	16$900	—	—	—
24	Alavanca de unha	Uma	23$500	19$000	—	28$000
25	Alavanca de pé de cabra	»	*11$500*	23$000	—	30$000
26	Alavanca commum de ferro	»	21$500	*12$000*	—	27$000
27	Arruelas de borracha para cylindro de freio de vacuo	»	—	—	—	$750
28	Bicos para gaz acetyleno «Bray Luta»	Duzia	24$000	18$900	—	—
29	Brocas parallelas de 5/16	Uma	—	$850	—	$950
30	Idem idem de 1/4"	»	—	*$600*	—	$780
31	Idem idem de 1"	»	—	8$500	—	10$600
32	Breu em pedra	Kilo	*1$250*	1$390	—	1$500
33	Barbante em chicote	»	*6$300*	9$000	—	7$000
34	Brochas para caiação de cabello	Uma	*1$690*	1$700	—	1$900
35	Brochas para caiação n. 12	»	1$650	5$500	—	2$100
36	Bandeira nacional de 3 pannos	»	—	—	—	*37$000*
37	Bronze em obra	Kilo	*3$850*	—	—	26$000
38	Bilhetes de passagens (conforme modelo)	Milhiro	—	*34$000*	—	—
39	Carvão para forja	Tonelada	*229$000*	—	—	—
40	Carvão «Coke»	»	*240$000*	—	—	—
41	Carbureto 7×15	Kilo	*1$200*	1$230	—	—
42	Cobre para fundição «Lenite»	»	*2$900*	—	—	3$000
43	Creolina nacional	Litro	3$800	1$680	—	1$420
44	Copos de vidro sem pé	Duzia	—	—	—	—
45	Corda chumbada n. 9	Metro	1$200	*$190*	—	1$300
46	Cal virgem	Kilo	—	—	—	—
47	Chumbo em barra	»	*1$400*	1$540	—	1$430
48	Cimento «Portland», barrica com 150 kilos	Barrica	31$200	*30$900*	—	31$500
49	Colla hamburgueza legitima	Kilo	5$300	2$900	—	*2$730*
50	Correia balata de duas dobras	Poll. metro	—	*2$200*	—	—
51	Idem idem de tres dobras	»	—	*2$300*	—	3$450
52	Cano de chumbo	Kilo	1$480	1$640	—	1$730
53	Cano de ferro galvanizado	»	1$250	1$255	—	1$255
54	Cano de ferro preto	»	1$370	1$370	—	1$800
55	Cano de cobre até 1/2"	»	*6$700*	9$000	—	14$000
56	Cordão para telephone	Um	—	—	—	—
57	Cobre em vergalhão	Kilo	*4$600*	4$990	—	7$500
58	Cadinho «Salamandra» de 80 kilos	Um	—	89$000	—	—
59	Contrapino de ferro	Kilo	5$800	—	—	17$000
60	Contrapino de aço	»	6$900	—	—	25$000

Therezopoli

novembro de 1927, ás 13 horas, conforme edital publicado no *Diario Official*, durante quinze dias a começar de 8 de novembro de 4 de novembro andante, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, para o fornecimento de materiaes de consumo ordinario,

G. Friedenberg & Comp.	Benj mim Pompeu Pinto Accioly	Souza Baptista & Comp.	José da Silva & Comp.	S. A. White Martins	J. Teixeira & Comp.	Souza Sampaio & Comp. Ltd.	Mayrink Veiga & Comp.	Preços offerecidos na ultima concurrencia
—	*9$000*	—	—	—	—	—	—	9$000
—	*7$800*	—	—	—	—	—	—	7$800
—	—	—	—	—	1$150	1$950	1$350	$ 25
—	—	—	—	—	1$140	—	1$350	$790
—	—	—	—	—	*8$900*	15$150	14$550	8$800
14$000	—	—	—	—	—	—	—	—
2$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	15$150	14$550	14$000
3$000	—	—	—	—	—	—	—	—
3$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	*32$000*	—	—	—
—	—	—	—	—	19$400	15$150	14$550	14$000
—	—	—	—	—	*28$400*	—	—	—
—	—	—	—	—	*1$250*	2$380	1$350	1$100
—	—	—	—	1$980	*1$690*	—	2$100	1$780
—	—	—	—	—	2$590	—	2$100	1$319
—	—	*13$000*	—	—	55$000	—	—	11$900
—	—	3$700	—	—	3$690	—	—	3$700
—	—	—	—	—	*7$400*	—	10$350	7$900
—	—	—	—	—	*2$650*	—	3$150	2$680
—	—	—	—	—	*2$300*	—	3$200	2$400
—	—	*$280*	—	—	—	—	$400	$230
—	—	1$000	—	1$300	*14$500*	—	—	16$300
—	—	—	—	—	1$200	—	1$280	$970
—	—	—	$540	—	30$000	—	—	18$000
—	—	—	—	—	—	—	$600	$700
—	—	—	—	—	—	—	—	3$180
—	—	—	—	—	*2$400*	—	3$500	3$000
—	—	—	—	—	*9$000*	—	—	3$900
—	—	—	—	—	—	—	*18$500*	—
—	—	—	—	—	—	—	18$500	—
—	—	—	—	—	35$000	—	18$500	—
—	—	—	—	—	*$690*	—	—	—
—	—	—	—	—	*14$400*	—	—	15$000
—	—	—	—	$850	*$700*	—	—	$700
—	—	—	—	1$000	$480	—	—	$480
—	—	—	—	—	*8$000*	—	—	6$900
—	—	—	—	—	1$300	—	—	1$160
—	—	6$500	—	—	6$800	—	—	6$400
—	—	1$800	—	—	2$000	—	—	1$800
—	—	*1$600*	—	—	2$500	—	—	1$600
—	—	40$000	—	—	—	—	—	38$000
—	—	—	—	—	3$900	—	—	3$900
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	182$000
—	—	—	—	—	—	—	—	190$000
—	—	—	—	1$490	1$390	—	—	1$099
—	—	—	—	—	—	—	—	2$449
—	—	*1$400*	—	—	1$300	—	—	1$400
—	—	*3$900*	—	—	4$500	—	—	3$900
—	—	$650	—	—	1$000	—	—	$695
—	—	—	*$228*	—	—	—	—	$168
—	—	—	—	—	—	—	—	1$395
—	—	—	33$000	—	—	—	—	31$430
—	—	—	—	—	7$900	—	—	2$400
—	—	—	—	—	2$290	—	2$300	2$300
—	—	—	—	—	2$380	—	2$500	2$450
—	—	1$800	—	—	*1$450*	—	2$200	1$600
—	—	1$400	—	1$380	*1$180*	—	1$280	1$190
—	—	—	—	—	*1$050*	—	1$600	1$395
—	—	—	—	—	6$800	—	9$500	6$840
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	6$700	—	4$300	4$750
—	—	—	—	90$000	—	—	*84$000*	72$000
—	—	—	—	—	*4$900*	—	12$000	4$800
—	—	—	—	—	*6$400*	—	12$000	6$500

N. do material	Especie do material	Unidade	Vieira Bastos & Comp.	Dias Garcia & Comp.	M. Almeida & Comp.	Borlido Maia & Comp.
61	Chaves americanas, graduação 14''	Uma	18$600	—	—	25$000
62	Capas de brim para os assentos dos carros (conf. modelo usado nesta E tada)	»	15$500	—	—	—
63	Corda de linho fina	Kilo	4$200	8$900	—	4$260
64	Catraca de 12'', reforçada	Uma	24$000	27$500	—	33 000
65	Calha de ferro zincado	K lo	1$590	1 700	—	1$400
66	Calha de zinco	»	—	2 790	—	2$800
67	Calha de cobre	»	—	4$780	—	5$000
68	Chave para tubos, com corrente, comprimento total de 1 metro, capacidade de 100 m/m	Uma	—	44 000	—	—
69	Chave de parafusos	»	—	4 500	—	1$500
70	Copos para graxa numeros 3, 4 e 5	Um	—	—	—	—
71	Carvões para dynamo	»	—	—	—	—
72	Correia para dynamo (conf. modelo)	Metro	—	—	25$000	—
73	Caixa de tarrachas para canos, com os comp. machos coximetros de 1/4'' a 4''	Uma	685$000	690$000	—	—
74	Cortadores de tubos, capacidade de 3'', com uma navalha de 3 sobresalentes	»	—	57.000	—	45$000
75	Dynamite nacional	Kilo	—	8$090	—	—
76	Diamante para cortar vidro	Um	26$000	25$800	—	20$000
77	Dobradiças de ferro de 3''	Uma	$300	$240	—	$230
78	Espoleta metallica numero 6	»	—	$190	—	—
79	Estopa branca de 1ª qualidade	Kilo	1$690	2$390	—	2$800
80	Estopa de côr, isenta de sujidade	»	1$290	1$670	—	1.800
81	Estojim	Pé	$120	$100	—	—
82	Estanho marca «Coruja»	K lo	15$600	15$690	—	16 800
83	Enxada marca «Jacaré» de 3 libras	Uma	7 800	8$300	6$350	8 800
84	Enxadas marca «Jacaré» de 3 1/2 libras	»	8$200	9$100	6$900	9$200
85	Escova de aço para tubo de 3''	»	—	—	—	2$800
86	Esmeril em pó	Kilo	2$700	3$800	—	5.500
87	Escada de madeira de abrir, com 10 degráos	Uma	—	39$000	—	35$000
88	Esquadro de carpinteiro com cabo niquelado, comprimento da lamina 0,30	Um	—	—	—	—
89	Ferro em barra ou vergalhão	Kilo	$790	$740	—	—
90	Ferro em chapa	»	$770	$775	—	—
91	Ferro fundido em obra	»	$980	1$235	—	—
92	Ferro batido em obra	»	1$300	2$700	—	—
93	Filleli	Metro	—	—	—	3$500
94	Formicida «Capanema»	Kilo	2$900	3$400	—	—
95	Fechaduras para armario	Uma	—	1$700	—	1$000
96	Fechaduras especiaes para os carros	»	81$000	92.000	—	—
97	Fio flexivel numero 12	Metro	1$500	—	—	—
98	Fio «Cleat»	»	$380	—	—	—
99	Fio «Derc» n. 12	»	$420	—	—	—
100	Funil de rolha	Um	$480	—	—	—
101	Fio de cobre	Metro	1$000	1$090	—	—
102	Fio coberto de amiantho	»	1$750	—	—	—
103	Forja «Bufallo», média	Uma	—	155$000	—	—
104	Folle de mão, médio	Um	25 000	37$000	—	—
105	Fita isolante	Peça	2$500	3.000	—	—
106	Folha de Flandres, tres cruzes, de 20×28	Uma	1$950	1$970	—	2$190
107	Folhas de cobre	Kilo	5.900	4$890	—	5$000
108	Ferro sueco em barra ou vergalhão	»	$890	$780	—	—
109	Ferro em cantoneira	»	$800	$785	—	—
110	Gazolina	Caixa	—	36.700	—	—
111	Graxa especial para cremalheira	Kilo	1$570	1$440	—	2$300
112	Gesso crê	»	$390	$540	—	$520
113	Giz	»	1$200	$790	—	$680
114	Gaxeta asbestos	»	10$300	12.800	10$200	12.000
115	Grampos para emendar correias, marca «Jacaré»	Um	$800	—	—	$850
116	Grampos para emendar correia de 2''	»	$540	—	—	$700
117	Interior para pilhas «Leclanche»	»	—	—	—	8$000
118	Interior universal n. 6	»	1:000$000	—	—	—
119	Joelhos de ferro galvanizado até 2''	»	—	3$100	—	3$000
120	Idem, idem, idem, até 1''	»	—	1$100	—	1$150
121	Idem, idem, idem, até 3''	»	—	9$700	—	9$000
122	Kerozene	Caixa	35$000	33$700	—	—
123	Kaol	L t o	3$500	3$700	—	—
124	Limas chatas bastardas	Polleg.	$170	$300	—	$339
125	Limas chatas, murças	»	$180	$350	—	$378
126	Limas parallelas, murças	»	$250	$450	—	$530
127	Limas bastardas parallelas	»	$230	$350	—	$468
128	Limas facas bastardas	»	$220	$350	—	$232
129	Limas facas murças	»	$170	$400	—	$250
130	Limas meia cana bastardas	»	$160	$550	—	$595
131	Limas meia cana murças	»	$180	$380	—	$350

G. Friedenberg & Comp.	Benjamin Pompeu Pinto Accioly	Souza Baptista & Comp.	José da Silva & Comp.	S. A. White Martins	J. Teixeira & Comp.	Souza Sampaio Comp. Ltd.	Mayrink Veiga & Comp.	Preços offerecidos na ultima concurrencia
—	—	—	—	—	18$900	—	—	18$800
—	—	16$800	—	—	—	—	—	13$500
—	—	—	—	—	—	—	—	35$000
—	—	—	—	—	—	—	25$000	20$000
—	—	—	—	—	—	—	—	1$600
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	6$800	—	5$200	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	2$800	—	—	—
—	—	—	—	—	4$900	—	*3$200*	—
—	—	—	—	—	—	—	—	25$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	*40$000*	—	65$000	—
—	—	—	—	—	—	—	*7$800*	7$300
—	—	23$500	—	—	26$500	—	—	23$500
—	—	—	—	—	$250	—	$700	$190
—	—	—	—	—	$290	—	$250	$179
—	—	1$800	—	—	1$750	1$700	—	1$730
—	—	1$300	—	—	1$140	1$550	—	1$290
—	—	—	—	—	$140	—	*$100*	$080
—	—	—	—	—	15$800	—	16$500	12$990
—	—	—	—	—	8$000	—	—	5$800
—	—	—	—	—	8$400	—	—	—
—	—	—	—	—	5$000	—	3$300	3$600
—	—	—	—	—	2$800	—	—	2$500
—	—	38$000	87$000	—	—	—	—	36$000
—	—	—	—	—	*12$400*	—	—	—
—	—	—	—	—	*$700*	—	$800	$700
—	—	—	—	—	*$740*	—	1$300	$700
—	—	—	—	—	1$000	—	1$500	1$100
—	—	—	—	—	1$400	—	—	1$400
—	—	*3$200*	—	—	—	—	3$400	2$980
—	—	3$700	—	—	4$500	—	—	1$900
—	—	—	—	—	1$200	—	—	1$200
—	—	—	—	—	*54$000*	—	—	26$500
—	—	—	—	—	*$900*	—	1$600	$800
—	—	—	—	—	$450	—	$500	$380
—	—	—	—	—	$650	—	$800	$430
—	—	—	—	—	—	—	$500	$290
—	—	—	—	—	*$200*	—	—	$290
—	—	—	—	—	*1$700*	—	2$000	$900
—	—	*90$000*	—	—	—	—	—	77$000
—	—	—	—	—	*19$000*	—	—	9$000
—	—	—	—	—	2$800	—	*2$400*	2$500
—	—	2$000	—	—	*1$600*	—	—	1$980
—	—	—	—	—	*3$800*	—	5$200	—
—	—	—	—	—	*$700*	—	—	$900
—	—	—	—	—	*$780*	—	$800	—
—	—	—	—	—	—	—	39$000	35$000
—	—	—	—	—	*1$340*	—	1$950	1$080
—	—	$450	$890	—	$480	—	—	$400
—	—	$650	—	—	*$480*	—	—	$500
—	—	—	—	—	*7$500*	—	9$500	8$800
—	—	—	—	—	$980	—	1$500	$300
—	—	—	—	—	1$900	—	—	$550
—	—	—	—	—	—	—	—	3$500
—	—	—	—	—	—	—	—	690$000
—	—	—	—	—	*1$800*	—	5$500	2$000
—	—	—	—	—	*$800*	—	1$600	$600
—	—	—	—	—	*7$200*	—	18$000	—
—	—	—	—	—	—	—	*33$000*	31$000
—	—	4$000	—	—	3$800	—	4$500	3$600
—	—	—	—	—	$180	—	—	$180
—	—	—	—	—	$200	—	—	$200
—	—	—	—	—	$300	—	—	$260
—	—	—	—	—	$240	—	—	$250
—	—	—	—	—	$250	—	—	$250
—	—	—	—	—	$280	—	—	$300
—	—	—	—	—	$180	—	—	$180
—	—	—	—	—	$200	—	—	$200

N. do material	Especie do material	Unidade	Vieira, Bastos & Comp.	Dias Garcia & Comp.	M. Almeida & Comp.	Borlido Maia & Comp.
132	Limatões quadrados ou redondos, bastardos	Pollegada	*$099*	$300	—	$360
133	Limarões quadrados ou redondos, murços	»	*$160*	$40	—	$340
134	Lixa para madeira	Folha	$065	$095	—	$068
135	Lixa para ferro	»	*$210*	$240	—	$220
136	Lanterna rotativas para signaes	Uma	*15$000*	16$300	—	35$000
137	Lampadas electricas de 120×50 velas	»	*2$000*	—	—	—
138	Idem, idem, de 32×25 velas	»	12$000	—	—	—
139	Latão em vergalhão ou em barra	Kilo	4$100	4$290	—	—
140	Lanterna «Dietz»	Uma	12$000	*11$400*	—	—
141	Metal nickel	Kilo	*15$000*	—	—	—
142	Metal «Coupe»	»	*16$000*	—	—	—
143	Metal mangelio	»	*5$000*	—	—	5$500
144	Mangueira para freio de vacuo, de 2"	Uma	*12$200*	—	12$500	14$300
145	Idem, idem, de 5"	»	*24$000*	—	—	—
146	Mangueira de lona e borracha, de arame por dentro, de 3"	Metro	*23$000*	—	—	42$000
147	Mangueira de couro de 4"	»	—	—	—	—
148	Mangueira de couro de 5"	»	—	—	—	—
149	Macho collecção de tres peças de 1"	Collecção	—	—	—	—
150	Idem, idem, de 5/8"	»	—	—	—	—
151	Idem, idem, de 3/4"	»	—	—	—	—
152	Idem, idem, de 7/8"	»	—	—	—	—
153	Idem, idem, de 1"	»	—	—	—	—
154	Nivel com graduação para pedreiro	Um	—	8$900	—	—
155	Oxygenio	M³	—	—	—	—
156	Oleo de linhaça fervido	Kilo	*2$850*	3$290	—	—
157	Oleo de linhaça cru	»	*2$750*	3$010	—	2$900
158	Oleo lavadeira franceza	»	*$28[illegible]*	$430	—	—
159	Oleo «Etna-medium-Heardy»	»	—	2$390	—	—
160	Oleo de machina	»	*1$030*	1$040	—	1$100
161	Oleo de carro	»	1$190	$840	—	*$650*
162	Oleo de cylindro	»	*1$180*	1$240	—	1$200
163	Oculos para soldador	Par	—	—	—	—
164	Papel hydraulico	Kilo	*4$500*	4$870	—	4$800
165	Pilha secca «Columbia»	Uma	*4 500*	—	—	—
166	Pedra pomme	»	1$300	*$700*	—	—
167	Pinceis francezes n. 10	Um	1$10	1$200	—	*1$000*
168	Pinceis francezes n. 26	»	1$820	1$900	—	*1$150*
169	Pinceis francezes n. 30	»	2$200	2$200	—	*1$400*
170	Potassa	Kilo	$780	*$540*	—	—
171	Pixe creosotado marca «Betuvia»	»	*1$460*	—	—	—
172	Pontas de Paris	»	1$10 0	1$190	—	1$190
173	Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca	»	2$900	—	—	—
174	Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina	»	*3$800*	—	—	—
175	Idem, de latão, com rosca de machina	Grosa	9$500	—	—	—
176	Polvora marca «Elephante»	Kilo	—	3$500	—	—
177	Picaretas de socca e bico, reforçadas	Uma	*6$0 0*	6$400	—	6$100
178	Pás para carvoeiro	»	*6$3 0*	10$500	—	9$000
179	Pás quadradas ou de bico reforçado	»	*4$2 0*	4$500	—	4$750
180	Prumo para pedreiro	Um	—	*4$500*	—	4$900
181	Rebites de ferro	Kilo	*1$600*	2$690	—	—
182	Rebites de cobre	»	10$000	10$400	—	11$500
183	Rupi	Litro	9$500	3$300	—	—
184	Registro de ferro galvanizado até 1"	Um	8$500	11$000	—	9$000
185	Idem, idem, até 2"	»	24$000	26$000	—	27$000
186	Idem, idem, até 3"	»	*59$000*	72$000	—	63$000
187	Rebolo de esmeril de 0,30×0,05	»	—	*19$900*	75$000	—
188	Idem, idem, de 0,80×12	»	*500$000*	—	—	—
189	Seccante marca «Castello»	Kilo	*1$150*	1$370	—	1$619
190	Solda de ferro batido	»	1$600	1$900	—	—
191	Solda de ferro fundido	»	*2$3 0*	2$690	—	—
192	Sellos para lacrar carros	Um	$025	$035	—	—
193	Sabão virgem de primeira qualidade	Kilo	*$84[illegible]*	1$390	—	—
194	Serra «Victor» para ferro de 12"	Uma	$450	$470	$420	$480
195	Idem, idem, para ferro de 14"	»	*$740*	$750	$580	1$430
196	Tijolo inglez para arear	Um	*$700*	$840	—	—
197	Tubo de cobre de 3/8"	»	18$500	21$000	—	—
198	Tubo de borracha de 1/2"	Metro	2$700	2$900	—	2$800
199	Tubo de borracha de 1"	»	*5$800*	7$000	—	7$100
200	Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva	Kilo	*1$350*	1$390	—	—
201	Torneiras de metal de 1"	Uma	*6$000*	13$000	—	15$200
202	Tracos «Greaves» de 3/4"	Um	—	8$500	5$900	7$900
203	Trados «Greaves» de 5"	»	—	—	5$400	7$100
204	Torcida para lampeão belga	Metro	—	2$500	—	—
205	Tinta preparada a oleo nacional	Kilo	2$450	2$890	—	2$630
206	Tinta preparada a oleo estrangeiro	»	*2$800*	3$700	—	—
207	Tinta esmalte «Repolin» ou outra marca equivalente	»	—	12$000	—	11$000

G. Friedenbey & Comp.	Benjamin Pompeu Pinto Accioly	Souza Baptista & Comp.	José da Silva & Comp.	S. A. White Martins	J. Teixeira & Comp.	Souza Sampaio & Comp. Ltd.	Mayrink Veiga & Comp.	Preços offerecidos na ultima concurrencia
					$160			$160
					$180			$180
					$350			$060
					$220			$230
		16$000			*15$900*			14$000
					2$400		2$100	1$800
					8$000		*3$000*	12$800
					4$000			3$480
		13$000			13$000		12$000	10$000
							16$000	11$980
								8$400
								1$995
		12$850						12$900
		26$500						
							33$000	24$000
							38$000	26$500
							41$000	29$500
							23$500	14$400
							10$500	7$800
							11$500	11$000
							15$500	13$200
							23$500	14$400
					12$500		*6$500*	
				4$950			5$800	4$850
		3$200			3$400	3$000	4$200	3$000
		3$500			3$000	2$800	3$200	2$930
		$ 00			$450			$200
					1$350			2$295
					1$200		1$100	$876
					1$380		1.100	$576
							1$340	$936
				32$000				
					5$500		5.200	3$240
					3$200			3$800
					1$500		1$500	1$320
		1$200			*1$50*			1.000
		1$500			2$000			1$500
		1$ 00			2$800			1$800
					$550			$470
					1$500			$435
					1$100		2.200	1$190
					2$000		3$000	2$070
					4$000			2$500
					95$30			9$400
							4$200	3$200
					9$000		7$500	5$640
					8$500		12$000	6$000
					4 800		5$100	4$480
					4$800			
					2$000		1$700	1$500
					9$930		12$000	6$000
		2$ 00			*2$692*		4$500	2$800
					75.00		13.000	6$400
					23$000		32$000	12$500
					65$000		60$000	29$500
								65$000
		1$200			1$180			$600
				2$500	2$000		*1$500*	1$600
				3$500	2$400		4$500	2$040
					$022			$022
		$ 50			*$84?*			$ 50
					$300		$560	$300
					$400		$750	$400
					$7.0			$660
					7$900			15.000
		2$400						2$400
		6$500		6 500				3$300
					2$000		1$500	1$380
					16$900			11.000
					6$500		*4$80*	5$500
					3$200			$ 00
		$500			2.300			00
		2$300			*2$24?*		2$800	2.400
				3 000	3 300			2$ 00
					10$400		11$000	9$.00

N. do material	Especie do material	Unidade	Vieira, Bastos & Comp.	Dias Garcia & Comp.	M. Almeida & Comp.	Borjido Mala & Comp.
208	Tinta oxydo de ferro	Kilo	—	2$700	—	—
209	Tela de arame de ferro zincado	M²	75$000	*12$200*	—	—
210	Téla fina de metal	»	*44$000*	64$000	—	—
211	Têa de ferro galvanizado até 1"	Um	—	1$090	—	—
212	Idem, idem, até 2"	Um	—	3$600	—	—
213	Idem, idem, até 3"	Um	—	9$000	—	—
214	Terra-Sienne"	Kilo	—	—	—	$830
215	Trena de aço de 10 e 20 metros	Uma	—	37$000	—	—
216	Tarracha para cylindros de freio de vacuo	Uma	—	—	—	—
217	Tomadas para locomotivas e tender	Uma	—	—	—	—
218	Vassouras de piassava quadradas	Uma	*1$290*	1$590	—	—
219	Vassouras de cabello	Uma	*4$500*	4$990	—	—
220	Vassouras de tina	Uma	—	$350	—	—
221	Velas brasileiras em pacotes	Pacote	—	3$200	—	—
222	Verniz de 1ª qualidade «Black»	Gallão	—	33$000	—	39$000
223	Verniz carriage	»	—	37$000	—	40$000
224	Verde Londres	Kilo	—	*1$390*	—	2$150
225	Vermelhão francez	»	—	4$:50	—	5$000
226	Vidro branco de seis millimetros	Dec. quad.	—	$670	—	—
227	Vidro branco de sete millimetros	» »	—	$995	—	—
228	Vidro branco de oito millimetros	» »	—	1$670	—	—
229	Vidro opaco de oito millimetros	» »	—	2$098	—	—
230	Vidro indicador nivel d'agua	Pollegada	—	—	—	—
231	Zarcão de 1ª qualidade	Kilo	—	2$700	—	2$650
232	Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés	Folha	11$500	*9$470*	—	—
233	Zinco para fundição	Kilo	*1$560*	1$530	—	1$850
234	Zinco para pilha Leclanche	Uma	—	—	—	—
235	Vigas de massaranduba de 0,35×0,35	Metro	*81$000*	—	—	—
236	Vigas de madeira de lei, de 0,12×0,08	»	*3$900*	—	—	—
237	Vigas de madeira de lei, de 0,08×0,08	»	*2$800*	—	—	—
238	Vigas de madeira de lei, de 0,22×0,16	»	*28$500*	—	—	—
239	Vigas de madeira de lei, de 0,23×0,17	»	*22$000*	—	—	—
240	Vigas de pinho de Riga, de 0,15×0,11	»	*25$000*	—	—	—
241	Vigas de pinho de Riga, de 0,17×0,14	»	*41$000*	—	—	—
242	Taboas de cedro de 0,22×02	Palmo	*1$000*	—	—	—
243	Taboas de cedro de 0,22×55	»	*2$600*	—	—	—

Estrada de Ferro Therezopolis, 21 de novembro de 1927.—Organizado de accordo com as propostas apresentadas. — Servindo *Torres*, engenheiro chefe do Trafego.—*Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 20

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta estrada em officio n. 2.204, de 4 de novembro de 1927, faço publico que até ás 14 horas do dia 29 de novembro de 1927, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento de trinta e seis aros de aço, de 20-3/4 x x 26" x 5", mediante as seguintes condições:

I

O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos Srs. secretario da estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma commissão, engenheiro chefe da Locomoção e almoxarife da estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma com o contracto ali registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrentes, e pelo senhor director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem as suas propostas classificadas.

IV

Em envolucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os proponentes deverão depositar, na thesouraria da estrada, a caução de um conto de réis (1:000$), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas ou mais, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em igualdade de condições da qualidade de material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando esta condição, não serão tomados em consideração.

G. Friedenberg & Comp.	Benjamin Pompeu Pinto Accioly	Souza Baptista & Comp.	José da Silva & Comp.	S. A. White Martins	J. Teixeira & Comp.	Souza Sampaio & Comp. Ltd.	May ink Veiga & Comp.	Preços offerecidos na ultima concurrencia
					2$390		2 800	1$320
					85$000		—	3 000
					55$000		45$000	38.000
					1$000		—	$800
					3$000		4.200	3$000
					7$000		11 500	5$400
					1$100		—	$720
					7$600		25$000	—
					—		—	—
					—		—	—
		1$300			2$100		3.000	1$295
		4$900			6$000		—	4.900
		$285			$300		$500	$389
		2$600			3$200		—	2$640
		24$000			35$000		36$000	24$500
		—		33$000	*3.$00.0*		36.000	2$000
					2.250		4.500	1$490
					4$500		—	3$800
					$.3)		—	$550
					$660		—	$700
					$760		—	$800
					$940		—	1$000
					$.3)		—	$160
				3$000	*2$150*		—	1.730
					11 000		12.000	9$000
					2$200		—	1$680
					—		*1$000*	$500
			83$000		—		—	61$450
			4$000		—		—	3.180
			3$000		—		—	2$200
			2 $000		—		—	21 600
			23$500		—		—	21$600
			28$600		—		—	22.000
			43$900		—		—	33 000
			1$040		—		—	$780
			2$800		—		—	1.100

de secretario, *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — A commissão: Dr. *Edmundo da Almeida Monte*, director. — Dr. *Manoel Fernandes*

IX

Antes da expedição da encommenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

X

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

IX

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oéste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da estrada, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou pelo almoxarife em Bello Horizonte, na estação de Carlos Prates.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e caretos, bem como os riscos de transportes.

XIII

O fornecimento será feito dentro do prazo de dez dias, a contar da data da encommenda, que será feita pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, dez dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XIV

Fica reservado á estrada o direito de restringir a quantidade pedida, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVI

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este convite, não será tomada em consideração.

XVIII

Correrão por conta dos fornecedores os direitos aduaneiros.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 10 de novembro de 1927. — *Oridio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE PARA OS MEZES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO

Aos dezoito dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na sala do almoxarifado desta Estrada, foram devidamente inscriptas no livro respectivo de inscripção, as firmas seguintes: Vieira, Bastos & Comp., Dias Garcia & Comp., M. Almeida & Comp., Borlido Maia & Comp., G. Friedenberg & Comp., Benjamin Pompeu Pinto Accioly, Souza Baptista & Comp., José da Silva & Comp., Sociedade Anonyma White Martins, J. Teixeira & Comp., Souza Sampaio & Comp. Limitada, e Mayrink Veiga & Comp., inscripções estas feitas de accôrdo com a lettra *a*, do edital, de sete de novembro do corrente anno e cuja publicação foi feita durante quinze dias no "Diario Official", a começar de 8 daquelle mez. Sendo as firmas acima citadas, proclamadas idoneas, de accôrdo com os documentos de idoneidade apresentados á commissão, composta dos senhores Edmundo de Almeida Monte, director; Manoel Fernandes Torres, engenheiro-chefe do trafego e locomoção e Harold Chrockatt de Sá, almoxarife, foram pela ordem estabelecida na inscripção, abertas as propostas e rubricadas pelo senhor almoxarife e pelos concurrentes presentes ou seus prepostos, em vista de satisfazerem todas as exigencias previstas nas clausulas do edital organizado por esta estrada, bem como a declaração que se submettem a fornecer o material de que trata a relação annexa ao alludido edital. Não sendo apresentada nenhuma objecção a respeito foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela commissão, pelos concurrentes presentes e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Manoel Fernandes Torres.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp. *João Baptista Martins.* — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., *F. Dutra Vaz.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *F. Magalhães.* — Por procuração de J. Teixeira & Comp., *Raul de Castro.* — Por procuração de M. Almeida & Comp., *A. Castro.* — *Vieira, Bastos & Comp.* — *José da Silva & Comp.* — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp. *M. Ferreira de Oliveira.* — Por procuração de G. Friedenberg & Comp., *Luiz Veiga.* — Por procuração da S. A. White Martins. *Caetano Bettini.* — *Borlido Maia & Comp.* — Está conforme o original. Em 22 de novembro de 1927. — *Luiz Togo Moreira*, 2º escripturario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

AVISO AO PUBLICO

TRANSPORTES DE CAFE'

Para conhecimento dos interessados, declaro que a todos os destinatarios de café é dado o direito de exigir a pesagem das especies no acto da retirada, mediante a taxa de armazenagem.

Tal providencia em vista evitar reclamações por falta de peso só verificadas nos armazens dos destinatarios; faltas pelas quaes se não responsabiliza a estrada.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Lysanias de C. Leite*, sub-director do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Arnaldo Bonifacio de Souza, escrevente da 3ª divisão desta via-ferrea, a reassumir o exercicio de suas funcções na contadoria, dentro do prazo de 30 dias, a partir de hoje, sob pena de ser demettido por abandono de emprego, si o não fizer.

(Proc. L|454|52|27|A).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — O secretario, *D. Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accôrdo com o despacho da directoria exarado no processo numero 4.933|154|27, desta secretaria, convido a Companhia Edificadora, com escriptorio á rua Visconde Inhauma n. 80-1º a vir satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento das importancias, relativas aos direitos aduaneiros de 100 rodeiros de 1m,60, com o peso bruto de 110.500 kilos e liquido de 110.000 kilos, descarregados, do vapor "Mandú", com a marca E. F. C. B. 1/100, e as referentes ás

C. E.

despezas a que estão sujeitos os mencionados rodeiros, que se acham depositados na 1ª secção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retiral-os após á effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 1.933-154-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CIRCULO DOS OPERARIOS MUNICIPAES

EXTRACTO DA REFORMA DA CONSTITUIÇÃO

Fins da associação: Syndicato profissional e beneficente.

Tempo de existencia: Indeterminado.

Data da fundação: 24 de fevereiro de 1920.

Local da séde: Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil.

Datas das assembléas da approvação da constituição: Primeira constituição (extraordinaria) de 9 e 15 de setembro de 1921.

Segunda ou reforma (extraordinaria) 18 de julho de 1923.

Alterações:

No capitulo 1º: "Da organização do circulo".

No capitulo 3º: "Da admissão de socios".

No capitulo 4º: "Das contribuições".

No capitulo 6º: "Das penas e recursos dos socios (substituido o titulo suspensão de direitos, penalidades, recursos e renuncia implicita)".

No capitulo 7º: "Dos auxilios pecuniarios".

No capitulo 8º: "Assistencia juridica".

No capitulo 9º: "Dos poderes do circulo".

No capitulo 10º: "Das assembléas geraes".

No capitulo 11º: "Das eleições".

No capitulo 12º: "Da administração".

No capitulo 13º: "Das attribuições dos membros da directoria".

No capitulo 14º: "Do conselho fiscal e suas attribuições".

Retirando a Caixa de Caridade Dr. Alfredo C. Niemeyer.

Creando a Caixa Funeraria, Assistencia Medica, Assistencia Dentaria, Assistencia Alimenticia e outras; cartas de fiança, capital seu emprego e divisão; instrucção litteraria, scientifica, artistica e profissional dos socios.

Disposições transitorias.

Directoria actual do circulo:

Presidente, Olympio Costa;

Vice-presidente, Sebastião Luiz de Oliveira;

1º secretario, João da Silveira Caldeira;

2º secretario, Salvador Gentil;

Thesoureiro, Marciano Alves da Silva.

(8.619)

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPREZA DAS AGUAS DE CAXAMBU'

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1927

Aos dezeseis dias do mez de novembro de 1927, no escriptorio da Empreza das Aguas de Caxambú, á rua de São Pedro n. 30, nesta Capital, á uma hora da tarde, presentes os senhores accionistas abaixo assignados, representando um total de 22.280 (vinte e dous mil duzentas e oitentas) acções, mais de dous terços do capital social, sendo 21.850 (vinte e um mil oitocentos e cincoenta) acções ao portador, que de accôrdo com a lei e com o art. 6, § 6º dos estatutos, foram depositadas nos cofres da empreza e 430 (quatrocentos e trinta) acções nominativas, o Sr. director Alfredo da Fonseca

Guimarães declara aberta a sessão e convida para presidir os trabalhos o acc'onista Sr. Renato da Rocha Miranda, approvada por acclamação a indicação feita, o Sr. Renato da Rocha Miranda assume a presidencia e agradecendo a indicação de seu nome, convida para secretarios os Srs. João de Godoy Filho e Gabriel Marques Carregal.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente communica á assembléa que, de accôrdo com a convocação feita no *Jornal do Commercio*, tem por fim a presente assembléa a eleição de um director para preencher a vaga aberta com a renuncia do Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda, e nessa conformidade o Sr. presidente convida os Srs. Ricardo Ramos e Armenio da Rocha Miranda, para servirem de escrutinadores e pede aos senhores accionistas para apresentarem as suas cedulas a proporção que forem chamados.

Feita a chamada e recebida as cedulas em uma urna, procedeu-se a apuração que deu o seguinte resultado, para director-secretario o Sr. José Carlos de Figueiredo com 2.227 (dous mil duzentos e vinte e sete) votos, e Sr. Gabriel Marques Carregal, um voto.

Terminada a apuração o Sr. presidente proclama eleito director-secretario o Sr. José Carlos de Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente acta, e em seguida submettida esta á discussão e votação, foi unanimemente approvada e assignada por todos os senhores accionistas presentes, e eu João de Godoy Filho, 1º secretario, a subscrevo e assigno. — *Renato da Rocha Miranda*, presidente. — *João Godoy Filho*, 1º secretario. — *Frederico Rokel*. — *Armenio da Rocha Miranda*. — *Oswaldo da Rocha Miranda*. — *Alfredo F. Guimarães*. — *Alberto Faria*. — *Eugenio Honold*. — *João de Godoy*. — *José Carlos de Figueiredo*. — *Ricardo Ramos*. — *Gabriel Marques Carregal*. — *Eduardo Ferreira Ramos*. (8.635)

INDUSTRIAS REUNIDAS "ALBA"; S. A.

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Caixa	18:005$437
Machinismos & accessorios	1.539:043$649
Construcções	51:875$800
Immoveis	2.631:706$346
Moveis & utensilios	99:316$080
Vehiculos	88:415$300
Acções caucionadas	80:000$000
Laboratorio	12:113$409
Producção	1.930:174$187
Contas correntes	597:056$755
Titulos a receber	659:125$520
Devedores por titulos em caução	2.292:133$040
Devedores por titulos em cobrança	72:122$390
Almoxarifado	1.142:920$648
Fabricação	2.161.200$514
Ferramentas em uso	550:975$788
Installações electricas	37:503$800
Producção a entregar	71:137$400
Poço artesiano	7:886$546
Producção em consignação	64:019$620
Deposito	300$000
	14.110:642$190

Passivo

Capital	2.000:000$000
Caução da directoria	80:000$000
Titulos a pagar	3.328:919$908
Contas correntes	7.678:987$514
Fundos de reserva	650:082$855
Lucros & perdas	372:651$913
	14.110:642$190

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *Pedro Americo Werneck*, director-presidente. — *Augusto de Menezes Costa*, guarda-livros.

Nota — Publica-se de novo por ter sahido com incorrecções.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Saldo anterior	356:765$239
De producção	1.176:653$069
	1.543:418$308
A despezas geraes	419:777$198
A honorarios da directoria	79:100$000
A juros & descontos	383:824$539
A differenças cambiaes	13:801$247
A luz, força & gaz	135:616$570
A commissões	74:846$350
A conservação dos valores immobiliarios	51:493$600
A conservação de installações electricas	3:678$000
A seguros	8:528$906
A balanço	372:651$913
	1.543:418$308

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *Pedro Americo Werneck*, director-presidente. — *Augusto de Menezes Costa*, guarda-livros.

Nota — Publica-se de novo por ter sahido com incorrecções.

(8.627)

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1927

Ás tres horas da tarde do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na séde social da Companhia Nacional de Tabacos, á rua do Costa numero 12-A, presentes seis accionistas representando setenta e quatro mil trezentos e setenta e tres acções, mais de dous terços do capital social e numero legal conforme a lista de presenças, o presidente da companhia, por interim, Dr. Raymond Chabrol, declara aberta a assembléa e indica, para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Antonio Eugenio Richard Junior, que agradece e convida para 1º e 2º secretarios respectivamente o Sr. Lucas Diz Garcia e o Sr. Augusto Martino. O Sr. presidente manda ler em seguida os annuncios de convocação da presente assembléa publicados no *Diario Official* e declara que o fim da mesma é tomar os accionistas conhecimento de uma proposta da directoria e o respectivo parecer do conselho fiscal tambem publicados no *Diario Official* do dia 18 do corrente mez. E' lida em seguida pelo 1º secretario a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal concebidos nos termos seguinte: "Proposta da directoria. Senhores accionistas: Deante da situação cada vez mais precaria a vossa directoria acha-se no dever de vos reunir afim de deliberardes em assembléa geral extraordinaria sobre a verdadeira posição da nossa companhia. Tendo falhado os recursos de que dispunhamos com a paralysação de negocios até agora protegidos financeiramente pela Compagnie Générale des Tabacs, ficamos na contingencia de parar momentaneamente as nossas compras de maneira a concentrar todas as nossas actividades na cobrança dos titulos sobre o interior do paiz. Nesse ponto tambem encontramos serias difficuldades devido á escasez de numerario e em muitos casos á má vontade dos nossos clientes que se prevaleceram da crise actual para fugirem aos seus compromissos. O nosso "stock" que deixamos de renovar, acha-se actualmente exgotado e julgamos que a situação actual dos mercados de fumo em geral não nos permitte fazer novas compras. Deante do exposto e afim de não deixar perdurar uma situação que cada dia se torna prejudicavel á vossos interesses, a directoria submette á vossa approvação a dissolução e liquidação amigavel da companhia, e si assim deliberardes far-se-ha mister eleger os liquidantes para tal fim. Parecer do conselho fiscal — Senhores accionistas: Tendo examinado a proposta que nos foi apresentada pela directoria da nossa companhia para a sua dissolução e liquidação amigavel e tendo examinado detidamente a situação reputamos procedentes as suas allegações e aconselhamos a liquidação amigavel." O Sr. presidente declara então estar em discussão a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e posta em seguida á votação essas propostas e parecer é todo approvado por unanimidade. Declara então o Sr. presidente que tendo sido approvada a proposta da directoria convida os senhores accionistas presentes a nomear um liquidatario. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Raymond de Burlet, declara que sendo a Compagnie Générale des Tabacs o maior accionista acha de toda conveniencia que seja essa companhia indicada como liquidataria. O Sr. presidente declara então estar em discussão a proposta do Dr. Raymond de Burlet; não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e posta em seguida á votação essa proposta foi approvada pela maioria dos votos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento dos senhores accionistas e suspende a sessão por meia hora, para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão é lida pelo Sr. 1º secretario a presente acta, posta em discussão e approvada a sua redacção por unanimidade de votos, sendo a mesma assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Antonio Eugenio Richard Junior*, presidente. — *Lucas Diz Garcia*, 1º secretario. — *Augusto Martino*, 2º secretario. — Compagnie Générale des Tabacs, por procuração, *Paul Marcantoni*. — Banco Hypothecario do Brasil, *Antonio Eugenio Richard Junior*. — *Raymond de Burlet*. — *Paul Marcantoni*. — *Lucas Diz Garcia*. — *Augusto Martino*. — Está conforme o original, *Lucas Diz Garcia*, 1º secretario. — *Augusto Martino*, 2º secretario. (8.620)

ANNUNCIOS

S. A. "Consultor do Commercio"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

DOS SRS. ACCIONISTAS

Primeira convocação

São convocados todos os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Consultor do Commercio" para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em 28 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua 1º de Março n. 83, 2º andar, e, na fórma do art. 17 dos estatutos, tratarem da dissolução e transformação da referida sociedade.

Ficam desde já suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *M. C. Pitombo*, presidente. — *José Bustos*, secretario. (8.637)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua da Candalaria n. 78, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para rectificação do laudo relativo ao augmento de capital, apresentado na assembléa geral extraordinaria, de 4 de novembro de 1913. — *A directoria.* (8.640)

Sociedade Anonyma Casa Arens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam, pela presente, convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 3 de dezembro do corrente anno, ás 15 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, afim de tomarem conhecimento da lista de subscriptores do augmento do capital social e deliberarem sobre os demais actos relativos a esse augmento.

A assembléa convocada para o dia 19 de outubro não se realizou por falta de numero, sendo esta a segunda convocação. — *A directoria.* (8.646)

Clubs da Casa Luiz, Ferrando

CARJA PATENTE N. 75

Resultados dos sorteios dos clubs

A-B-C-D-E

30 de julho de 1927	N.	94
6 de agosto de 1927	N.	41
13 de agosto de 1927	N.	23
20 de agosto de 1927	N.	21
27 de agosto de 1927	N.	24
3 de setembro de 1927	N.	87
10 de setembro de 1927	N.	24
17 de setembro de 1927	N.	10
24 de setembro de 1927	N.	19
1 de outubro de 1927	N.	30
8 de outubro de 1927	N.	34
15 de outubro de 1927	N.	92
22 de outubro de 1927	N.	38
29 de outubro de 1927	N.	98
5 de novembro de 1927	N.	91
12 de novembro de 1927	N.	52
19 de novembro de 1927	N.	19

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — Por procuração de Luiz Ferrando & Comp., Ltda. (assignatura illegivel). Visto. — O fiscal, *João Barbosa.* (8.647)

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Os abaixo assignados, accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida, titulares de acções ao portador representando mais de uma quinta parte do capital social, não tendo havido a reunião que devera ser realizada até 31 de março do corrente anno, para a eleição da nova directoria e conselho fiscal, apezar do pedido que foi dirigido á directoria neste sentido ha mais de 8 (oito) dias, convidam, para esse fim, os demais accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua da Candelaria n. 42, segundo andar, ás quatorze horas do dia 30 do corrente mez.

Os accionistas deverão depositar suas acções tres (3) dias antes da reunião da assembléa, no escriptorio da companhia, contra recibo do director-gerente, senhor Dr. Antenor Soares Ribeiro, sob pena de não poderem tomar parte na votação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *José do Prado Peixoto.* — *Ernesto Torres Junior.* — *Victor Magalhães Cardoso Rangel.* — *Miguel Frederico Peixoto.* — *Tancredo Cordeiro da Cruz* — *Iberê de Vasconcellos Bernardes.* — *Adulto José dos Reis.* (8.650)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á avenida Rodrigues Alves numero 303, ás 14 horas do dia 26 deste mez, para procederem á eleição para presidente da companhia, vago com o fallecimento do Dr. Augusto Rocha. — *A directoria.* (8.626)

Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios do Correio Ambulante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados que estejam quites de qualquer compromisso a comparecerem na séde social da Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios do Correio Ambulante, á rua Estacio de Sá n. 71, 1º andar, ás 16 horas do dia 26 do corrente, afim de tratarem da reforma dos Estatutos, adaptando ao regulamento approvado pelo decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, podendo os associados que estiverem em debito das suas mensalidades quitarem-se na séde da sociedade, antes de ser iniciada a assembléa. — O 1º secretario, *Gilberto de Oliveira.* (8.625)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, no escriptorio, á avenida Rio Branco, nr. 46, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 140 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1927. — *A directoria.* (8.259)

A' Praça

JOSÉ' MARIA TEIXEIRA & COMP., fabricantes de calçados de couro, estabelecidos nesta Capital, á rua Dr. Maciel n. 83, communicam a esta praça, ás do interior e aos seus amigos e freguezes, que de conformidade com a alteração do contracto registrada na Junta Commercial da Capital Federal, em 17 do corrente mez, sob o n. 108.387, e para se habilitarem a servir melhor á sua estimada clientela, admittiram na sociedade o Sr. **AGOSTINHO RODRIGUES DE SOUZA**, experimentado conhecedor desta industria.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *José Maria Teixeira & Comp.*

—

Reconheço a firma de José Maria Teixeira & Comp.

Rio, 21 de novembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O tabellião, *Paula e Costa.*

—

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Agostinho Rodrigues de Souza.*

—

Reconheço a firma de Agostinho Rodrigues de Souza.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (8.598)

A' Praça

O abaixo assignado declara nada ter com as transacções da firma Ferro da Rosa & Comp., desta praça.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *José do Cabo.*

Reconheço a firma de José do Cabo.

Rio, 22 de novembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião. (8.609)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 de novembro, ás 2 horas, na séde social, á rua Gonçalves Dias n. 26, 1º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital. Como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembléa só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando dous terços (2/3) do capital social.

Rio, 13 de novembro de 1927. — *A directoria.* (8.555)

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal

JUROS DE "DEBENTURES"

"Coupon" n. 7

Avisamos aos Srs. debenturistas que os juros a vencer-se em 30 de novembro serão pagos em nosso escriptorio, á rua Buenos Aires n. 90, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro a. f. das 13 ás 15 horas, e depois as quintas-feiras, ás mesmas horas, á razão de 8$000 por *coupon*.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *A directoria.* (8.608)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 ..... 6$000
Anno de 1917 ..... 10$000
Anno de 1918 ..... 8$000
Anno de 1919 ..... 8$000
Anno de 1920 ..... 8$000
Anno de 1921 ..... 10$000
Anno de 1922 ..... 12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 1 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 11 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasilero (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume ..... 10$000
2º volume ..... 10$000
3º volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 4.754, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.161, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographco do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000

Divida aciva (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926 . Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos ..... 1$000

Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 8$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809 ..... 2$500
de 1810 a 1811 ..... 2$500

de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$600
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos.... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$600
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000

Leis do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita Commentada)..... 5$000
de 1927 (Receita)..... 1$000
de 1927 (Receita annotada). 5$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 15$000
2° volume — 1901 a 1910.... 16$000
3° volume — 1911 a 1920.... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume..... 16$000
2° volume..... 16$000
3° volume..... 16$000
4° volume..... 16$000
5° volume..... 16$000
6° volume..... 16$000
7° volume..... 16$000
8° volume..... 16$000
9° volume..... 16$000
10° volume..... 16$000
11° volume..... 16$000
12° volume..... 16$000
13° volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 1 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume..... 5$000
2° volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

M

Medicos e Dentistas (Relação dos)..... 3$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio..... $500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5$000
de 1925..... 5$000
de 1926..... 5$000
de 1927..... 5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)

2° volume..... 6$000
3° volume..... 6$000

Montepio (Decrs. n. 2.148, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911)..... $500

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realisação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5$000

Pareceres:

Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M) ..... 1$000
(1918 — 1919) (M) ..... 4$000
(1920 — 1922) (M) ..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M) ..... 3$000
2° volume (M) ..... 3$000
3° volume (M) ..... 3$000
4° volume (M) ..... 2$000
5° volume (M) ..... 2$000
6° volume (M) ..... 3$500
7° volume (M) ..... 6$000
8° volume (M) ..... 6$000
9° volume ..... 6$000
10° volume ..... 7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Isidimo da Veiga ..... 25$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) ..... 1$000

R

Francisco Ignacio Pereira .... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (*Imposto*). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 ..... $500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.426, de 1917 $300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 4$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) ..... 2$000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... 3$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$0

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$5

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$0

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$0

Transporte (*Imposto de*). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$0

U

Uniforme do Exercito $5

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$0

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $5

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$0

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $5

Vendas Mercantis. (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926 ..... 1$0

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) $5

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921 ..... $5

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$0

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$0